



## Tribunal Superior do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DESPACHOS

### PROC. Nº TST-RC-54680-2002-000-00-00-1

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS  
 PROCURADOR : DR. JACKSON MENDONÇA BAHIA  
 REQUERIDO : JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

#### DESPACHO

Tendo em vista que os ofícios de citação do terceiro interessado nºs 1794/2002, 2388/2002 e 153/2003 foram devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT com as informações "endereço insuficiente" e "desconhecido", conforme noticiado às fls. 46, 58 e 62, concedo ao requerente o prazo improrrogável de dez dias para que diligencie de forma a indicar, desta vez, o endereço correto de SEBASTIÃO ROSA DO NASCIMENTO, a fim de viabilizar a citação dele na condição de terceiro interessado, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do parágrafo único do art. 47 do CPC.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 19 de março de 2003.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

### PROC. Nº TST-RC-72705-2003-000-00-00-0

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB  
 ADVOGADA : DRA. VIVIANE MOURA TEIXEIRA  
 Requerida : JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

#### DESPACHO

Pelo despacho de fls. 70/72, concedi prazo ao requerente para que indicasse o nome e o endereço dos terceiros interessados no ato impugnado com a presente reclamação correicional, qual seja, o Mandado de Bloqueio nº 0581/2002, referente ao processo nº 0265/2002, anexando aos autos tantas cópias da petição inicial quantas fossem necessárias para viabilizar a citação de todos eles, sob pena de indeferimento da inicial e, conseqüentemente, de revogação da liminar então concedida.

Às fls. 99/100, o requerente indica como terceiras interessadas TEREZINHA DARK DO NASCIMENTO, HERUNDINA MADALENA DA CONCEIÇÃO e MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO, apresentando, ainda, três cópias da petição inicial.

Considerando que às fls. 88/90 consta informação trazida pela autoridade requerida, de que os reclamantes-exeqüentes do processo nº 265/2002, beneficiários do Mandado de Bloqueio nº 0581/2002, são TEREZINHA DARK DO NASCIMENTO, ÚRSULA MARIA NUNES FERNANDES, HERUNDINA MADALENA DA CONCEIÇÃO e MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO, concedo o prazo de dez dias ao requerente, sob pena de indeferimento da inicial e, conseqüentemente, de revogação da liminar então concedida, para que esclareça o motivo pelo qual não incluiu o nome de ÚRSULA MARIA NUNES FERNANDES na relação de terceiros interessados.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 19 de março de 2003.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

### PROC. Nº TST-RC-75364-2003-000-00-00-4

REQUERENTE : UNIÃO FEDERAL  
 PROCURADOR : DR. ANTÔNIO MARTINIANO JÚNIOR  
 REQUERIDA : JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

#### DESPACHO

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pela UNIÃO FEDERAL contra decisão administrativa do TRT da 11ª Região, proferida em sede de agravo regimental, a qual confirmou o despacho da Juíza-Presidenta daquele Tribunal, que indeferiu o pedido da requerente de revisão de contas para fins de compensação dos reajustes salariais espontâneos, concedidos no período a ser liquidado e, em conseqüência, determinou o processamento do precatório judicial nº 259/94 (ref. ao processo nº 17934-1991-004-11-00, da 4ª Vara do Trabalho de Manaus - AM), em conformidade com o valor requisitado pelo Juiz da execução.

Sustenta que a decisão corrigenda consubstancia erro, abuso e ato contrário à boa ordem processual haja vista que: a) o pedido de revisão das contas de liquidação está amparado nas disposições da Medida Provisória nº 2.180-35/2001 e no descumprimento de coisa julgada, na medida em que não foi considerada a parcela relativa à compensação dos reajustes espontâneos já concedidos pela Administração Pública no período a ser liquidado, conforme está expressamente determinado na decisão exequianda; e b) a hipótese dos autos

configura erro material ou de cálculo, o qual é passível de correção a qualquer tempo, inclusive de ofício, sem sujeição ao fenômeno da preclusão. Para corroborar sua tese, pondera que "a compensação requerida pela União decorre de comando judicial passado em julgado, que remonta a atos normativos de cunho federal (decretos-lei e medidas provisórias, como também portarias ministeriais variadas), cujo conhecimento é obrigatório ao juiz da execução, a teor do entendimento extraído do § 4º, art. 301 do CPC." (fl. 5)

Aduz, outrossim, que é manifesto, na hipótese, o periculum in mora, já que a manutenção da conta de liquidação poderá acarretar aos cofres públicos irreversível prejuízo financeiro, no valor de R\$ 17.772,30 (dezesete mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Requer, pois, a concessão de liminar para que seja determinada a "suspensão da execução nos autos da reclamação trabalhista, processo n. 17934/1991-004-11-00, até que sejam sanadas as irregularidades detectadas" (fl. 8). Propugna, por fim, pela procedência da reclamação correicional, a fim de que a liminar seja confirmada e o alegado erro material corrigido.

Pelo despacho de fl. 36, posterguei o exame da liminar pleiteada na inicial para após a oitiva da autoridade-requerida, que prestou informações às fls. 41/43.

Cumprida a diligência, passo ao exame do pedido de liminar formulado na inicial.

Preliminarmente, determino a reatuação do feito para que conste, na capa, como requerida, a Juíza-Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, bem como sejam excluídos os nomes dos terceiros interessados.

Após melhor exame dos autos, constata-se que a presente medida correicional não reúne condições de prosperar.

Com a edição do art. 70, inciso I, letra "i", do atual Regimento Interno do TST - aprovado pela Resolução Administrativa nº 908/2002, publicada em 27/11/2002 -, que estabelece a competência do Tribunal Pleno deste Tribunal para "julgar os recursos ordinários opostos a agravo regimental e a mandado de segurança que tenha apreciado despacho de Presidente de Tribunal Regional em sede de precatório", esta corte passou a sinalizar o cabimento do recurso ordinário, previsto no art. 895, "b", da CLT, para impugnar decisão definitiva dos Tribunais Regionais em sede de precatório, o que, de plano, afasta o cabimento de reclamação correicional sobre a matéria, uma vez que ela não pode ser utilizada para atacar decisão passível de recurso específico, conforme preconizam os artigos 709, inciso II, da CLT e 5º, inciso II, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Ademais, a competência, fixada no art. 709 da CLT, afasta a possibilidade de intervenção da Corregedoria-Geral para reexame de acórdão proferido pelos Tribunais Regionais, independente da natureza da matéria controvertida, porquanto a função dela está adstrita ao controle administrativo/disciplinar. Só os órgãos judiciários com função jurisdicional, conferida por lei, estão autorizados a revisar/reformar decisão de órgão colegiado.

Justifica-se tal ilação pelo fato de que o julgamento de um recurso pelo órgão competente, como, no caso, o agravo regimental, desde que sejam respeitadas as fases processuais precedentes estabelecidas em lei e no Regimento Interno do órgão julgador, não pode ser considerado como atentatório dos princípios processuais ou tumultuário das fórmulas procedimentais. Isso porque a decisão emanada desse julgamento jamais poderá encerrar error in procedendo, mas, eventualmente, error in judicando. Esse último, entretanto, não pode ser objeto de correção parcial. Só os atos de conteúdo meramente processual ou ordinatório é que podem ser corrigidos por reclamação correicional. Estão fora do seu alcance os atos de julgamento.

Em situações como essa, esta Corregedoria-Geral só admite ultrapassar a barreira do cabimento da reclamação correicional quando a decisão impugnada, embora comporte recurso sem efeito suspensivo, puder acarretar dano de difícil reparação, hipótese não concretizada nestes autos, já que neles não está demonstrado que o montante inscrito no precatório em referência está em vias de ser liberado aos exeqüentes, o que afasta a iminência de lesão patrimonial e, por conseguinte, o periculum in mora.

Destarte, indefiro a reclamação correicional por ser incabível.

Intime-se a requerente, na pessoa do Procurador-Geral da União.

Reatuem-se os autos, conforme está consignado na fundamentação.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 21 de março de 2003.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

### PROC. Nº TST-RC-75368-2003-000-00-00-2

REQUERENTE : UNIÃO FEDERAL  
 PROCURADOR : DR. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO  
 REQUERIDA : JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

#### DESPACHO

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pela UNIÃO FEDERAL contra decisão administrativa do TRT da 11ª Região, proferida em sede de agravo regimental, a qual confirmou o despacho da Juíza-Presidenta daquele Tribunal, que indeferiu o pedido da requerente de revisão de contas para fins de compensação dos reajustes salariais espontâneos,

concedidos no período a ser liquidado, e, em conseqüência, manteve o deferimento do precatório requisitório nº TRT-PT-413/96 (ref. ao processo nº 11372-91-08-4, da 8ª Vara do Trabalho de Manaus - AM), autorizando a inclusão dele na proposta orçamentária de 2004, sob o fundamento de que "em fase de precatório requisitório de pagamento descabe discutir matéria relativa à fase de execução (...), pagando preclusa a pretensão da agravante" (fl. 109).

Sustenta que a decisão corrigenda consubstancia erro, abuso e ato contrário à boa ordem processual haja vista que a) o pedido de revisão das contas de liquidação está amparado no descumprimento de coisa julgada, na medida em que não foi considerada a parcela relativa à compensação dos reajustes espontâneos já concedidos pela Administração Pública no período a ser liquidado, conforme está expressamente determinado na decisão exequianda; e b) a hipótese dos autos configura erro material ou de cálculo, que é passível de correção a qualquer tempo, inclusive de ofício, sem sujeição ao fenômeno da preclusão. Para corroborar sua tese, pondera que "a compensação requerida pela União decorre de comando judicial passado em julgado, que remonta a atos normativos de cunho federal (decretos-lei e medidas provisórias, como também portarias ministeriais variadas), cujo conhecimento é obrigatório ao juiz da execução, a teor do entendimento extraído do § 4º, art. 301 do CPC" (fl. 5).

Aduz, outrossim, que é manifesto, na hipótese, o periculum in mora, já que a manutenção da conta de liquidação pode acarretar aos cofres públicos irreversível prejuízo financeiro, da ordem de R\$ 30.920,31 (trinta mil novecentos e vinte reais e um centavos).

Requer, pois, a concessão de liminar para que seja determinada a "suspensão do andamento do Precatório 0413/96, até que sejam sanadas as irregularidades detectadas" (fl. 9). Propugna, por fim, pela procedência da reclamação correicional, a fim de que a liminar seja confirmada e o alegado erro material corrigido.

Pelo Despacho de fl. 113, posterguei o exame da liminar pleiteada na inicial para após a oitiva da autoridade requerida, que prestou informações às fls. 118/119.

Cumprida a diligência, passo ao exame do pedido de liminar formulado na inicial.

Preliminarmente, determino a reatuação do feito para que conste na capa como requerida a Juíza-Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Após melhor exame dos autos, constata-se que a presente medida correicional não reúne condições de prosperar.

Com a edição do art. 70, inciso I, letra "i", do atual Regimento Interno do TST - aprovado pela Resolução Administrativa nº 908/2002, publicada em 27/11/2002 -, que estabelece a competência do Tribunal Pleno deste Tribunal para "julgar os recursos ordinários opostos a agravo regimental e a mandado de segurança que tenha apreciado despacho de Presidente de Tribunal Regional em sede de precatório", esta corte passou a sinalizar o cabimento do recurso ordinário, previsto no art. 895, "b", da CLT, para impugnar decisão definitiva dos Tribunais Regionais em sede de precatório, o que, de plano, afasta o cabimento de reclamação correicional sobre a matéria, uma vez que ela não pode ser utilizada para atacar decisão passível de recurso específico, conforme preconizam os artigos 709, inciso II, da CLT e 5º, inciso II, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Ademais, a competência, fixada no art. 709 da CLT, afasta a possibilidade de intervenção da Corregedoria-Geral para reexame de acórdão proferido pelos Tribunais Regionais, independente da natureza da matéria controvertida, porquanto a função dela está adstrita ao controle administrativo-disciplinar. Só os órgãos judiciários com função jurisdicional conferida por lei estão autorizados a revisar/reformar decisão de órgão colegiado.

Justifica-se tal ilação pelo fato de que o julgamento de um recurso pelo órgão competente, como, no caso, o agravo regimental, desde que sejam respeitadas as fases processuais precedentes estabelecidas em lei e no Regimento Interno do órgão julgador, não pode ser considerado como atentatório dos princípios processuais ou tumultuário das fórmulas procedimentais. Isso porque a decisão emanada desse julgamento jamais poderá encerrar error in procedendo, mas, eventualmente, error in judicando. Esse último, entretanto, não pode ser objeto de correção parcial. Só os atos de conteúdo meramente processual ou ordinatório é que podem ser corrigidos por reclamação correicional. Estão fora do seu alcance os atos de julgamento.

Em situações como essa, esta Corregedoria-Geral só admite ultrapassar a barreira do cabimento da reclamação correicional quando a decisão impugnada, embora comporte recurso sem efeito suspensivo, puder acarretar dano de difícil reparação, hipótese não concretizada nestes autos, já que neles está demonstrado que a inclusão de dotação orçamentária para pagamento do precatório em referência está prevista para 2004, o que afasta a iminência de lesão patrimonial e, por conseguinte, o periculum in mora.

Destarte, indefiro a reclamação correicional por ser incabível.

Intime-se a requerente na pessoa do Procurador-Geral da União.

Reatuem-se os autos, conforme está consignado na fundamentação.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 21 de março de 2003.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. Nº TST-RC-80895-2003-000-00-00-9**

REQUERENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF  
ADVOGADO : DR. JOÃO PIRES DOS SANTOS  
REQUERIDA : JUÍZA-PRESIDENTA DA 1ª TURMA DO TRT DA 8ª REGIÃO

**D E S P A C H O**

Trata-se de **reclamação correicional, com pedido de liminar**, formulada pela CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF **contra ato da Juíza-Presidenta da 1ª Turma do TRT da 8ª Região, que ordenou a expedição de mandado de cumprimento da decisão proferida por aquele Tribunal** nos autos do processo nº TRT-RO-5364/2002, **que**, mantendo a sentença da 9ª Vara do Trabalho de Belém-PA e ratificando os efeitos da tutela antecipada então deferida, **condenou-a a pagar ao reclamante Agildo Monteiro Cavalcante os valores descontados da aposentadoria ou pensão a título de contribuição à referida entidade**, cujo montante deverá ser apurado em liquidação de sentença.

Sustenta que tal procedimento se afigura ilegal e tumultuário da boa ordem processual, haja vista que: a) a autoridade-requerida é incompetente para a prolação do ato impugnado, pois, em face do que preceituam os arts. 575, inciso II, e 877 da CLT, a execução fundada em título judicial será processada no juízo que decidiu a causa em primeiro grau; e b) de acordo com os arts. 273, § 3º, 588, inciso II, e 589 do CPC, a execução da tutela antecipada observará, no que couber, o procedimento da execução provisória. Registra, ainda, que se fosse possível a satisfação antecipada de obrigação de pagar, *"seria imprescindível, na forma da própria sentença de mérito, a sua liquidação prévia, com o esgotamento da discussão sobre os cálculos"* (fl. 5), em face do que preceitua o art. 5º, incisos II, LIV e LV, da Carta Política; todavia, tal situação não está concretizada no caso dos autos.

Requer, pois, a concessão de liminar, a fim de que seja sustado o ato impugnado e, em consequência, suspensa a ordem de pagamento relativa aos valores descontados da aposentadoria ou pensão de Agildo Monteiro Cavalcante. Propugna, por fim, pela procedência da presente reclamação correicional, a fim de que a liminar seja ratificada.

Extrai-se dos autos que o TRT, em acórdão proferido em sede de recurso ordinário, manteve a sentença da 9ª Vara do Trabalho de Belém-PA, que condenou a Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF e o co-reclamado Banco da Amazônia S/A - BASA a pagarem ao reclamante, *"em ressarcimento, no que for apurado em liquidação de sentença - para o que as partes deverão fornecer os competentes contracheques - os valores descontados de aposentadoria ou pensão a título de contribuição para a CAPAF, no período imprescrito, mais juros e correção monetária"* (fl. 48). Nessa oportunidade, ratificou os efeitos da tutela antecipada deferida pela Vara do Trabalho.

Em face dessa circunstância, a Juíza-Presidenta da 1ª Turma do TRT ordenou a expedição do mandado de cumprimento em favor dos autores da reclamação trabalhista, o que ensejou a presente reclamação correicional.

**Preliminarmente, reatuem-se os autos** para que conste, na capa, como requerida Lygia Simão Luiz Oliveira - Juíza-Presidenta da 1ª Turma do TRT da 8ª Região.

No caso *sub examine*, a **determinação judicial, consistente em exigir o imediato cumprimento da decisão do Regional, de fato, implicou subversão à boa ordem procedimental.**

De acordo com os arts. 877 da CLT e 575, inciso II, do CPC, de aplicação subsidiária no processo trabalhista, é competente para executar as decisões o Juiz ou o Presidente do Tribunal que tiver conciliado ou julgado originariamente o dissídio.

Por outro lado, não obstante a tutela específica ter efeito imediato, há óbice legal à execução imediata quando ela resultar no comando de obrigação de pagar, portanto, de cunho nitidamente irreversível, e estiver pendente recurso sem efeito suspensivo. Isso porque, além de o art. 273, § 3º, do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho, estabelecer que a execução da tutela antecipada observará, no que couber, os incisos II e III do art. 588 do mesmo diploma legal, ou seja, o rito da execução provisória, o art. 899 da CLT, ao conferir efeito meramente devolutivo aos recursos trabalhistas, permite a execução provisória até a penhora. E o objetivo dessa última norma é impedir a execução definitiva enquanto estiver pendente recurso que possa afastar o título executório.

Logo, conjugando essas duas normas, a única conclusão razoável a que se pode chegar é que, em se tratando de obrigação de pagar e não tendo havido penhora, não se poderá iniciar a execução antes de a decisão transitar em julgado, uma vez que nenhum título judicial pendente, salvo as exceções legais, pode ser objeto de execução definitiva. Ademais, a lei (CPC, art. 588, inciso II) não permite levantamento de dinheiro, senão mediante caução idônea.

Nesse contexto, **é inequívoco, na hipótese, o perigo da demora**, na medida em que, em decorrência da determinação judicial contida no mandado de cumprimento da decisão antecipatória da tutela, expedido em face da requerente, foi-lhe imposto o ônus de, imediatamente, responder por dívida ainda *sub judice*, ou seja, satisfazer crédito que pode não ser confirmado no processo principal, que ainda se encontra em fase de recurso.

Ressalte-se que a circunstância de o montante a ser pago depender de apuração em regular liquidação de sentença, portanto, de o mandado de cumprimento se referir a débito ilíquido, não afasta o *periculum in mora* que milita, *in casu*, em favor da ora requerente, haja vista que a qualquer momento os valores poderão ser apurados e, em consequência, ela ser compelida a dispor do seu patrimônio.

Tal situação autoriza a intervenção desta Corregedoria-Geral, para conjurar a iminência de dano irreparável, pois, uma vez pago a Agildo Monteiro Cavalcante os valores descontados da sua aposentadoria ou pensão a título de contribuição à CAPAF, dificilmente, essa entidade será ressarcida se obtiver êxito no final da demanda, haja vista que os salários são impenhoráveis.

Destarte, **concedo a liminar requerida na inicial**, para determinar que seja suspensa a execução do mandado de cumprimento da decisão proferida nos autos do processo nº TRT-RO-5364/2002, expedido por ordem da Juíza-Presidenta da 1ª Turma do TRT da 8ª Região, no que tange à Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF, com a cessação de todos os efeitos dele decorrentes, até o julgamento do mérito da presente reclamação correicional.

**Dê-se ciência, com a máxima urgência**, por fac-símile, do inteiro teor da presente decisão interlocutória à autoridade-requerida, solicitando-lhe as informações necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Outrossim, **concedo a requerente igual prazo**, sob pena de indeferimento da inicial e, consequentemente, de revogação da liminar concedida, para que: 1) **proceda a autenticação das peças processuais** enfileiradas às fls. 44/49 do processo; e 2) **anexe aos autos mais uma cópia da petição inicial** (art. 16 do RICGJT), a fim de viabilizar a citação do terceiro interessado Agildo Monteiro Cavalcante.

Reatuem-se os autos na forma indicada.

Intime-se a requerente.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2003.

**RONALDO LEAL**

**Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

**PROC. Nº TST-RC-82244-2003-000-00-00-3**

REQUERENTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA  
ADVOGADO : DR. ANDRÉ ALBERTO SOUZA SOARES  
REQUERIDA : LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - JUÍZA-PRESIDENTA DA 1ª TURMA DO TRT DA 8ª REGIÃO

**D E S P A C H O**

Trata-se de **reclamação correicional, com pedido de liminar, cumulada com pedido de providência**, formulada pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA **contra ato da Juíza-Presidenta da 1ª Turma do TRT da 8ª Região, que ordenou a expedição de mandado de cumprimento da decisão proferida por aquele Tribunal** nos autos do processo nº TRT-RO-91/2003, **que, antecipando a tutela** requerida por Elvécio Ferreira e Outros, **condenou-o a pagar abono salarial previsto em norma coletiva.**

O TRT, em acórdão proferido em recurso ordinário, acolheu o pleito de antecipação de tutela formulado por Elvécio Ferreira e Outros, indeferido em primeira instância, e, em consequência, condenou o Banco da Amazônia S/A - BASA e a co-reclamada Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF a pagarem o abono salarial equivalente a 80% das remunerações respectivas, consoante prevê a norma coletiva. No mesmo acórdão, determinou a imediata expedição de mandado de cumprimento da referida decisão.

Em face dessa circunstância, a Juíza-Presidenta da 1ª Turma do TRT ordenou a expedição do mandado de pagamento em favor dos autores da reclamação trabalhista, o que ensejou a presente reclamação correicional, em que o requerente pretende demonstrar que esse ato é ilegal e tumultuário da boa ordem processual, haja vista que a) a autoridade-requerida é incompetente para a prolação do ato impugnado, pois, em face do que preceituam os arts. 575, inciso II, e 877 da CLT, a execução fundada em título judicial é processada no juízo que decide a causa em primeiro grau; e b) de acordo com os arts. 273, § 3º, e 588, inciso II, e 589 do CPC, a execução da tutela antecipada observa, no que couber, o procedimento da execução provisória.

Requer, pois, a concessão de liminar, a fim de que seja sustado o ato impugnado e, em consequência, suspensa a ordem de pagamento do abono. Propugna, por fim, pela ratificação da liminar quando for prolatada a decisão final na presente reclamação.

Pede, ainda, providências, consistentes em expedição de provimento, a fim de que seja determinado ao TRT da 8ª Região que observe o que dispõem os arts. 273, § 3º, 588, incisos II e III, e 589 do CPC, isto é, o rito da execução provisória, no cumprimento de decisão antecipatória de tutela referente a obrigação de pagar.

**No caso sub examine, a determinação judicial contida no mandado de cumprimento da decisão do Regional para que seja efetuado de imediato o pagamento do abono, de fato, implicou subversão à boa ordem procedimental.**

De acordo como o art. 877 da CLT e o art. 575, II, do CPC, de aplicação subsidiária no processo trabalhista, é competente para executar as decisões o Juiz ou o Presidente do Tribunal que tiver conciliado ou julgado originariamente o dissídio.

Por outro lado, não obstante a tutela específica ter efeito imediato, há óbice legal à execução imediata quando ela resultar no comando de obrigação de pagar, portanto de cunho nitidamente irreversível, e estiver pendente recurso sem efeito suspensivo, como no caso dos autos. Isso porque, além de o art. 273, § 3º, do CPC, de aplicação subsidiária no processo trabalho, estabelecer que a execução da tutela antecipada deve observar, no que couber, os incisos II e III do art. 588 do mesmo diploma legal, ou seja, o rito da execução provisória, o art. 899 da CLT, ao conferir efeito meramente devolutivo aos recursos trabalhistas, permite a execução provisória até a penhora. E o objetivo dessa última norma é impedir a execução definitiva enquanto estiver pendente recurso que possa afastar o título executório.

Logo, conjugando essas duas normas, a única conclusão razoável a que se pode chegar é que, em se tratando de obrigação de pagar e não tendo havido penhora, não se pode iniciar a execução antes de a decisão transitar em julgado, uma vez que nenhum título judicial pendente, salvo as exceções legais, pode ser objeto de execução definitiva. Ademais, a lei (CPC, art. 588, inciso II) não permite levantamento de dinheiro, senão mediante caução idônea.

Nesse contexto, **é inequívoco na hipótese o perigo da demora** na prestação jurisdicional definitiva a ser buscada pelo banco, ora requerente, nos autos originários, na medida em que, em decorrência da determinação judicial contida no mandado de pagamento ali expedido, foi-lhe imposto o ônus de, imediatamente, dispor do seu patrimônio para responder por dívida ainda *sub judice*, ou seja, satisfazer créditos que podem não ser confirmados no processo principal, que ainda se encontra em fase de recurso.

Tal situação autoriza a intervenção desta Corregedoria-Geral, ainda que momentânea, para conjurar a iminência de dano, pois, uma vez paga a quantia referente ao abono, dificilmente o requerente será ressarcido se obtiver êxito no final da demanda, haja vista que os salários são impenhoráveis.

**Quanto ao pedido de providência, tem-se que é incabível na espécie**, uma vez que a expedição de provimento que disponha sobre o procedimento *"a ser seguido"* (fl. 11) no âmbito do TRT da 8ª Região, em caso de execução de tutela antecipada, conforme pretende o requerente, além de inócua, visto que a matéria já está regulada na Lei Processual Civil, equivale a emprestar eficácia normativa à decisão emanada da reclamação correicional, o que é inviável juridicamente.

Diante do exposto, **indefiro o pedido de providência, mas concedo a liminar requerida na reclamação correicional** para determinar que seja suspensa a execução do mandado de cumprimento da decisão proferida nos autos do processo nº TRT-RO-91/2003, expedido por ordem da Juíza-Presidenta da 1ª Turma do TRT da 8ª Região, no que tange ao Banco da Amazônia S/A - BASA, com a cessação de todos os efeitos dele decorrentes, até o julgamento do mérito da presente reclamação correicional.

**Dê-se ciência, com a máxima urgência**, por fac-símile, do inteiro teor da presente decisão interlocutória à autoridade-requerida, solicitando-lhe as informações necessárias, no prazo de 10 dias, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Citem-se, na condição de terceiros interessados, Elvécio Ferreira e Outros, observando a relação de nomes e os respectivos endereços indicados às fls. 2/3, com exclusão de Gilberto Barros da Fonseca, uma vez que a tutela antecipada deferida não o atingiu, conforme está consignado no acórdão de fls. 16/28, para, querendo, integrarem a relação processual, em igual prazo, também enviando-lhes cópia da exordial.

Intime-se o requerente.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2003.

**RONALDO LEAL**

**Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

**PROC. Nº TST-RC-82255-2003-000-00-00-3**

REQUERENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF  
ADVOGADO : DR. JOÃO PIRES DOS SANTOS  
REQUERIDA : DRA. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - JUÍZA-PRESIDENTA DA 1ª TURMA DO TRT DA 8ª REGIÃO

**D E S P A C H O**

Trata-se de **reclamação correicional, com pedido de liminar**, formulada pela CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, nova denominação da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A, **contra ato da Juíza-Presidenta da 1ª Turma do TRT da 8ª Região, que ordenou a expedição de mandado de cumprimento da decisão proferida por aquele Tribunal** nos autos do processo nº TRT-RO-91/2003, **que, antecipando a tutela** requerida por Elvécio Ferreira e Outros, **condenou a requerente a pagar abono salarial previsto em norma coletiva.**

O TRT, mediante o acórdão nº 00749-2002-005-08-00-5, proferido em sede de recurso ordinário, acolheu o pleito de antecipação de tutela formulado por Elvécio Ferreira e Outros, indeferido em primeira instância, e, em consequência, condenou a Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF e o co-reclamado Banco da Amazônia S/A - BASA a pagarem o abono salarial equivalente a 80% das remunerações respectivas, consoante prevê a norma coletiva. No mesmo acórdão, determinou a imediata expedição de mandado de cumprimento da referida decisão.

Em face dessa circunstância, a Juíza-Presidenta da 1ª Turma do TRT ordenou a expedição do mandado de pagamento em favor dos autores da reclamação trabalhista, o que ensejou a presente reclamação correicional, em que o requerente pretende demonstrar que esse ato é ilegal e tumultuário da boa ordem processual, haja vista que: a) a autoridade-requerida é incompetente para a prolação do ato impugnado, pois, em face do que preceituam os arts. 575, inciso II, e 877 da CLT, a execução fundada em título judicial será processada no juízo que decidiu a causa em primeiro grau; e b) de acordo com os arts. 273, § 3º, e 588, inciso II, e 589 do CPC, a execução da tutela antecipada observará, no que couber, o procedimento da execução provisória.



Requer, pois, a concessão de liminar, a fim de que seja sustado o ato impugnado e, em consequência, suspensa a ordem de pagamento do abono. Propugna, por fim, pela ratificação da liminar quando for prolatada a decisão final na presente reclamação.

**Preliminarmente, reautuem-se os autos** para que conste, na capa, como requerida Lygia Simão Luiz Oliveira - Juíza-Presidenta da 1ª Turma do TRT da 8ª Região.

No caso *sub examine*, a **determinação judicial contida no mandado de cumprimento da decisão do Regional para que seja efetuado de imediato o pagamento do abono**, de fato, **implicou subversão à boa ordem procedimental**.

De acordo com os arts. 877 da CLT e 575, inciso II, do CPC, de aplicação subsidiária no processo trabalhista, é competente para executar as decisões o Juiz ou o Presidente do Tribunal que tiver conciliado ou julgado originariamente o dissídio.

Por outro lado, não obstante a tutela específica ter efeito imediato, há óbice legal à execução imediata quando ela resultar no comando de obrigação de pagar, portanto de cunho nitidamente irreversível, e estiver pendente recurso sem efeito suspensivo, como no caso dos autos. Isso porque, além de o art. 273, § 3º, do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho, estabelecer que a execução da tutela antecipada observará, no que couber, os incisos II e III do art. 588 do mesmo diploma legal, ou seja, o rito da execução provisória, o art. 899 da CLT, ao conferir efeito meramente devolutivo aos recursos trabalhistas, permite a execução provisória até a penhora. E o objetivo dessa última norma é impedir a execução definitiva enquanto estiver pendente recurso que possa afastar o título executório.

Logo, conjugando essas duas normas, a única conclusão razoável a que se pode chegar é que, em se tratando de obrigação de pagar e não tendo havido penhora, não se poderá iniciar a execução antes de a decisão transitar em julgado, uma vez que nenhum título judicial pendente, salvo as exceções legais, pode ser objeto de execução definitiva. Ademais, a lei (CPC, art. 588, inciso II) não permite levantamento de dinheiro, senão mediante caução idônea.

Nesse contexto, é **inequívoco na hipótese o perigo da demora** na prestação jurisdicional definitiva a ser buscada pela ora requerente nos autos originários, na medida em que, em decorrência da determinação judicial contida no mandado de pagamento ali expedido, foi-lhe imposto o ônus de, imediatamente, dispor do seu patrimônio para responder por dívida ainda *sub iudice*, ou seja, satisfazer créditos que podem não ser confirmados no processo principal, que ainda se encontra em fase de recurso.

Tal situação autoriza a intervenção desta Corregedoria-Geral, ainda que momentânea, para conjurar a iminência de dano, pois, uma vez paga a quantia referente ao abono, dificilmente a requerente será ressarcida se obtiver êxito no final da demanda, haja vista que os salários são impenhoráveis.

Diante do exposto, **concedo a liminar requerida na reclamação correicional**, para determinar que seja suspensa a execução do mandado de cumprimento da decisão proferida nos autos do processo nº TRT-RO-91/2003, expedido por ordem da Juíza-Presidenta da 1ª Turma do TRT da 8ª Região, no que tange à Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S/A - CAPAF, com a cessação de todos os efeitos dele decorrentes, até o julgamento do mérito da presente reclamação correicional.

**Dê-se ciência, com a máxima urgência**, por fac-símile, do **inteiro teor da presente decisão interlocutória à autoridade-requerida**, solicitando-lhe as informações necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

Outrossim, **concedo à requerente igual prazo**, sob pena de indeferimento da inicial e, conseqüentemente, de revogação da liminar concedida, **para que anexe aos autos mais duas cópias da petição inicial** (art. 16 do RICGJT), a fim de viabilizar a citação de Elvécio Ferreira e Outros, na condição de terceiros interessados, com exclusão de Gilberto Barros da Fonseca, uma vez que a tutela antecipada deferida não o atingiu, conforme consignado no acórdão de fls. 13/25.

**Reautuem-se** os autos na forma indicada.

Intime-se a requerente.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2003.

**RONALDO LEAL**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

#### PROC. Nº TST-RC-82256-2003-000-00-00-8

REQUERENTE : ALTEÍDES DO CARMO MARTINS DE FREITAS E OUTROS  
ADVOGADA : DRA. LUIZA HORTA B. DA S. CESÁRIO ROSA  
REQUERIDO : VULMAR DE ARAÚJO COELHO JÚNIOR, JUIZ DO TRT DA 14ª REGIÃO

**D E S P A C H O**

Trata-se de **reclamação correicional**, com pedido de liminar, formulada por ALTEÍDES DO CARMO MARTINS DE FREITAS E OUTROS contra ato do Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Dr. Vulmar de Araújo Coelho Júnior, que, à época em que presidia referido Tribunal, determinou ao Juiz da execução, nos autos do PT-273/98, a **revisão dos cálculos de liquidação**, a fim de que as diferenças salariais concedidas a partir de julho/87, no percentual de 26,06%; a partir de maio/88, no percentual de 16,19%, e a partir de fevereiro/89, no percentual de 26,05%, fossem compensadas pelos aumentos efetivamente concedidos e que os resíduos, caso remanescessem, fossem limitados à data da reposição das perdas totais do período, independentemente dessa data ter ou não a denominação de data-base; bem como a aplicação de juros de forma regressiva no que tange às eventuais parcelas vincendas, a contar da data do ajuizamento da ação e, de forma fixa, com relação às prestações vencidas, em consonância com a Lei nº 8.177/91, **por concluir estar caracterizada a existência de erro material justificador da revisão da conta de liquidação que originou tal precatório**.

**De plano, verifico que a presente reclamação correicional não preenche um dos pressupostos de admissibilidade indispensáveis ao seu prosseguimento: a tempestividade**.

Com efeito, à fl. 3, os requerentes informam que foram notificados do despacho atacado com a presente medida correicional em 6/3/2002, via AR da ECT, afirmando, a seguir, que o comprovante de tal notificação ainda não foi juntado aos autos do precatório requisitório nº 273/98. Protestam, assim, *"pela juntada posterior da certidão que comprovará o início e o fim do prazo estabelecido no artigo 15 do RI da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho"*.

Ocorre que o artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determina expressamente que **o prazo para a apresentação da reclamação correicional é de cinco dias**, contados da publicação do ato ou do despacho no órgão oficial, **ou da ciência inequívoca pela parte dos fatos relativos à impugnação**.

No caso *sub examine*, vê-se que o documento de fl. 73 corrobora a afirmação dos requerentes de que a intimação da decisão impugnada ocorreu em 6/3/2003 (quinta-feira), considerando-se essa, portanto, a data em que houve a **ciência inequívoca** por parte deles dos fatos relativos à impugnação. Assim, o prazo para apresentar reclamação correicional teve início em 7/3/2003 (sexta-feira), expirando em 11/3/2003 (terça-feira). Como a presente medida somente foi protocolizada em 17/3/2003 (fl. 2), o prazo de cinco dias a que eles tinham direito já havia decorrido.

Ressalto que o disposto no inciso I do artigo 241 do CPC, segundo o qual o prazo da citação ou intimação feita pelo correio somente começa a correr da **data de juntada aos autos do aviso de recebimento**, não é aplicável no presente caso, em face da mencionada determinação contida no **artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**. Seria inócua, pois, a apresentação, nos termos requeridos na inicial, de certidão atestando a data de juntada aos autos do PT-273/98 do AR que notificou os requerentes da decisão atacada.

**Destarte, sendo extemporânea a medida, indefiro de plano a petição inicial com apoio no art. 15 e parágrafo único do RICGJT**.

Intimem-se os requerentes.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 21 de março de 2003.

**RONALDO LEAL**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

#### PROC. Nº TST-PP-81074-2003-000-00-00-0

REQUERENTE : PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSUNTO : PEDE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO TRT DA 23ª REGIÃO

**D E S P A C H O**

Trata-se de reclamação, recebida como pedido de providência, formulada pela Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso contra juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Dr. José Simioni, com o objetivo de ver submetida *"a matéria fática exposta ao órgão de competência censório, para o qual se propugna aplicação, como ato administrativo vinculado, da medida disciplinar cominada em lei."* (fl. 5)

Relata o requerente que *"a impetração verificou-se em 14 de outubro de 2002, e o despacho inicial para emenda, no seguinte 15 de outubro, sucedendo-lhe em 16 do mês o ato processual de observância do despacho, mas somente em 21 de outubro de 2002 é que se prolata "inaudita altera pars" a decisão suspensiva. 12 - É muito evidente, portanto, que não havia urgência a justificar a prescindibilidade de providências judiciais para a audiência prévia da União, considerando-se exatamente a razoabilidade desse interstício entre o ato processual de emenda e a decisão interlocutória suspensiva. 13 - Desse modo, o prazo de setenta e duas horas para ouvir-se a União não se haveria qual incompatível com a celeridade procedimental exigível "in concreto", a ponto de legitimarem-se as omissões das providências visantes das prévia comunicação processual ao Ente Público. 14 - Assim, compreende-se a conduta omissiva como infringente da regra jurídica do art. 35, III da Lei Complementar nº 35/79, consoante a qual deve o magistrado determinar as providências necessárias para que os atos processuais se realizem nos prazos legais. 15 - Porquanto, o pronunciamento "início litis" da União, ato processual pois, era inarredável por imperativo cogente inserido no art. 2º da lei federal nº 8.437/92, mas descumprido pelo Juiz representado em erro in procedendo." (fls. 4/5).*

Considerando que se trata de questão complexa, a que faltam elementos suficientes para seu deslinde, entendo prudente aguardar as informações da autoridade requerida, no prazo de 10 dias. Intimem-se a requerente e o requerido deste despacho. Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2003.

**RONALDO LEAL**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

#### PROC. Nº TST-PP-78779-2003-000-00-00-0

REQUERENTE : LUIZ CARLOS DOS SANTOS MENDES  
ASSUNTO : PEDE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO TRT DA 4ª REGIÃO

**D E S P A C H O**

Trata-se de pedido de providências que chega a esta Corregedoria por determinação do Exmo. Ministro Presidente do TST.

O requerimento, à fl. 3, para que sejam tomadas as providências cabíveis e apuradas "responsabilidades pelos entraves voluntários" é precedido de exposição feita à margem de cópia parcial da página 3 da edição de 23/7/2002 do Jornal Correio do Povo, de Porto Alegre, que noticia a visita deste Corregedor ao egrégio TRT da 4ª Região. Dessa exposição e dos documentos de fls. 4/6, infere-se que o requerente, juntamente com outros trabalhadores, ajuizou ação contra Camil Alimentos S.A, sucessora da Cooperativa Agrícola Mista Itaquimense Ltda., em que foi celebrado acordo, não lhe satisfazendo.

Pelas referências feitas aos processos nº 06733.000/01-8-AR e nº 05799.000/01-3-AR, deduz-se que o requerente, em duas oportunidades, procurou rescindir a decisão homologatória do acordo que, no seu entender, causou-lhe prejuízos. As ações, que tiveram como relatores os juizes Beatriz Zoratto Sanvicente e Juraci Galvão Júnior, não prosperaram. O processo relatado pelo último, como revela o documento de fls. 4/5, foi extinto, sem julgamento do mérito, devido à inépcia da petição inicial. As decisões extintivas, pelo que se desprende, já transitaram em julgado. À fl. 06, consta cópia de despacho exarado pela Exma. Juíza-Presidenta do TRT da 4ª Região, remetendo ao arquivo o processo relatado pelo Juiz Juraci Galvão Júnior.

A exposição do requerente permite concluir, ainda, que já houve manifestação perante a Corregedoria Regional, tendo o Juiz-Corregedor, Dr. Mário Chaves, afirmado que não há nada a reparar.

À míngua de qualquer elemento de prova ou que permita a perfeita identificação do intento do requerente, indefiro o pedido de providências.

Dê-se ciência, por via postal, ao signatário da peça de fl. 02, no endereço informado.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2003.

**RONALDO LEAL**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

#### PROC. Nº TST-RC-19415-2002-000-00-00-7

REQUERENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF  
ADVOGADO : DR. JOÃO PIRES DOS SANTOS  
REQUERIDA : JUÍZA-PRESIDENTA DA 1ª TURMA DO TRT DA 8ª REGIÃO  
TERCEIROS INTE- : AGOSTINHO VIANA PERDIGÃO E OUTROS

**D E S P A C H O**

Compulsando os autos, verifico que houve equívoco no Despacho de fls. 78/79, que considerou "realizada" a citação do terceiro interessado Ciro Nazaré da Costa Souza com base no artigo 236 do CPC e, por conseqüente, tornou sem efeito o Despacho de fl. 73, haja vista que esse dispositivo refere-se especificamente a intimação, e não a citação.

De acordo com o art. 215 do CPC, a citação é dirigida à pessoa do citando, ao seu representante legal ou ao procurador legalmente autorizado. Logo, não há como considerá-la realizada pela só publicação do ato no órgão oficial.

Assim, chamo o feito à ordem, revogo o Despacho de fls. 78/79 na parte que considerou realizada a citação do terceiro interessado Ciro Nazaré da Costa Souza e restabeleço os efeitos do Despacho de fl. 73, que fixou prazo à requerente para se manifestar sobre a devolução pela ECT do AR referente à correspondência de citação dele com o aviso "não procurado" impresso no envelope.

Em conseqüência, **determino que o terceiro interessado Ciro Nazaré da Costa Souza seja novamente citado no endereço indicado** pela requerente, à fl. 76, para, querendo, integrar a relação processual, no prazo de 10 (dez) dias. Nessa oportunidade, deve ser-lhe enviado cópia da petição inicial.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 20 de março de 2003.

**RONALDO LEAL**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

#### PROC. Nº TST-RC-82392-2003-000-00-00-8

REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC  
ADVOGADO : DR. MIGUEL ROBERTO LATORRE  
REQUERIDA : MARIANE KHAYAT F. DO NASCIMENTO - JUÍZA DO TRT DA 15ª REGIÃO

**D E S P A C H O**

Trata-se de **reclamação correicional, com pedido de liminar**, formulada pela Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC contra despacho da Juíza do TRT da 15ª Região, Drª Mariane Khayat F. do Nascimento, que **indeferiu a petição inicial do mandado de segurança nº TRT-MS-00334-2003-000-15-00-2**, impetrado por ela com o **objetivo de sustar determinação da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, consistente em penhora sobre**



**numerário em conta corrente ou aplicação financeira em nome da requerente junto as agências bancárias** daquela localidade, destinada a garantir a execução definitiva que se processa nos autos da reclamação trabalhista nº 273/98.

Sustenta que o indeferimento da petição inicial do *mandamus* substanciação error *in procedendo*, argumentando que a) a decisão impugnada é atentatória das garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do remédio heróico e também do direito de propriedade da requerente (arts. 5º, incisos XXII, LIV, LV e LXIX, e 170, II); b) "a determinação de penhora em dinheiro, quando nomeados e ou existentes outros bens à penhora, viola o direito da reclamada a que a execução se processe da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620 do CPC" (fl. 4); c) no caso dos autos, "houve regular nomeação de bem livre e desembaraçado de ônus e de fácil comercialização em hasta pública"; e d) a penhora, em tal condição, pode inviabilizar as atividades da empresa, já que o numerário existente nas contas bancárias de titularidade da executada constitui capital de giro dela, indispensável ao cumprimento de obrigações relativas a despesas operacionais, assim como ao pagamento de funcionários, encargos, taxas e impostos diversos.

Em face dessas considerações, requer a concessão de liminar para que sejam suspensos os efeitos do ato atacado e, por conseguinte, suspensa a ordem de penhora, até o julgamento final do mandado de segurança.

A intervenção da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos feitos em curso só se justifica quando ficam evidenciadas, de forma clara e irrefutável, a prática de ato atentatório da boa ordem procedimental e a prejudicialidade, isto é, que o ato impugnado pode acarretar palpável prejuízo à parte, pondo em risco a eficácia de eventual provimento jurisdicional definitivo buscado por ela.

No caso *sub examine*, conforme se infere da documentação enfilexada nos autos, a decisão corrigenda concluiu pelo indeferimento, *in limine*, do *mandamus* com base nas seguintes premissas: a) não há ilegalidade ou abuso de poder na hipótese, pois, em se tratando de execução definitiva, o ato atacado encontra-se de acordo com a gradação legal; b) o bem imóvel indicado à penhora pela executada é de difícil comercialização, já que a área construída, descrita nos documentos de fls. 55/61 dos autos principais, que faz parte do referido bem, sequer encontra-se averbada na certidão ali anexada à fl. 59; e c) a par desses aspectos, o mandado de segurança "não poderia prosseguir. Isso porque, tratando-se de penhora, a matéria deve ser discutida em Embargos e, posteriormente, em sede de Agravo de Petição atraindo a aplicação do contido no inciso II, do art. 5º da Lei 1.533/51" (fl. 17).

Nesse contexto, a atuação da autoridade requerida não contraria os princípios processuais, haja vista que o procedimento adotado é insito ao livre convencimento do magistrado relator do processo, que, *in casu*, solucionou a controvérsia com apoio no art. 5º, II, da Lei nº 1.533/1951, por entender incabível, na hipótese, a utilização do *writ*.

De outra parte, não está evidenciado, no caso vertente, o *periculum in mora*, considerando que não há nos autos elementos materiais indicativos do comprometimento do numerário existente nas contas bancárias, objeto da constrição judicial, com o pagamento das obrigações relacionadas na inicial, tais como despesas operacionais, pagamento de funcionários, encargos, taxas e impostos diversos, tampouco do estrangulamento do capital de giro da empresa ou do iminente colapso de sua atividade fim.

Ao revés, o que está demonstrado nos autos é que aqui se cuida de execução definitiva e que a determinação de bloqueio nas contas bancárias da requerente tem respaldo na recusa do credor ao bem indicado à penhora, que se justifica pelo fato de se tratar de imóvel de difícil comercialização (a área construída não se encontra averbada), portanto obedece à gradação legal (CPC, art. 655, I).

Nessas condições, eventual suspensão da ordem de penhora pode implicar eternizar execução definitiva e, em consequência, comprometer o princípio da instrumentalidade, norteador da Justiça do Trabalho, que preconiza a pronta e célere satisfação do crédito do empregado.

A premissa de comprometimento do devido processo legal, da ampla defesa e do remédio heróico não se afigura plausível na hipótese, porque em nenhum momento a executada foi impedida de utilizar, nas instâncias ordinárias, os recursos e os meios inerentes à ampla defesa.

Quanto à alegada ofensa ao direito de propriedade da empresa, não é matéria para ser solucionada por reclamação correicional, porque a Corregedoria-Geral não tem função jurisdicional. A atuação dela restringe-se ao controle administrativo/disciplinar.

Destarte, **INDEFIRO a liminar requerida.**

Com vistas à instrução do feito, **concedo à requerente o prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, para que junte aos autos instrumento de mandato com outorga de poderes específicos** ao subscritor da petição inicial para apresentar reclamação correicional, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 do RICGJT, e **anexe mais uma cópia da petição inicial**, a fim de viabilizar a citação do exequente na condição de terceiro interessado.

Dê-se ciência do inteiro teor do presente despacho à autoridade requerida, solicitando-lhe as informações necessárias, no prazo de 10 dias, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se a requerente.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2003.

RONALDO LEAL  
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

## DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

### DESPACHOS

#### PROCESSO Nº TST-RMA-72461-2002-000-00-00-4 PETIÇÃO TST-P-17.875/03.3

RECORRENTE : AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO - JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRT DA 20ª REGIÃO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) THEOBALDO ELOY DE CARVALHO  
RECORRIDO : TRT DA 20ª REGIÃO  
DESPACHO

1-À SED para juntar.  
2-Após os devidos registros, baixem-se os autos à origem, para as providências cabíveis.  
3 - Publique-se.  
Em 17/3/2003.

FRANCISCO FAUSTO  
Ministro Presidente do TST

#### PROCESSO Nº TST-RR-80307-2003-900-04-00-9 PETIÇÃO TST-P-17.954/03.4

RECORRENTE : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) AMAURI CELUPPI  
RECORRIDO : ABASTECEDORA VEÍCULOS MATO LEITÃO LTDA.  
DESPACHO

1-À SED para juntar.  
2-Após os devidos registros, baixem-se os autos à origem, para as providências cabíveis.  
3 - Publique-se.  
Em 17/3/2003.

FRANCISCO FAUSTO  
Ministro Presidente do TST

#### PROCESSO Nº TST-AIRR-739-2002-011-08-00-1 PETIÇÃO TST-P-18.282/03.4

AGRAVANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO : ANTÔNIO JOSÉ ABREU NEVES  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO MARTINS  
DESPACHO

1-À SED para juntar.  
2-Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências cabíveis.  
3 - Publique-se.  
Em 17/3/2003.

FRANCISCO FAUSTO  
Ministro Presidente do TST

#### PROCESSO Nº TST-AIRR-1750-2000-008-15-40-0 PETIÇÃO TST-P-18.397/03.9

AGRAVANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO : LUÍS ALBERTO CHIUSOLI  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SITA  
DESPACHO

1-À SED para juntar.  
2-Após os devidos registros, baixem-se os autos à origem, para as providências cabíveis.  
3 - Publique-se.  
Em 17/3/2003.

FRANCISCO FAUSTO  
Ministro Presidente do TST

#### PROCESSO Nº TST-AIRR-44210-2002-900-04-00-1 PETIÇÃO TST-P-18.752/03.0

AGRAVANTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) SIMONE CRUXÊN GONÇALVES  
AGRAVADO : CRISTIANO BRUNATTO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ANTÔNIO CARLOS S. MAINERI  
DESPACHO

1-À SED para juntar.  
2-Após os devidos registros, baixem-se os autos à origem, para as providências cabíveis.  
3 - Publique-se.  
Em 17/3/2003.

FRANCISCO FAUSTO  
Ministro Presidente do TST

#### PROCESSO Nº TST-RR-59171-2002-900-02-00-8 PETIÇÃO TST-P-18.888/03.0

RECORRENTE : DIXIE TOGA S/A  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ADILSON SANCHEZ  
RECORRIDO : CÍCERO GONÇALVES DIAS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) CARLOS FERREIRA  
DESPACHO

1-À SED para juntar e alterar os registros, desde que observadas as formalidades legais.  
2-Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências cabíveis.  
3 - Publique-se.  
Em 17/3/2003.

FRANCISCO FAUSTO  
Ministro Presidente do TST

#### PROCESSO Nº TST-AIRR-58063-2002-900-03-00-2 PETIÇÃO TST-P-19.094/03.3

AGRAVANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S/A  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) WANDER BARBOSA DE ALMEIDA  
AGRAVADO : JOSÉ MARIANO RODRIGUES  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES  
DESPACHO

1-À SED para juntar.  
2-Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências cabíveis.  
3 - Publique-se.  
Em 17/3/2003.

FRANCISCO FAUSTO  
Ministro Presidente do TST

#### PROCESSO Nº TST-AIRR-73908-2003-900-04-00-5 PETIÇÃO TST-P-19.283/03.6

AGRAVANTE : MÁQUINAS SANMARTIN LTDA.  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) TARCILIO MANTOVANI  
AGRAVADO : AGUINELO SILVEIRA GOMES  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) GILMAR CANQUERINO  
DESPACHO

1-À SED para juntar.  
2-Após os devidos registros, baixem-se os autos à origem, para as providências cabíveis.  
3 - Publique-se.  
Em 17/3/2003.

FRANCISCO FAUSTO  
Ministro Presidente do TST

#### PROCESSO Nº TST-AIRR-70936-2002-900-09-00-2 PETIÇÃO TST-P-19.290/03.8

AGRAVANTE : BANCO BANESTADO S/A  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) INDALÉCIO GOMES NETO  
AGRAVADO : NATÁLIA OLIVEIRA DA SILVA CAVALLI  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ERNANI PUDELL  
DESPACHO

1-À SED para juntar.  
2-Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências cabíveis.  
3 - Publique-se.  
Em 17/3/2003.

FRANCISCO FAUSTO  
Ministro Presidente do TST

#### PROCESSO Nº TST-RR-54308-2002-900-09-00-0 PETIÇÃO TST-P-19.328/03.2

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MÁRCIA REGINA OLIVEIRA AMBRÓSIO  
RECORRIDO : RICARDO MILTON MOSTASSO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ ABEL DO AMARAL FRANÇA  
DESPACHO

1-À SED para juntar.  
2-Após os devidos registros, baixem-se os autos à origem, para as providências cabíveis.  
3 - Publique-se.  
Em 17/3/2003.

FRANCISCO FAUSTO  
Ministro Presidente do TST

#### PROC. NºTST-RE-AG-AC-725.991/2001.0TST

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DA EXTINTA SUDENE)  
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA  
RECORRIDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDISEP/MA

**DESPACHO**

A União Federal, por intermédio da petição juntada às fls. 220/226 dos autos, interpõe recurso extraordinário, com fundamento nos artigos 363 do Regimento Interno deste colendo Tribunal, 5º, inciso II, alínea a, e 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal de 1988, visando a reformar a decisão proferida pela egrégia Subseção II Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, pela qual não foi conhecido o agravo regimental interposto ao despacho denegatório de concessão da medida cautelar postulada.

Conforme informação lançada à fl. 229 dos autos, emanada da Subsecretaria de Recursos, os processos de referência da presente ação cautelar não se encontram mais em tramitação no âmbito desta Corte: o Processo nº TST-ED-RR-357.224/1977.4 foi enviado ao juízo de origem em 09/10/2000 e o Processo nº AR-727.189/2001-4 está arquivado desde 04/10/2000.

Do exposto, denota-se clara a impossibilidade de processamento do recurso extraordinário interposto, visto ter restado prejudicado em face da perda de objeto desta ação cautelar.

Assim, **não admito** o recurso.

Após decorrido o prazo legal sem manifestação da partes, devem estes autos ser apensados ao processo principal, qual seja, o Processo nº AR-727.189/2001-4, que já se encontra arquivado neste Tribunal, nos termos do artigo 809 do CPC.

Intime-se à recorrente, União Federal, na forma da lei.

Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2003.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO**

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

Processo : RR - 543 / 1995 - 111 - 14 - 00 . 2 - TRT da 14ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
ADVOGADO : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI  
RECORRIDO(S) : DONALDO DA COSTA NEVES  
ADVOGADO : JOSÉ JOVINO DE CARVALHO

Processo : RR - 1265 / 1999 - 060 - 19 - 00 . 9 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES

Processo : RR - 273 / 2000 - 004 - 17 - 00 . 5 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES  
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : EVANDRO DE CASTRO BASTOS  
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO BORGES E OUTROS  
ADVOGADO : ALEXANDRE CÉZAR XAVIER AMARAL

Processo : RR - 992 / 2000 - 004 - 17 - 00 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO FARIA GASPAR  
RECORRIDO(S) : OTÁVIO SUPERBI  
ADVOGADO : MARIA HELENA REINOSO REZENDE

Processo : RR - 80 / 2001 - 002 - 17 - 00 . 2 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR  
RECORRIDO(S) : FERNANDA ACÁCIA LOPES FOSSE  
ADVOGADO : FERNANDO BARBOSA NERI

Processo : RR - 1246 / 2001 - 012 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR  
ADVOGADO : LONGOBARDO AFFONSO FIEL  
RECORRIDO(S) : TRANSPORTES SACRAMENTO LTDA.  
ADVOGADO : REGINA CELI DE OLIVEIRA SILVA

Processo : RR - 1257 / 2001 - 111 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : FENAE CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.  
ADVOGADO : MARIA CUSTÓDIA DIAS RAIMUNDO  
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO CASSINI DO VALLE  
ADVOGADO : MÁRCIA GUIMARÃES

Processo : RR - 24393 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)

ADVOGADO : MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA

RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA  
RECORRIDO(S) : RITA GOMES DORI  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Processo : RR - 33717 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES

RECORRENTE(S) : AGIP DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

RECORRIDO(S) : AMILCAR LOUÇAN PONS  
ADVOGADO : SUZANA TRELLES BRUM

Processo : RR - 33816 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : WEBER BATISTA ALECRIM E OUTRO  
ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES  
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR

ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA

Processo : RR - 33835 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : SERTEC SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES

RECORRIDO(S) : JOÃO RIBEIRO SANTOS FILHO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO : JOSÉ LUCIANO FERREIRA

Processo : RR - 33841 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA  
RECORRENTE(S) : ELIZAEAL DE CASTRO  
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 33924 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA  
RECORRENTE(S) : MARIA APARECIDA XAVIER GOMES DOS SANTOS  
ADVOGADO : WALKIRIA DANIELA FERRARI  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 35606 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : MICHELINE PORTUGUEZ FONSECA  
RECORRIDO(S) : NÉLSON DA SILVEIRA CHARDOSIM E OUTROS

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS PORTO JÚNIOR

Processo : RR - 35632 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : CLÁUDIA LIMA  
RECORRIDO(S) : HERMÍNIO CÉSAR SBAROUNI DA SILVA  
ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

Processo : RR - 35642 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 8 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.  
ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA  
RECORRIDO(S) : ELMAR EICHTAEDT  
ADVOGADO : YANARA CRISTINA SBROGLIO

Processo : RR - 35662 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES  
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES  
RECORRIDO(S) : VERA LÍGIA COSTA  
ADVOGADO : HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO

Processo : RR - 35666 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
RECORRENTE(S) : OSCAR GEYER & CIA. LTDA.  
ADVOGADO : VIRGÍLIO CÉSAR DE MELO  
RECORRIDO(S) : NOEL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : FÁBIO AMARAL NOGUEIRA

Processo : RR - 35688 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
RECORRENTE(S) : A. BENTHIEN & CIA. LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ ALVES MORASTONI  
RECORRIDO(S) : IRINEU KROHN  
ADVOGADO : VALMOR JOSÉ MARQUETTI

Processo : RR - 35702 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
ADVOGADO : LUÍS CARLOS LAURINO DE ALMEIDA  
RECORRIDO(S) : SANTA ELECI GARCIA DE MELLO  
ADVOGADO : NELSON EDUARDO KLAFKE

Processo : RR - 35703 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL  
RECORRIDO(S) : MARLI PEREIRA  
ADVOGADO : MARLISE RAHMEIER

Processo : RR - 35716 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
RECORRENTE(S) : FERRERO DO BRASIL INDÚSTRIA DOCEIRA E ALIMENTAR LTDA.  
ADVOGADO : MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA  
RECORRIDO(S) : ELAINE CRISTINA MOREIRA  
ADVOGADO : SUELI CHIEREGHINI DE QUEIROZ FUNCHAL

Processo : RR - 35723 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : PLÁSTICOS MUELLER S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ADVOGADO : GUILHERME SIQUEIRA DE CARVALHO  
RECORRENTE(S) : MARIA DE LOURDES BATISTA NASCIMENTO  
ADVOGADO : GERALDO EUSTAQUIO ALVES  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 35728 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35764 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35897 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	RECORRENTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO : PETER DE MORAES ROSSI	ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS	ADVOGADO : ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO
RECORRIDO(S) : ADRIANO DEMAS BRAGA TAVARES	RECORRIDO(S) : SIDNEI LUIZ DE FREITAS	RECORRIDO(S) : JULIANA KACZAN
ADVOGADO : MÁRIO LÚCIO DA CUNHA	ADVOGADO : MAURO LÚCIO DURIGUETTO	ADVOGADO : JORGE ANDRÉ MENEZES
Processo : RR - 35730 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35768 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35903 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO SUDESTE S.A.	RECORRENTE(S) : MILTON PEREIRA DE CAMARGOS	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
ADVOGADO : DÉZIA SOUZA SANTIAGO SANTOS	ADVOGADO : ÁGATHA PESSÔA FRANCO	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : CASSIMIRO FERREIRA ANTUNES	RECORRIDO(S) : EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.	RECORRIDO(S) : MOISÉS TEIXEIRA GOES
ADVOGADO : MARLISE SIQUEIRA PEREIRA MATTO	ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	ADVOGADO : JORGE LUIZ KAVINSKI
Processo : RR - 35750 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 35776 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35934 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : ROGER REGES ROOS	RECORRENTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : ORMEC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO ROMANI	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA DA ROCHA SOARES
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DE SALES	RECORRENTE(S) : MARCELO BELO DE ANDRADE
ADVOGADO : FERNANDO SILVA RODRIGUES	ADVOGADO : EDISON URBANO MANSUR	ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI
Processo : RR - 35753 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35836 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : IVAN PRATES
RECORRENTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	Processo : RR - 35942 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : ADRIANA DA VEIGA LADEIRA	ADVOGADO : EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRIDO(S) : SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : NEIVA MARIA DAMIANI DAL CASTEL	RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA
Processo : RR - 35755 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35851 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região	RECORRENTE(S) : WELLINGTON D'ACQUARICA
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
RECORRENTE(S) : EDIMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTE-EP
ADVOGADO : JAMIL MILAGRES MANSUR	RECORRIDO(S) : RENATO CUNHA DE ÁVILA	ADVOGADO : JOSÉ CLÓVIS GARCIA DE LIMA
RECORRIDO(S) : ADENILSON PIMENTA DOS SANTOS	ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	Processo : RR - 35946 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : EDSON ANTUNES DINIZ FILHO	Processo : RR - 35852 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
Processo : RR - 35758 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S) : VIAÇÃO MARAZUL LTDA.
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	ADVOGADO : EDUARDO BRENNA DO AMARAL
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S) : ELCI MICHEL DA SILVA	RECORRIDO(S) : JUAREZ DIAS MARTINS
ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADO : MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO
RECORRIDO(S) : JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	Processo : RR - 35853 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 35966 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : PEDRO ERNESTO RACHELLO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY
Processo : RR - 35761 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RECORRIDO(S) : DENIR SEVERINO DA ROSA	ADVOGADO : IVAN PRATES
RECORRENTE(S) : JOAQUIM CUSTÓDIO DE APARECIDA (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	RECORRIDO(S) : ALDIVAN BARBOSA PEIXOTO
ADVOGADO : GILSON ALVES RAMOS	Processo : RR - 35855 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : PAULO ROBERTO LACERDA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	Processo : RR - 35970 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY
RECORRIDO(S) : ELITE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.	RECORRIDO(S) : LUIZ MARQUES	RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
Processo : RR - 35762 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	Processo : RR - 35883 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região	RECORRIDO(S) : SÍLVIO FREIRE
RECORRENTE(S) : WENDERSON RODRIGUES TEIXEIRA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : MIGUEL TAVARES
ADVOGADO : ANTÔNIO MARIANO MARTINS LANNA	RECORRENTE(S) : ADILSON BASÍLIO	Processo : RR - 35973 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região
RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO : JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY
ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MARIANA	RECORRENTE(S) : MANOEL VICENTE LADEIA DA SILVA
Processo : RR - 35763 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM	ADVOGADO : ELIANA LÚCIA FERREIRA
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	Processo : RR - 35889 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região	RECORRIDO(S) : LIQUID CARBONIC INDÚSTRIAS S.A. E OUTRO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : JOSÉ RICARDO HADDAD
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	RECORRENTE(S) : JÚLIO CEZAR MORELLI	
RECORRIDO(S) : SOLANGE FRASSETTO	ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	
ADVOGADO : ADRIANA ZANETTE ROHR	RECORRIDO(S) : EBE - EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A.	
	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	



Processo : RR - 35981 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36019 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36033 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRENTE(S) : NILZE MARIA DOS ANJOS ANTUNES
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS M. PAULINO	ADVOGADO : IVAN PRATES	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PAULO MONTEIRO	RECORRENTE(S) : JOÃO LIMA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
ADVOGADO : JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA	ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO	ADVOGADO : FABIANA BERNARDO
Processo : RR - 35991 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36020 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36035 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY
RECORRENTE(S) : CASAS SENDAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRENTE(S) : JOSÉ ROBERTO FRUJUELE
ADVOGADO : MARIA LÚCIA MENEZES GADOTTI	ADVOGADO : IVAN PRATES	ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
RECORRIDO(S) : JORGE ALVES RODRIGUES	RECORRENTE(S) : LUIZ FERREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : TAURUS ELETRO MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO : LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : RODRIGO LOPES GAIA	ADVOGADO : EDGAR RAHAL
Processo : RR - 35992 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36021 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36036 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S) : SIMÃO E GABRIADES VESTIBULARES LTDA.	RECORRENTE(S) : VICENTE PACIENZA PERON	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : PAULO NICODEMO JÚNIOR	ADVOGADO : LEANDRO MELONI	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : EMERSON VITÓRIA BORGES	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : MARIA DO CARMO FLORENTINO
ADVOGADO : DAVID LEITE ROSA	ADVOGADO : GIL CIPELLI DE BRITO	ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
Processo : RR - 35994 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36022 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36037 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : GILENO NUNES DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : SÉRGIO SHIROMA LANCAROTTE	ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA	ADVOGADO : IVAN PRATES
RECORRIDO(S) : PEDRO RICARDO DA COSTA	RECORRIDO(S) : SOLORRICO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRENTE(S) : COSMO SIMÕES DOS SANTOS
ADVOGADO : ARTHUR ALEX ESTEVES DA FONSECA	ADVOGADO : JOÃO WALDEMAR CARNEIRO FILHO	ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO
Processo : RR - 36001 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36023 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36046 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : SEPTEM SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : EDUARDO VALENTIM MARRAS	ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : LUIZ APARECIDO IEVENES	RECORRIDO(S) : MARIA FÁTIMA CAMPOS	RECORRIDO(S) : CAIO MARCELO DE CASTRO
ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES	ADVOGADO : SOLANGE MARIA SCIARANTOLA DE CAMPOS	ADVOGADO : JOSÉ ANTONIO RONCADA
Processo : RR - 36003 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36024 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36049 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. E OUTRA	RECORRENTE(S) : SHELL BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : SUZANA MARCELA M. E PAES DE BARROS	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : MARCELO HENRIQUES MONTEIRO	RECORRENTE(S) : ALEXANDRE POVEL	RECORRIDO(S) : HILDA RIBEIRO
ADVOGADO : MARCOS KAIRALLA DA SILVA	ADVOGADO : EDUARDO LUIZ DELLA ROCCA	ADVOGADO : MALVINA SANTOS RIBEIRO
Processo : RR - 36005 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36029 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36054 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : PLASCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S) : AÇOS VILLARES S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ARI POSSIDONIO BELTRAN	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : MARIA MERCEDES OLIVEIRA FER- NANDES DE LIMA
RECORRIDO(S) : APARECIDO ANTÔNIO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : CLAUDIONOR MANOEL DA SILVA	RECORRIDO(S) : CELSO LUIZ IAFELIX
ADVOGADO : ALMIR DE SOUZA AMPARO	ADVOGADO : ADÉLIA MARIA DE SOUSA	ADVOGADO : HEDY LAMARR VIEIRA DE ALMEIDA B. DA SILVA
Processo : RR - 36016 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36030 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36055 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RECORRENTE(S) : JULIANA VASCONCELOS VIEIRA	RECORRENTE(S) : ATAÍDES BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO : CLÁUDIA DE CÁSSIA MARRA	ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO
RECORRIDO(S) : BENEDITO QUINTILIANO DE SOUSA	RECORRIDO(S) : SSP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : RAFAEL CÉSAR LANZELLOTTI MAT- TIUSSI	ADVOGADO : ANTÔNIO LOPES MUNIZ	ADVOGADO : IVAN PRATES
Processo : RR - 36011 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36031 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36060 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RECORRENTE(S) : JOSÉ LUIZ QUENCA NOVO	RECORRENTE(S) : PAULO OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO : LEANDRO MELONI	ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
RECORRIDO(S) : BENEDITO QUINTILIANO DE SOUSA	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : RAFAEL CÉSAR LANZELLOTTI MAT- TIUSSI	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO

Processo : RR - 36082 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS  
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
RECORRIDO(S) : WILSON ROBERTO RODRIGUES  
ADVOGADO : MARLENE RICCI

Processo : RR - 36086 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
RECORRENTE(S) : CLÁUDIO GASPAR  
ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES  
RECORRIDO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO

Processo : RR - 36091 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
RECORRENTE(S) : C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : JOÃO TADEU CONCI GIMENEZ  
RECORRIDO(S) : CLEUSA MARIA DAMÁSIO  
ADVOGADO : DONIZETI PEREIRA

Processo : RR - 36135 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
RECORRENTE(S) : ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.  
ADVOGADO : MARCELO PEREIRA GÔMARA  
RECORRIDO(S) : EDISON OLIVA  
ADVOGADO : DORIVAL OLIVA JÚNIOR

Processo : RR - 36138 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
RECORRENTE(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO : ARNALDO PIPEK  
RECORRIDO(S) : VICTOR JORGE DE ABREU PEREIRA  
ADVOGADO : FRANCISCO DE SALLES DE OLIVEIRA CÉSAR NETO

Processo : RR - 36141 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
RECORRENTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.  
ADVOGADO : DENISE VIANA NONAKA ALIENDE RIBEIRO  
RECORRIDO(S) : NATALIE SAITO HALADA GUNJI  
ADVOGADO : NELSON YTSUO TANUMA

Processo : RR - 36144 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
RECORRENTE(S) : KOLYNOS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
ADVOGADO : SUELI DE OLIVEIRA HORTA

Processo : RR - 36167 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : JOSÉ WALTER JACCOUB  
ADVOGADO : MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI  
RECORRIDO(S) : TIC TIC EMPRESA DE TÁXI LTDA.  
ADVOGADO : WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR

Processo : RR - 36243 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : KRUPP HOESCH MOLAS LTDA.  
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
RECORRIDO(S) : FRANCISCO VITORINO NOGUEIRA  
ADVOGADO : HÉLIO RODRIGUES DE SOUZA

Processo : RR - 36290 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS  
ADVOGADO : CÁSSIA DE FÁTIMA SANTANA MENDES PANTOJA

Processo : RR - 36298 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL  
ADVOGADO : IRINEU PETERS  
RECORRENTE(S) : JULIO CESAR SIKORA  
ADVOGADO : JOSIEL VACISKI BARBOSA  
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ADVOGADO : EROS GIL PETERS

Processo : RR - 36300 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : ADÉLIA HINACO HASHIYAMA  
ADVOGADO : JOAQUIM FERNANDES MACIEL  
Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

Processo : RR - 1332 / 1998 - 006 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
RECORRENTE(S) : SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA  
ADVOGADO : CLORIVALDO BENEDITO FREITAS BELÉM  
RECORRIDO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.  
ADVOGADO : STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI

Processo : RR - 1422 / 1998 - 006 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO LUCAS SUPRANI  
ADVOGADO : ALEXANDRE HIDEO WENICHI

Processo : RR - 2009 / 1998 - 003 - 17 - 00 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
RECORRIDO(S) : NEUZA HELENA RIZZO  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA

Processo : RR - 1194 / 1999 - 007 - 17 - 00 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE ENSINO HUMBOLDT LTDA.  
ADVOGADO : CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO  
RECORRIDO(S) : ONAIAS ASSIS SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : HELDER WILLIAM CORDEIRO DU-TRA

Processo : RR - 1599 / 1999 - 006 - 17 - 00 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
ADVOGADO : NILTON CORREIA  
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS ZANOTTI  
ADVOGADO : SEBASTIANA DOS SANTOS MAGALHÃES MARTINS

Processo : RR - 1811 / 1999 - 007 - 17 - 00 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
RECORRIDO(S) : GILBERTO GOMES DE ALMEIDA  
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

Processo : RR - 121 / 2000 - 005 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPES  
ADVOGADO : ALEXANDRE MARIANO FERREIRA  
RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS GOMES DE JESUS  
ADVOGADO : RENZO GAMA SOARES

Processo : RR - 288 / 2000 - 003 - 17 - 00 . 7 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
RECORRENTE(S) : JERFFERSON LUIZ LEITE  
ADVOGADO : EUSTACHIO D.L. RAMACCIOTTI  
RECORRIDO(S) : PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA.  
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : MARÍLIA MONTEIRO RODRIGUES DUARTE

Processo : RR - 327 / 2000 - 002 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : CLÁUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO  
RECORRENTE(S) : ROSILENE CAMPOS MACIEL ULIANA  
ADVOGADO : EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 736 / 2000 - 007 - 17 - 00 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE  
RECORRENTE(S) : ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO E OUTROS  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Processo : RR - 809 / 2000 - 007 - 18 - 00 . 6 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : PEDRO DE OLIVEIRA SÁ  
ADVOGADO : IRON FONSÊCA DE BRITO

Processo : RR - 892 / 2000 - 007 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
RECORRENTE(S) : JOÃO LIMA SOBRINHO  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Processo : RR - 251 / 2001 - 003 - 21 - 00 . 8 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
RECORRENTE(S) : PAULO VALDECI SOLSONA GOMES E OUTROS  
ADVOGADO : JOSÉ ROSSITER ARAÚJO BRAULINO  
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : LEONARDO GURGEL DE FARIA DINIZ





Processo : RR - 335 / 2001 - 003 - 21 - 00 . 1 - TRT da 21ª Região	Processo : RR - 35615 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35664 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE	RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE
RECORRENTE(S) : ANTÔNIA VALDEMIRA DA SILVA E OUTROS	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : JOSÉ ROSSITER ARAÚJO BRAULINO	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : AGNALDO ANTÔNIO MACHADO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DORATIOTO
ADVOGADO : LEONARDO GURGEL DE FARIA DINIZ	ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FLEITH
Processo : RR - 792649 / 2001 . 2 - TRT da 12ª Região	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	Processo : RR - 35665 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região
RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE	Processo : RR - 35618 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRENTE(S) : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO	RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : FRANCISCO EFFTING	RECORRENTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : ADRIANO GALLON DA SILVA	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : JEAN CARLOS GOMES
ADVOGADO : MÁRCIO JONES SUTTILE	RECORRENTE(S) : WOLMAR DE CARVALHO	ADVOGADO : KÁTIA CRISTINA SÁ DE MOURA
Processo : RR - 33633 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO	Processo : RR - 35683 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 4 - TRT da 12ª Região
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE
RECORRENTE(S) : MAURO NEVES RODOVALHO	Processo : RR - 35621 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região	RECORRENTE(S) : MADEIREIRA SELEME LTDA.
ADVOGADO : DANIEL PIRES DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE	ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA
RECORRIDO(S) : ACIONAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRIDO(S) : TEREZA FARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : ROMILDO CORRÊA DA SILVA	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO : CLAUDEMIR FRANCISCO ZARDO
Processo : RR - 33824 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região	RECORRIDO(S) : NILSON FERREIRA DA SILVA	Processo : RR - 35704 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE	ADVOGADO : SÉRGIO FERNANDO PEREIRA	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	Processo : RR - 35623 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
RECORRENTE(S) : DORVALINO ROBERTO	RECORRENTE(S) : RIMA INDUSTRIAL S.A.	RECORRIDO(S) : GILDETE ELISABETH GULARTE
ADVOGADO : LILIANA PEREIRA	ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	ADVOGADO : MARLISE RAHMEIER
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : PAULO ARTUR LEAL	Processo : RR - 35706 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região
Processo : RR - 33960 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	Processo : RR - 35624 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região	RECORRENTE(S) : SINDICATO EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTA MARIA E REGIÃO
RECORRENTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO	RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE	ADVOGADO : RICARDO GRESSLER
ADVOGADO : ZILMA MARIA LIMA	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) : MARIA BERNARDINA LIMA ALENCAR	ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	ADVOGADO : ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO
ADVOGADO : PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS	RECORRIDO(S) : MARCO ANTONIO ALVES DE AQUINO	Processo : RR - 35709 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região
Processo : RR - 34593 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 0 - TRT da 24ª Região	ADVOGADO : RICARDO GRESSLER	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	Processo : RR - 35626 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região	RECORRENTE(S) : MAURÍLIO CLÁUDIO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE	ADVOGADO : ELLEN MARA FERRAZ HAZAN
RECORRIDO(S) : MARÍTIMA SEGUROS S.A.	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRIDO(S) : LATAS DE ALUMÍNIO S.A. - LATASA
ADVOGADO : FERNANDA BARBOSA GUTIERREZ	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO : NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : MÁRCIA BENITES	RECORRIDO(S) : DERLY GONÇALVES RAMOS	Processo : RR - 35713 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : PATRÍCIA DE SALES LIMA	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
Processo : RR - 34596 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 4 - TRT da 24ª Região	Processo : RR - 35627 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região	RECORRENTE(S) : ELMO CALÇADOS S.A.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : RONALDO AGUIAR AMARAL
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTRA	RECORRIDO(S) : ODILMA MARIA TORRES
RECORRIDO(S) : MARÍTIMA SEGUROS S.A.	ADVOGADO : MARLO KLEIN CANABARRO LUCAS	ADVOGADO : ALESSANDRA MARIA SCAPIN
ADVOGADO : FERNANDA BARBOSA GUTIERREZ	RECORRIDO(S) : ALBERTO FERREIRA LOPES	Processo : RR - 35721 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região
RECORRIDO(S) : MÁRCIA BENITES	ADVOGADO : CLODORY DE OLIVEIRA FRANÇA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : PATRÍCIA DE SALES LIMA	Processo : RR - 35630 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região	RECORRENTE(S) : PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
Processo : RR - 34596 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 4 - TRT da 24ª Região	RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE	ADVOGADO : JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : EUVÉCIO DE JESUS FREITAS
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : MICHELINE PORTUGUEZ FONSECA	ADVOGADO : DELUILLAM BORGES VALARINHO
RECORRIDO(S) : MILTON CACHO	RECORRIDO(S) : CARLOS ROMEU MALDANER	Processo : RR - 35732 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA	ADVOGADO : MICHELE DE ANDRADE TORRANO	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRIDO(S) : ATÍLIO LUIZ PEREIRA (ESPÓLIO DE) E OUTROS	Processo : RR - 35645 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 1 - TRT da 12ª Região	RECORRENTE(S) : SERTEC SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : DONIZETE A FERREIRA GOMES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
Processo : RR - 35610 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 2 - TRT da 12ª Região	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO MATUZINHO DE LIMA
RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE	ADVOGADO : SALOMÉ MENEGALI	ADVOGADO : PAULO VILELA DE SOUZA
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	Processo : RR - 35766 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região
ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA	ADVOGADO : JORGE ALBERTO LIMA	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRIDO(S) : NÉLSON ALVES FERREIRA	RECORRIDO(S) : VILMA MARIA RIGELO PEIXOTO	RECORRENTE(S) : MAURO WALFRID
ADVOGADO : JOSÉ NAZARIO BAPTISTELLA	ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES	ADVOGADO : LUCIANA ESTEVES
Processo : RR - 35612 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região	Processo : RR - 35653 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região	RECORRIDO(S) : MALHARIA SULANTEX LTDA
RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	
ADVOGADO : VICTOR BENGHI DEL CLARO	ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS	
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO OLIVEIRA FILHO	RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA DE SOUZA	
ADVOGADO : MARINEIDE SPALUTO	ADVOGADO : JORGE BERG DE MENDONÇA	

Processo : RR - 35772 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 35846 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35939 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : GERDAU S.A.	RECORRENTE(S) : PRIME PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : CONSÓRCIO ÁGUA ESPRAIADA E OUTROS
ADVOGADO : DAIANE FINGER	ADVOGADO : CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA	ADVOGADO : ELENICE FERREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ELSTOR JORGE DA SILVEIRA	RECORRIDO(S) : EDMAR DA SILVA PINTO	RECORRIDO(S) : EDSON CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO : RENI ELIZEU DA SILVA	ADVOGADO : JOAQUIM DIMAS GONÇALVES	ADVOGADO : VILMA PIVA
Processo : RR - 35778 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região	Processo : RR - 35864 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 35956 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : TARCISIO GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO : IRINEU PETERS	ADVOGADO : ÉRCIO WEIMER KLEIN	ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
RECORRIDO(S) : MAURO CÉZAR KLINGUELFUS	RECORRIDO(S) : ÁURIA MARGARIDA STORCH	RECORRIDO(S) : EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : GIANI CRISTINA AMORIM	ADVOGADO : ANA MARIA MENDINA DE MORAIS	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
Processo : RR - 35813 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35904 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 35961 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : SORRENTO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.	RECORRENTE(S) : ROBERTO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO : GIORGIO M. TOLEDO	ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
RECORRIDO(S) : PEDRO MOREIRA GUEDES	RECORRIDO(S) : CLAUSIR AFFONSO	RECORRIDO(S) : DIXER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A.
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO : ANA MARIA ARMINO DE BARROS	ADVOGADO : ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA
Processo : RR - 35817 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35906 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 35963 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
RECORRENTE(S) : UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RECORRENTE(S) : KRONES S.A.
ADVOGADO : REGINA COELI MATOS CUNHA	ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADO : GUSTAVO STÜSSI NEVES
RECORRIDO(S) : JOSÉ MOREIRA DE LIMA	RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO FALCÃO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : GILBERTO GALLINA
ADVOGADO : ÁGATHA PESSÔA FRANCO	ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	ADVOGADO : ANTÔNIO DA PONTE
Processo : RR - 35820 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região	Processo : RR - 35928 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 35979 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL FINASA S.A. SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : ALEXANDRE ZACARIELLO TORRES
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : DORALICE GARCIA BORGES OLIVEIRI	ADVOGADO : CELMO MÁRCIO DE ASSIS PEREIRA
RECORRIDO(S) : DIVA CARLOTA XAVIER	RECORRIDO(S) : NELSON JORDANO MARCASSI	RECORRIDO(S) : CREAÇÕES FUTURA LTDA.
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO MALDONADO GARCIA	ADVOGADO : ANDRÉ FERNANDES JÚNIOR	ADVOGADO : GEORGES TSOULFAS
Processo : RR - 35821 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35930 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 35997 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : MERCOSUL ASSISTANCE PARTICIPAÇÕES LTDA	RECORRENTE(S) : INTERNATIONAL ENGINES SOUTH AMERICA LTDA.
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO : OLGA MARIA DO VAL	ADVOGADO : ALAN ERBERT
RECORRIDO(S) : JOÃO DA COSTA CHAVES	RECORRIDO(S) : RENATA HELENA INFANTOZZI AGUIAR	RECORRIDO(S) : VANILDO DE LIRA MELO
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MARCELLO FLORES	ADVOGADO : ADRIANA ANDRADE TERRA
Processo : RR - 35834 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 4 - TRT da 12ª Região	Processo : RR - 35931 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 35999 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRENTE(S) : H. BREMER & FILHOS LTDA.	RECORRENTE(S) : ROBERTO CARLOS GENTIL	RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MARNIO RODRIGO RUBICK	ADVOGADO : ROSELI STANCO	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RECORRIDO(S) : VILSON DE ABREU	RECORRIDO(S) : NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	RECORRIDO(S) : DOMINGOS GARCIA DELIBORIO
ADVOGADO : MÁRCIO PESSATTI	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : ROMEU TERTULIANO
Processo : RR - 35839 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35933 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36000 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
RECORRENTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	RECORRENTE(S) : PROSESP - SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : ROSEVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS	ADVOGADO : MARINA FLORA ARAKELIAN	ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO EMÍDIO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : ROSELI MORAIS DA SILVA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : RODRIGO VIDAL RIBEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ORLANDO GOMES FERREIRA FILHO	ADVOGADO : IVAN PRATES
Processo : RR - 35845 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35937 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36002 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : OSCAR ARNALDO ARICÓ	RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO : MIGUEL FERNANDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA
RECORRENTE(S) : SIMÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : JOSÉ ILDO GUIMARÃES DA SILVA
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA DOMENICI AZEVEDO	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS		Processo : RR - 36004 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região
		RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
		RECORRENTE(S) : AUNDE COPLATEX DO BRASIL S.A.
		ADVOGADO : MARCELO CÁSSIO ALEXANDRE
		RECORRIDO(S) : ELIZABETH GOMES MARTINES
		ADVOGADO : LEVI CARLOS FRANGIOTTI



Processo : RR - 36006 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36039 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.
RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	Processo : RR - 1099 / 1998 - 007 - 17 - 00 . 1 - TRT da 17ª Região
RECORRENTE(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE MODELO TAMANDARÉ S.A.	RECORRENTE(S) : BRASILSAT HARALD S.A.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : IBRAIM CALICHMAN	ADVOGADO : MARIA LÚCIA WOOD SALDANHA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RECORRIDO(S) : DILGRECI ALVES NASCIMENTO	RECORRIDO(S) : AURÉLIO LOURENÇO ZANETTE	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : GHLICIO JORGE SILVA FREIRE	ADVOGADO : ADILSON MENAS FIDELIS	RECORRIDO(S) : ROSIANE ROMÃO
Processo : RR - 36007 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36041 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT da 9ª Região	ADVOGADO : SEGUNDO LUÍS MENEGUELLI
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	Processo : RR - 1126 / 1999 - 006 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região
RECORRENTE(S) : MWM MOTORES DIESEL LTDA.	RECORRENTE(S) : IRMÃOS MAUAD LTDA. E OUTROS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : MARLI FIRMINO PEREIRA GROTKOWSKY	ADVOGADO : MIRIAM CIPRIANI GOMES	RECORRENTE(S) : EDSON PAULINO DA SILVA
RECORRIDO(S) : NELIO BARBOSA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : RUBÍDIO JOHANSEN DE MOURA	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
ADVOGADO : CLEUZA VIEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ALBERTO MANENTI	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
Processo : RR - 36010 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36056 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO
RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	Processo : RR - 1732 / 1999 - 002 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região
RECORRENTE(S) : MÁRIO DE SOUZA BARRETO	RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER
RECORRIDO(S) : BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS BAPTISTUCCI	ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA SCHREIBER
ADVOGADO : ANGELES FORTES BONATTI	ADVOGADO : LEANDRO MELONI	RECORRIDO(S) : ERILDO PINTO
Processo : RR - 36011 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36059 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	Processo : RR - 392 / 2000 - 001 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região
RECORRENTE(S) : LOJAS ARAPUÁ S.A.	RECORRENTE(S) : ALEXANDRE BATISTA CORREA E COMPANHIA LTDA.	RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA	RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
RECORRIDO(S) : ELIANA FLÁVIA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : FÁBIO ALCÂNTARA TARDELLI	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO PAULO	ADVOGADO : ANDRÉA CRISTINA SAPPI DE PAULA	RECORRIDO(S) : CATARINA MARIA VOLKERS ROBERS
Processo : RR - 36013 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36179 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 2 - TRT da 21ª Região	ADVOGADO : SEBASTIÃO ARONE COLOMBO
RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE	RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE	Processo : RR - 679 / 2000 - 151 - 17 - 00 . 3 - TRT da 17ª Região
RECORRENTE(S) : ALERTA - SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : MARCOS ALBINO DO NASCIMENTO E OUTRO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : SANDRA LÚCIA BESTLÉ ASSELTA	ADVOGADO : SIMONE LEITE DANTAS	RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : MARIA APARECIDA FERRACIN	ADVOGADO : LUCINALDO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : FRANCISCO DUARTE DA SILVA FILHO
Processo : RR - 36017 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36188 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 3 - TRT da 21ª Região	ADVOGADO : ÉLIO CARLOS DA CRUZ FILHO
RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	Processo : RR - 735 / 2000 - 007 - 17 - 00 . 3 - TRT da 17ª Região
RECORRENTE(S) : MARCOS DANTE	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : MARIA MAYUMI MOTOMATSU	ADVOGADO : GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÉGO	RECORRENTE(S) : ANGELO EDUARDO ALMEIDA GUIMARÃES E OUTROS
RECORRIDO(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	RECORRIDO(S) : MANOEL ALDO DE SOUZA	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
ADVOGADO : LIVADÁRIO GOMES	ADVOGADO : PAULO LUIZ GAMELEIRA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
Processo : RR - 36025 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36191 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 6 - TRT da 12ª Região	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	Processo : RR - 1326 / 2001 - 027 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE COMPRESSORES S.A. - EMBRACO	RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
ADVOGADO : IVAN PRATES	ADVOGADO : SILVIO ORZECOWSKI	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RECORRENTE(S) : APARECIDO ANTÔNIO BATISTA	RECORRIDO(S) : ALÍRIO PAGELKOPF	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO	ADVOGADO : NILTON BATTISTI	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MAURÍCIO ALVES
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	Processo : RR - 36511 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : SÉRGIO FERNANDO PEREIRA
Processo : RR - 36027 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	Processo : RR - 1842 / 2001 - 029 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : NILTON CORREIA	RECORRENTE(S) : DONIZETE APARECIDO RIBEIRO DE FARIA
ADVOGADO : RODOLPHO BATAIOLI FILHO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA DOMENICI AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ARY DE PAIVA FERREIRA	ADVOGADO : GILSON VITOR CAMPOS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA RENASCENÇA INDUSTRIAL
ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	Processo : RR - 36694 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 6 - TRT da 24ª Região	ADVOGADO : LUIZ FLÁVIO VALLE BASTOS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	
Processo : RR - 36034 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região	RECORRENTE(S) : ADEMAR CIRQUEIRA MALTA	
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : HUMBERTO IVAN MASSA	
RECORRENTE(S) : EXPRESSO MARINGÁ LTDA.	RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	
ADVOGADO : CÉSAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	
RECORRIDO(S) : ARISTEU MARQUES GODINHO	Processo : RR - 38040 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 8 - TRT da 11ª Região	
ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE	
	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.	
	ADVOGADO : GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA	
	RECORRIDO(S) : ADNOR DE SOUZA MELO	
	ADVOGADO : JORGE MOTA	

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Processo : RR - 153 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 6 - TRT da 6ª Região	Processo : RR - 35609 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 35692 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA RECORRENTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA RECORRIDO(S) : ARMANDO MACEDO LEITE ADVOGADO : HÉLIO FERNANDO MONTENEGRO BURGOS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI RECORRENTE(S) : ROBERTO SILVEIRA ÁVILA ADVOGADO : ADRIANO SPERB RUBIN RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A. ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE ADVOGADO : RENATA DOS SANTOS SAGINI RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO : NELSON COUTINHO PEÑA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA RECORRENTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA. ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA RECORRIDO(S) : RENATO EDUARDO DA SILVA ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO Processo : RR - 35695 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS RECORRIDO(S) : SIRLEI ROSANE SOARES DE LIMA E OUTRAS ADVOGADO : AIDO CYRINO RODRIGUES
Processo : RR - 33254 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 35619 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35697 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI RECORRENTE(S) : BANCO GE CAPITAL S. A. ADVOGADO : MÁRCIA MARTINS MIGUEL HELITO RECORRIDO(S) : HAMLETO FURIA JÚNIOR E OUTROS ADVOGADO : GEMA DE JESUS RIBEIRO MARTINS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA RECORRIDO(S) : OSMAR ALVES RODRIGUES ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO Processo : RR - 35649 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR ADVOGADO : ROSEMEIRE ARSELI RECORRIDO(S) : SÉRGIO ROBERTO DA SILVA ADVOGADO : CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL ADVOGADO : AMAURI CELUPPI RECORRENTE(S) : IRMÃOS GIBBON LTDA. ADVOGADO : ORLANDO PALADINO COSTA Processo : RR - 35699 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA RECORRENTE(S) : IRMA DA SILVA ANTUNES ADVOGADO : GILSON JAURI ROSA DA SILVEIRA RECORRIDO(S) : SEBECO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. ADVOGADO : GILCEU ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA
Processo : RR - 33671 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 35651 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 6 - TRT da 7ª Região	Processo : RR - 35700 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI RECORRENTE(S) : MADEF S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO ADVOGADO : MARIA LÚCIA SEFRIN DOS SANTOS RECORRIDO(S) : MÁRIO OLIVE ESCOUTO ADVOGADO : JOSÉ ANGÉLICO SANTOS DA ROSA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELEMAR ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA RECORRIDO(S) : ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS Processo : RR - 35652 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTROS ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO RECORRIDO(S) : JOCELI AMADORI BARBIZAN ADVOGADO : CHRISTIANE MIRANDA	RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP RECORRIDO(S) : GEOVANE MATTANA ADVOGADO : ANDRÉ GUIMARÃES RIEGER Processo : RR - 35765 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL RECORRIDO(S) : ASTOR KIRST ADVOGADO : ALCEU SOMENSI GEHLEN
Processo : RR - 33724 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região	Processo : RR - 35656 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região	Processo : RR - 35781 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. ADVOGADO : ANA CAROLINA MÜLLER MOREIRA DE CARVALHO RECORRIDO(S) : LAUDEMIR ZANATTO ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELEMAR ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA RECORRIDO(S) : ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS Processo : RR - 35652 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTROS ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO RECORRIDO(S) : JOCELI AMADORI BARBIZAN ADVOGADO : CHRISTIANE MIRANDA	RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP RECORRIDO(S) : GEOVANE MATTANA ADVOGADO : ANDRÉ GUIMARÃES RIEGER Processo : RR - 35765 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL RECORRIDO(S) : ASTOR KIRST ADVOGADO : ALCEU SOMENSI GEHLEN
Processo : RR - 33750 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 35652 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região	Processo : RR - 35765 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI RECORRENTE(S) : SADESA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA. ADVOGADO : EDSON MORAIS GARCEZ RECORRIDO(S) : SEBALDO ROCHENBACH ADVOGADO : JARI LUIZ DE SOUZA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELEMAR ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA RECORRIDO(S) : ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS Processo : RR - 35652 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTROS ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO RECORRIDO(S) : JOCELI AMADORI BARBIZAN ADVOGADO : CHRISTIANE MIRANDA	RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP RECORRIDO(S) : GEOVANE MATTANA ADVOGADO : ANDRÉ GUIMARÃES RIEGER Processo : RR - 35765 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL RECORRIDO(S) : ASTOR KIRST ADVOGADO : ALCEU SOMENSI GEHLEN
Processo : RR - 33830 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35656 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região	Processo : RR - 35781 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA. ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA RECORRIDO(S) : GIOVANNI JOSÉ FERREIRA ADVOGADO : ANTÔNIO CHAGAS FILHO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELEMAR ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA RECORRIDO(S) : ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS Processo : RR - 35652 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTROS ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO RECORRIDO(S) : JOCELI AMADORI BARBIZAN ADVOGADO : CHRISTIANE MIRANDA	RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP RECORRIDO(S) : GEOVANE MATTANA ADVOGADO : ANDRÉ GUIMARÃES RIEGER Processo : RR - 35765 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL RECORRIDO(S) : ASTOR KIRST ADVOGADO : ALCEU SOMENSI GEHLEN
Processo : RR - 34581 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35668 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região	Processo : RR - 35783 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA. ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE RECORRIDO(S) : GERALDO CUSTÓDIO NUNES ADVOGADO : NILSON BRAZ DE OLIVEIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELEMAR ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA RECORRIDO(S) : ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS Processo : RR - 35652 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTROS ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO RECORRIDO(S) : JOCELI AMADORI BARBIZAN ADVOGADO : CHRISTIANE MIRANDA	RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP RECORRIDO(S) : GEOVANE MATTANA ADVOGADO : ANDRÉ GUIMARÃES RIEGER Processo : RR - 35765 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL RECORRIDO(S) : ASTOR KIRST ADVOGADO : ALCEU SOMENSI GEHLEN
Processo : RR - 34585 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 8 - TRT da 16ª Região	Processo : RR - 35677 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35784 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA RECORRENTE(S) : COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES ADVOGADO : CHRYSTIAN JUNQUEIRA ROSSATO RECORRIDO(S) : JOSÉ DE RIBAMAR ALMEIDA FILHO ADVOGADO : LEÔNIA FIGUEIREDO ALENCAR	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELEMAR ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA RECORRIDO(S) : ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS Processo : RR - 35652 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTROS ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO RECORRIDO(S) : JOCELI AMADORI BARBIZAN ADVOGADO : CHRISTIANE MIRANDA	RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP RECORRIDO(S) : GEOVANE MATTANA ADVOGADO : ANDRÉ GUIMARÃES RIEGER Processo : RR - 35765 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL RECORRIDO(S) : ASTOR KIRST ADVOGADO : ALCEU SOMENSI GEHLEN
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA RECORRENTE(S) : COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES ADVOGADO : CHRYSTIAN JUNQUEIRA ROSSATO RECORRIDO(S) : JOSÉ DE RIBAMAR ALMEIDA FILHO ADVOGADO : LEÔNIA FIGUEIREDO ALENCAR	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELEMAR ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA RECORRIDO(S) : ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS Processo : RR - 35652 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTROS ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO RECORRIDO(S) : JOCELI AMADORI BARBIZAN ADVOGADO : CHRISTIANE MIRANDA	RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP RECORRIDO(S) : GEOVANE MATTANA ADVOGADO : ANDRÉ GUIMARÃES RIEGER Processo : RR - 35765 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL RECORRIDO(S) : ASTOR KIRST ADVOGADO : ALCEU SOMENSI GEHLEN





Processo : RR - 35788 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35873 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 35894 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
RECORRENTE(S) : FRICON - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE CONTAGEM S/A	RECORRENTE(S) : EVALDO BRITES E OUTRO	RECORRENTE(S) : XINGU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO : RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA	ADVOGADO : ADRIANO SPERB RUBIN	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR ABREU DAS NEVES
RECORRIDO(S) : JOSÉ FORTUNATO DA SILVA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRIDO(S) : ULISSES SALVADOR MENDES DA SILVA
ADVOGADO : ROSEMARY ALVES MACIEL	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA
Processo : RR - 35790 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT da 9ª Região	Processo : RR - 35874 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 6 - TRT da 12ª Região	Processo : RR - 35895 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RECORRENTE(S) : SÉRGIO LUIZ COSTA	RECORRENTE(S) : ADRIANA MEDIANEIRA BECKER DA ROSA
ADVOGADO : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA	ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES	ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
RECORRIDO(S) : JOSÉ RODRIGUES GUERRA	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS - CREDITEC	RECORRIDO(S) : ASUN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO : EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO	ADVOGADO : FERNANDO GOUVÊA	ADVOGADO : PAULO LEOPOLDO DAHMER
Processo : RR - 35795 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35876 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 35896 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO FELÍCEO ROSSO (HOSPITAL FELÍCIO ROCHO)	RECORRENTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ CABRAL	ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	ADVOGADO : JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI
RECORRIDO(S) : UDSON FERREIRA	RECORRENTE(S) : TERESINHA KLASMANN DAMO	RECORRIDO(S) : SIMONE TERESINHA DE SOUZA BORGES
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO GALINDO ALEXANDRE	ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	ADVOGADO : PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
Processo : RR - 35807 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35878 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 35898 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
RECORRENTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT	RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : ANA MARIA ROSA	RECORRIDO(S) : SILVIA BEATRIZ SCHAEFFER	RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ BOLDRINI
ADVOGADO : MÁRCIO ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : SCHEILA CRISTINA DA COSTA NERY	ADVOGADO : OLÍMPIO PAULO FILHO
Processo : RR - 35823 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35879 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região	Processo : RR - 35899 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ESAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	RECORRENTE(S) : FERNANDO DE SOUZA MEIRELLES E OUTROS	RECORRENTE(S) : NEUTON BOTELHO ALVES
ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RODACOSKI	ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES
RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO BARBOSA	RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO	RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : AURENTINO DE SOUZA COLEN	ADVOGADO : LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO	ADVOGADO : LUCIANA KLUG
Processo : RR - 35838 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 35888 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região	Processo : RR - 35900 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI
RECORRIDO(S) : PAULA SIMONE MARTINS BITTENCOURT	RECORRIDO(S) : VALTAIR DORATIOTO	RECORRIDO(S) : GILSON ELLWANGER
ADVOGADO : VITOR HUGO DAMBROS	ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FLEITH	ADVOGADO : RICARDO GRESSLER
Processo : RR - 35854 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região	Processo : RR - 35890 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região	Processo : RR - 35901 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.	RECORRENTE(S) : MANOEL SALVADOR DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : SOCCER POSTO DE SERVIÇOS E ABASTECIMENTO LTDA.
ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CASTELLON VILLAR	ADVOGADO : MARCELO CORRÊA RESTANO
RECORRIDO(S) : ALTAIR DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTES LTDA.	RECORRIDO(S) : ALEXANDRE PEREIRA NUNES
ADVOGADO : JOSÉ NAZARIO BAPTISTELLA	ADVOGADO : CÉSAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE	ADVOGADO : SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ
Processo : RR - 35860 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 2 - TRT da 12ª Região	Processo : RR - 35891 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região	Processo : RR - 35902 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : TELESC CELULAR S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : AIRTON JOSÉ MALAFAIA	ADVOGADO : ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI	ADVOGADO : ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA
RECORRIDO(S) : LUCIANA MARTINS DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : JANE MOREIRA ANDREON	RECORRIDO(S) : NELSON MISTURINI E OUTRO
ADVOGADO : ROBERTO STÄHELIN	ADVOGADO : SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS MACHADO	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
Processo : RR - 35865 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região	Processo : RR - 35895 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 35905 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RECORRENTE(S) : ELEGÊ ALIMENTOS S.A.	RECORRENTE(S) : ANDRÉ DE LIMA BELLIO
ADVOGADO : ENILTON MARTINS SILVEIRA	ADVOGADO : ANDRÉ DE LIMA BELLIO	RECORRIDO(S) : PEDRO VALMIR DINARTE
RECORRIDO(S) : VILSON DA SILVA BORGES	RECORRIDO(S) : PEDRO VALMIR DINARTE	ADVOGADO : FERNANDO BEIRITH
ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES		

Processo : RR - 35954 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : OLAIR SOARES  
ADVOGADO : ANDRÉ CREMASCHI SAMPAIO  
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : JOSÉ MARIA RIEMMA

Processo : RR - 35975 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADO : VIRGINIA E. M. CAOBIANCO  
RECORRIDO(S) : ROSEMARY DOS SANTOS FERREIRA  
ADVOGADO : ARMANDO FERNANDES FILHO

Processo : RR - 35978 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
RECORRIDO(S) : EZEQUIAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

Processo : RR - 36050 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA AGRÍCOLA CONSOLATA LTDA.  
ADVOGADO : ROGÉRIO POPLADE CERCAL  
RECORRIDO(S) : IZABEL RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO : SILVIO SIDERLEI BRAÚNA

Processo : RR - 36126 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
RECORRENTE(S) : INAPEL EMBALAGENS LTDA.  
ADVOGADO : ÉLIO ANTÔNIO COLOMBO JERÔNIMO  
RECORRIDO(S) : PROCÓPIO JOÃO DOS SANTOS  
ADVOGADO : VAURLEI DA SILVA

Processo : RR - 36129 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : REFRISA S.A.  
ADVOGADO : ANTÔNIO LOPES MUNIZ  
RECORRIDO(S) : WALMIR DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA

Processo : RR - 36136 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
RECORRENTE(S) : UDESCO CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA  
ADVOGADO : CARLOS DEMÉTRIO FRANCISCO  
RECORRIDO(S) : VALMIR VICENTE DA COSTA  
ADVOGADO : IMERO MUSSOLIN FILHO

Processo : RR - 36142 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
RECORRENTE(S) : JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : IVAN PRATES

Processo : RR - 36146 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS  
ADVOGADO : LEANDRO MELONI  
RECORRIDO(S) : ELETROPÁULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARAES

Processo : RR - 36174 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : GILSON GOMES DA SILVA  
ADVOGADO : MARIA LEONOR SOUZA POÇO  
RECORRIDO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO  
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.  
ADVOGADO : MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ

Processo : RR - 36258 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : PRISCILA SALLES RIBEIRO LANGE  
RECORRIDO(S) : HEITOR FERREIRA DANIEL  
ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL

Processo : RR - 36265 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 9 - TRT da 24ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : CIFRA - VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
ADVOGADO : ALDEMIR MOURA LEAL  
RECORRIDO(S) : JAIRO DE SOUZA FREITAS  
ADVOGADO : JORGE ROBERTO GENARO

Processo : RR - 36268 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ALAILSON SOUSA SOARES  
ADVOGADO : MARCELO PEREIRA E SILVA  
RECORRIDO(S) : CEAPE/PA - CENTRO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMIENTOS DO PARÁ  
ADVOGADO : BERNARDINO LOBATO GRECO

Processo : RR - 36270 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA.  
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA  
RECORRIDO(S) : ELIETE DO NASCIMENTO NASCIMENTO  
ADVOGADO : UBIRATAN DE AGUIAR

Processo : RR - 36272 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
ADVOGADO : NILTON CORREIA  
RECORRIDO(S) : CARLOS DELBEN COELHO  
ADVOGADO : FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO

Processo : RR - 36276 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
ADVOGADO : ÉRIKA MOREIRA BECHARA  
RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
ADVOGADO : NILTON CORREIA  
RECORRIDO(S) : ANA DE NAZARÉ PIMENTEL CORRÊA E OUTROS  
ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.

Processo : RR - 1038 / 1996 - 001 - 17 - 00 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
ADVOGADO : GERUSA CARLA BACELAR DA SILVA  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER

ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA SCHREIBER

Processo : RR - 646 / 1998 - 007 - 17 - 00 . 1 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : VALENTIN ANDREÃO  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN  
ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB

Processo : RR - 1106 / 1998 - 001 - 17 - 00 . 7 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DALPIAZ  
RECORRIDO(S) : ALDARY JOSÉ NASCIMENTO BORGES  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA

Processo : RR - 1369 / 1998 - 001 - 17 - 00 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : JOSÉ LOVATI  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Processo : RR - 2386 / 1999 - 004 - 19 - 00 . 0 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL  
ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO  
RECORRIDO(S) : ELIEL MATIAS DE AZEVEDO  
ADVOGADO : ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

Processo : RR - 791 / 2001 - 020 - 21 - 00 . 7 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : EMANUEL BARRETO E OUTROS  
ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN  
ADVOGADO : LUCINALDO DE OLIVEIRA

Processo : RR - 33788 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : PIERO MANINI  
ADVOGADO : ELIETE TOSCANO  
RECORRENTE(S) : CAR RENTAL SYSTEMS DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : FERNANDA GUIMARÃES HERNANDEZ  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 33823 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
RECORRENTE(S) : AILTON DA SILVA  
ADVOGADO : FERNANDO MARTINI  
RECORRIDO(S) : METALÚRGICA NAKAYONE LTDA.  
ADVOGADO : ROSEMARTA CHERICATI DE CARVALHO



Processo : RR - 33879 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região	Processo : RR - 35647 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 8 - TRT da 7ª Região	Processo : RR - 35696 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA RECORRENTE(S) : COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS - CAVO ADVOGADO : PEDRO PAULO PAMPLONA RECORRIDO(S) : VALDOMIRO DOMINGUES MADUREIRA ADVOGADO : LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RECORRENTE(S) : MARIA ROSÂNGELA RIBEIRO DA SILVA ADVOGADO : JOAQUIM DE MATOS ARRAIS BISNETO RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE ADVOGADO : AGLÉZIO DE BRITO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA RECORRIDO(S) : ALEXANDRE DE LIMA ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO
Processo : RR - 34577 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 35648 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 2 - TRT da 7ª Região	Processo : RR - 35752 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA RECORRENTE(S) : SOBREMETAL - RECUPERAÇÃO DE METAIS LTDA. ADVOGADO : JOSÉ CARLOS WAHLE RECORRIDO(S) : EDSON MARTINS ADVOGADO : MAURO ALVES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RECORRENTE(S) : MANOEL JOSÉ DO CARMO ADVOGADO : JOAQUIM DE MATOS ARRAIS BISNETO RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE ADVOGADO : AGLÉZIO DE BRITO	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA RECORRIDO(S) : JOEL FERREIRA DE FREITAS ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
Processo : RR - 35617 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35658 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 8 - TRT da 7ª Região	Processo : RR - 35787 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO ELIAS CARDOSO ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RECORRENTE(S) : URSULINA ALEXANDRE DE ARAÚJO ADVOGADO : PEDRO GILBERTO BARBOZA RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ICÓ ADVOGADO : JOSÉ NERY VIEIRA	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE ADVOGADO : GLACI LAURA DA SILVA RECORRENTE(S) : DANILO REIS AZEVEDO ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
Processo : RR - 35620 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35672 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região	RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE ADVOGADO : JACQUELINE ROCIO VARELLA RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO : NELSON COUTINHO PEÑA
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA RECORRIDO(S) : CARLOS IVANILTON MOREIRA ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE ADVOGADO : EVALDO LOMMEZ DA SILVA RECORRIDO(S) : ELIAS VICENTE REIS E OUTROS ADVOGADO : LUCIENE GONÇALVES DONATO	Processo : RR - 35794 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região
Processo : RR - 35622 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 35681 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ADVOGADO : PAULA CRISTINA GIMENES TEODORO RECORRIDO(S) : RICARDO JANNINI BARTHOLOMEI ADVOGADO : CHARLES DA SILVA RIBEIRO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RECORRENTE(S) : FENAC S.A. FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS ADVOGADO : CÉSAR ROMEU NAZÁRIO RECORRIDO(S) : FREDOLINO ROSA DOS SANTOS ADVOGADO : ÂNGELO LÁDIO DA SILVA	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA RECORRENTE(S) : ORLANDO MARIA SILVA ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	Processo : RR - 35806 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região
Processo : RR - 35628 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO RECORRENTE(S) : SIEMENS LTDA. ADVOGADO : ALAISIS FERREIRA LOPES RECORRIDO(S) : ROSICLER COSTA LINDBECK ADVOGADO : CELSO WOLF
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA RECORRIDO(S) : FÁBIO LIMA ARANTES ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Processo : RR - 35685 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35822 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região
Processo : RR - 35629 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES RECORRENTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA. ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA MACHADO DOS SANTOS ADVOGADO : SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO RECORRIDO(S) : VALDECIR MAIOLLI ADVOGADO : JANE GLÁUCIA ANGELI JUNQUEIRA
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RECORRENTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA. ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA RECORRENTE(S) : ORLANDO MARIA SILVA ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES RECORRENTE(S) : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA MACHADO DOS SANTOS ADVOGADO : SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	Processo : RR - 35827 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT da 9ª Região
Processo : RR - 35633 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 7 - TRT da 12ª Região	Processo : RR - 35689 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO RECORRENTE(S) : DROGAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA S.A. ADVOGADO : ODERCI JOSÉ BÉGA RECORRIDO(S) : MANOEL ROBERTO DE LIMA ANDRADE ADVOGADO : WILSON MAINGUÉ NETO
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES RECORRENTE(S) : NOVA PRÓSPERA MINERAÇÃO S.A. ADVOGADO : FÁBIO AUGUSTO RONCHI RECORRIDO(S) : VARGAS ROCHA BORGES ADVOGADO : MÔNICA ABDEL AL	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA RECORRIDO(S) : HAMILTON MARTINS ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	Processo : RR - 35842 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região
Processo : RR - 35634 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35691 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN RECORRENTE(S) : PAULO RONDON DUBAL DORNELES ADVOGADO : ANELISE TABAJARA MOURA RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL ADVOGADO : LUÍS CARLOS LAURINO DE ALMEIDA RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. ADVOGADO : SÔNIA MICHEL ANTONELLO PEREIRA
RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO RECORRENTE(S) : SÃO BENTO MINERAÇÃO S.A. ADVOGADO : GUILHERME PINTO DE CARVALHO RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO ADVOGADO : MARIA DA PENHA SILVA ALVES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN RECORRENTE(S) : PAULO RONDON DUBAL DORNELES ADVOGADO : ANELISE TABAJARA MOURA RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL ADVOGADO : LUÍS CARLOS LAURINO DE ALMEIDA RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. ADVOGADO : SÔNIA MICHEL ANTONELLO PEREIRA	Processo : RR - 35856 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 4 - TRT da 12ª Região
Processo : RR - 35644 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 4 - TRT da 7ª Região	Processo : RR - 35694 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 4 - TRT da 12ª Região	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN RECORRENTE(S) : SERTEC - SERVIÇOS GERAIS LTDA. ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA RECORRIDO(S) : NELSINO DE SOUZA BATISTA ADVOGADO : SIRLÊNE DAMASCENO LIMA
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RECORRENTE(S) : JOAQUIM DE MATOS ARRAIS ADVOGADO : JOAQUIM DE MATOS ARRAIS BISNETO RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE ADVOGADO : AGLÉZIO DE BRITO	RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO RECORRENTE(S) : RBS TV DE FLORIANÓPOLIS S.A. ADVOGADO : GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES RECORRIDO(S) : JOSÉ VALÉRIO MARTINS ADVOGADO : LÉDIO DE NOVAES MARTINS	Processo : RR - 35856 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 4 - TRT da 12ª Região
		RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN RECORRENTE(S) : PORTOBELLO S.A. ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA RECORRIDO(S) : MARIO CESAR NOBRE PESSOA ADVOGADO : ROBERTO VAILATI



Processo : RR - 35859 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MARTINS CAMPOS FILHO E OUTRO  
 ADVOGADO : FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE

Processo : RR - 35862 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL IPIRANGA S.A. E OUTRO  
 ADVOGADO : ANA PAULA KOTLINSKY SEVERINO  
 RECORRIDO(S) : PAULO LUIZ JOB  
 ADVOGADO : NORMÉLIA CERESOLI

Processo : RR - 35938 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : ELIR LOPES DA SILVA  
 ADVOGADO : LEANDRO MELONI  
 RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA

Processo : RR - 35940 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : LUIZ CLÁUDIO ASSUNÇÃO  
 ADVOGADO : MARIA LUIZA MONTEIRO CANALE

Processo : RR - 35941 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FLORÊNCIO DOS REIS  
 ADVOGADO : MIGUEL NASCIMENTO SOARES

Processo : RR - 35943 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA  
 RECORRENTE(S) : BERLINDA DUARTE MARQUES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 35944 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 RECORRENTE(S) : ARGAMASSAS QUARTZOLIT LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS FRIGATTO  
 RECORRIDO(S) : JESUS MARIA FERREIRA  
 ADVOGADO : ELIANE ANVERSI COUTINHO

Processo : RR - 35945 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 RECORRIDO(S) : JURANDI INÁCIO DE SOUZA  
 ADVOGADO : MÁRCIA REGINA CAJAÍBA DE SOUZA

Processo : RR - 35947 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 RECORRENTE(S) : WAL MART BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : ILÁRIO SERAFIM  
 RECORRIDO(S) : ROSÂNGELA ZIDORO DA SILVA  
 ADVOGADO : VALTER MARIANO

Processo : RR - 35948 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 RECORRENTE(S) : RAIMUNDO SANTANA DOS PRAZERES  
 ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI  
 RECORRIDO(S) : M.ROSCOE S.A. ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : ADELSON FERREIRA FIGUEIREDO

Processo : RR - 35950 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA  
 RECORRIDO(S) : PEDRO ALMEIDA BRANDÃO  
 ADVOGADO : LEANDRO MELONI

Processo : RR - 35952 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 RECORRENTE(S) : SUSIE INÁCIO MAGALHÃES  
 ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : RED RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA.  
 ADVOGADO : MARCELO NUNES DE SOUZA

Processo : RR - 35953 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 RECORRENTE(S) : GENILTON SOUZA MELO  
 ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN FRANCISCO I  
 ADVOGADO : WASHINGTON LUIZ FAZZANO GADIG

Processo : RR - 35960 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES DO RAMO DE TRANSPORTES URBANOS, RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : INÊS SLEIMAN MOLINA JAZZAR  
 RECORRIDO(S) : MARIA ELISABETH PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : VALTER UZZO

Processo : RR - 35965 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 RECORRENTE(S) : MERITOR DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : FERNANDA GUIMARÃES HERNANDEZ  
 RECORRIDO(S) : GIOVANI ALVES DE LUCENA  
 ADVOGADO : LILIANA DEL PAPA DE GODOY

Processo : RR - 35968 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : SELLINVEST DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : LINDINALVA ESTEVES BONILHA  
 RECORRIDO(S) : NIVALDO BATISTA SOUZA  
 ADVOGADO : MARILENE ROSA MIRANDA

Processo : RR - 35969 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA  
 RECORRIDO(S) : ROVILSON NAVES  
 ADVOGADO : ILANA RENATA SCHONENBERG ROJZ

Processo : RR - 35976 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : SHELL BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA  
 RECORRIDO(S) : ALEXANDRE BRESCHI  
 ADVOGADO : MARCELO VERDERAMO

Processo : RR - 35977 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 RECORRENTE(S) : ZABET S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : JOÃO PAULO ROCHA DE ASSIS MOURA  
 RECORRIDO(S) : WALDEMAR VICTOR  
 ADVOGADO : DOMINGOS PALMIERI

Processo : RR - 35983 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 RECORRENTE(S) : BANCO CHASE MANHATTAN S.A.  
 ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI  
 RECORRIDO(S) : ENRIQUE RODRIGUEZ GALVEZ  
 ADVOGADO : ADENIR VALENTIM CRUZ

Processo : RR - 35986 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 RECORRENTE(S) : CAPTAIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : GENIVALDO BONFIM MACHADO  
 ADVOGADO : WANDERLEI FIORAVANTE

Processo : RR - 35993 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADVOGADO : IVAN PRATES  
 RECORRENTE(S) : NILO MOREIRA LIMA  
 ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 36012 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : ROBERTO PARAHYBA DE ARRUDA PINTO  
 RECORRIDO(S) : WILSON MUNIZ DA SILVA  
 ADVOGADO : MARCOS SCHWARTSMAN

Processo : RR - 36018 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : SOCIEDADE EDUCACIONAL BRICOR LTDA. S/C E OUTRO  
 ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO  
 RECORRIDO(S) : MARINA CANAL CAETANO DRUMMOND  
 ADVOGADO : DJULIAN CAVARZERE DOS SANTOS

Processo : RR - 36040 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 RECORRIDO(S) : PAULO MARTINS  
 ADVOGADO : JOSÉ ANTONIO RONCADA

Processo : RR - 36042 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 RECORRENTE(S) : MARIA AUXILIADORA VILHORA CARDOSO  
 ADVOGADO : JOSÉ JOCILDO ALVES DE ANDRADE  
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR

Processo : RR - 36043 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.  
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
 RECORRIDO(S) : VILMAR ENGLER  
 ADVOGADO : JANE GLÁUCIA ANGELI JUNQUEIRA





Processo : RR - 36048 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.  
 ADVOGADO : MANOEL JOAQUIM RODRIGUES  
 RECORRIDO(S) : CLAUDICEIA MONTENEGRO DE ROSSI E OUTROS

ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE

Processo : RR - 36053 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES  
 RECORRIDO(S) : MARCO ANTONIO SEGANTINI  
 ADVOGADO : KELLYANNE HOTT RODRIGUES

Processo : RR - 36063 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS  
 RECORRIDO(S) : DOUGLAS MANOEL DA SILVA  
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

Processo : RR - 36074 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : JOANA LÚCIA DA SILVA MASCARENHAS  
 RECORRIDO(S) : EDNA CRISTINA GIOVANINI  
 ADVOGADO : ROBERTO MARTINS COSTA

Processo : RR - 36106 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : METALÚRGICA INJECTA LTDA.  
 ADVOGADO : JEFERSON ALBERTINO TAMPELLI  
 RECORRIDO(S) : EDUARDO ANDRÉ DE MEDEIROS E OUTROS  
 ADVOGADO : ANA LÚCIA SALARO

Processo : RR - 36122 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO  
 ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES  
 RECORRIDO(S) : ROSEMIRO EVANGELISTA ROSÁRIO  
 ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO

Processo : RR - 36134 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ  
 RECORRIDO(S) : MARILENE APARECIDA NOVAK TEODORO  
 ADVOGADO : JEFFERSON MUNIZ

Processo : RR - 36137 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : ROLAMENTOS FAG LTDA.  
 ADVOGADO : LÚCIO ROBERTO SANTOS DE MELO  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ DOS SANTOS RUSSI  
 ADVOGADO : JOSÉ CIRILO BARRETO

Processo : RR - 36151 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 RECORRENTE(S) : METAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE MELLO DIAS  
 RECORRIDO(S) : GIVALDO FRANCISCO DA SILVA  
 ADVOGADO : TÂNIA CLÉLIA GONÇALVES AGUIAR

Processo : RR - 36152 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 RECORRENTE(S) : BELGO BEKAERT ARAMES S.A.  
 ADVOGADO : ARNALDO LOPES  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SANTOS LOPES  
 ADVOGADO : JOSÉ GERALDO VIEIRA

Processo : RR - 36157 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.  
 ADVOGADO : LUCIANA DALLA SOARES  
 RECORRIDO(S) : GERALDO LUCIANO NOGUEIRA  
 ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES

Processo : RR - 36158 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES  
 RECORRIDO(S) : PAULO CÉSAR CARNEIRO PENNA E OUTRAS  
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Processo : RR - 36162 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 RECORRIDO(S) : ANTONIO RUAS CHAVES  
 ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO

Processo : RR - 36164 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : GRUPO INTERNACIONAL CINEMATOGRAFICO LTDA.  
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO PRÍNCIPE  
 RECORRIDO(S) : ADEVALDO ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES

Processo : RR - 36184 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 5 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : NIETE MAXIMINO NAVARRO  
 ADVOGADO : EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN  
 ADVOGADO : LUCINALDO DE OLIVEIRA

Processo : RR - 36197 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 5 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
 ADVOGADO : JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA  
 RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER  
 RECORRIDO(S) : ALTAIR LINHARES SANTANA E OUTROS  
 ADVOGADO : HERMÍNIO LUIZ DA SILVA

Processo : RR - 36201 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 5 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
 ADVOGADO : HENRIQUE CORRÊA BAKER  
 RECORRIDO(S) : TEODÓSIO DE ANDRADE FIGUEIRA NETO  
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Processo : RR - 36216 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 3 - TRT da 16ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA  
 ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO  
 RECORRIDO(S) : PAULO ERIVAN ARAÚJO FRANCO  
 ADVOGADO : GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO

Processo : RR - 36226 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 5 - TRT da 16ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES  
 ADVOGADO : CHRYSTIAN JUNQUEIRA ROSSATO  
 RECORRIDO(S) : JUSCELINO NUNES COSTA  
 ADVOGADO : ANTÔNIO VERAS DE ARAÚJO

Processo : RR - 36228 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 7 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 RECORRENTE(S) : WR PRODUÇÕES LTDA-ME  
 ADVOGADO : CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS  
 RECORRIDO(S) : WALTER VALÉRIO DE SOUZA  
 ADVOGADO : ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANIKUES DE MATOS

Processo : RR - 38271 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADVOGADO : IVAN PRATES  
 RECORRENTE(S) : JORGE ROBERTO FERNANDES  
 ADVOGADO : GERMANO MARQUES FERREIRA  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 38553 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADVOGADO : IVAN PRATES  
 RECORRENTE(S) : GERALDO FERREIRA LINHARES  
 ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 38622 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADVOGADO : IVAN PRATES  
 RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS TIBÚRCIO  
 ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 39953 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : SANKYU S.A.  
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO COSTA  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO ROSA DE SANTANA  
 ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.

Processo : RR - 2401 / 1997 - 004 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 RECORRENTE(S) : CLAYTON ROCHA HERNANDES  
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO  
 RECORRIDO(S) : AUTOPORT TRANSPORTES LTDA.  
 ADVOGADO : RACHEL DE ANCHIETA PIMENTEL

Processo : RR - 227 / 1998 - 002 - 17 - 00 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.  
 ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB  
 RECORRIDO(S) : ALAÍDE DA SILVA PRATIS MACEDO  
 ADVOGADO : ELIZETE RODRIGUES PEREIRA

Processo : RR - 872 / 1999 - 005 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : VIBMAR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. E OUTROS  
 ADVOGADO : TARCISIO ALVES RODRIGUES PEREIRA  
 RECORRIDO(S) : CARLOS TADEU BRAGA  
 ADVOGADO : JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA

Processo : RR - 1464 / 1999 - 002 - 17 - 00 . 7 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 RECORRENTE(S) : ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA GIUGNI  
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Processo : RR - 1670 / 1999 - 008 - 17 - 00 . 5 - TRT da 17ª Região	Processo : RR - 35643 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 0 - TRT da 7ª Região	Processo : RR - 35774 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A. ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES RECORRIDO(S) : AZAEL JOSÉ GOULART ADVOGADO : BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : ANTÔNIA ANITA MOTA ARRAIS ADVOGADO : JOAQUIM DE MATOS ARRAIS BISNETO RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE ADVOGADO : AGLÉZIO DE BRITO	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA RECORRENTE(S) : DAY BRASIL S.A. ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO RECORRIDO(S) : JOSÉ ELIZER LEMOS ADVOGADO : HERALDO JOSÉ LEMOS SALCIDES
Processo : RR - 2291 / 1999 - 006 - 19 - 00 . 9 - TRT da 19ª Região	Processo : RR - 35650 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35832 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO RECORRIDO(S) : SÉRGIO DE AZEVEDO EGUES ADVOGADO : JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO RECORRENTE(S) : GERAL DE CONCRETO S.A. ADVOGADO : ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA RECORRIDO(S) : JOSÉ INÁCIO DA FONSECA ADVOGADO : KÁTIA CRISTINA SÁ DE MOURA	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. ADVOGADO : RAFAEL LINNÉ NETTO RECORRIDO(S) : IVO ANTONIO CASAGRANDE ADVOGADO : APARECIDA INGRÁCIO DA SILVA
Processo : RR - 375 / 2000 - 005 - 19 - 00 . 6 - TRT da 19ª Região	Processo : RR - 35657 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35840 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO RECORRIDO(S) : GIVANILDO MARQUES DA SILVA ADVOGADO : ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO RECORRENTE(S) : F.A. POWERTRAIN LTDA ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA RECORRIDO(S) : ADÃO ALVES VILA NOVA ADVOGADO : MARCO PÓLO MADUREIRA	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS KLABIN S.A. ADVOGADO : JOAQUIM MIRÓ RECORRIDO(S) : MANOEL MOREIRA DA ROCHA ADVOGADO : EDÉSIO FRANCO PASSOS
Processo : RR - 776 / 2000 - 006 - 17 - 00 . 3 - TRT da 17ª Região	Processo : RR - 35659 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35844 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO RECORRENTE(S) : DUKLA CAUS ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAM-PAIO RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES RECORRIDO(S) : PAULO SIQUEIRA ADVOGADO : LUCIANO MARCOS DA SILVA	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS ADVOGADO : ADÔNIS GALILEU DOS SANTOS RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS ADVOGADO : PAULO ROBERTO CHIQUITA RECORRIDO(S) : SÉRGIO POLAK E OUTROS ADVOGADO : TELMA CARVALHO DE OLIVEIRA GALVÃO
Processo : RR - 33608 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região	Processo : RR - 35661 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35847 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 3 - TRT da 12ª Região
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO RECORRENTE(S) : LEONARDO BATISTA ROCHA ADVOGADO : PEDRO ANTÔNIO FURLAN RECORRIDO(S) : DEORIDES DE MATTOS GONÇALVES ADVOGADO : NESTOR HARTMANN	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. E OUTRA ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS RECORRIDO(S) : SANDRO DE LANA JOSÉ ADVOGADO : RODRIGO VIDAL RIBEIRO DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA RECORRENTE(S) : FININVEST S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E OUTRO ADVOGADO : DANIEL REMOR BASCHIROTO RECORRIDO(S) : DIRCEU DE OLIVEIRA BORGES ADVOGADO : ANTÔNIO MARCOS VÉRAS
Processo : RR - 33944 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 2 - TRT da 21ª Região	Processo : RR - 35667 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35885 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN ADVOGADO : LUCINALDO DE OLIVEIRA RECORRIDO(S) : EINSTEIN DANTAS AGUIAR E OUTROS ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ RODRIGUES ADVOGADO : FLÁVIO EUSTÁQUIO CARVALHO DE SOUZA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO RECORRIDO(S) : MARIA TELES DA CRUZ ADVOGADO : JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO
Processo : RR - 34578 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 35669 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região	Processo : RR - 35932 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DO SANGUE ADVOGADO : ANTÔNIO PAULO DA SILVEIRA RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PAULO CONCELLOS ADVOGADO : GISELE SALVADOR MENDES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOVA INDAIAL LTDA. ADVOGADO : JORGE LUIZ DE BORBA RECORRIDO(S) : LUIZ PIRES DE LIMA ADVOGADO : ROMEU CYMBALIJ	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA ADVOGADO : JOSÉ MARIA RIEMMA RECORRENTE(S) : HORÁCIO DENIPOTI (ESPÓLIO DE) ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO RECORRIDO(S) : OS MESMOS
Processo : RR - 35638 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 7 - TRT da 7ª Região	Processo : RR - 35670 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35936 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : FRANCISCA FRANCINALDA DE MORAIS PINTO ADVOGADO : JOAQUIM DE MATOS ARRAIS BISNETO RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE ADVOGADO : AGLÉZIO DE BRITO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA RECORRIDO(S) : EDMAR LOPES BAETA ADVOGADO : RAQUEL CRISTINA DE SOUSA FREITAS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO RECORRIDO(S) : PERCILIANO BARBOSA ADVOGADO : ASTRID DAGUER ABDALLA
Processo : RR - 35641 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 0 - TRT da 7ª Região	Processo : RR - 35671 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 35949 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : MARIA DE LURDES DA SILVA ADVOGADO : JOAQUIM DE MATOS ARRAIS BISNETO RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE ADVOGADO : AGLÉZIO DE BRITO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA. ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA RECORRIDO(S) : SÁVIO REGES CUNHA ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI RECORRENTE(S) : ELIAS BARBOSA DE CARVALHO ADVOGADO : SUELI APARECIDA FREGONEZI PARRA RECORRIDO(S) : BAYER S.A. ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO GARCIA LEAL
Processo : RR - 35641 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 0 - TRT da 7ª Região	Processo : RR - 35676 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 2 - TRT da 12ª Região	
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : MARIA DE LURDES DA SILVA ADVOGADO : JOAQUIM DE MATOS ARRAIS BISNETO RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE ADVOGADO : AGLÉZIO DE BRITO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. ADVOGADO : FRANCISCO EFFTING RECORRIDO(S) : SÉRGIO LUIZ BRICK ADVOGADO : RENATO SAMIR DE MELLO	



Processo : RR - 35951 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 35980 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36026 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI
RECORRENTE(S) : MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY	RECORRENTE(S) : RENATO DA SILVA	RECORRENTE(S) : BANCO PONTUAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : GILDA FIGUEIREDO FERRAZ DE ANDRADE	ADVOGADO : MARILISA ALEIXO	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
RECORRIDO(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS GRADUADOS EM DIREITO DO TRABALHO S/C LTDA. E OUTRAS	RECORRIDO(S) : EMPAX EMBALAGENS LTDA.	RECORRIDO(S) : LUIZ GOMES DE GOUVEIA
ADVOGADO : SYLVIA ROMANO	ADVOGADO : KARLHEINZ A. NEUMANN	ADVOGADO : LUCIANO DE AZEVEDO RIOS
Processo : RR - 35955 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 35982 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36032 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : CONCREBRÁS S.A.	RECORRENTE(S) : FÁBIO GENNARI	RECORRENTE(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
ADVOGADO : MÁRCIA SAAB	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO : MÁRCIA MENDES DE FREITAS
RECORRIDO(S) : EDINALDO PEREIRA DE CASTRO	RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRIDO(S) : PÉRCIO COSTA NEVES FILHO
ADVOGADO : LUCINETE FARIA	ADVOGADO : CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO	ADVOGADO : MARIA DO CARMO NOGUEIRA
Processo : RR - 35957 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 35984 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36038 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : WAGNER LENNARTZ DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERRAS LTDA.	RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA FILIZOLA S.A.	RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : JOSÉ RENATO DE PONTI	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARAES	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S) : PAULO MARIANO DA SILVA	RECORRIDO(S) : LUIZ ERNESTO DAENEKAS	RECORRIDO(S) : ROSARIO ANTONIETA RUIZ BAUSET MESQUITA
ADVOGADO : ANTÔNIO JANNETTA	ADVOGADO : JOSÉ ELIAS NOGUEIRA ALVES	ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS RAMOS SANTOS
Processo : RR - 35958 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 35990 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36061 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : CHRISTINA SZEWCZUK	RECORRENTE(S) : HOLDERCIM BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : SADIA S.A.
ADVOGADO : NILTON TADEU BERALDO	ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA	ADVOGADO : EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S) : JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : JOSÉ ALMIR DOS SANTOS
ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR	ADVOGADO : MARIA DA PENHA PEREIRA LADEIRA	ADVOGADO : NÍVEA RODRIGUES SANT'ANA CERQUEIRA ZAMPIERI
Processo : RR - 35959 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 35996 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36062 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRENTE(S) : FÁBIO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : BANCO BCN S.A.
ADVOGADO : IVAN PRATES	ADVOGADO : DIVANILDA MARIA PRATA DE SOUZA OLIVEIRA	ADVOGADO : LUCIANA MARA CORRÊA
RECORRENTE(S) : ANTUNES TOMÁS DE AQUINO	RECORRIDO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RECORRIDO(S) : MARA LÚCIA ROMANINI
ADVOGADO : EGLE VASQUEZ ATZ LACERDA	ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	ADVOGADO : WILLI CABRAL ROSENTHAL
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	Processo : RR - 35998 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36064 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região
Processo : RR - 35962 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	RECORRENTE(S) : MARIA DE LOURDES FELIPE DA LOMBA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RECORRENTE(S) : EATON LTDA.	ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
ADVOGADO : FLÁVIA RODRIGUES DARAYA	RECORRIDO(S) : TRANSBRAÇAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S) : MARINA HISSAE OYAMA
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO DANTAS	ADVOGADO : EDINA APARECIDA PERIN TAVARES	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO : ANDRÉ MARTINS TOZELLO	Processo : RR - 36008 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36066 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
Processo : RR - 35964 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR	RECORRENTE(S) : ECHLIN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S) : ULISSES ULIANA	ADVOGADO : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RECORRIDO(S) : CLEIDE CRISTINA CIRINO	RECORRIDO(S) : SILINALDO JOSÉ DE ANDRADE AMARANTE
RECORRIDO(S) : SANITEC HIGIENIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA.	ADVOGADO : JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MARCÍLIO RIBEIRO PAZ
ADVOGADO : DANIELA TORRES RAMOS	Processo : RR - 36014 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36067 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região
Processo : RR - 35971 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR	RECORRENTE(S) : MARIA INEZ DE SOUZA GOMES PATRÍCIO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ULISSES ULIANA	ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	RECORRIDO(S) : SILINALDO JOSÉ DE ANDRADE AMARANTE
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : MARCÍLIO RIBEIRO PAZ
RECORRIDO(S) : SANITEC HIGIENIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA.	ADVOGADO : MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR	Processo : RR - 36068 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : DANIELA TORRES RAMOS	Processo : RR - 36015 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
Processo : RR - 35972 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : BREDIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR	RECORRENTE(S) : DAY BRASIL S.A.	ADVOGADO : BENAVENTO RABELO G. ALVES
RECORRENTE(S) : MILTON DA SILVA PIMENTEL	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DE SOUZA JOVITO
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO	RECORRIDO(S) : ARNALDO FREIRE DOS SANTOS	ADVOGADO : TERESINHA LEANDRO SANTOS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO : CAROLINA ALVES CORTEZ	Processo : RR - 36068 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : IVAN PRATES		RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
		RECORRENTE(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE INDIANA S/C LTDA.
		ADVOGADO : NATALE FRAGUGLIA
		RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO SALES OLIVEIRA
		ADVOGADO : NILTON JOSÉ DE PAULA TRINDADE
		Processo : RR - 36075 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região
		RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI
		RECORRENTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
		ADVOGADO : HUMBERTO BRAGA DE SOUZA
		RECORRIDO(S) : RICHARDSON VICENTE DA SILVA
		ADVOGADO : SINESIO JOSÉ DA CRUZ

Processo : RR - 36079 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36117 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36189 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI RECORRENTE(S) : EDNA FERREIRA ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI RECORRIDO(S) : PERALTA COMERCIAL E IMPORTADORA S.A. ADVOGADO : ROBERTO MEHANNA KHAMIS	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA RECORRIDO(S) : DANIEL LOPES ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR RECORRENTE(S) : MARLY CAVALCANTI ADVOGADO : GÉZIO DUARTE MEDRADO RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADVOGADO : CARLA APARECIDA FERREIRA DE LIMA
Processo : RR - 36085 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36125 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36192 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI RECORRENTE(S) : AXIS SINIMBU LOGÍSTICA AUTOMOTIVA LTDA. ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA RECORRIDO(S) : ERNON FERREIRA DE GOIS E OUTROS ADVOGADO : JORGE VITTORINI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ADVOGADO : CÉLIA MARIA SOARES RECORRIDO(S) : KÁSSIA SORAYA DE OLIVEIRA ADVOGADO : TÂNIA CRISTINA DE LIMA PEREIRA	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR RECORRENTE(S) : JAIR FERNANDES ADVOGADO : ANTÔNIO CASSEMIRO DE ARAÚJO FILHO RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA ADVOGADO : IVAN PRATES
Processo : RR - 36088 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36130 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36194 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI RECORRENTE(S) : ELENI COSTA VIEIRA DA SILVA ADVOGADO : MÔNICA REGINA CACIOLI RECORRIDO(S) : TRAMBUSTI SIMOLDES TRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ADVOGADO : IRINEU TEIXEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : ALERTA - SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA. ADVOGADO : SANDRA LÚCIA BESTLÉ ASSELTA RECORRIDO(S) : JOSÉ MARQUES DE ARAÚJO ADVOGADO : MARIA APARECIDA FERRACIN	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR RECORRENTE(S) : SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA. ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS ADVOGADO : GUARACIABA DA SILVA
Processo : RR - 36093 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36145 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36199 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. ADVOGADO : WALDYR PEDRO MENDICINO RECORRENTE(S) : ANA CRISTINA XAVIER DE SOUZA GAZAL ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO RECORRENTE(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ADVOGADO : ARNALDO PIPEK RECORRIDO(S) : ELIANA DA CRUZ OLIVEIRA ADVOGADO : ADEMIR BATISTA BRAGA	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR RECORRENTE(S) : CARLA MARIA COSTERRANO LIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO : HELIO TUPINAMBÁ FONSECA RECORRIDO(S) : NEC DO BRASIL S.A. ADVOGADO : ANDRÉ HOCHMAN SCHIAVO
Processo : RR - 36096 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36147 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36217 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA ADVOGADO : JOSÉ MARIA RIEMMA RECORRENTE(S) : WANDERLEI RAMIREZ ADVOGADO : ANDRÉ CREMASCHI SAMPAIO RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA RECORRENTE(S) : JOSÉ DIVINO TEIXEIRA ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR RECORRENTE(S) : CARLA MARIA COSTERRANO LIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO : HELIO TUPINAMBÁ FONSECA RECORRIDO(S) : NEC DO BRASIL S.A. ADVOGADO : ANDRÉ HOCHMAN SCHIAVO
Processo : RR - 36098 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36161 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36221 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA ADVOGADO : IVAN PRATES RECORRENTE(S) : CÉLIA REGINA DA SILVA E OUTRAS ADVOGADO : PEDRO CALIL JÚNIOR RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO RECORRENTE(S) : CLEVER TEIXEIRA DA SILVA ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA RECORRIDO(S) : R.L.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ADVOGADO : RUBENS ANTUNES LOPES JÚNIOR	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO RECORRENTE(S) : ANTONIO CARLOS PALERMO ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DOS REIS RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
Processo : RR - 36103 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36168 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36235 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. ADVOGADO : ROSELI DIETRICH RECORRIDO(S) : JAIR MENDES DE SOUZA ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO RECORRENTE(S) : ECHLIN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ADVOGADO : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO RECORRIDO(S) : RAIMUNDA NILDA BATISTA DA SILVA ADVOGADO : ÂNGELA MARIA GAIA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO RECORRENTE(S) : BANCO SOGERAL S.A. ADVOGADO : LÍVIA TELLES GUIMARÃES RECORRIDO(S) : WILLIAN BRAGA DAL MAS ADVOGADO : ELI ALVES DA SILVA
Processo : RR - 36104 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36177 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36280 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 4 - TRT da 8ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : ITAUTECH PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTECH PHILCO ADVOGADO : RENATO DE PAULA MIETTO RECORRIDO(S) : ANTÔNIA BARBOSA DA SILVA ADVOGADO : MÁRCIA CUNHA FERREIRA DA SILVA	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR RECORRENTE(S) : ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE OLIVEIRA ADVOGADO : CLEIDE APARECIDA SALES RECORRIDO(S) : PROAIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/C LTDA. ADVOGADO : MARINA FLORA ARAKELIAN	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : MARIA LAUDICINA DA CONCEIÇÃO ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA RECORRIDO(S) : GRAN VILLE HOTEL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. ADVOGADO : RICHARD MILONE CACKO
Processo : RR - 36109 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36181 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 36280 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 4 - TRT da 8ª Região
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA RECORRENTE(S) : PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A. ADVOGADO : RICARDO LUIZ VARELA RECORRIDO(S) : ELENA MARIA DA CONCEIÇÃO ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR RECORRENTE(S) : JOÃO DE OLIVEIRA FILHO ADVOGADO : LEANDRO MELONI RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF ADVOGADO : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA ADVOGADO : NILTON CORREIA RECORRIDO(S) : ANNA MARIA BARBOSA RODRIGUES E OUTROS ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO





Processo : RR - 36285 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 ADOVADO : MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER  
 RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
 ADOVADO : NILTON CORREIA  
 RECORRIDO(S) : ADELTO ROCHA DE JESUS E OUTROS

ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
 Processo : RR - 36288 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 ADOVADO : MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
 ADOVADO : NILTON CORREIA  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ SAMPAIO GAIA E OUTROS  
 ADOVADO : HERMÍNIO LUIZ DA SILVA

Processo : RR - 38328 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO : MÁRCIO TAVEIRA DE MELO  
 RECORRIDO(S) : RODRIGO CALDAS DE TOLEDO AGUIAR

ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
 Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

Processo : AIRR - 784 / 1996 - 109 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MOTO PEÇAS TRANSMISSÕES S.A.  
 ADOVADO : BRENO PEREIRA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS DA SILVA  
 ADOVADO : RENATO SOARES DE SOUZA

Processo : AIRR - 1329 / 1996 - 007 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRO  
 ADOVADO : GUILMAR BORGES DE REZENDE  
 AGRAVADO(S) : OSIRES SIQUEIRA  
 ADOVADO : SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA

Processo : AIRR - 2055 / 1996 - 049 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB  
 ADOVADO : FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA  
 AGRAVADO(S) : ILKA MARIA BURITY ESTEVES E OUTROS  
 ADOVADO : MARIANA PAULON

Processo : AIRR - 386 / 1997 - 053 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : AIS - ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL  
 ADOVADO : PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO  
 AGRAVADO(S) : THAÍS ESMERALDO  
 ADOVADO : PAULO CELSO POLI

Processo : AIRR - 1340 / 1997 - 001 - 17 - 00 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : EDISON BARCELOS DA CRUZ E OUTROS  
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : BRASPÉROLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Processo : AIRR - 1473 / 1997 - 033 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : CÉLIA DE FÁTIMA E SILVA DINIZ  
 ADOVADO : MÁRCIO ROBISON VAZ DE LIMA  
 AGRAVADO(S) : HIKARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADOVADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO

Processo : AIRR - 1840 / 1997 - 053 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADOVADO : MARIA ALICE DE FARO TEIXEIRA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO VIGORITO  
 ADOVADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

Processo : AIRR - 914 / 1998 - 066 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : LUIZA TEREZINHA BONINI LEAL  
 ADOVADO : RUBENS CAVALINI  
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : FRANCISCO MUTSCHELE JÚNIOR

Processo : AIRR - 1162 / 1998 - 029 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : CLAUDENIR GIBERTONI (ESPÓLIO DE)  
 ADOVADO : CRISTINA PARANHOS OLMOS  
 AGRAVADO(S) : CARGILL FERTILIZANTES S.A.  
 ADOVADO : ANDRÉA DUARTE FERNANDES PASSOS

Processo : AIRR - 1192 / 1998 - 099 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARTINS NUNES  
 ADOVADO : LUIZ ANTONIO BALBO PEREIRA  
 AGRAVADO(S) : POLYENKA LTDA.  
 ADOVADO : NILSO DIAS JORGE

Processo : AIRR - 1925 / 1998 - 007 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES  
 AGRAVANTE(S) : APARECIDO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS  
 ADOVADO : ROGÉRIO SOARES  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE AMERICANA

Processo : AIRR - 67 / 1999 - 125 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : LUIS CARLOS SEGUNDO  
 ADOVADO : NELSON MEYER  
 AGRAVADO(S) : DZ S.A. ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS  
 ADOVADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

Processo : AIRR - 670 / 1999 - 010 - 13 - 00 . 6 - TRT da 13ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : CLEONILDA GALVÃO TOSCANO MEIRA E OUTRO  
 ADOVADO : ELISEU DANTAS SIMÕES FERREIRA  
 AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL - EXTINTO INAMPS

Processo : AIRR - 764 / 1999 - 053 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS  
 ADOVADO : NILTON CORREIA  
 AGRAVADO(S) : FABIANO DUARTE RIBEIRO  
 ADOVADO : SÔNIA REGINA S. PENTEADO

Processo : AIRR - 800 / 1999 - 055 - 19 - 42 . 9 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : TRIUNFO AGRO INDUSTRIAL S.A.  
 ADOVADO : VINICIUS PITA LISBOA  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Processo : AIRR - 1041 / 1999 - 058 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES  
 AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.  
 ADOVADO : JOSÉ ROBERTO AFFONSO  
 AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR PEREIRA  
 ADOVADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS

Processo : AIRR - 1078 / 1999 - 095 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MARIA RAIMUNDA VIEIRA  
 ADOVADO : ANDRÉ AMIN TEIXEIRA PINTO  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOGADO : ANETE JOSÉ VALENTE MARTINS  
 AGRAVADO(S) : VIATEC LTDA.  
 ADOVADO : CARLOS ALBERTO DE NORONHA

Processo : AIRR - 1109 / 1999 - 006 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADOVADO : WINSTON SEBE  
 AGRAVADO(S) : GÉRSO FERREIRA DAMASCENO E OUTRO  
 ADOVADO : LUIZ ROBERTO PREVIERO

Processo : AIRR - 1149 / 1999 - 005 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA  
 ADOVADO : ELISÂNGELA LEITE MELO  
 AGRAVADO(S) : FREDERICA IDA PAGUNG  
 ADOVADO : HELDER WILLIAM CORDEIRO DUTRA

Processo : AIRR - 1582 / 1999 - 001 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES  
 AGRAVANTE(S) : ELIAS FLOR DA SILVA  
 ADOVADO : ATIENE PERINO  
 AGRAVADO(S) : SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
 ADOVADO : MÔNICA NICOLAU SEABRA

Processo : AIRR - 1923 / 1999 - 095 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : GLOBEX UTILIDADES S.A.  
 ADOVADO : KARINA ROBERTA COLIN S. GONZAGA  
 AGRAVADO(S) : RUTE NILVA BEGO  
 ADOVADO : TÂNIA MARCHIONI TOSETTI KRUTZFELDT

Processo : AIRR - 2622 / 1999 - 079 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES  
 AGRAVANTE(S) : AGRO PECUÁRIA BOA VISTA S.A.  
 ADOVADO : CARLOS HENRIQUE BIANCHI  
 AGRAVADO(S) : LUDGERO ROBERTO  
 ADOVADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 208 / 2000 - 112 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : CONDINÉ AGRO PASTORIL LTDA.  
 ADOVADO : ROSIMARA PACIÊNCIA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO  
 ADOVADO : JUNIOR APARECIDO MARINHO



Processo : AIRR - 537 / 2000 - 030 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : LÚCIO GONÇALVES  
 ADVOGADO : ELIEZER SANCHES  
 AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO

Processo : AIRR - 1270 / 2000 - 001 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : ELIZABETE MAIA CORDEIRO SALIONI E OUTROS  
 ADVOGADO : ANTÔNIO TEIXEIRA NUNES  
 AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL

Processo : AIRR - 1479 / 2000 - 021 - 23 - 40 . 0 - TRT da 23ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : IBF AGROPECUÁRIA S.A.  
 ADVOGADO : EDIR BRAGA JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : JAUDENIR SIMÃO CÉLIO  
 ADVOGADO : ÁDILA ARRUDA SAFI

Processo : AIRR - 1592 / 2000 - 005 - 23 - 40 . 6 - TRT da 23ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ PINHEIRO FILHO  
 ADVOGADO : URBANO OLIVEIRA DA SILVA

Processo : AIRR - 2096 / 2000 - 021 - 23 - 40 . 9 - TRT da 23ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE  
 AGRAVADO(S) : MARIA NEUZA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR

Processo : AIRR - 2741 / 2000 - 022 - 05 - 00 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : ATOL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.  
 ADVOGADO : LARRISA SENTO-SÉ  
 AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO SANTOS BENTO  
 ADVOGADO : LUÍSA PADILHA

Processo : AIRR - 110 / 2001 - 018 - 13 - 40 . 2 - TRT da 13ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MULUNGU  
 ADVOGADO : ALUÍSIO DE CARVALHO NETO  
 AGRAVADO(S) : GLÁUCIA NEIDE FAUSTO FERREIRA  
 ADVOGADO : NOALDO BELO DE MEIRELES

Processo : AIRR - 115 / 2001 - 003 - 23 - 40 . 1 - TRT da 23ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO- CEPROMAT  
 ADVOGADO : VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR MARTINI  
 ADVOGADO : MARCOS DANTAS TEIXEIRA

Processo : AIRR - 316 / 2001 - 003 - 23 - 40 . 9 - TRT da 23ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : GABRIELA MODA E COURO LTDA.  
 ADVOGADO : OTACÍLIO PERON  
 AGRAVADO(S) : JEFERSON BUZZETTI DE LIMA  
 ADVOGADO : ANTÔNIO JOÃO GONÇALVES DA SILVA

Processo : AIRR - 382 / 2001 - 058 - 19 - 42 . 4 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MARAVILHA  
 ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO  
 AGRAVADO(S) : LUCINALVA ANDRADE ALEIXO  
 ADVOGADO : SEBASTIÃO VANDERLEI CAVALCANTE

Processo : AIRR - 500 / 2001 - 131 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : AFFIX - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO : AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO  
 AGRAVADO(S) : JOVENIANO BRITO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA

Processo : AIRR - 575 / 2001 - 003 - 18 - 40 . 7 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.  
 ADVOGADO : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO  
 AGRAVADO(S) : RÊNIO SILVA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : ZULMIRA PRAXEDES

Processo : AIRR - 619 / 2001 - 061 - 19 - 42 . 0 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRAIPIU  
 ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO  
 AGRAVADO(S) : MARIA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : KARLA HELENA BOMFIM BELO

Processo : AIRR - 626 / 2001 - 061 - 19 - 40 . 6 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRAIPIU  
 ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO  
 AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DA SILVA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : KARLA HELENA BOMFIM BELO

Processo : AIRR - 989 / 2001 - 086 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : LAURA TEIXEIRA DE CARVALHO BORGES DA SILVA  
 ADVOGADO : JOÃO RUBEM BOTELHO  
 AGRAVADO(S) : CAMPO BELO S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL  
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO

Processo : AIRR - 1269 / 2001 - 086 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : ELISÂNGELA CARIS  
 ADVOGADO : JOÃO RUBEM BOTELHO  
 AGRAVADO(S) : CAMPO BELO S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL  
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO

Processo : AIRR - 1564 / 2001 - 043 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : CUSTÓDIO ALVES DE MEDEIROS  
 ADVOGADO : LUÍS AFONSO DO COUTO  
 AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S. A. - SANASA - CAMPINAS  
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO BARBOZA

Processo : AIRR - 52047 / 2001 - 664 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES  
 AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL LAFAYETTE  
 ADVOGADO : ALBERTO DE PAULA MACHADO  
 AGRAVADO(S) : JORGE DE SOUZA  
 ADVOGADO : RENATA SILVA BRANDÃO

Processo : AIRR - 55194 / 2001 - 014 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
 AGRAVADO(S) : ROQUE LUIZ SUTIL MAINARDES  
 ADVOGADO : MIRIAN APARECIDA GONÇALVES

Processo : AIRR - 58 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 0 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
 ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO  
 AGRAVADO(S) : EXPEDITA MOREIRA GOMES  
 ADVOGADO : ADMIR EDI CORREA CARVALHO

Processo : AIRR - 69 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 0 - TRT da 24ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMS  
 ADVOGADO : NILO GARCES DA COSTA  
 AGRAVADO(S) : ÂNGELA MARIA ALVES DE SOUZA FLORES  
 ADVOGADO : DÉBORA BATAGLIN COQUEMALA DE SOUSA

Processo : AIRR - 82 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 0 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
 ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MANOEL DE SOUZA  
 ADVOGADO : ADMIR EDI CORREA CARVALHO

Processo : AIRR - 84 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 9 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
 ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO  
 AGRAVADO(S) : BENEDITA JOSEFA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA FALCO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 396 / 2002 - 052 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO  
 AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS RIBEIRO  
 ADVOGADO : GERALDO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 438 / 2002 - 004 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : CARONE & CIA. LTDA.  
 ADVOGADO : CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO  
 AGRAVADO(S) : CLEUZA MARTINS CARDOSO  
 ADVOGADO : PLÍNIO MARTINS MARQUES JÚNIOR

Processo : AIRR - 520 / 2002 - 920 - 20 - 40 . 6 - TRT da 20ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : WENDELL SANTIAGO ANDRADE  
 AGRAVADO(S) : DORGIVAL DOS SANTOS  
 ADVOGADO : RIDOVAL BEZERRA DE FIGUEIREDO

Processo : AIRR - 569 / 2002 - 920 - 20 - 40 . 9 - TRT da 20ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : TELERGIPE CELULAR S.A.  
 ADVOGADO : VANDERLAN FARIAS BEZERRA DE ALMEIDA  
 AGRAVADO(S) : CLÉVERSON CHEVEL DOS SANTOS FARO  
 ADVOGADO : LUIZ RICARDO PINTO RIBEIRO

Processo : AIRR - 604 / 2002 - 920 - 20 - 40 . 0 - TRT da 20ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : GIVALDO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : EUJÁCIO JOSÉ DOS REIS SILVA  
 AGRAVADO(S) : CIMENTO SERGIPE S.A. - CIMESA  
 ADVOGADO : RUSTON BEZERRA DA COSTA MAIA

Processo : AIRR - 846 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA LTDA.  
 ADVOGADO : HILTON JOSÉ DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA DA SILVA IRMÃO



Processo : AIRR - 899 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 11562 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 32342 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVANTE(S) : APPARÍCIO CLAUDINO FERREIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	ADVOGADO : MÁRIO DE MENDONÇA NETTO	AGRAVADO(S) : MARLY OLIVEIRA DE FREITAS
ADVOGADO : GEONE GALDINO PEREIRA	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : JOÃO BATISTA MIRANDA
ADVOGADO : MARCOS ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI	ADVOGADO : LUCIANO H. P. MENEZES	Processo : AIRR - 32454 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região
Processo : AIRR - 911 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 27991 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 5 - TRT da 14ª Região	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA AVAL	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA	AGRAVADO(S) : ELISA HELENA BARBOSA ITABORAHY E OUTROS
ADVOGADO : WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM	AGRAVADO(S) : ELINALDO VILHEGA	ADVOGADO : MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : EDELZO AMARO DE SANTANA	ADVOGADO : DAVID ALVES MOREIRA	Processo : AIRR - 32467 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região
Processo : AIRR - 917 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 32059 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 7 - TRT da 8ª Região	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.	AGRAVADO(S) : ADRIANA COSTA SANTOS
ADVOGADO : ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	ADVOGADO : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS	ADVOGADO : AGNALDO JOSÉ DE AQUINO GOMES
AGRAVADO(S) : SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	AGRAVADO(S) : FAZENDA NACIONAL	AGRAVADO(S) : VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ BAIA DOS REIS	ADVOGADO : RICARDO LUIZ TAVARES VICTOR
Processo : AIRR - 1603 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região	ADVOGADO : SELMA LÚCIA LOPES LEÃO	Processo : AIRR - 32476 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	Processo : AIRR - 32106 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : TACARUNAS CAT COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S) : ROSANE NEVES DE LIMA E OUTRO
ADVOGADO : ALUÍSIO TIMES	AGRAVANTE(S) : ISMAEL SEBASTIÃO NOGUEIRA	ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
AGRAVADO(S) : ANA PAULA VANDERLEY DOS SANTOS	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FARIA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO : WILTON SANTOS	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE	ADVOGADO : MANOEL CARVALHO VIANA
Processo : AIRR - 1611 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO ASCOLI BARLETTA	Processo : AIRR - 32480 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY	Processo : AIRR - 32166 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 1 - TRT da 5ª Região	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS DA BAHIA - SUCAB	AGRAVADO(S) : VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO(S) : JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO	ADVOGADO : CÁSSIA ALVARES C. B. DA SILVA	ADVOGADO : RICARDO LUIZ TAVARES VICTOR
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE QUEIROZ	AGRAVADO(S) : PEDRO BATISTA SANTOS	AGRAVADO(S) : CLEIDE EDÉZIA DE JESUS
Processo : AIRR - 1674 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região	ADVOGADO : WALDEMIRO TOLENTINO SODRÉ NETO	ADVOGADO : AGNALDO JOSÉ DE AQUINO GOMES
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	Processo : AIRR - 32199 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região	Processo : AIRR - 32558 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 8 - TRT da 11ª Região
AGRAVANTE(S) : EDGAR NAVAIS CORRÊA DE ARAÚJO (GRANJA NOVA ESPERANÇA)	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO : MAURO FONSÊCA GUIMARÃES E SOUZA	AGRAVANTE(S) : ELENICE RAIMUNDINI	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : GERSON JOAQUIM MENDES	ADVOGADO : JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	AGRAVADO(S) : JÚLIO CEZAR RODRIGUES LIMA
ADVOGADO : MÁRCIA STELA DE LIMA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	ADVOGADO : ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Processo : AIRR - 1699 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 32253 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 32675 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	AGRAVANTE(S) : VICENTE GOMES	AGRAVANTE(S) : MOACIR AMADO
ADVOGADO : SHIRLEI GOMES DE MEDEIROS	ADVOGADO : GERALDO GONÇALVES DIAS	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FARIA
AGRAVADO(S) : IZAÍAS LEANDRO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTRA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
ADVOGADO : PEDRO PAULO PEDROSA	Processo : AIRR - 32284 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 7 - TRT da 11ª Região	Processo : AIRR - 32798 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT da 5ª Região
Processo : AIRR - 2372 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S) : J. NASSER ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : AUDÉRICO MARTINHO DA COSTA
ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL	ADVOGADO : JOSÉ HIGINO DE SOUSA NETTO	ADVOGADO : ANTÔNIO ÂNGELO DE LIMA FREIRE
AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : FRANCISCO BATISTA DE SOUZA	Processo : AIRR - 33912 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS	AGRAVADO(S) : MARIA FRANCIEUZA DA COSTA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : REGINALDO MAGLIANO ANJO	AGRAVADO(S) : ENGEPLAN ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS
ADVOGADO : JOSÉ AMAURY OLIVEIRA MACEDO	ADVOGADO : ILNAH MONTEIRO DE CASTRO	ADVOGADO : RENATA GASPAR SOUZA
Processo : AIRR - 2528 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA CAPITAL LTDA.	AGRAVADO(S) : MARCELO DE SOUZA MOUTINHO
RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA RAYOL LTDA.	ADVOGADO : FRANCISCO EUGÊNIO DE ABREU RODRIGUES DE SOUSA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S) : SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCORPIÃO LTDA.	Processo : AIRR - 33920 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : ELMO CABRAL DOS SANTOS	Processo : AIRR - 32337 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVADO(S) : ARTHUR ANTÔNIO DO REGO VALENÇA	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS
	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)	ADVOGADO : RENATA GASPAR SOUZA
	AGRAVADO(S) : HAMILTON ANTÔNIO COELHO	AGRAVADO(S) : JOÃO DE SOUZA LIMA
	ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE	ADVOGADO : ELIANA MARIA HENRIQUES SCAPIN

Processo : AIRR - 33967 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34099 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34318 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S) : CLÓVIS JOSÉ SOARES	AGRAVANTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS	ADVOGADO : PAULO JINITI SATO	ADVOGADO : SÉRGIO SHIROMA LANCAROTTE
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARTINS SOARES	AGRAVADO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : GUILHERME DEGANI NETO
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FARIA		ADVOGADO : JAIME ANTÔNIO DE BRITO
Processo : AIRR - 33971 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34124 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34320 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	AGRAVANTE(S) : MANOEL MESSIAS VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : VINICIUS FERNANDES VIZELLI	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ GOMES SANTOS	ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI
AGRAVADO(S) : RICARDO LIMA DA SILVA	ADVOGADO : OSCAR AMARAL FILHO	AGRAVADO(S) : REGINOX INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
ADVOGADO : CONSTANTINO RIBEIRO COSTA FILHO		ADVOGADO : MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Processo : AIRR - 33974 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34226 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 34336 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY
AGRAVANTE(S) : PORÃ SISTEMAS DE REMOÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
ADVOGADO : PATRÍCIA HELENA BUDIN FONSECA	AGRAVADO(S) : BRUNO FERNANDES E OUTROS	ADVOGADO : WILLIAM WELP
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, TURISMO E FRETAMENTO, CARGAS SECAS E LÍQUIDAS EM GERAL, COMÉRCIO E TRABALHADORES EM EMPRESAS SEM REPRESENTAÇÃO DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA E LITORAL	ADVOGADO : SERZEDELLO LOURO NETTO	AGRAVADO(S) : ALTAIR FLORES MELLO
ADVOGADO : CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR		ADVOGADO : CARLOS ROBERTO NUNCIO
Processo : AIRR - 33983 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34268 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34339 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY
AGRAVANTE(S) : TRANSBANK SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVANTE(S) : J.M.F. TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : SIMONE MENDES SANTINATO	ADVOGADO : MAURÍCIO JORGE DE FREITAS	ADVOGADO : MARCOS ROBERTO BERTONCELLO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CÍCERO FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO GOMES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : WERLAINE DICKEL BUNECKER
ADVOGADO : SAKAE TATENO	ADVOGADO : FÁBIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ADVOGADO : JERSON EUSÉBIO ZANCHETTIN
Processo : AIRR - 33985 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34269 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34357 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MIGUEL NUNES	AGRAVANTE(S) : RÁDIO ELDORADO LTDA.	AGRAVANTE(S) : AÇOTÉCNICA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : OSVALDO SOARES DA SILVA	ADVOGADO : ALEXANDRE BANK SETTI	ADVOGADO : MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE	AGRAVADO(S) : FRANCISCO JACKSON BATISTA	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS SOARES
ADVOGADO : MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA		ADVOGADO : ROBERTO HIROMI SONODA
Processo : AIRR - 33986 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34277 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 34358 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : OSVALDO SOARES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ JACINTO DE LIMA	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADO : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE	ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO : VERA MARIA REIS DA CRUZ
ADVOGADO : MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE	AGRAVADO(S) : HELENA LEWIS BRESOLIN
Processo : AIRR - 33986 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : ANDRÉIA DE SIQUEIRA BONEL	ADVOGADO : NÁDIA D. DA SILVEIRA
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	Processo : AIRR - 34310 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 34394 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MIGUEL NUNES	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : OSVALDO SOARES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA ALAN KARDEC
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE	ADVOGADO : JEAN CARLOS FERNANDES	ADVOGADO : CARLA GOMES PRATA
ADVOGADO : MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CÉLIO DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
Processo : AIRR - 33986 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS RUTOWITSCH MACIEL	ADVOGADO : JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	Processo : AIRR - 34311 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 34396 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MIGUEL NUNES	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : OSVALDO SOARES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE	ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO	ADVOGADO : DELMA DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO : MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARGARIDA CAETANO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ADRIANA NUNES HAFNER
Processo : AIRR - 33986 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : PEDRO OSVANDO DE CASTRO	ADVOGADO : CLÁUDIO MEIRA DE VASCONCELLOS
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	Processo : AIRR - 34314 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 3 - TRT da 14ª Região	Processo : AIRR - 34402 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO GERALDO BOAVENTURA	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : ROMEU TERTULIANO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CELSO DA SILVA PEREIRA
AGRAVADO(S) : BRIDGESTONE - FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO	ADVOGADO : MANOEL BRANCO BRAGA
ADVOGADO : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	AGRAVADO(S) : MARGARIDA CAETANO DA SILVA	AGRAVADO(S) : RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
Processo : AIRR - 34000 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : PEDRO OSVANDO DE CASTRO	ADVOGADO : FÁBIO RODRIGUES CÂMARA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	Processo : AIRR - 34316 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região	
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA AMOROSO HILDEBRAND	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA	
AGRAVADO(S) : MOISÉS MARIANO DA SILVA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTERO	
ADVOGADO : GIOVANNA OTTATI	ADVOGADO : HÉLIO VIEIRA DA COSTA	
Processo : AIRR - 34003 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 34316 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região	
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY	
AGRAVANTE(S) : OSLY MARQUES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : JUAREZ FARIAS ALVES FILHO	
ADVOGADO : SANDRO RODIGHERI	ADVOGADO : ARNALDO VALENTE	
AGRAVADO(S) : GERDAU S.A.	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	
ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO DE FONTOURA JUCHEM	ADVOGADO : UBIRAJARA ALCÂNTARA DO NASCIMENTO	





Processo : AIRR - 34443 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY

AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.

ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO

AGRAVADO(S) : AÍLSON ROSALVO FERREIRA SANTANA

ADVOGADO : JORGE FERNANDO BARTH

Processo : AIRR - 34447 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : RICARDO YOUSSEF EL JOUKHADAR

ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL

AGRAVADO(S) : BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO : ELAINE GOMES CARDIA

Processo : AIRR - 34451 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

AGRAVANTE(S) : POSTO DE SERVIÇOS ACALANTO LTDA.

ADVOGADO : MÔNIA XAVIER GAMA

AGRAVADO(S) : ROBERTO DE CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO : JOSÉ NAZARENO GOULART

Processo : AIRR - 34468 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

AGRAVANTE(S) : GISELE DERVICHE CORDEIRO LOUREIRO FERNANDES

ADVOGADO : TAMAR NANJI CHRISTMANN

AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO TELEPAR

ADVOGADO : IRINEU MAZZAROTTO FILHO

AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR

ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO

Processo : AIRR - 34522 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 4 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

AGRAVANTE(S) : PIER 21 CULTURA E LAZER S.A.

ADVOGADO : JOELSON DIAS

AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO PEREIRA

ADVOGADO : LUCIANA ALESSANDRA P. DE PAIVA

Processo : AIRR - 34527 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 7 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

AGRAVANTE(S) : POLIFÁBRICA - FORMULÁRIOS E UNIFORMES LTDA.

ADVOGADO : FÁBIO JOSÉ GOMES AGUIAR

AGRAVADO(S) : IRACEMA DE MORAES BRANDÃO

ADVOGADO : PAULO FELGUEIRAS GREGORY

Processo : AIRR - 51342 / 2002 - 651 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY

AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR

ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO

AGRAVADO(S) : ROSA MARIA RECHE SOLER

ADVOGADO : MIRIAN APARECIDA GONÇALVES

Processo : AIRR - 78365 / 2003 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING

AGRAVANTE(S) : COMANDO INFORMÁTICA LTDA. E OUTRO

ADVOGADO : RAFAEL PEREIRA SOARES

AGRAVADO(S) : RICARDO HENRIQUE NORMANDO ABREU

ADVOGADO : CLÁUDIA GUADAGNIN CARVALHO

Processo : AIRR - 79056 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES

AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE ÔNIBUS GUARULHOS S.A.

ADVOGADO : IVANY MARQUES REZENDE TAVARES

AGRAVADO(S) : GILSON JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO : LEONARDO BLANCO REIS DOS SANTOS

Processo : AIRR - 79352 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

AGRAVANTE(S) : JOSÉ BATISTA DA ROSA E OUTROS

ADVOGADO : FILIPE BERGONSI

AGRAVADO(S) : COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE

ADVOGADO : JACQUELINE RÓCIO VARELLA

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

Processo : AIRR - 1385 / 1998 - 004 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO

AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.

ADVOGADO : ONDINA ARIETTI

AGRAVADO(S) : JOAQUIM EUGÊNIO VENDRUSCOLO

ADVOGADO : ELTON LUIZ CYRILLO

Processo : AIRR - 1951 / 1998 - 003 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : SOROCABA REFRESCOS LTDA.

ADVOGADO : LUCIANE CRISTINA DA SILVA

AGRAVADO(S) : JOÃO BISPO DO NASCIMENTO

ADVOGADO : MARCELO DE MORA MARCON

Processo : AIRR - 2027 / 1998 - 010 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO : SÔNIA MANHÃ SOARES DOS GUARANYNS

AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MALHÃO

ADVOGADO : DARCY LUIZ RIBEIRO

Processo : AIRR - 509 / 1999 - 011 - 07 - 00 . 1 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE

AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS

ADVOGADO : JOSÉ JACKSON NUNES AGOSTINHO

AGRAVADO(S) : MARIA ZENEIDE ROCHA RIBEIRO

ADVOGADO : ALDER GRÊGO OLIVEIRA

Processo : AIRR - 706 / 1999 - 049 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : ALBERTI ANGELUCCI KALIL ISSA

ADVOGADO : DÉLCIO TREVISAN

AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.

ADVOGADO : MARTA APARECIDA LEITE DA SILVA

Processo : AIRR - 763 / 1999 - 004 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO VALENTE

ADVOGADO : ANTÔNIO FERNANDO ALVES FEITOSA

AGRAVADO(S) : TV STUDIOS DE RIBEIRÃO PRETO LTDA.

ADVOGADO : TÂNIA MARIA ZUFELLATO ZERI

Processo : AIRR - 834 / 1999 - 008 - 17 - 40 . 1 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO

ADVOGADO : FERNANDA GUIMARÃES HERNANDEZ

AGRAVADO(S) : ROMILDO DA SILVA

Processo : AIRR - 983 / 1999 - 079 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE

AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA LIMA SCHIAVON

ADVOGADO : DÉLCIO TREVISAN

AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.

ADVOGADO : SANDRO DOMENICH BARRADAS

Processo : AIRR - 1064 / 1999 - 074 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR BELTRÃO

AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

Processo : AIRR - 1064 / 1999 - 074 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR BELTRÃO

AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

Processo : AIRR - 1146 / 1999 - 096 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO

AGRAVANTE(S) : ÉZIO PEREIRA MOTTA

ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : ASTRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO : PATRÍCIA LEONE NASSUR

Processo : AIRR - 1681 / 1999 - 058 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO

AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.

ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO AFFONSO

AGRAVADO(S) : ZILDA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS

Processo : AIRR - 1743 / 1999 - 077 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE

AGRAVANTE(S) : JESUÍNO ROSÁRIO PORTELLA

ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO DE AQUINO

AGRAVADO(S) : FILTROS MANN LTDA.

ADVOGADO : SILVANA MACHADO CELLA

Processo : AIRR - 1828 / 1999 - 046 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO

AGRAVANTE(S) : MARIA LÚCIA MARTINI RÉ

ADVOGADO : ORLANDO PETRUCCI

AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO : GERALDO DIAS FIGUEIREDO

Processo : AIRR - 2207 / 1999 - 109 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SÃO PAULO

ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO

AGRAVADO(S) : ELIANE DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO : CÉLIA CRISTINA CAMARGO LUCA-TELLI BUENO

Processo : AIRR - 2399 / 1999 - 051 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : CATERPILLAR BRASIL LTDA.

ADVOGADO : RENATO BENVINDO LIBARDI

AGRAVADO(S) : JORGE FERREIRA DE LIRA

ADVOGADO : IARA DOS SANTOS

Processo : AIRR - 102 / 2000 - 108 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO

ADVOGADO : THADEU BRITO DE MOURA

AGRAVADO(S) : ALCINDO ALVES

ADVOGADO : CLÁUDIO JESUS DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 266 / 2000 - 056 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA BUENO COSTA BOIAGO

ADVOGADO : ALTAIR ALÉCIO DEJAVITE

AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO AMERICA DO SUL DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FASASS

ADVOGADO : GIANE CRISTINA ZEILER

Processo : AIRR - 94 / 2001 - 018 - 13 - 40 . 8 - TRT da 13ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MULUNGU

ADVOGADO : ALUÍSIÓ DE CARVALHO NETO

AGRAVADO(S) : MARIA AUXILIADORA MEDEIROS E SILVA

ADVOGADO : NOALDO BELO DE MEIRELES

Processo : AIRR - 113 / 2001 - 018 - 13 - 40 . 6 - TRT da 13ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MULUNGU

ADVOGADO : ALUÍSIÓ DE CARVALHO NETO

AGRAVADO(S) : ADRIANA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO : NOALDO BELO DE MEIRELES

Processo : AIRR - 124 / 2001 - 018 - 13 - 40 . 6 - TRT da 13ª Região	Processo : AIRR - 252 / 2002 - 004 - 10 - 00 . 0 - TRT da 10ª Região	Processo : AIRR - 1042 / 2002 - 099 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MULUNGU	AGRAVANTE(S) : ALDINA ANA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : THATIANE SILVA ALVES
ADVOGADO : ALUÍSIO DE CARVALHO NETO	ADVOGADO : ANA PAULA SILVA MIRANDA	ADVOGADO : MARCIONE DE OLIVEIRA PIMENTA
AGRAVADO(S) : ROSANGELA DE LOURDES DA CUNHA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : MANCHESTER SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : ALDARIS DAWSLEY E SILVA	ADVOGADO : LIRIAN SOUSA SOARES	ADVOGADO : MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA LEMOS
Processo : AIRR - 597 / 2001 - 061 - 19 - 42 . 8 - TRT da 19ª Região	Processo : AIRR - 481 / 2002 - 033 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 1604 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRAIPU	AGRAVANTE(S) : GAFOR LTDA.	AGRAVANTE(S) : BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO	ADVOGADO : RICARDO COUTO ABRANTES	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA DIAS DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO RAMOS DE MORAIS	AGRAVADO(S) : JOSIAS DIONÍZIO RIBEIRO
ADVOGADO : KARLA HELENA BOMFIM BELO	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO : JORGE LUIZ PEREIRA RAMOS
Processo : AIRR - 1074 / 2001 - 101 - 18 - 00 . 9 - TRT da 18ª Região	Processo : AIRR - 719 / 2002 - 001 - 07 - 00 . 9 - TRT da 7ª Região	Processo : AIRR - 1667 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região
RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE	RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	AGRAVANTE(S) : FRANCISCA KÁTIA ÂNGELO DE LIMA	AGRAVANTE(S) : FAZENDA OITO PORCOS
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ	ADVOGADO : ALDER GRÊGO OLIVEIRA	ADVOGADO : GUILHERME OSVALDO C. TAVARES DE MELO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : FERROVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO : CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES	ADVOGADO : LÍVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO	Processo : AIRR - 1687 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região
Processo : AIRR - 1307 / 2001 - 006 - 18 - 00 . 7 - TRT da 18ª Região	Processo : AIRR - 769 / 2002 - 012 - 18 - 00 . 0 - TRT da 18ª Região	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : JURANDIR GOMES COUTINHO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS	AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO : JOSÉ BENTO DE ANDRADE
ADVOGADO : ANDERSON BARROS E SILVA	ADVOGADO : MÁRCIA SAMPAIO MORAES	AGRAVADO(S) : A SERRANA LTDA.
AGRAVADO(S) : MOISÉS DE SOUZA DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : CÍCERO ADES SANTOS ALECRIM	AGRAVADO(S) : FERNANDO ANTUNES DE BRITO CRISÓSTOMO
ADVOGADO : KEILA ROSA RODRIGUES	ADVOGADO : VITALINO MARQUES SILVA	ADVOGADO : VINÍCIO BARBOSA LINS
Processo : AIRR - 1513 / 2001 - 001 - 23 - 00 . 8 - TRT da 23ª Região	Processo : AIRR - 842 / 2002 - 004 - 24 - 00 . 6 - TRT da 24ª Região	AGRAVADO(S) : MÁRIO HONÓRIO DA SILVA E OUTRO
RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : ISMAEL FARIAS COUTINHO
ADVOGADO : ROMEU DE AQUINO NUNES	ADVOGADO : NILO GARCES DA COSTA	AGRAVADO(S) : DANIEL FARIAS COUTINHO
AGRAVADO(S) : RENES DE CAMPOS BORGES	AGRAVADO(S) : MARIA INÊS RAMOS BEATRIZ ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : EMPREENDIMENTOS IRMÃOS COUTINHO LTDA.
ADVOGADO : ISRAEL ANIBAL SILVA	ADVOGADO : LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	Processo : AIRR - 1698 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região
Processo : AIRR - 83 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 4 - TRT da 24ª Região	Processo : AIRR - 909 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO	ADVOGADO : FLÁVIA CAROLINA DE SOUZA REIS	AGRAVADO(S) : SÉRGIO ROBERTO DE GOUVEIA TAVARES
AGRAVADO(S) : GUSTAVO COSTA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : GILDO REIS LINS	ADVOGADO : ODEVAL FRANCISCO BARBOSA
ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA FALCO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : VICTORINO DE BRITO VIDAL	Processo : AIRR - 2368 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 6 - TRT da 6ª Região
Processo : AIRR - 86 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 8 - TRT da 24ª Região	Processo : AIRR - 916 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE	AGRAVANTE(S) : EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/RECIFE
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS	AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	ADVOGADO : ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	AGRAVADO(S) : JURANDIR TAVARES
AGRAVADO(S) : APARECIDA ROSA DE CASTILHO DIAS	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : ALDINA ALVES FOLHA
ADVOGADO : RUVONEY DA SILVA OTERO	ADVOGADO : OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS	Processo : AIRR - 2426 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região
Processo : AIRR - 105 / 2002 - 013 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 921 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 6 - TRT da 6ª Região	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE	AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
AGRAVANTE(S) : IRB BRASIL RESSEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	AGRAVADO(S) : DALVANIR PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ROBERTO REGINALDO DE FIGUEIREDO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : CARLO PONZI
ADVOGADO : IVAN FERNANDO OLIVEIRA	ADVOGADO : OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS	Processo : AIRR - 2536 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região
Processo : AIRR - 117 / 2002 - 111 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 953 / 2002 - 011 - 18 - 00 . 3 - TRT da 18ª Região	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE	AGRAVANTE(S) : JARDIM DISTRIBUIDORA LTDA.
AGRAVANTE(S) : FUMARC - FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA	AGRAVANTE(S) : JEHOVAH DE ANDRADE CAMPOS FILHO	ADVOGADO : JOÃO BOSCO SERPA
ADVOGADO : GERALDO CLEMENTINO DE SENA	ADVOGADO : VANCIRILIO MARQUES TÔRRES	AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : EDMILSON GERALDO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MEXTRA COSMÉTICOS LTDA.	ADVOGADO : BERILLO DE SOUZA ALBUQUERQUE JÚNIOR
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO FERREIRA MENDES DA SILVA	ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO MALTA MONTENEGRO	Processo : AIRR - 2537 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região
Processo : AIRR - 232 / 2002 - 004 - 18 - 00 . 5 - TRT da 18ª Região	Processo : AIRR - 953 / 2002 - 011 - 18 - 00 . 3 - TRT da 18ª Região	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S) : IARA SILVA NOGUEIRA	ADVOGADO : ALEXANDRE SOARES BARTIOTTI
ADVOGADO : MÁRCIA SAMPAIO MORAES	ADVOGADO : RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS	AGRAVADO(S) : JOSÉ JESUS MENDES FERNANDES
AGRAVADO(S) : GILBERTO APARECIDO DA SILVA	AGRAVADO(S) : CELLINI JOALHEIROS LTDA.	ADVOGADO : PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA	ADVOGADO : MARCELO DE ALMEIDA GARCIA	



Processo : AIRR - 32234 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT da 5ª Região	Processo : AIRR - 33774 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34142 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABUNA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	AGRAVANTE(S) : WILSON ALBINO DE PAIVA
ADVOGADO : CLÁUDIO SANTOS SILVA	AGRAVADO(S) : NATANIEL FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS SANTANA OLIVEIRA	ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : WALDEMIRO TOLENTINO SODRÉ NETO	Processo : AIRR - 33814 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : ÁLVARO RAYMUNDO
Processo : AIRR - 32254 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT da 5ª Região	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : CAIPA COMERCIAL AGRÍCOLA IPATINGA LTDA.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO : FÁBIO RIBEIRO DIB
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABUNA	AGRAVADO(S) : ELIEZER JOSÉ PEREIRA	Processo : AIRR - 34157 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : CLÁUDIO SANTOS SILVA	ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S) : GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	Processo : AIRR - 33818 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região	AGRAVANTE(S) : JANILDO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO : MÁRCIA CRISTINA BRAITT ESQUIVEL	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ANDRÉA C. G. DE MATOS
Processo : AIRR - 32668 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT da 5ª Região	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTA LBA)	AGRAVADO(S) : SERV. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : ADELINO BRANDT FILHO	AGRAVADO(S) : ANTONIO BARROS CARLOS
AGRAVANTE(S) : GERVÁSIO MENEZES DE OLIVEIRA E OUTRA	ADVOGADO : HELENA AMAZONAS	ADVOGADO : LUCIANA MOREIRA AGUIAR
ADVOGADO : ROBERTTO LEMOS E CORREIA	Processo : AIRR - 33851 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34163 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região
AGRAVADO(S) : EDINETE DE JESUS CONCEIÇÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : LUCIENE LEONE CARVALHO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	AGRAVANTE(S) : KRUPP HOESCH MOLAS LTDA.
Processo : AIRR - 32701 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT da 5ª Região	ADVOGADO : ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARTINS RIBEIRO	AGRAVADO(S) : JOÃO TONINI MACHADO
AGRAVANTE(S) : RIBEIRO & RAMOS EMPREENDEIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.	ADVOGADO : FÁBIO LUIZ B. LISBÔA BARBANTE	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DOS REIS
ADVOGADO : ALESSANDRA CERQUEIRA	Processo : AIRR - 33929 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 34170 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região
AGRAVADO(S) : CONFEDERAL RECIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : HELENICE DE JESUS SANTOS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
Processo : AIRR - 32724 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT da 5ª Região	AGRAVADO(S) : CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA SILVEIRA E OUTROS	ADVOGADO : LUIZ CARLOS RIBEIRO SILVA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : VICENTE DE PAULA MENDES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DE MELLO
AGRAVANTE(S) : ALMIR BARRETO RIBEIRO E OUTROS	Processo : AIRR - 33930 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : FRANCISCA VALE MATTEONI
ADVOGADO : ALMIR GÓES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	Processo : AIRR - 34175 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região
AGRAVADO(S) : EMPRESA GRÁFICA DO ESTADO DA BAHIA - EGBA	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : DYNACAST DO BRASIL LTDA.
Processo : AIRR - 32866 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região	AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS ARANTES	ADVOGADO : JOSÉ GARDUZI TAVARES
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	Processo : AIRR - 33978 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO DE SOUZA VALERO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : SANDRA RODRIGUES DA SILVA VILARES
ADVOGADO : LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	Processo : AIRR - 34178 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	AGRAVADO(S) : TEREZA FLESCH	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : FRANCISCO VIANNA FURQUIM WERNECK	ADVOGADO : ELAINE PINOTTI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO
AGRAVADO(S) : DIRCEU LOPES E COMPANHIA LTDA.	Processo : AIRR - 34029 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : LUCIANI COUTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : VANDA MARIA ALMEIDA	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : CLEONÍCIO PEREIRA DE SÁ
ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : FANAUPE S.A. - FÁBRICA NACIONAL DE AUTO PEÇAS	ADVOGADO : IZAÍAS WENCESLAU EMERICH
Processo : AIRR - 33445 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : WALTER AROCA SILVESTRE	Processo : AIRR - 34181 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES PEREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : JOSEFA INÁCIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ADVOGADO : RAUL JOSÉ VILLAS BÔAS	AGRAVANTE(S) : VERA REGINA VIEGAS PITALUNGA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS	Processo : AIRR - 34132 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : "VARIG" S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA	AGRAVANTE(S) : FANAUPE S.A. - FÁBRICA NACIONAL DE AUTO PEÇAS	ADVOGADO : DIONÍSIO D'ESCARNOLLE TAUNAY
Processo : AIRR - 33537 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	Processo : AIRR - 34186 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : DOACIR ALVES PEREIRA	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : FABIANA PRADO PERDIGÃO	Processo : AIRR - 34138 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS
AGRAVADO(S) : ORLANDO ALVES MONTEIRO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO : TÂNIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTA LBA)	ADVOGADO : WENDEL MASSONI BONETTI
Processo : AIRR - 33541 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região	AGRAVADO(S) : MARIA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO	Processo : AIRR - 34191 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ELIANE GUTIERREZ	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	Processo : AIRR - 33445 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região	AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : ORLANDO ALVES MONTEIRO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
ADVOGADO : TÂNIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTA LBA)	AGRAVADO(S) : DIREMAR DA SILVA NASCIMENTO
	AGRAVADO(S) : MARIA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : REGIANE LÚCIA BAHIA
	ADVOGADO : ELIANE GUTIERREZ	

Processo : AIRR - 34199 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : NESTOR PEREIRA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS  
ADVOGADO : ERNANY FERREIRA SANTOS

Processo : AIRR - 34215 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS  
AGRAVADO(S) : CRISTIANE VASCONCELOS HORTA  
ADVOGADO : NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO

Processo : AIRR - 34217 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.  
ADVOGADO : ANDRÉA DE CAMPOS VASCONCELOS  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTERT/MG  
ADVOGADO : ALEX SANTANA DE NOVAIS

Processo : AIRR - 34221 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR  
ADVOGADO : CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS  
AGRAVADO(S) : WALDICE MARIANTE MONTEIRO PEIXOTO  
ADVOGADO : JOÃO FERREIRA DA SILVA

Processo : AIRR - 34243 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 8 - TRT da 16ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CODÓ  
ADVOGADO : PAULO JOSÉ MIRANDA GOULART  
AGRAVADO(S) : ROSA MARIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO ASSUNÇÃO MACHADO

Processo : AIRR - 34244 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 2 - TRT da 16ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO  
ADVOGADO : CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS  
AGRAVADO(S) : BENANIAS PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : EZEQUIEL CHAVES DE SOUSA

Processo : AIRR - 34250 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 0 - TRT da 16ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CODÓ  
ADVOGADO : PAULO JOSÉ MIRANDA GOULART  
AGRAVADO(S) : LEONARDO DE LIMA BEZERRA  
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO ASSUNÇÃO MACHADO

Processo : AIRR - 34253 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 3 - TRT da 16ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CODÓ  
ADVOGADO : PAULO JOSÉ MIRANDA GOULART  
AGRAVADO(S) : MARINETE SALAZAR CARNEIRO  
ADVOGADO : JOSÉ ARIAS DA SILVA

Processo : AIRR - 34258 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 6 - TRT da 16ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA  
ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO  
AGRAVADO(S) : ALUIZIO FRANÇA SILVA  
ADVOGADO : GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO

Processo : AIRR - 34260 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 5 - TRT da 16ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO NONATO MENDES RODRIGUES  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA MUNIZ ARAÚJO  
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI  
ADVOGADO : GENTIL AUGUSTO COSTA

Processo : AIRR - 34288 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
AGRAVANTE(S) : OTÁVIO RODRIGUES GUIMARÃES  
ADVOGADO : ELVIO BERNARDES  
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : VALÉRIA DE SOUZA DUARTE

Processo : AIRR - 34289 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
AGRAVANTE(S) : ITD - TRANSPORTES S.A.  
ADVOGADO : RODOLFO GOMES AMADEO  
AGRAVADO(S) : JOÃS CÂNDIDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : ROGÉRIO MONNERAT DOS SANTOS

Processo : AIRR - 34295 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
AGRAVANTE(S) : MARCOS AURÉLIO MEIRELES  
ADVOGADO : ANA MAGNA DE FÁTIMA PEREIRA  
AGRAVADO(S) : GERDAU S.A.  
ADVOGADO : RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA

Processo : AIRR - 34297 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
AGRAVANTE(S) : DEOCELINO DIAS BRITO (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : NÁDIA CALDEIRA GOOD GOD LAGE ALVES  
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA CAPARAO S.A. E OUTRA  
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO DE MENEZES

Processo : AIRR - 34328 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA LOPES  
ADVOGADO : RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : FAPARMAS TORNEADOS DE PRECISÃO LTDA.  
ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO

Processo : AIRR - 34330 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : RUBENS GOMES DA SILVA  
ADVOGADO : EDUARDO VIEIRA DE LIMA FILHO  
AGRAVADO(S) : ROLOTIPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS LTDA.  
ADVOGADO : ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES

Processo : AIRR - 34343 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES  
AGRAVADO(S) : CARMEN LÚCIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA

Processo : AIRR - 34345 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE  
ADVOGADO : REGINALDO MATHIAS DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : MARIA VICTORIA GRIMALDI  
ADVOGADO : ROSÂNGELA SOARES DA SILVA

Processo : AIRR - 34349 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : JORGE TEIXEIRA LESSA  
ADVOGADO : TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ  
ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA

Processo : AIRR - 34370 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : ERINALDO LUIZ DA SILVA  
ADVOGADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO

Processo : AIRR - 34376 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA

AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : ANA LÚCIA D'ARROCHELLA LIMA  
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO MANOEL FLORA  
ADVOGADO : DANIEL ROCHA MENDES

Processo : AIRR - 34403 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.  
ADVOGADO : MAURO FONSÊCA GUIMARÃES E SOUZA

AGRAVADO(S) : GERCINO MALAQUIAS DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : HEITOR CAVALCANTI DA SILVEIRA

Processo : AIRR - 34459 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : ERNANI DOS SANTOS  
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA  
AGRAVADO(S) : BANCO INTERIOR DE SÃO PAULO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA

Processo : AIRR - 34464 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO VILA REAL S.A.  
ADVOGADO : ROMÁRIO SILVA DE MELO  
AGRAVADO(S) : CLEBER PASSOS DE SOUZA  
ADVOGADO : ROSANEH LOPES PORTES MENDES

Processo : AIRR - 34469 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : ANA MARIA DE ALMEIDA PINTO  
ADVOGADO : WANDILZA PEREIRA DE LEMOS  
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL  
ADVOGADO : LUCIANA DA SILVA ROCHA

Processo : AIRR - 34470 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : EDILSON VIEIRA DE JESUS  
ADVOGADO : RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO SANTA EDWIGES LTDA.  
ADVOGADO : DÉBORAH MACHADO ALVES DOS SANTOS

Processo : AIRR - 34472 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO LEAL  
ADVOGADO : ÁLVARO SÉRGIO GOUVÊA QUINTÃO  
AGRAVADO(S) : REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S.A.  
ADVOGADO : MARISTELA DE FREITAS ANDRADE BARROS



Processo : AIRR - 34478 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCALIS  
 ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI  
 AGRAVADO(S) : MAURÍCIO GUIMARÃES AZEVEDO  
 ADVOGADO : LUIZ MIGUEL PINAUD NETO

Processo : AIRR - 34482 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : MÔNICA DA GLÓRIA G. TEIXEIRA  
 AGRAVADO(S) : FERNANDO JOSÉ BRASIL DE SOUZA  
 ADVOGADO : DANIEL ROCHA MENDES

Processo : AIRR - 34486 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : MARCELO CAMELLO DE ANDRÉA  
 ADVOGADO : MARIA SANDRA RUSSO DE ANDRÉA  
 AGRAVADO(S) : CONTINENTE SUPERMERCADOS LTDA.  
 ADVOGADO : ANDRÉ LEONARDO SPAGNOLO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 34506 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : RONALDO PIRES MONTEIRO DE SOUZA

ADVOGADO : INÊS DE MELO B. DOMINGUES  
 AGRAVADO(S) : BANERJ SEGUROS S.A.  
 ADVOGADO : JORGE LUÍS DE LIMA PEREIRA  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : RENATA COELHO CHIAVEGATTO  
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
 ADVOGADO : CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES

Processo : AIRR - 34510 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ EUGÊNIO OLIVEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES  
 AGRAVADO(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA

ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO

Processo : AIRR - 34519 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA FERREIRA  
 ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP

Processo : AIRR - 34520 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANE S.A.  
 ADVOGADO : ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO  
 AGRAVADO(S) : EMERSON OLIVEIRA ARAÚJO  
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO PESSOA SILVA

Processo : AIRR - 34528 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS OLIVEIRA TEIXEIRA  
 ADVOGADO : RUI MORAES CRUZ  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

ADVOGADO : AGLAILTON PATRÍCIO DE ANDRADE

Processo : AIRR - 34532 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE MATERIAIS SULFURADOS MATSULFUR  
 ADVOGADO : ELIANE CHOAIRY CUNHA DE LIMA  
 AGRAVADO(S) : ABELARDO REGIS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : JADER DE OLIVEIRA TAVARES

Processo : AIRR - 34535 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : LEANDRO DE MORAIS COSTA  
 AGRAVADO(S) : HELENITA PEREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MARIA DE LOURDES DALTRO MARTINS

Processo : AIRR - 78420 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE COUROS J & C LTDA.  
 ADVOGADO : JANETE MARIA MORESCO  
 AGRAVADO(S) : JANICE MARIA RUPPENTAL PERINI  
 ADVOGADO : PEDRO SERAFIN

Processo : AIRR - 78423 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIZ ALVES  
 ADVOGADO : HUMBERTO CARLOS MOREIRA  
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE PROJÓB PLANEJAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
 ADVOGADO : PEDRO SALES

Processo : AIRR - 78828 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA  
 ADVOGADO : RUI MEIER  
 AGRAVADO(S) : CARLA ALVES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : ADRIANA AMÉLIA COSTA

Processo : AIRR - 78845 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : REAL AUTO ÔNIBUS LTDA.  
 ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : JOÃO SANTOS DA CUNHA  
 ADVOGADO : CÉLIA REGINA TEIXEIRA FILGUEIRAS DA SILVEIRA

Processo : AIRR - 79802 / 2003 - 900 - 06 - 00 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : MÔNICA MARIA PEREIRA DE MELO  
 ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA

Processo : AIRR - 79805 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : A. T. KEARNEY LTDA.  
 ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ MIRRA  
 AGRAVADO(S) : ARY WADDINGTON  
 ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

Processo : AIRR - 2186 / 1998 - 096 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : ROSÁLIA PEREIRA ANDRADE  
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO CUNHA  
 AGRAVADO(S) : ALUJET INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO : ÁUREA MOSCATINI  
 Processo : AIRR - 2329 / 1998 - 044 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : FUNFARME - FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
 ADVOGADO : MARILZA ALVES ARRUDA DE CARVALHO

AGRAVADO(S) : EUNICE NARCISO  
 ADVOGADO : FLÁVIO MARCOS MARTINS THOMÉ

Processo : AIRR - 2609 / 1998 - 014 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
 ADVOGADO : MARTA APARECIDA LEITE DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA RODRIGUES DO PRADO HOFMAN

ADVOGADO : MARCEL GERALDO SERPELLONE

Processo : AIRR - 89 / 1999 - 085 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE

AGRAVADO(S) : LUIZ MÁRIO MACHADO  
 ADVOGADO : VALDEMAR BATISTA DA SILVA

Processo : AIRR - 155 / 1999 - 120 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MONTE SERENO AGRÍCOLA S.A.  
 ADVOGADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA  
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS PEREIRA  
 ADVOGADO : EDUARDO BRUNO BOMBONATO

Processo : AIRR - 458 / 1999 - 121 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : NATALINO JOSÉ MAGRIS  
 ADVOGADO : HELCIAS DE ALMEIDA CASTRO  
 AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
 ADVOGADO : ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 764 / 1999 - 004 - 17 - 00 . 1 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : CALÇADOS ITAPUÃ S.A. - CISA  
 ADVOGADO : WÉLITON RÓGER ALTOÉ  
 AGRAVADO(S) : HÉRCULES SANTOS DE SOUZA  
 ADVOGADO : VLADIMIR CÁPUA DALLAPÍCULA

Processo : AIRR - 920 / 1999 - 007 - 17 - 00 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : VITÓRIAWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI  
 AGRAVADO(S) : ÂNGELA DA PENHA TRANCOSO P. MAIA

ADVOGADO : ALÉCIO JOCIMAR FÁVARO

Processo : AIRR - 1737 / 1999 - 004 - 17 - 00 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
 ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES  
 AGRAVADO(S) : CLENALDO FREIRE MONTEIRO E OUTROS

ADVOGADO : GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB





Processo : AIRR - 1804 / 1999 - 016 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA ROCHA E OUTROS  
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 AGRAVADO(S) : ENERTEC DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : JOÃO ANTONIO SANCHES

Processo : AIRR - 1878 / 1999 - 034 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : EDSON LOGOBONE DE SOUZA  
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ

Processo : AIRR - 19344 / 1999 - 007 - 09 - 40 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC  
 ADVOGADO : SYLMAR GASTON SCHWAB  
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE HAROLDO ALESSI  
 ADVOGADO : ALBERTO AUGUSTO DE POLI

Processo : AIRR - 1689 / 2000 - 011 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : PAULO HENRIQUE ZANCHETTA  
 ADVOGADO : ANTENOR MONTEIRO CORRÊA  
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DO BANCO CREFISUL S.A.  
 ADVOGADO : SANDRA ABATE MURCIA

Processo : AIRR - 928 / 2001 - 079 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS  
 ADVOGADO : SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIÁ  
 AGRAVADO(S) : MAXI-MEDICAL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS ROSSLER

Processo : AIRR - 935 / 2001 - 086 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : APARECIDA DANIELA DE SOUZA  
 ADVOGADO : JOÃO RUBEM BOTELHO  
 AGRAVADO(S) : CAMPO BELO S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL  
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO

Processo : AIRR - 1039 / 2001 - 086 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : SUELI DINIZ  
 ADVOGADO : JOÃO RUBEM BOTELHO  
 AGRAVADO(S) : CAMPO BELO S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL  
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO

Processo : AIRR - 1213 / 2001 - 006 - 10 - 00 . 1 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA RV LTDA.  
 ADVOGADO : JOELSON DIAS  
 AGRAVADO(S) : MANOEL EDILSON DE SOUSA  
 ADVOGADO : VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO

Processo : AIRR - 1267 / 2001 - 086 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : ILSON BELIZÁRIO  
 ADVOGADO : JOÃO RUBEM BOTELHO  
 AGRAVADO(S) : CAMPO BELO S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL  
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO

Processo : AIRR - 1340 / 2001 - 086 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : JOÃO CELESTINO RIBEIRO FILHO  
 ADVOGADO : JOÃO RUBEM BOTELHO  
 AGRAVADO(S) : CAMPO BELO S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL  
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO

Processo : AIRR - 1441 / 2001 - 086 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : ELAINE DE CAMPOS ZARDO  
 ADVOGADO : JOÃO RUBEM BOTELHO  
 AGRAVADO(S) : CAMPO BELO S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL  
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO

Processo : AIRR - 570 / 2002 - 920 - 20 - 40 . 3 - TRT da 20ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : TELERGIPE CELULAR S.A.  
 ADVOGADO : CARLOS ONOFRE  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO CARVALHO SILVA  
 ADVOGADO : WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ

Processo : AIRR - 592 / 2002 - 013 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : WELBER NERY SOUZA  
 AGRAVADO(S) : FLÁVIA GOMES DE SOUZA  
 ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS

Processo : AIRR - 1057 / 2002 - 016 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : ADSERVIS - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS LTDA.  
 ADVOGADO : MARIZA SILVA LOBATO  
 AGRAVADO(S) : LEONARDO FRANCIS FERREIRA HAIKAL NACLE  
 ADVOGADO : EMÍLIA FERNANDES MONTEIRO DA MATA

Processo : AIRR - 32231 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABUNA  
 ADVOGADO : CLÁUDIO SANTOS SILVA  
 AGRAVADO(S) : ANTONIO BORGES MORENO  
 ADVOGADO : FABIÓLA QUEIROZ DOS SANTOS

Processo : AIRR - 33268 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : LIVADÁRIO GOMES  
 AGRAVADO(S) : EDSON YASSUKE ONUMA  
 ADVOGADO : EDUARDO WATANABE MATHEUCCI

Processo : AIRR - 33505 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : MARA CRISTINA COSTA  
 ADVOGADO : LUIS ANTONIO DE MEDEIROS  
 AGRAVADO(S) : MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS  
 ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 33638 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO GEDRA  
 ADVOGADO : HELDER ROLLER MENDONÇA

Processo : AIRR - 33708 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.  
 ADVOGADO : AMÉRICO FELIPE SANTIAGO  
 AGRAVADO(S) : JOSUÉ GOMES MARQUES  
 ADVOGADO : ISMAEL ALVES FREITAS

Processo : AIRR - 34035 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : RENE SQUAIELLA  
 ADVOGADO : RAUL JOSÉ VILLAS BÔAS  
 AGRAVADO(S) : CONSTRAN S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE NORONHA

Processo : AIRR - 34040 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : BENTO PINHEIRO  
 ADVOGADO : JUSSARA SOARES CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCOS E LAJES NOVA TAQUARI LTDA.  
 ADVOGADO : FRANCISCO CASSIANO LOPES NETO

Processo : AIRR - 34044 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 ADVOGADO : VINICIUS FERNANDES VIZELLI  
 AGRAVADO(S) : EMERSON PEREIRA  
 ADVOGADO : JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA

Processo : AIRR - 34045 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS  
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
 AGRAVADO(S) : PEDRO LOURIVAL PINTO  
 ADVOGADO : MARLENE RICCI

Processo : AIRR - 34048 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVADO(S) : ELDORADO S.A.  
 ADVOGADO : ÚRSULA CATARINA MARTINS MINCHERIAN  
 AGRAVADO(S) : ALZIM RODRIGUES DORTES  
 ADVOGADO : MARLENE MUNHÓES DOS SANTOS

Processo : AIRR - 34052 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : CROMEX BRONCOLOR LTDA.  
 ADVOGADO : ELISABETE DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : MURILO GOMES MACHADO  
 ADVOGADO : SANDRA BERTÃO

Processo : AIRR - 34054 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : TECNOCARGO TRANSPORTES LTDA.  
 ADVOGADO : FIRMINO BARBOSA SOBRINHO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DOMINGOS PEREIRA  
 ADVOGADO : APARECIDO JOSÉ DIAS

Processo : AIRR - 34057 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO CREFISUL S. A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO  
 AGRAVADO(S) : EDUARDO CAYRES  
 ADVOGADO : JURANDYR MORAES TOURICES



Processo : AIRR - 34062 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34146 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 34222 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 5 - TRT da 21ª Região
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ELIANE DE JESUS AVELINO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
ADVOGADO : ANTÔNIA UGNEIDE LUCENA PEREIRA	ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	ADVOGADO : EIDER FURTADO DE M. M. FILHO
AGRAVADO(S) : KARVIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	AGRAVADO(S) : WILLIAN GOMES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : DILMA DAMASCENO
ADVOGADO : BERNADETE CARDOSO PAJARES DA GRAÇA	ADVOGADO : MARCELO THOMAZ AQUINO	ADVOGADO : DILMA DAMASCENO
Processo : AIRR - 34064 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34149 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 34262 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 8 - TRT da 8ª Região
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S) : SYDNEY SWALF E OUTROS	AGRAVANTE(S) : TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : THAIS ROCHA PEDREIRA	ADVOGADO : CÁTIA REGINA BARBOSA	ADVOGADO : ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO
AGRAVADO(S) : RICARDO DE BRITO VILLAS BOAS	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : MÁRCIO TOURINHO ROCHA
ADVOGADO : VALTER TAVARES	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : LUIZA DE MARILAC CAMPELO
Processo : AIRR - 34067 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34184 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34264 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 7 - TRT da 8ª Região
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : SANTHER FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S.A.	AGRAVANTE(S) : SARA LEE CAFÉS DO BRASIL E OUTRA	AGRAVANTE(S) : MARLÚCIO NAZARENO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	ADVOGADO : FRANCISCO A. L. R. CUCCHI	ADVOGADO : FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : VALDOMIRO NICOLAU DA SILVA	AGRAVADO(S) : SÉRGIO APARECIDO RODRIGUES PRETO	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : HENRIQUE CALIXTO GOMES	ADVOGADO : IVO LOPES CAMPOS FERNANDES	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
Processo : AIRR - 34090 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34190 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 1 - TRT da 24ª Região	Processo : AIRR - 34271 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : CONSPELMON CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : DENISE GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : EDS ELETRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DOMINGOS TOMMASI NETO	ADVOGADO : OTONI CÉSAR COELHO DE SOUSA	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS CAMPOS DO PRADO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMS	AGRAVADO(S) : CELSO GURIAN
ADVOGADO : ARI ERNANI FRANCO ARRIOLA	ADVOGADO : NILO GARCES DA COSTA	ADVOGADO : EDGARD SACCHI
Processo : AIRR - 34098 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34207 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 34272 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT da 1ª Região
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S) : MARIA CÉLIA OLIVEIRA AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : RENATO BARBOSA NETTO
ADVOGADO : ALBERTO HELZEL JÚNIOR	ADVOGADO : FERNANDO GUERRA JÚNIOR	ADVOGADO : ROGÉRIO DE SOUZA CHÍRICO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO PINTO	AGRAVADO(S) : BANCO BEMGE S.A.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS ( EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL )
ADVOGADO : EDMILSON MARQUES PEREIRA	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
Processo : AIRR - 34102 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34212 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 34278 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : RESTAURANTE AMERICA ALAMEDA SANTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ERNANE SOARES DA MAIA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTO ANDRÉ - EPT
ADVOGADO : JONAS JAKUTIS FILHO	ADVOGADO : RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MARCOS CÉSAR UTIDA MANES BAEZA
AGRAVADO(S) : EDGAR SANTOS REIS	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO TORRES LTDA.	AGRAVADO(S) : PAULO LUÍS DA SILVA
ADVOGADO : MARIA IVONEIDE CAVALCANTE GONÇALVES	ADVOGADO : RAFAEL BUZELIN GODINHO	ADVOGADO : CLÁUDIO CORTIELHA
Processo : AIRR - 34129 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região	Processo : AIRR - 34214 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 34279 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT da 1ª Região
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : ENGESET - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA S. A.	AGRAVANTE(S) : VANILDA STULPEN DO AMARAL
ADVOGADO : RAUL ANIZ ASSAD	ADVOGADO : MÁRCIO EUGÊNIO DA SILVA	ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
AGRAVADO(S) : ROSANA DIAS CARVALHO	AGRAVADO(S) : ROSICLER RODRIGUES MOURA	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : MARCELO JUGEND	ADVOGADO : WALTER BORGES	ADVOGADO : MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO
Processo : AIRR - 34135 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região	Processo : AIRR - 34218 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 34281 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : PLACAS DO PARANÁ S.A.	AGRAVANTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO NUNES DA SILVA
ADVOGADO : ISRAEL CAETANO SOBRINHO	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO : HEIDY GUTIERREZ MOLINA
AGRAVADO(S) : OSVALDO DA SILVA	AGRAVADO(S) : DOMINGOS GIANCOTTI FILHO	AGRAVADO(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADO : JOÃO SÉRGIO RAUSIS	ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO	ADVOGADO : RODOLFO GOMES AMADEO
Processo : AIRR - 34140 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 34219 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 34281 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS NUNES DE BARROS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO NUNES DA SILVA
ADVOGADO : FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA	ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	ADVOGADO : HEIDY GUTIERREZ MOLINA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MARTINS	AGRAVADO(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	ADVOGADO : LUIZ BENTO MACÊDO	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA



Processo : AIRR - 34284 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.  
 ADVOGADO : CLÁUDIA MEDEIROS AHMED  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTONIO DA GAMA  
 ADVOGADO : TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 34286 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : VISAGIS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS  
 ADVOGADO : EDUARDO SALOMÃO  
 AGRAVADO(S) : CARLOS GERMANO SCHRAMM  
 ADVOGADO : FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO

Processo : AIRR - 34290 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
 ADVOGADO : MÁRCIA A. MEISTER  
 AGRAVADO(S) : MARCOS RODRIGUES DE SOUZA  
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO

Processo : AIRR - 34291 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : MARCOS RODRIGUES DE SOUZA  
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO

Processo : AIRR - 34293 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
 ADVOGADO : FERNANDA ELISSA DE CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : VANDERLEI TADEU MARRUCCI  
 ADVOGADO : VALDETE RONQUI DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 34294 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : MORBIN S.A. TÊXTEIS ESPECIAIS  
 ADVOGADO : MARCELO GUIMARÃES MORAES  
 AGRAVADO(S) : EDMILSON JOSÉ DA SILVA  
 ADVOGADO : MÁRCIA PEREIRA CARDOSO

Processo : AIRR - 34296 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : ARITAN CONVENIÊNCIAS LTDA.  
 ADVOGADO : VINICIUS FERNANDES VIZELLI  
 AGRAVADO(S) : ELIEL RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO : FRANCISCO TARCIZO R. DE MATOS

Processo : AIRR - 34298 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADVOGADO : VIVIANE APARECIDA DE CAMARGO  
 AGRAVADO(S) : BENEDITO ÂNGELO DA SILVA  
 ADVOGADO : ANTÔNIO CASSEMIRO DE ARAÚJO FILHO

Processo : AIRR - 34326 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : ANDRÉ MATUCITA  
 AGRAVADO(S) : REGINALDO AKIRA FURUYA  
 ADVOGADO : MARIA VILMA ALVES DA SILVA HIRATA

Processo : AIRR - 34331 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : ELIZABETH RIBEIRO DA COSTA  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ  
 ADVOGADO : IGNÁCIO DE BARROS BARRETO SOBRINHO

Processo : AIRR - 34335 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO  
 AGRAVADO(S) : CYNTHIA SOBRAL GUSMÃO  
 ADVOGADO : RISCALLA ELIAS JÚNIOR

Processo : AIRR - 34338 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : ARISTIDES TOLEDO JÚNIOR  
 ADVOGADO : MARLENE RICCI  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM  
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

Processo : AIRR - 34346 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.  
 ADVOGADO : WASHINGTON A. TELLES DE FREITAS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : BERNARDINO PIAULINO DA SILVA  
 ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI

Processo : AIRR - 34347 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : ICATU HARTFORD SEGUROS S.A.  
 ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA  
 AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA AGOSTINI  
 ADVOGADO : PEDRO MIGUEL CALICCHIO

Processo : AIRR - 34348 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR  
 ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÊDO

Processo : AIRR - 34350 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS MOREIRA  
 ADVOGADO : MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDEIRO  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SILVA

Processo : AIRR - 34351 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : MARCELO MICCOLIS ARRUDA  
 AGRAVADO(S) : UBIRATAN CARVALHO DE PAULA  
 ADVOGADO : LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO

Processo : AIRR - 34356 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : VERA MARIA DE ABREU CERQUEIRA CARNEIRO  
 ADVOGADO : CARLOS RENATO RODRIGUES ALBUQUERQUE  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL  
 ADVOGADO : LUCIANA DA SILVA ROCHA

Processo : AIRR - 34367 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SILVA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DOMINGUES DE CARVALHO NETO  
 ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA

Processo : AIRR - 34374 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : ANTONINO MEDEIROS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTONIO AREIA FERREIRA  
 ADVOGADO : DANIEL ROCHA MENDES

Processo : AIRR - 34434 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : PRISCILA SALLES RIBEIRO LANGE  
 AGRAVADO(S) : ALBERTO RODRIGO DE CARVALHO  
 ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA

Processo : AIRR - 34467 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : PAULO FERNANDO BEDA DOS REIS FILHO  
 ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ  
 ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA

Processo : AIRR - 34474 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : MÁRIO ROBERTO CYPRIANO DAHER  
 ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ  
 ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA

Processo : AIRR - 34483 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.  
 ADVOGADO : LUCIANA CASANOVA BORGES DOMINOT  
 AGRAVANTE(S) : WESLEY PEREIRA LOPES  
 ADVOGADO : TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 34488 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.  
 ADVOGADO : PAULO MALTZ  
 AGRAVADO(S) : VANDIRA DAS NEVES VENTURA  
 ADVOGADO : RALPH MIRANDA DE FRIAS



Processo : AIRR - 34495 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)  
 ADVOGADO : MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI  
 AGRAVADO(S) : MARIA DA PENHA ALELI FELSEMBURGH  
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Processo : AIRR - 34521 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : JORGE PEREIRA DE CARVALHO  
 ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ FEIJÓ DO NASCIMENTO  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
 ADVOGADO : LEONARDO AUGUSTO DE JESUS

Processo : AIRR - 34533 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : ROSALINDA HENRIQUE MENDONÇA  
 ADVOGADO : RENATA VALENTE D. C. DE ALMEIDA  
 AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
 ADVOGADO : FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA

Processo : AIRR - 77894 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
 ADVOGADO : JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS  
 AGRAVADO(S) : AMARILDO DE JESUS  
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO MIYASHIRO

Processo : AIRR - 77895 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
 ADVOGADO : WILTON ROVERI  
 AGRAVADO(S) : JOSAILTON JALES DA SILVA  
 ADVOGADO : KOSHI ONO

Processo : AIRR - 78216 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : ISOLEV INSTALAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA  
 AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO PATROCÍNIO  
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS CHEFER DA SILVA

Processo : AIRR - 78221 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : ADMILDO ALVES LIMA  
 ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 78522 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : LAYR NORDY TORRES  
 ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA  
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZA

Processo : AIRR - 78552 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS KRAMMER  
 AGRAVADO(S) : GILBERTO REIS SCHULER E OUTROS  
 ADVOGADO : GASPARD PEDRO VIECELI

Processo : AIRR - 79556 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : LEONEL FERREIRA CURADO  
 ADVOGADO : ALDENIR NILDA PUCCA  
 AGRAVADO(S) : RHEEM EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS S.A.  
 ADVOGADO : MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA COSTA

Processo : AIRR - 79779 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : RENATA BERENICE DO AMARAL VIEIRA  
 AGRAVADO(S) : WOLMAR PINTO HERINGER  
 ADVOGADO : FLÁVIO BISSAQUE PEREIRA

Processo : AIRR - 79781 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS KRAMMER  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER  
 AGRAVADO(S) : MARIA ISABEL TUTIKIAN E OUTROS  
 ADVOGADO : DENILSON VEDANA MARIANTE

Processo : AIRR - 79785 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS KRAMMER  
 AGRAVADO(S) : ANA PAULA CASSALES  
 ADVOGADO : CÉSAR TIMM NUNES

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.

Processo : AIRR - 772 / 1995 - 003 - 12 - 40 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : LOJAS ZOMER DE MÓVEIS LTDA.  
 ADVOGADO : ANDRÉ MELLO FILHO  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO  
 ADVOGADO : MICHELINE LODETTI CESA

Processo : AIRR - 599 / 1998 - 010 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COSESP  
 ADVOGADO : OSVALDO ARVATE JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : ANTONIO ÁLVARO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : JOSÉ PIRES PIMENTEL DE OLIVEIRA NETO

Processo : AIRR - 623 / 1998 - 004 - 19 - 42 . 7 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : TRIUNFO AGRO INDUSTRIAL S.A.  
 ADVOGADO : VINICIUS PITA LISBOA  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CLÁUDIO MARQUES DA SILVA

Processo : AIRR - 2045 / 1998 - 029 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ DA SILVA  
 ADVOGADO : EDUARDO BRUNO BOMBONATO  
 AGRAVADO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.  
 ADVOGADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA

Processo : AIRR - 593 / 1999 - 004 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : ANTÔNIO R. FRANCO CARRON  
 AGRAVADO(S) : MARILSA ALICE DA MATTA  
 ADVOGADO : PAULO FABIANO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 593 / 1999 - 012 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FLEISCHMANN E ROYAL LTDA.  
 ADVOGADO : WINSTON SEBE  
 AGRAVADO(S) : ANA ALICE MARIANO ZAIA  
 ADVOGADO : VLAUDEMIR APARECIDO BORTOLIN

Processo : AIRR - 750 / 1999 - 005 - 12 - 40 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : M. REIS & CIA. LTDA.  
 ADVOGADO : NATÁLIA C. ANDRADES DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : ERONILDO CÂNDIDO ANACLETO  
 ADVOGADO : ROBERTO ALVES

Processo : AIRR - 1264 / 1999 - 030 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : LAIR ANTÔNIO AZEVEDO SILVA  
 ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : LUCIENE CRISTINA BASCHEIRA

Processo : AIRR - 1483 / 1999 - 003 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : RONALDO BORGES

Processo : AIRR - 2709 / 1999 - 122 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : JOÃO PAULO DA SILVA  
 ADVOGADO : DIRCEU DA COSTA  
 AGRAVADO(S) : VILLARES METALS S.A.  
 ADVOGADO : LÚCIA ALVERS

Processo : AIRR - 88 / 2000 - 099 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : ROSE EMI MATSUI  
 AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA  
 ADVOGADO : NEWTON JOSÉ TEIXEIRA

Processo : AIRR - 516 / 2000 - 027 - 12 - 40 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : ALDO DA SILVA  
 ADVOGADO : ANDRÉ BORGES MILANESE  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA FILHO  
 ADVOGADO : RAYMUNDO MARCOMIM

Processo : AIRR - 1532 / 2000 - 002 - 23 - 40 . 4 - TRT da 23ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT  
 ADVOGADO : LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ BENEDITO GAÍVA  
 ADVOGADO : SANDRERLI FERREIRA NERY



Processo : AIRR - 1680 / 2000 - 006 - 17 - 00 . 2 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : ICLEA CORREA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : SANDRA CRISTINA DE A. SAMPAIO  
 AGRAVADO(S) : ROBERTO BRASCO DE OLIVEIRA RAMOS  
 ADVOGADO : JERONYMO DE BARROS ZANAN-DRÉA  
 AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO VEIGA ROSEMBERG E OUTROS

Processo : AIRR - 4851 / 2000 - 036 - 12 - 40 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC  
 ADVOGADO : EVELISE HADLICH  
 AGRAVADO(S) : EGÍDIO CORRÊA  
 ADVOGADO : GILMARA VANDERLINDE MEDEIROS

Processo : AIRR - 103 / 2001 - 001 - 23 - 40 . 4 - TRT da 23ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : JOÃO BOSCO RODRIGUES DO PRADO  
 ADVOGADO : BERARDO GOMES  
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS DA CEMAT - PREVIMAT  
 ADVOGADO : ELYDIO HONÓRIO SANTOS

Processo : AIRR - 476 / 2001 - 061 - 19 - 42 . 6 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRAIPIU  
 ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO  
 AGRAVADO(S) : INALDA MELO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : KARLA HELENA BOMFIM BELO

Processo : AIRR - 482 / 2001 - 061 - 19 - 42 . 3 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRAIPIU  
 ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO  
 AGRAVADO(S) : ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : KARLA HELENA BOMFIM BELO

Processo : AIRR - 606 / 2001 - 061 - 19 - 40 . 5 - TRT da 19ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRAIPIU  
 ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO  
 AGRAVADO(S) : MARIA ENES PEREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : KARLA HELENA BOMFIM BELO

Processo : AIRR - 621 / 2001 - 061 - 19 - 42 . 9 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRAIPIU  
 ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO  
 AGRAVADO(S) : KÁTIA CHAVES DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : KARLA HELENA BOMFIM BELO

Processo : AIRR - 739 / 2001 - 115 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : CRISTIANO LOPEZ  
 ADVOGADO : MANOEL FRANCISCO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : PRUDENTATOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : CRISTIANE SANTOS LIMA  
 AGRAVADO(S) : MARGOT PHILOMENA LIEMERT  
 ADVOGADO : RUBENS MARCELO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 779 / 2001 - 012 - 13 - 00 . 1 - TRT da 13ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ DE ABRANTES GADELHA  
 ADVOGADO : ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO FELINTO FURTADO  
 ADVOGADO : RENATA ARISTÓTELES PEREIRA

Processo : AIRR - 1075 / 2001 - 101 - 18 - 00 . 3 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ  
 AGRAVADO(S) : FÁBIO VALÉRIO MIRANDA DE BARROS  
 ADVOGADO : CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

Processo : AIRR - 1133 / 2001 - 055 - 19 - 00 . 7 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR  
 ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO  
 AGRAVADO(S) : NILSON LIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : ANDRÉ CHARLES SILVA CHAVES

Processo : AIRR - 1747 / 2001 - 007 - 12 - 00 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO AURI MADRUGA  
 ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO  
 AGRAVADO(S) : ENGELIX - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO : GERTON ADILVO RIBEIRO

Processo : AIRR - 181 / 2002 - 087 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA EMCCAMP LTDA.  
 ADVOGADO : ALUÍZIO PELUCIO ALMEIDA VIEIRA DE MELLO  
 AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO PEREIRA  
 ADVOGADO : PAULO DRUMOND VIANA

Processo : AIRR - 398 / 2002 - 065 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : PARQUE HOTEL PIMONTE LTDA.  
 ADVOGADO : BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES  
 AGRAVADO(S) : JOAQUIM RAMOS DA SILVA  
 ADVOGADO : VIVIANE MAGALHÃES GOMES RIBEIRO

Processo : AIRR - 554 / 2002 - 111 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : FÁBIO JÚNIOR EVARISTO MOREIRA  
 ADVOGADO : LINDA MIRTES MALUF AFONSO  
 AGRAVADO(S) : LIDERANÇA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO : TATIANA PATRÍCIA SIMÕES

Processo : AIRR - 579 / 2002 - 089 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : SANKYU S.A.  
 ADVOGADO : DANIEL BAIÃO ROCHA  
 AGRAVADO(S) : JOÃO PERES DE ANDRADE  
 ADVOGADO : JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA

Processo : AIRR - 646 / 2002 - 056 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : PLANTAR S.A. - PLANEJAMENTO, TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE REFLORESTAMENTOS  
 ADVOGADO : BALTAZAR WAGNER LUCAS  
 AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR DE FARIA NASCIMENTO  
 ADVOGADO : GERALDO HERMÓGENES DE ASSIS GOTT

Processo : AIRR - 682 / 2002 - 024 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO  
 AGRAVADO(S) : WALLERSON JULIANO BATISTA  
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 699 / 2002 - 105 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA  
 AGRAVADO(S) : FLÁVIA FONSECA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA

Processo : AIRR - 732 / 2002 - 009 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : WELBER NERY SOUZA  
 AGRAVADO(S) : RENATA MARTINS SIMÃO  
 ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS

Processo : AIRR - 742 / 2002 - 006 - 18 - 00 . 5 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
 ADVOGADO : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES  
 AGRAVADO(S) : WOLNEY PEREIRA NEVES  
 ADVOGADO : IRON FONSÊCA DE BRITO

Processo : AIRR - 840 / 2002 - 018 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA  
 AGRAVADO(S) : RODRIGO PEIXOTO DE ASSIS  
 ADVOGADO : FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA

Processo : AIRR - 1024 / 2002 - 019 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : MARCELO COLARES DE QUEIRÓZ  
 ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS  
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA

Processo : AIRR - 1045 / 2002 - 031 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : MICROTÉCNICA ENGENHARIA MECÂNICA LTDA.  
 ADVOGADO : CLÁUDIO CAMPOS  
 AGRAVADO(S) : ALMIRO PINHEIRO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS GOBBI

Processo : AIRR - 2399 / 2002 - 001 - 12 - 00 . 4 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC  
 ADVOGADO : EVELISE HADLICH  
 AGRAVADO(S) : JUNE MARIA ZUANAZZI  
 ADVOGADO : ROBERTO STÁHELIN

Processo : AIRR - 2830 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DA SUDENE)  
 AGRAVADO(S) : ABEL RODRIGUES DE MAGALHÃES E OUTROS  
 ADVOGADO : RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA





Processo : AIRR - 4326 / 2002 - 921 - 21 - 00 . 6 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : FERNANDO LUIZ DE NEGREIROS  
 AGRAVADO(S) : JESSÉ CAFÉ NETO E OUTROS  
 ADVOGADO : ARMANDO JOSÉ FERNANDES

Processo : AIRR - 21479 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : ADÃO REIS TEIXEIRA  
 ADVOGADO : JOSÉ SENOI JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.  
 ADVOGADO : JOÃO CARLOS BONFIM GUIMARÃES

Processo : AIRR - 26335 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN  
 ADVOGADO : JOÃO CARIELLO DE MORAES NETO  
 AGRAVADO(S) : GETÚLIO DE SOUZA NUNES  
 ADVOGADO : DOMINGOS SÁVIO ZAINAGHI

Processo : AIRR - 27836 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG  
 ADVOGADO : ANTÔNIO MÁRCIO DE MORAIS  
 AGRAVADO(S) : AMAURI FREITAS GONÇALVES E OUTROS  
 ADVOGADO : OMAR S. DA COSTA

Processo : AIRR - 31417 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : ENGESET - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA S. A.  
 ADVOGADO : ELINGTON CAMILLO DE SOUZA  
 AGRAVANTE(S) : NERIVALDO GONÇALVES DE BORBA  
 ADVOGADO : FABIANA MANSUR RESENDE  
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 31939 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO : FRANCISCO VIANNA FURQUIM WERNECK  
 AGRAVADO(S) : DIRCEU LOPES E COMPANHIA LTDA.  
 AGRAVADO(S) : NILCEMAR GONÇALVES VICENTE  
 ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : AIRR - 32226 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 5 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO EPAMINONDAS MENEZES TORRES  
 ADVOGADO : PATRÍCIA PINHEIRO CAVALCANTE  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CRATEÚS  
 ADVOGADO : ANA PAULA MOURA BEZERRA

Processo : AIRR - 32232 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 2 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO VALDENES SOARES MELO  
 ADVOGADO : PATRÍCIA PINHEIRO CAVALCANTE  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CRATEÚS  
 ADVOGADO : ANA PAULA MOURA BEZERRA

Processo : AIRR - 32292 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 9 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : ADRIENE MARIA COSTA MONTENEGRO  
 ADVOGADO : DISRAELI MACÊDO HERONILDES E SILVA  
 AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo : AIRR - 32407 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : FERNANDO SILVA RODRIGUES  
 AGRAVADO(S) : CALINO MANOEL DA ROSA E OUTROS  
 ADVOGADO : GASPAR PEDRO VIECELI

Processo : AIRR - 32431 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 5 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO : ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO  
 AGRAVADO(S) : EVANDRO ALVES DE LIMA  
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL

Processo : AIRR - 32437 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : ANGELITA ROCHA BORGES E OUTROS  
 ADVOGADO : JAIRO NAUR FRANCK  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
 ADVOGADO : ÂNGELA CRISTINA OLIVEIRA MACHADO

Processo : AIRR - 32593 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ BOAVENTURA BÔAS  
 ADVOGADO : SUELI MARIA DOS SANTOS LUIZATO

Processo : AIRR - 32631 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL  
 ADVOGADO : MARIA REGINA M. G. MATTA MACHADO  
 AGRAVADO(S) : SILVANA BRITO DA SILVA  
 ADVOGADO : MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA

Processo : AIRR - 32844 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO INTERIOR DE SÃO PAULO S. A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ BIEN DE ABREU  
 AGRAVADO(S) : NORBERTO ROSA BESE

Processo : AIRR - 33511 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA  
 ADVOGADO : JAIRO POLIZZI GUSMAN  
 AGRAVADO(S) : ADILSON BELO DA SILVA  
 ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI

Processo : AIRR - 33753 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : ARTEFATOS DE COURO RODRIGO LTDA.  
 ADVOGADO : MIRTA MARIA VALEZINI AMADEU  
 AGRAVADO(S) : DENIS BALDOVI JÚNIOR  
 ADVOGADO : RENATO MESSIAS DE LIMA

Processo : AIRR - 34101 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ  
 AGRAVADO(S) : LEONORA DOS SANTOS RIBEIRO  
 ADVOGADO : MARLENE FÁTIMA GOMES DA SILVA

Processo : AIRR - 34104 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : CARLOS BELLOLI  
 ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Processo : AIRR - 34107 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : JOANA LÚCIA DA SILVA MASCARENHAS

AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ DE BARBALHO  
 ADVOGADO : NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO

Processo : AIRR - 34112 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO EDUARDO MONTEIRO DE BARROS E OUTRA  
 ADVOGADO : GRAZIELA DE SOUZA JUNQUEIRA  
 AGRAVADO(S) : MJB CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

AGRAVADO(S) : PEDRO ANTONIO MAZZONI  
 ADVOGADO : RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS

Processo : AIRR - 34117 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : OSMAR MACHADO DA SILVA  
 ADVOGADO : CRISTIANO PERUZZO  
 AGRAVADO(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

ADVOGADO : LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE

Processo : AIRR - 34139 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : GOMERCINDO ROSSETTO  
 ADVOGADO : LUCIANA KONRADT PEREIRA  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÊNS - CESA

ADVOGADO : FERNANDA SESTI DIEFENBACH

Processo : AIRR - 34160 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ BERNARDO TEIXEIRA BUNILHA  
 ADVOGADO : RENAN OLIVEIRA GONÇALVES  
 AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.

ADVOGADO : JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI

Processo : AIRR - 34206 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
 ADVOGADO : ROBERTO CARLOS MELO  
 AGRAVADO(S) : AILTON JOSÉ BATISTA  
 ADVOGADO : ÉMERSON DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 34229 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DOUGLAS DAVI HORT  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MORETTI  
 ADVOGADO : JORGE LUIZ VOLPATO JÚNIOR

Processo : AIRR - 34230 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : FÁBIO GUERRA LAGES (FAZENDA CAMPINHO)  
 ADVOGADO : LUCIANA MARIA BARROTE GUERRA LAGES  
 AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO : ELOISE CASTRO CRUZ

Processo : AIRR - 34232 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : MARIA DA GLÓRIA DE AGUIAR MALTA  
 AGRAVADO(S) : EDUARDO CARLOS DOS SANTOS NUNES  
 ADVOGADO : EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM



Processo : AIRR - 34248 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : ALZEMAR MENDES LOPES  
 ADVOGADO : EMERSON MOL DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : TRANSIMÃO TRANSPORTADORA SIMÃO LTDA.  
 ADVOGADO : FÁBIO ALESSANDRO BARRETO MURTA

Processo : AIRR - 34252 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO  
 AGRAVADO(S) : MARCO TÚLIO JOSÉ DE SOUZA  
 ADVOGADO : SANDRA MARA SABINO SANTOS LIMA

Processo : AIRR - 34275 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 AGRAVADO(S) : TEREZA MIASHIRO E OUTROS

Processo : AIRR - 34280 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : REFRIBELÔ LTDA.  
 ADVOGADO : EDWARD FERREIRA SOUZA  
 AGRAVADO(S) : PAULO CÉZAR PEIXOTO  
 ADVOGADO : JORGE ALAIDE FIGUEIREDO

Processo : AIRR - 34282 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIA TELLES GENTIL  
 ADVOGADO : EDNEUZA FERREIRA SANTOS

Processo : AIRR - 34283 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : FRIGONETO LTDA.  
 ADVOGADO : EBER JOÃO SANCHES  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE SOUZA  
 ADVOGADO : ANTÔNIO BOTELHO FILHO

Processo : AIRR - 34285 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR  
 ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA  
 AGRAVADO(S) : HERBERT BORGES  
 ADVOGADO : FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE

Processo : AIRR - 34287 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : ADEMAR FERREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS  
 AGRAVADO(S) : CLOROSUL LTDA.  
 ADVOGADO : AMARILDO SOUZA DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 34299 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO  
 AGRAVADO(S) : MARIA DE LIMA SANTOS  
 ADVOGADO : RICARDO BAPTISTA

Processo : AIRR - 34304 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ  
 ADVOGADO : APARECIDA BRAGA BARBIERI  
 AGRAVADO(S) : NILTON RODRIGUES DE ARAÚJO  
 ADVOGADO : ELIZABETH RIBEIRO DA COSTA

Processo : AIRR - 34322 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : ROBERTO DE FREITAS NASCIMENTO  
 ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL  
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : CÁSSIO LEÃO FERRAZ

Processo : AIRR - 34323 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : ROSILENE MARIA DA SILVA  
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO FERREIRA  
 AGRAVADO(S) : ALPHA EMBALAGENS LTDA.  
 ADVOGADO : GILSON DA CONCEIÇÃO SOUZA  
 AGRAVADO(S) : TRADIÇÃO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO : DOUGLAS S. RIBAS JÚNIOR

Processo : AIRR - 34325 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : VEGA SOPAVE S.A.  
 ADVOGADO : ADRIANA TEIXEIRA CASSEMIRO  
 AGRAVADO(S) : JOÃO MARIANO DA SILVA  
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ DE MOURA

Processo : AIRR - 34327 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : WILSON JOSÉ MONTEIRO  
 AGRAVADO(S) : JOÃO ONOFRE DE SOUZA  
 ADVOGADO : DANIEL ROCHA MENDES

Processo : AIRR - 34361 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 ADVOGADO : JOSÉ DE ALMEIDA RODAS  
 AGRAVADO(S) : LANCHONETE ACÁCIO LTDA.  
 ADVOGADO : HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA

Processo : AIRR - 34365 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : WILSON JOSÉ MONTEIRO  
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DA COSTA VAZ  
 ADVOGADO : ADILZA DE CARVALHO NUNES

Processo : AIRR - 34381 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : JOÃO GONÇALVES MENDES  
 ADVOGADO : ARMANDO ESCUDERO

Processo : AIRR - 34382 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : TARCISO JOSÉ DOS SANTOS  
 ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI  
 AGRAVADO(S) : REGINOX INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.  
 ADVOGADO : MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA COSTA

Processo : AIRR - 34392 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : ELIAS DIETRICH  
 ADVOGADO : ODILON SEGNA  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 34395 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ MIRRA  
 AGRAVADO(S) : WANDERLEI DE OLIVEIRA CHESNA  
 ADVOGADO : FLÁVIO MARQUES DE SOUZA

Processo : AIRR - 34407 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : GESAIL MARY DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA  
 AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
 ADVOGADO : FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA

Processo : AIRR - 34409 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : FERNANDO SOUZA SACRAMENTO  
 ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA  
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
 ADVOGADO : JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA

Processo : AIRR - 34411 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : REVECA SCHWALBMAN SEMIATZ  
 ADVOGADO : OLÍVIO ROMANO NETO  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE  
 ADVOGADO : ELENITA DE SOUZA RIBEIRO

Processo : AIRR - 34413 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA  
 AGRAVADO(S) : RICARDO PINTO BORGES DAS NEVES E OUTROS  
 ADVOGADO : NELSON LUIZ DE LIMA

Processo : AIRR - 34421 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 ADVOGADO : MILIANA SANCHEZ NAKAMURA  
 AGRAVADO(S) : ALDIR GOMES DA CONCEIÇÃO  
 ADVOGADO : ANTÔNIO EDUARDO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 34452 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : ARY FLÁVIO BABBINI  
 ADVOGADO : RAIMUNDO PASCOAL DE M. P. JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS DE MÁQUINAS BABBINI LTDA.  
 AGRAVADO(S) : ZULUALDO GUTIERREZ  
 ADVOGADO : RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO

Processo : AIRR - 34455 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA VITORIANO DA COSTA  
 ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES  
 AGRAVADO(S) : RICARDO CHACON GUADGAMI  
 ADVOGADO : EDVALDO DO CARMO PIRES



Processo : AIRR - 34458 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 34539 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 79771 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CÁTIA CILENE PINTO	AGRAVANTE(S) : MÁRIO LUIZ PEREIRA DA ROCHA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLEMENTE MARIA V. DA COSTA	ADVOGADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA	ADVOGADO : LUIZ CARLOS KRAMMER
AGRAVADO(S) : MAY QUÍMICA LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : JOÃO MARTINS DUARTE NETTO	ADVOGADO : ELIAS FELCMAN	ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
Processo : AIRR - 34481 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 34543 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 0 - TRT da 10ª Região	AGRAVADO(S) : ANTONIO ARI DA ROSA
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : SÔNIA MICHEL ANTONELO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BIG BROTINHO LTDA.	AGRAVANTE(S) : CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO LTDA.	Processo : AIRR - 79842 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região
ADVOGADO : ROSIMARY GOMIDES FARIA	ADVOGADO : VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : CHINNES IN LTDA.	AGRAVADO(S) : DANIEL AREAS BRITO	AGRAVANTE(S) : A. E. SCHMIDT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : ROSIMARY GOMIDES FARIA	Processo : AIRR - 34546 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 3 - TRT da 10ª Região	ADVOGADO : AFFONSO ISMAR F SCHENINI
AGRAVADO(S) : GLAUCIMEIRE DA SILVA FRANÇA	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : EDER SAUL BARBIERI DA SILVA
ADVOGADO : VALDETE DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : FEDERAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : FRANCISCO MARINI
Processo : AIRR - 34487 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : JOSÉ RICARDO F. FERREIRA	Processo : AIRR - 79845 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO
AGRAVANTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : EUVALDO THOMAZ SOARES	AGRAVANTE(S) : MEDIC CENTER DO BRASIL PRODUTOS FITOTERÁPICOS E COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	Processo : AIRR - 34549 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 7 - TRT da 10ª Região	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SALGADO NUÑEZ
AGRAVADO(S) : JOSÉ CLÁUDIO OLIVEIRA PEREIRA	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : INDIA LETÍCIA MOREJANO DA SILVA
Processo : AIRR - 34492 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	ADVOGADO : BRUNO BRESSAN
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : ALEXIS TURAZI	Brasília, 21 de março de 2003.
AGRAVANTE(S) : GETÚLIO FRANCISCO PEREIRA	AGRAVADO(S) : JEMILTON GOMES DE SOUZA	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO : REGINALDO PACCIONI LAURINO	ADVOGADO : ALEXANDRO BUENO PATRÍCIO	Diretora da Secretaria de Distribuição
AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	Processo : AIRR - 34554 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 0 - TRT da 10ª Região	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.
ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Processo : AIRR - 1568 / 1997 - 016 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região
Processo : AIRR - 34494 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região	AGRAVANTE(S) : AGNALDO TADEU DE SOUSA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	AGRAVANTE(S) : PIRELLI CABOS S.A.
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA HECZL	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	AGRAVADO(S) : ISAIAS TIAGO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ROTISSERIE CECÍLIA LTDA.	Processo : AIRR - 51253 / 2002 - 658 - 09 - 00 . 9 - TRT da 9ª Região	ADVOGADO : VERA LÚCIA PIRES MUNHOZ
ADVOGADO : MIRIAN DOS SANTOS MANGULI	RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO	Processo : AIRR - 1894 / 1997 - 095 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região
Processo : AIRR - 34505 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : TIAGO DE MORAES MACHADO	AGRAVANTE(S) : MORGANITE DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA.
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLAUDINEIR DALSÉRGIO GOIS	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA HECZL	ADVOGADO : LUIZ JORGE GRELLMANN	AGRAVADO(S) : AILSON CARNIER
AGRAVADO(S) : CENTRAL DE MASSAS PASTELÂNDIA LTDA.	Processo : AIRR - 72296 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : ELIZETE FROZEL LEÃO
ADVOGADO : MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	Processo : AIRR - 735 / 1998 - 092 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região
Processo : AIRR - 34513 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO	ADVOGADO : ÉRCIO WEIMER KLEIN	AGRAVANTE(S) : RACHEL DE MELLO PORTO
AGRAVANTE(S) : FERNANDO ANTÔNIO REVERIEGO	AGRAVADO(S) : BERNARDINO ABREU BARCELLOS	ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO TOLEDO
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : ANTÔNIO EVANHOÉ PEREIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	Processo : AIRR - 78856 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : MARIANE DE AGUIAR PACINI
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	Processo : AIRR - 765 / 1998 - 003 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
Processo : AIRR - 34530 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região	AGRAVANTE(S) : CHRISTIANE MARINHO MENDONÇA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO	ADVOGADO : CARLA MAGNA ALMEIDA JACQUES	AGRAVANTE(S) : DENTAL MORELLI LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S) : PERFECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : IARA SANT'ANA DE MELLO
ADVOGADO : LEONARDO MACHADO SOBRINHO	ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : FABIANA FARO
AGRAVADO(S) : GILBERTO GILDO GOMES	Processo : AIRR - 79354 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : MÁRCIO AURÉLIO REZE
ADVOGADO : ANDRÉ DA FONSECA BARBOSA LIMA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	Processo : AIRR - 898 / 1998 - 006 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região
	AGRAVANTE(S) : VALDOMIRO ZORZO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
	ADVOGADO : LOERI DE FATIMA BAO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
	AGRAVADO(S) : TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LETSARA LTDA.	ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
	ADVOGADO : WALTER JOEL DE MOURA	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DE PAULA
		ADVOGADO : ADILSON BASSALHO PEREIRA
		Processo : AIRR - 2737 / 1998 - 066 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
		RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
		AGRAVANTE(S) : AUGUSTO DE MELO
		ADVOGADO : RENATA V. ULIAN MEGALE
		AGRAVADO(S) : EDUARDO BIAGI E OUTROS
		ADVOGADO : MAURO TAVARES CERDEIRA



Processo : AIRR - 217 / 1999 - 111 - 17 - 00 . 2 - TRT da 17ª Região	Processo : AIRR - 90 / 2000 - 071 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 1273 / 2001 - 086 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região
RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : MARCÍLIO HENRIQUE DA FONSECA	AGRAVANTE(S) : S.L.B. - SOCIEDADE LUSO BRASILEIRA DE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE RESINA LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIA DO CARMO ARANTES DE SOUZA
ADVOGADO : PATRICE LUMUMBA SABINO	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO QUARTUCCI	ADVOGADO : JOÃO RUBEM BOTELHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ RAMOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOSUÉ DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : CAMPO BELO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
ADVOGADO : MARCELO LÚCIO GRILLO	ADVOGADO : KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO
Processo : AIRR - 706 / 1999 - 007 - 17 - 00 . 7 - TRT da 17ª Região	Processo : AIRR - 190 / 2000 - 121 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região	Processo : AIRR - 1338 / 2001 - 086 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região
RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI
AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO NOGUEIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : IDETE SIMÃO DE SOUZA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES	ADVOGADO : JOÃO RUBEM BOTELHO
AGRAVADO(S) : WÁLTER COSTA RODRIGUES E OUTROS	AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVADO(S) : CAMPO BELO S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL
ADVOGADO : HILDEBRANDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO
Processo : AIRR - 830 / 1999 - 096 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 945 / 2000 - 006 - 17 - 00 . 5 - TRT da 17ª Região	Processo : AIRR - 1369 / 2001 - 086 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : EVA KISS	AGRAVANTE(S) : PONTOVERDE ORGANIZAÇÃO MERCANTIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : ZILDA ROSA DE FREITAS
ADVOGADO : ELIANA REGINA VITIELLO	ADVOGADO : UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	ADVOGADO : JOÃO RUBEM BOTELHO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ITATIBA	AGRAVADO(S) : ARILDO CORRÊA TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : CAMPO BELO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
ADVOGADO : ANA RITA MARCONDES KANASHIRO	ADVOGADO : ADIR PAIVA DA SILVA	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO
Processo : AIRR - 860 / 1999 - 122 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 1043 / 2000 - 008 - 12 - 40 . 0 - TRT da 12ª Região	Processo : AIRR - 87 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 2 - TRT da 24ª Região
RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MATHIAS DA COSTA	AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
ADVOGADO : ALEXANDRA ROBERTA KLUGE DORIGAN	ADVOGADO : DANIELE PALMA DE ALMEIDA	ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO
AGRAVADO(S) : MAGNETI MARELLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : SÉRGIO BELOTTO	AGRAVADO(S) : ALCIDES AMÉRICO DE ARAÚJO
ADVOGADO : MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO : SUSANA ALVES RODRIGUES GAZZI	ADVOGADO : ERCÍLIO JOSÉ DE LIMA
Processo : AIRR - 1156 / 1999 - 008 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região	Processo : AIRR - 2446 / 2000 - 032 - 12 - 40 . 0 - TRT da 12ª Região	Processo : AIRR - 287 / 2002 - 020 - 06 - 00 . 0 - TRT da 6ª Região
RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI
AGRAVANTE(S) : MARIA BEATRIZ PEÇANHA SILVA	AGRAVANTE(S) : VONPAR REFRESCOS S.A.	AGRAVANTE(S) : MMS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO : EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO : ANDRÉA CRISTINE MARTINS DE SOUZA	ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
AGRAVADO(S) : PSICOESPAÇO LTDA.	AGRAVADO(S) : EDSON PROTÁSIO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : JOMAR SIQUEIRA GOMES
ADVOGADO : STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI	ADVOGADO : SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN	ADVOGADO : ARLETE LUZ DE ALMEIDA
Processo : AIRR - 1422 / 1999 - 071 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 472 / 2001 - 061 - 19 - 42 . 8 - TRT da 19ª Região	Processo : AIRR - 442 / 2002 - 065 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRAIPIU	AGRAVANTE(S) : PARQUE HOTEL PIMONTE LTDA.
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO	ADVOGADO : BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES
AGRAVADO(S) : SILVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : SÍLVIO FIRMINO DINIZ
ADVOGADO : EVANDRO ÁVILA	ADVOGADO : KARLA HELENA BOMFIM BELO	ADVOGADO : VIVIANE MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Processo : AIRR - 1461 / 1999 - 005 - 17 - 00 . 2 - TRT da 17ª Região	Processo : AIRR - 477 / 2001 - 061 - 19 - 42 . 0 - TRT da 19ª Região	Processo : AIRR - 447 / 2002 - 019 - 06 - 00 . 0 - TRT da 6ª Região
RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO GILBERTO BAIOCO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRAIPIU	AGRAVANTE(S) : MÓISÉS SALUSTIANO DA SILVA
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE LIRA ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	AGRAVADO(S) : IVONETE ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : TRANSPORTES RODORAP LTDA.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : KARLA HELENA BOMFIM BELO	ADVOGADO : VERA LÚCIA DONATO
Processo : AIRR - 1969 / 1999 - 005 - 12 - 40 . 2 - TRT da 12ª Região	Processo : AIRR - 501 / 2001 - 401 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 459 / 2002 - 065 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : M. REIS & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADO ZONA SUL S.A.	AGRAVANTE(S) : PARQUE HOTEL PIMONTE LTDA.
ADVOGADO : NATÁLIA C. ANDRADES DA SILVA	ADVOGADO : RICARDO ALVES DA CRUZ	ADVOGADO : BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GUILHERME MACHADO	AGRAVADO(S) : CARMELINA DA SILVA LINO	AGRAVADO(S) : ORLANDO MÁRCIO PERPÉTUO
ADVOGADO : ADEMAR DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO : LUCIANA LEAL BERQUÓ URURAHY	ADVOGADO : VIVIANE MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Processo : AIRR - 2348 / 1999 - 030 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 1159 / 2001 - 086 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 667 / 2002 - 012 - 18 - 00 . 4 - TRT da 18ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : MARLI CARLOS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES G. SILVA	ADVOGADO : JOÃO RUBEM BOTELHO	ADVOGADO : MÁRCIA SAMPAIO MORAES
AGRAVADO(S) : WALTER LUIZ INTERLICHIA	AGRAVADO(S) : CAMPO BELO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	AGRAVADO(S) : JEOVANE CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO : ANA LUÍSA ARCARO	ADVOGADO : RENATA DOMINGUES DE CAMPOS	ADVOGADO : SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
Processo : AIRR - 2808 / 1999 - 008 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região	Processo : AIRR - 1263 / 2001 - 086 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : MARLI DE BRITO CALDEIRA	
ADVOGADO : JOÃO ALVES DO AMARAL	ADVOGADO : JOÃO RUBEM BOTELHO	
AGRAVADO(S) : HAMILTON DOS REIS LOPES	AGRAVADO(S) : CAMPO BELO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	
ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO	



Processo : AIRR - 782 / 2002 - 061 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 32760 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT da 5ª Região	Processo : AIRR - 33954 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA AGRAVANTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO AGRAVANTE(S) : VALDEMIRO DA SILVA FERREIRA E OUTROS	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO AGRAVADO(S) : REGINALDA DE BARROS PERREIRA RIBEIRO	ADVOGADO : MARLETE CARVALHO SAMPAIO AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA AGRAVADO(S) : HÉLIO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO : ÂNGELO BOER		ADVOGADO : MARCELO PEDRO MONTEIRO
Processo : AIRR - 1060 / 2002 - 029 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 32802 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT da 5ª Região	Processo : AIRR - 33956 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR AGRAVANTE(S) : MARIA NEUSA RODRIGUES	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABUNA	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : ALBERTO MONTEIRO ALVES AGRAVADO(S) : CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	ADVOGADO : CLÁUDIO SANTOS SILVA AGRAVADO(S) : GEDEON ROCHA SANTOS	ADVOGADO : WILTON ROVERI AGRAVADO(S) : CELSO SUZART DE SOUZA
ADVOGADO : CÉLIO JOSÉ DUARTE	ADVOGADO : FABIOLA QUEIROZ DOS SANTOS	ADVOGADO : KOSHI ONO
Processo : AIRR - 1100 / 2002 - 021 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 33834 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 33957 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO AGRAVANTE(S) : MÁRCIO LEITE SCARLATELLI	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : OSEC - ORGANIZAÇÃO SANTAMARENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA AGRAVADO(S) : JOSÉ ALDENIR DA SILVA COSTA	ADVOGADO : SANDRA ABATE MURCIA AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA	ADVOGADO : MARCELO PEDRO MONTEIRO	ADVOGADO : FREDERICO G. P. VIEIRA LINS
Processo : AIRR - 32202 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região	Processo : AIRR - 33925 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 33961 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL - FAS	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : SHELL BRASIL S.A.	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : BANCO BMC S.A.
ADVOGADO : MAJOLY DOS ANJOS HARDY AGRAVANTE(S) : MANOEL CONDE FILHO	ADVOGADO : RENAN ASSAD DE OLIVEIRA AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO PIRES	ADVOGADO : MÁRIO CÉSAR RODRIGUES AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA COSTA CARVALHO
ADVOGADO : JOÃO GILMAR GÜNTZEL AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO INSTITUTOTECNOLÓGICO INDUSTRIAL - FUNDACEN	ADVOGADO : OSMAR BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO : SÔNIA MARIA GAIATO
ADVOGADO : FRANCISCO FERRAZ BATISTA		
Processo : AIRR - 32216 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 0 - TRT da 7ª Região	Processo : AIRR - 33931 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 33963 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO AGRAVANTE(S) : JOSÉ GOMES DA FROTA FILHO E OUTROS	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS AGRAVADO(S) : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF	ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS AGRAVADO(S) : OLINDA ROSA FRANCO COURA LIMERES	ADVOGADO : JOÃO ROBERTO BELMONTE AGRAVADO(S) : TEREZINHA MARIA SILVA
ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO IBIAPINA MENEZES	ADVOGADO : JOSÉ HORTA DE MAGALHÃES	ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES
Processo : AIRR - 32547 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 33935 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 33981 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA.	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVADO(S) : VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO : RODRIGO COELHO DE LIMA AGRAVADO(S) : DANIELA CARLA DOS SANTOS	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO AGRAVADO(S) : ALCIDES DOMICIANO ANTUNES
ADVOGADO : RICARDO LUIZ TAVARES VICTOR AGRAVADO(S) : DOMINGOS PINTO DO NASCIMENTO	ADVOGADO : JOÃO BATISTA MENDES	ADVOGADO : JOÃO BATISTA BENEDITO BOTELHO
ADVOGADO : AGNALDO JOSÉ DE AQUINO GOMES		
Processo : AIRR - 32712 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 33939 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34047 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO PEIXOTO DA SILVA
AGRAVADO(S) : MARIA MADALENA FERREIRA DA PAIXÃO OLIVEIRA	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR AGRAVADO(S) : JAIR LOPES	ADVOGADO : SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MANOEL J. BERETTA LOPES	ADVOGADO : MARIA CAROLINA FERREIRA	ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO
Processo : AIRR - 32726 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 33941 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34152 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO AGRAVANTE(S) : VALDEMIRO ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S) : LOTUS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	ADVOGADO : CÉLIA APARECIDA LISBOA VITORINO AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MESSIAS MIRANDA	ADVOGADO : MARLENE MUNHÓES DOS SANTOS AGRAVADO(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO : CRISTIANE MARIA GABRIEL AGRAVADO(S) : ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	
ADVOGADO : SÍLVIO LUIS BIROLI		
Processo : AIRR - 32730 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 33945 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 34167 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO AGRAVANTE(S) : MIRIAN DA PENHA MELO GARCIA	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : VICUNHA S.A.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : GLAUCO SILVEIRA GOULART AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES AGRAVADO(S) : JORGE DE JESUS	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL AGRAVADO(S) : LUIZ MENEZES E OUTROS
ADVOGADO : RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR	ADVOGADO : RENATO LUÍS AZEVEDO DE OLIVEIRA RA	ADVOGADO : MARIA DE LOURDES CORRÊA GUIMARÃES



Processo : AIRR - 34169 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA QUÍMICA UNA LTDA.  
ADVOGADO : OLGA MARIA DO VAL  
AGRAVADO(S) : APARECIDO CREPALDI  
ADVOGADO : WALDIR ESTEVAM MARIA

Processo : AIRR - 34174 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

ADVOGADO : CRISTINA SOARES DA SILVA  
AGRAVADO(S) : PAULO ANTÔNIO DE SOUZA  
ADVOGADO : ALEXANDRE GREQUER PIZARDO

Processo : AIRR - 34180 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE SANTO ANDRÉ - EPTSA

ADVOGADO : MARCOS CÉSAR UTIDA MANES BAEZA  
AGRAVADO(S) : PACÍFICO ALVES FEITOSA  
ADVOGADO : LUÍS FILIPE ROCHA DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 34183 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA  
AGRAVADO(S) : HUMBERTIZA PERRONE BARBOSA  
ADVOGADO : ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 34188 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : ROSANE CHEBLE DE PINHO  
ADVOGADO : PATRÍCIA PICORELLI SOARES  
AGRAVADO(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS BRASIL PORTUGAL S.A.

ADVOGADO : FAUSTO ALLEGRETTO JÚNIOR

Processo : AIRR - 34195 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES

AGRAVADO(S) : WELLINGTON BRITO MOTA  
ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA

Processo : AIRR - 34204 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : MARIA APARECIDA DA SILVA MARCONDES PORTO

AGRAVADO(S) : ROBERTO CARLOS MACIEL DA SILVA  
ADVOGADO : GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA

Processo : AIRR - 34240 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
AGRAVANTE(S) : FMC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : JARBAS DE FREITAS PEIXOTO  
AGRAVADO(S) : MARCOS ROBERTO FERNANDES  
ADVOGADO : ALEX SANTANA DE NOVAIS

Processo : AIRR - 34241 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.  
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO  
AGRAVADO(S) : ADERCI ANTÔNIO DOS SANTOS  
ADVOGADO : KLEVERSON MESQUITA MELLO

Processo : AIRR - 34242 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
AGRAVANTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.  
ADVOGADO : ROSANA RODRIGUES DE PAULA  
AGRAVADO(S) : MILTON LIRA DA CRUZ  
ADVOGADO : LUIZ MARTINS GARCIA

Processo : AIRR - 34245 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
AGRAVADO(S) : SIDNEI BENEDICTO  
ADVOGADO : REGINALDO PACCIONI LAURINO

Processo : AIRR - 34246 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

ADVOGADO : CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB  
AGRAVADO(S) : REGINA CÉLIA ALEIXO PEREIRA BATISTA

ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO CASTANON DE MATTOS

Processo : AIRR - 34249 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO  
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO MARINHO DOS SANTOS

ADVOGADO : RAFAEL CÉSAR LANZELLOTTI MATIUSSI

Processo : AIRR - 34251 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
AGRAVANTE(S) : KRONES S.A.

ADVOGADO : GUSTAVO STÜSSI NEVES  
AGRAVADO(S) : EDSON SIMIONI  
ADVOGADO : JOSÉ LUÍS DO REGO BARROS BARRETO

Processo : AIRR - 34255 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO  
AGRAVADO(S) : EDGARD FERREIRA  
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA LOURENÇO

Processo : AIRR - 34257 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
AGRAVADO(S) : ELAINE MATOSO  
ADVOGADO : JOSÉ ANTONIO RONCADA

Processo : AIRR - 34259 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : VALDIR LEITE DE MORAES  
ADVOGADO : HELENA CRISTINA DE SOUZA VASCONCELLOS

Processo : AIRR - 34263 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
AGRAVANTE(S) : SKF DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : MARIA LÚCIA CIAMPA BENHAME PUGLISI  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ORLANDO RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO : SHIRLEY SANCHEZ ROMANZINI

Processo : AIRR - 34265 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES

AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA FILIPINI DA SILVA  
ADVOGADO : MARIA TERESA MARAGNI SILVEIRA

Processo : AIRR - 34266 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
AGRAVANTE(S) : ENESA ENGENHARIA S.A.  
ADVOGADO : LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO  
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO : SILAS DE SOUZA

Processo : AIRR - 34273 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO : HELENA SÁ

Processo : AIRR - 34321 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : DANIEL CARRERA RODRIGUES FARACO

ADVOGADO : FABIANA CARLA CHECCHIA  
AGRAVADO(S) : SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA.  
ADVOGADO : MARISOL DE MORAES TORRENTE CAMARINHA

Processo : AIRR - 34353 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : PEDRO ABELARDO GANEM  
ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO : EUGÊNIO ARRUDA LEAL FERREIRA  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : GUSTAVO DA GAMA VITAL DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 34360 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
AGRAVANTE(S) : SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.

ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

AGRAVADO(S) : FRANCISCO VARANDA FILHO  
ADVOGADO : WASHINGTON LUIZ JÚNIOR

Processo : AIRR - 34363 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.  
ADVOGADO : MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA MARTINS

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO NUNES DA SILVA  
ADVOGADO : ALESSANDRA HELENA FEROLLA

Processo : AIRR - 34364 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : ROBERTO AYRES PEREIRA  
ADVOGADO : CRISTINA ALICE SPARANO  
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SEISI

ADVOGADO : SANDRA CARDOSO RAMOS DE LIMA

Processo : AIRR - 34368 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO : VIVIANI BUENO MARTINIANO  
AGRAVANTE(S) : HELENICE DE PINHO LAGARES  
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA  
AGRAVADO(S) : OS MESMOS



Processo : AIRR - 34369 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MARICILIA DE CÁSSIA FRANCO  
 ADVOGADO : SÔNIA LAGE MARTINS  
 AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-  
 SI  
 ADVOGADO : GUILHERME SIQUEIRA DE CARVA-  
 LHO

Processo : AIRR - 34372 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MARIA ANTÔNIA ROCHA FONSECA  
 ADVOGADO : JOÃO FERREIRA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR  
 ADVOGADO : CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS

Processo : AIRR - 34373 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEI-  
 RANTES S.A.  
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO  
 AGRAVADO(S) : ROGÉRIO ELIAS  
 ADVOGADO : EDISON RODRIGUES LOURENÇO

Processo : AIRR - 34375 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : SANDER GOMES PEREIRA JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : SÔNIA MARIA RUBIM IGLESIAS RO-  
 DRIGUES  
 ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE

Processo : AIRR - 34379 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : NACIONAL DE GRAFITE LTDA.  
 ADVOGADO : MARIA HELENA DE FARIA NOLASCO  
 AGRAVANTE(S) : MARCOS LUÍS CESÁRIO  
 ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA  
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 34380 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : CARMEM NASCIMENTO  
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO  
 S.A. - TELES P  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 34385 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO  
 PAULO - CESP  
 ADVOGADO : SYLVIO LUIS PILA JIMENES  
 AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO FURQUIM CABEL-  
 LA  
 ADVOGADO : MÁRCIA CRISTIANE RAMOS

Processo : AIRR - 34389 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : AYLTON CRUZEIRA  
 ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO  
 S.A. - TELES P

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 34390 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO TOTÓ CID PEREIRA  
 ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO MARQUES  
 AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MI-  
 SERICÓRDIA DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : ZILMA MARIA LIMA

Processo : AIRR - 34397 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA  
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DOS ANJOS  
 AGRAVADO(S) : ELDORADO S.A. - COMÉRCIO, INDÚ-  
 STRIA E IMPORTAÇÃO  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 34416 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : EZEQUIEL FRANCISCO ESTEVES  
 ADVOGADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA  
 URBANA - COMLURB  
 ADVOGADO : ELIAS FELCMAN

Processo : AIRR - 34417 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : ARACÍDIO CARDOSO DE SOUZA  
 ADVOGADO : EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : JOANA LÚCIA DA SILVA MASCARE-  
 NHAS

Processo : AIRR - 34423 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO LOBO  
 ADVOGADO : DIÓGENES RODRIGUES BARBOSA  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA  
 AGROPECUÁRIA - EMBRAPA  
 ADVOGADO : FERNANDO DE FIGUEIREDO SCAFFA

Processo : AIRR - 34424 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO  
 DO RIO DE JANEIRO - METRÔ  
 ADVOGADO : JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO  
 AGRAVADO(S) : REGINA CLÁUDIA SALES DA SILVA  
 ADVOGADO : HAMILTON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA  
 NETO

Processo : AIRR - 34426 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS  
 BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA DA SILVA MAR-  
 CONDES PORTO  
 AGRAVADO(S) : LÚCIA HELENA DE AZEVEDO DE LA-  
 CERDA  
 ADVOGADO : TÚLLIO VINÍCIUS CAETANO GUIMA-  
 RÃES

Processo : AIRR - 34427 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : CRISTIANE CERIGATO CURIS  
 ADVOGADO : RUI JOSÉ SOARES  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO E. J. ZERBINI  
 ADVOGADO : HYVARLEI DONATANGELO

Processo : AIRR - 34428 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : ZAMIRA BRAGA  
 ADVOGADO : CELESTINO DA SILVA NETO  
 AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : AIRR - 34430 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : CRISTINA SPURI  
 ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MION E OUTRA  
 ADVOGADO : TÂNIA MARIA CAVALCANTE TIBÚR-  
 CIO

Processo : AIRR - 34437 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA CINEMATOGRÁFICA FOR-  
 MOSA LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO FIGUEIREDO ALVES  
 AGRAVADO(S) : WILSON GOMES DA SILVA  
 ADVOGADO : ANTÔNIO CORDEIRO DO N. BRITO  
 FRANCO  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA CINEMATOGRÁFICA CAIRO  
 LTDA.

Processo : AIRR - 34441 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : FAIXA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.  
 ADVOGADO : MARIANA MORAIS FORRER  
 AGRAVADO(S) : OSMAN OZIO DA SILVA  
 ADVOGADO : ELIEZER ALCANTARA PAUFERRO

Processo : AIRR - 34444 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : KN DEICMAR TRANSPORTES INTER-  
 NACIONAIS LTDA.  
 ADVOGADO : NELSON LIMA DO AMARAL  
 AGRAVADO(S) : CÉSAR ANTUNES DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO

Processo : AIRR - 34453 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : SINAF - SISTEMA NACIONAL DE AS-  
 SISTÊNCIA À FAMÍLIA  
 ADVOGADO : MAISA FABIANI CARRASQUEIRA  
 AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : PAULO CÉSAR OZÓRIO GOMES

Processo : AIRR - 50263 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S. A.  
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ  
 AGRAVADO(S) : CARLOS PEREIRA SAMPAIO  
 ADVOGADO : JOSÉ VIEIRA DA SILVA DUQUE FI-  
 LHO

Processo : AIRR - 78801 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDA-  
 DE DO RIO DE JANEIRO  
 ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREI-  
 RA

AGRAVADO(S) : ARLI GUIMARÃES SIQUEIRA  
 ADVOGADO : HILSON CEZAR DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 79039 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : ABB LTDA.  
 ADVOGADO : MÁRCIO CABRAL MAGANO  
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO FONSECA DA CONCEI-  
 ÇÃO  
 ADVOGADO : MARIA MADALENA LOURENÇO SIL-  
 VA ALVES

Processo : AIRR - 79041 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : S/C COLÉGIO DO ATENEU RUY BAR-  
 BOSA LTDA.  
 ADVOGADO : CARLA APARECIDA FERREIRA DE LI-  
 MA

AGRAVADO(S) : JOSÉ ADJACY ARAÚJO LIMA  
 ADVOGADO : RICARDO JOSÉ DE ASSIS GEBRIM

Processo : AIRR - 79117 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-  
 SAR  
 AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MAGIS-  
 TRADOS

ADVOGADO : DARMY MENDONÇA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA MELO AYRES  
 ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI

Processo : AIRR - 79288 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-  
 SAR

AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
 ADVOGADO : GUSTAVO JUCHEM  
 AGRAVADO(S) : MARTHA MARIA GRAEFF  
 ADVOGADO : LUCIANA KONRADT PEREIRA

Processo : AIRR - 79769 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS MARQUES  
 ADVOGADO : LUIZ RODOLFO FIN  
 AGRAVADO(S) : ANA PAULA MACHADO  
 ADVOGADO : SIRLEI FOGAÇA MARTINS

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição Ordinária - SESBDII.

Processo : E-RR - 319524 / 1996 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : LAURO POTULSKI  
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
EMBARGANTE : LAURO POTULSKI  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : LOGOS ENGENHARIA S.A.  
ADVOGADO : VICTOR BENGHI DEL CLARO  
EMBARGADO(A) : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : E-RR - 337574 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE S.A. - VARIG  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : BERION DOURADO PREMAOR  
ADVOGADO : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO

Processo : E-RR - 365610 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
EMBARGANTE : CENIBRA FLORESTAL S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : FRANCISCO CALIXTO DA SILVA  
ADVOGADO : EDVÂNIA REGINA SANTOS

Processo : E-RR - 377984 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO  
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : GISELLE ESTEVES FLEURY  
EMBARGADO(A) : JOSÉ AUGUSTO GOMES CAMPOS  
ADVOGADO : REGINA PITERMAN

Processo : E-RR - 380840 / 1997 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
ADVOGADO : NILTON CORREIA  
EMBARGADO(A) : BENEDITO RODRIGUES E OUTROS  
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO REIS CLETO

Processo : E-RR - 388341 / 1997 . 6 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE  
ADVOGADO : JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOU-TO  
EMBARGADO(A) : JOSÉ DE SOUZA MELO  
ADVOGADO : NILTON CORREIA

Processo : E-RR - 388765 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : MARCO ANTÔNIO RAMOS CUNHA  
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
EMBARGADO(A) : VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
ADVOGADO : TÂNIA PETROLLE COSIN

Processo : E-RR - 390190 / 1997 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : BANCO EXPRINTER LOSAN S.A.  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : SIMONE DO SOCORRO RABELO SILVA

ADVOGADO : CONSTANTINO KAIAL FILHO  
Processo : E-RR - 392195 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.  
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
EMBARGADO(A) : NELSON KIITIRO CHICARAVA  
ADVOGADO : PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI

Processo : E-RR - 394763 / 1997 . 6 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : ANTÔNIO JOSÉ AROUCA  
ADVOGADO : ELION DA MATA FERREIRA  
EMBARGADO(A) : BANCO NACIONAL S. A.  
ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS

Processo : E-RR - 405118 / 1997 . 8 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.  
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
EMBARGANTE : LUIZ SÉRGIO GOUVEIA PEREIRA  
ADVOGADO : JOSÉ OLIVEIRA NETO  
EMBARGADO(A) : OS MESMOS

Processo : E-RR - 406566 / 1997 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
EMBARGANTE : ELI CAMILO DA COSTA  
ADVOGADO : MÁRIO DE MENDONÇA NETTO  
EMBARGANTE : ELI CAMILO DA COSTA  
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA

Processo : E-RR - 412289 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
EMBARGANTE : FRIGOBRÁS COMPANHIA BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS  
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
EMBARGADO(A) : PEDRO BORGES  
ADVOGADO : EDIR VERÍSSIMO LOCATELLI

Processo : E-RR - 414200 / 1998 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : TÚLIO DE CARVALHO MARROQUIM  
EMBARGADO(A) : SEVERINO JOSENILDO DE FRANÇA  
ADVOGADO : ARAMIS FRANCISCO TRINDADE DE SOUZA

Processo : E-RR - 416185 / 1998 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
EMBARGANTE : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.  
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
EMBARGADO(A) : JOSÉ ERALDO ANDRADE TAVARES  
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS MÁXIMO SILVA

Processo : E-RR - 416272 / 1998 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : ALZENIRA DIAS  
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO D. SAMPAIO  
EMBARGADO(A) : SEMIC - SERVIÇOS MÉDICOS À INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESPÍRITO SANTO S.C. LTDA.  
ADVOGADO : ANABELA GALVÃO

Processo : E-RR - 417657 / 1998 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA.  
ADVOGADO : ARMANDO LUIZ MARCON  
EMBARGANTE : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA.  
ADVOGADO : ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : MARCOS SÉRGIO MARTINS  
ADVOGADO : JOAQUIM PEREIRA ALVES JÚNIOR

Processo : E-RR - 418330 / 1998 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
EMBARGANTE : SAMUEL MATSCHULAT  
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
EMBARGADO(A) : UNILEVER BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : UNILEVER BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GARCIA JOAQUIM

Processo : E-RR - 420290 / 1998 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
EMBARGANTE : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE  
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
EMBARGADO(A) : JAIME MOSCHINI  
ADVOGADO : EUCLIDES MATTÉ

Processo : E-RR - 420514 / 1998 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA  
EMBARGADO(A) : EDIVINO DHEIN  
ADVOGADO : VERÔNICA DUARTE AUGUSTO

Processo : E-RR - 420541 / 1998 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
EMBARGANTE : BANCO DO PROGRESSO S.A.  
ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CORRÊA  
EMBARGANTE : BANCO DO PROGRESSO S.A.  
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR  
EMBARGANTE : EDÉSIO HENRIQUE DE ARAÚJO TEIXEIRA  
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS  
EMBARGADO(A) : OS MESMOS

Processo : E-RR - 421691 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : AURELIO CARDOSO NERY  
ADVOGADO : JOSÉ LUIS CAMPOS XAVIER  
EMBARGANTE : AURELIO CARDOSO NERY  
ADVOGADO : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE  
EMBARGADO(A) : SILVA E SOUZA SOCIEDADE EDUCACIONAL  
ADVOGADO : MANOEL MARINHO ALVES FILHO

Processo : E-RR - 422780 / 1998 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
EMBARGANTE : ANTÔNIA CAROLINA CLÁUDIO MAGNUS E OUTROS  
ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS  
EMBARGADO(A) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.

Processo : E-RR - 424507 / 1998 . 7 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
EMBARGANTE : BANCO BILBÃO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.  
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
EMBARGADO(A) : MARIA DAS DORES MAURO PRETI  
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUERCIO  
EMBARGADO(A) : MARIA DAS DORES MAURO PRETI  
ADVOGADO : EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

Processo : E-RR - 424694 / 1998 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : JOSÉ ANTÔNIO MITIDIERI  
ADVOGADO : ANITO CATARINO SOLER

Processo : E-RR - 425052 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : ALBINO GREGÓRIO DOS SANTOS  
ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO  
EMBARGADO(A) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLAGE  
ADVOGADO : PATRÍCIA SABBAG COSTA

Processo : E-RR - 436940 / 1998 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
EMBARGANTE : ARCOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : ELENILTON JOSÉ ALVES  
ADVOGADO : MARCUS HENRIQUE DA SILVA CRUZ

Processo : E-RR - 439995 / 1998 . 1 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : JORGE ÍTALO DIMATEU TELLES  
ADVOGADO : FLÁVIO CORTES PAIVA



Processo : E-RR - 443291 / 1998 . 8 - TRT da 9ª Região	Processo : E-RR - 459743 / 1998 . 5 - TRT da 17ª Região	Processo : E-RR - 466758 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL	EMBARGANTE : ARACRUZ CELULOSE S.A.	EMBARGANTE : BENEDITO VIEIRA BENÍCIO
EMBARGADO(A) : JOSÉ ALVES	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES	EMBARGADO(A) : CLARINDO COSTA	EMBARGADO(A) : RCN - INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
EMBARGADO(A) : ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE	ADVOGADO : JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO	ADVOGADO : GLAUCY MARA DE F. F. CAMACHO
ADVOGADO : SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ	Processo : E-RR - 460684 / 1998 . 1 - TRT da 9ª Região	Processo : E-RR - 467216 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região
Processo : E-RR - 443875 / 1998 . 6 - TRT da 9ª Região	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE : IVAÍ - ENGENHARIA DE OBRAS S.A.
EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : MÁRCIA LYRA BERGAMO
ADVOGADO : MÁRCIA MONTALTO ROSSATO	EMBARGADO(A) : DAVID JACOB RIBEIRO	EMBARGANTE : IVAÍ - ENGENHARIA DE OBRAS S.A.
EMBARGADO(A) : JAIR ALVES DE FARIAS	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE O. WERNECK	ADVOGADO : MARCELLO SGARBI
ADVOGADO : ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI	Processo : E-RR - 462498 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região	EMBARGADO(A) : MARIA GERTRUDES REDEDES PINHEIRO
Processo : E-RR - 446225 / 1998 . 0 - TRT da 4ª Região	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : JOSÉ VICENTE DA SILVA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : ELMA DI RENNA MENEZES	Processo : E-RR - 467524 / 1998 . 3 - TRT da 3ª Região
EMBARGANTE : DORCEL DE OLIVEIRA SOUZA	ADVOGADO : NÉLSON FONSECA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : KARLA SILVA PINHEIRO MACHADO	Processo : E-RR - 462518 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região	EMBARGADO(A) : GLEISSON APARECIDO FERREIRA
Processo : E-RR - 451216 / 1998 . 4 - TRT da 15ª Região	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	Processo : E-RR - 467615 / 1998 . 8 - TRT da 17ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE : JOÃO DE SOUZA ROSA	EMBARGADO(A) : GILBERTO MARCUCCI E OUTROS	EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : HUMBERTO E. FIGUEIREDO SANTOS	ADVOGADO : ELIS REGINA BORSOI
EMBARGADO(A) : H GUEDES ENGENHARIA LTDA.	EMBARGADO(A) : GILBERTO MARCUCCI E OUTROS	EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO : ALBERTO PELLEGRINI	ADVOGADO : ALMIR GOULART DA SILVEIRA	ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
Processo : E-RR - 451386 / 1998 . 1 - TRT da 9ª Região	Processo : E-RR - 463382 / 1998 . 7 - TRT da 11ª Região	EMBARGANTE : WALTER RODRIGUES
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CURITIBA	EMBARGANTE : BANCO RURAL S.A.	EMBARGADO(A) : OS MESMOS
ADVOGADO : MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA	ADVOGADO : EUDES ZOMAR SILVA	Processo : E-RR - 469531 / 1998 . 0 - TRT da 13ª Região
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CURITIBA	EMBARGADO(A) : JOELMA ALVES DO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : RENATO MENDES MOTA	EMBARGANTE : JOÃO VIEIRA FILHO
EMBARGADO(A) : NEOZONIDES DA SILVA	Processo : E-RR - 464139 / 1998 . 5 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
ADVOGADO : ROSE PAULA MARZINEK	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.
Processo : E-RR - 452734 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região	EMBARGANTE : JOÃO PEDRO MATHIAS	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	Processo : E-RR - 469663 / 1998 . 6 - TRT da 4ª Região
EMBARGADO(A) : RICARDO HODAS BELMONTE	Processo : E-RR - 464661 / 1998 . 7 - TRT da 4ª Região	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A. E OUTRA
Processo : E-RR - 457375 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região	EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL CRT BRASIL TELECOM (NOVA DENOMINAÇÃO DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT)	ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	EMBARGADO(A) : PEDRO EDUARDO SCHMITZ COCARO
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGADO(A) : CELIR HELENA GARCIA DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : GISELLE ESTEVES FLEURY	ADVOGADO : EVARISTO LUIZ HEIS	Processo : E-RR - 471892 / 1998 . 3 - TRT da 15ª Região
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	Processo : E-RR - 464882 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
EMBARGADO(A) : NELSON SABINO GIGLIO	EMBARGANTE : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	EMBARGADO(A) : ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO : MIGUEL ANTÔNIO VON RONDOW	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DIRCEU DA COSTA
Processo : E-RR - 458115 / 1998 . 0 - TRT da 12ª Região	EMBARGADO(A) : CLEYTON MARTINS DE MELLO	Processo : E-RR - 473091 / 1998 . 9 - TRT da 9ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : LIBÂNIO CARDOSO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	Processo : E-RR - 465985 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região	EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : RICARDO LEITE LUDUVICE	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : JOSÉ NESTOR FREITAS LIMA	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : JOSÉ NILTON SOBRERA LIMA
ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO DA SILVA	ADVOGADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO : JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO
Processo : E-RR - 458971 / 1998 . 6 - TRT da 1ª Região	EMBARGANTE : KLINGER JATOBÁ E OUTROS	Processo : E-RR - 473295 / 1998 . 4 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO	Processo : E-RR - 464882 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : DIOCLECIANO PAULO DA SILVA PEDADO E OUTROS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A) : CRISTIANE MIYOKO PEREIRA YANO DE SOUZA
ADVOGADO : MANOEL BRANCO BRAGA	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVELAR
Processo : E-RR - 459401 / 1998 . 3 - TRT da 5ª Região	ADVOGADO : RICARDO LEITE LUDUVICE	
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	
EMBARGANTE : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	ADVOGADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	EMBARGANTE : KLINGER JATOBÁ E OUTROS	
EMBARGANTE : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	
ADVOGADO : LIVADÁRIO GOMES	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	
EMBARGADO(A) : MARCELO DA SILVA CARVALHO		
ADVOGADO : VALDELÍCIO MENÉZES		

Processo : E-RR - 476533 / 1998 . 5 - TRT da 4ª Região	Processo : E-RR - 490641 / 1998 . 4 - TRT da 6ª Região	Processo : E-RR - 512995 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGANTE : EDNEI LUZIA DE CARVALHO OLIVEIRA	EMBARGANTE : DENISE ANTUNES LUPARELLI MAGAJEWSKI
ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA	ADVOGADO : JOSÉ AFFONSO DALLEGRAVE NETO
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGADO(A) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : EMÍLIO ROTHFUCHS NETO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : VALÉRIA CARVALHO FARIA CAMPOS
EMBARGADO(A) : ANA JÚLIA DA TRINDADE	Processo : E-RR - 497149 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo : E-RR - 513656 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : EVARISTO LUIZ HEIS	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Processo : E-RR - 476543 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região	EMBARGANTE : ELIAS ALVES DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : SAUL GELMAN & CIA. LTDA.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO	ADVOGADO : EDUARDO TADEU DE SOUZA ASSIS
EMBARGANTE : PAULINO LUIZ CORREA NETO	EMBARGADO(A) : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.	EMBARGADO(A) : SANDRA REGINA LOUZANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE	ADVOGADO : MARIA IZABEL JACOMOSSI
EMBARGANTE : PAULINO LUIZ CORREA NETO	Processo : E-RR - 497384 / 1998 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo : E-RR - 514860 / 1998 . 6 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : LÍDIA KAORU YAMAMOTO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A) : REFRIGERANTES BRASÍLIA LTDA.	EMBARGANTE : LUIZ FERNANDO BRUNO MORDENTE	EMBARGANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
Processo : E-RR - 481061 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE : MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	Processo : E-RR - 498131 / 1998 . 3 - TRT da 4ª Região	EMBARGADO(A) : MARIA CRISTINA C. DE GÓES MONTEIRO
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS AMARAL DOS REIS E OUTROS
EMBARGADO(A) : FLÁVIO JACÓ SILVA SANTOS	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.	ADVOGADO : MÁRIO LUIZ CASAVARDE SAMPAIO
ADVOGADO : ELTON LUIZ DE CARVALHO	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGADO(A) : SEG NORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA S.A.
Processo : E-RR - 481826 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região	EMBARGADO(A) : VERA LÚCIA KALIFE	EMBARGADO(A) : SEG RIO SERVIÇOS DE SEGURANÇA S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : MARIA CONCEIÇÃO SPESSATTO RAMIS	EMBARGADO(A) : MAURÍCIO BAPTISTA DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS	Processo : E-RR - 502987 / 1998 . 6 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : MANOEL DE SOUZA GUIMARÃES JÚNIOR
ADVOGADO : NILTON CORREIA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A) : MARIA HELENA BAPTISTA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : JOSÉ ALVES DA SILVA	EMBARGANTE : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Processo : E-RR - 515421 / 1998 . 6 - TRT da 1ª Região
ADVOGADO : MARCÍLIO PENACHIONI	ADVOGADO : GUILHERME PESSANHA MARY	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Processo : E-RR - 484028 / 1998 . 6 - TRT da 6ª Região	EMBARGADO(A) : LUCIANO RAPHAEL NETO E OUTRO	EMBARGANTE : MANOEL JOSÉ CÂNDIDO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ M. BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A.	Processo : E-RR - 503918 / 1998 . 4 - TRT da 12ª Região	EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : OSVALDO MARTINS COSTA PAIVA
EMBARGADO(A) : RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	EMBARGANTE : ALAÍDE DE ANDRADE SPEZIA	Processo : E-RR - 515953 / 1998 . 4 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : MARIA DO CARMO PIRES CAVALCANTI	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Processo : E-RR - 484107 / 1998 . 9 - TRT da 12ª Região	EMBARGADO(A) : ARTEX S.A.	EMBARGANTE : USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : SOLANGE TEREZINHA PAOLIN	ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	Processo : E-RR - 507918 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região	EMBARGADO(A) : DEVENIR DO PRADO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : DÉCIO JOSÉ NICOLAU
EMBARGADO(A) : VALMOR DO NASCIMENTO	EMBARGANTE : CECÍLIA POLICARPO	Processo : E-RR - 516318 / 1998 . 8 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : GILBERTO LUIZ STEFANI	ADVOGADO : NILTON CORREIA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Processo : E-RR - 487297 / 1998 . 4 - TRT da 12ª Região	EMBARGADO(A) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	EMBARGANTE : USINA SÃO MARTINHO S.A.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : MARCELO ALESSI	ADVOGADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
EMBARGANTE : NOVA PRÓSPERA MINERAÇÃO S.A.	Processo : E-RR - 511575 / 1998 . 3 - TRT da 3ª Região	EMBARGADO(A) : JOSÉ JACULI (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : CRISPINIANO ANTÔNIO ABE
EMBARGADO(A) : JOACIR RODRIGUES	EMBARGANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	Processo : E-RR - 516326 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região
ADVOGADO : MICHELINE LODETTI CESA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
Processo : E-RR - 487985 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região	EMBARGADO(A) : JOÃO ANTÔNIO SOARES TEIXEIRA	EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
EMBARGANTE : PEIXOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	Processo : E-RR - 512060 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região	EMBARGADO(A) : JOÃO DE ALMEIDA RODRIGUES NETO
ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR
EMBARGADO(A) : IDAIR MACHADO DA SILVA	EMBARGANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO	Processo : E-RR - 516436 / 1998 . 5 - TRT da 4ª Região
ADVOGADO : EDU HENRIQUE DIAS COSTA	EMBARGADO(A) : PEDRO CAVAGNOLLI	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGADO(A) : IDAIR MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : MOACIR SALMÓRIA	EMBARGANTE : CARMEN MORÁS E OUTROS
ADVOGADO : FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	Processo : E-RR - 512866 / 1998 . 5 - TRT da 9ª Região	ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
Processo : E-RR - 488543 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGADO(A) : BANCO MERIDIONAL S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : EDNEI LUZIA DE CARVALHO OLIVEIRA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	ADVOGADO : FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO	Processo : E-RR - 517868 / 1998 . 4 - TRT da 7ª Região
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	EMBARGADO(A) : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A) : CELSO SOARES JORGE	ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE	EMBARGANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA	Processo : E-RR - 497149 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : JOSÉ UNDÁRIO ANDRADE
Processo : E-RR - 488883 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A) : ROSEANA SAMPAIO GONÇALVES
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : ELIAS ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : BEATRIZ RÉGO XAVIER
EMBARGANTE : INDÚSTRIAS ANHEMBI S.A.	ADVOGADO : FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO	
ADVOGADO : CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA	EMBARGADO(A) : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.	
EMBARGADO(A) : FERNANDO CARMO CAVALCANTE	ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE	
ADVOGADO : MAURO STANKEVICIUS	Processo : E-RR - 497384 / 1998 . 1 - TRT da 3ª Região	
	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
	EMBARGANTE : LUIZ FERNANDO BRUNO MORDENTE	
	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	
	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	
	ADVOGADO : SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA	
	Processo : E-RR - 498131 / 1998 . 3 - TRT da 4ª Região	
	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.	
	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	
	EMBARGADO(A) : VERA LÚCIA KALIFE	
	ADVOGADO : MARIA CONCEIÇÃO SPESSATTO RAMIS	
	Processo : E-RR - 502987 / 1998 . 6 - TRT da 1ª Região	
	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	
	EMBARGANTE : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
	ADVOGADO : GUILHERME PESSANHA MARY	
	EMBARGADO(A) : LUCIANO RAPHAEL NETO E OUTRO	
	ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ M. BARBOSA DA SILVA	
	Processo : E-RR - 503918 / 1998 . 4 - TRT da 12ª Região	
	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	
	EMBARGANTE : ALAÍDE DE ANDRADE SPEZIA	
	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO	
	EMBARGADO(A) : ARTEX S.A.	
	ADVOGADO : SOLANGE TEREZINHA PAOLIN	
	Processo : E-RR - 507918 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região	
	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	
	EMBARGANTE : CECÍLIA POLICARPO	
	ADVOGADO : NILTON CORREIA	
	EMBARGADO(A) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	
	ADVOGADO : MARCELO ALESSI	
	Processo : E-RR - 511575 / 1998 . 3 - TRT da 3ª Região	
	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	
	EMBARGANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	
	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
	EMBARGADO(A) : JOÃO ANTÔNIO SOARES TEIXEIRA	
	ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ DE OLIVEIRA	
	Processo : E-RR - 512060 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região	
	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
	EMBARGANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO	
	EMBARGADO(A) : PEDRO CAVAGNOLLI	
	ADVOGADO : MOACIR SALMÓRIA	
	Processo : E-RR - 512866 / 1998 . 5 - TRT da 9ª Região	
	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	
	EMBARGANTE : EDNEI LUZIA DE CARVALHO OLIVEIRA	
	ADVOGADO : FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO	
	EMBARGADO(A) : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.	
	ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE	





Processo : E-RR - 519340 / 1998 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 EMBARGANTE : MÁRCIA ÂNGELA TAUFFER WOLF  
 ADVOGADO : NILTON CORREIA  
 EMBARGANTE : MÁRCIA ÂNGELA TAUFFER WOLF  
 ADVOGADO : GUILHERME BELÉM QUERNE  
 EMBARGADO(A) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.

ADVOGADO : PEDRO PAULO PAMPLONA

Processo : E-RR - 519419 / 1998 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.  
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : MILTON ZALTRON  
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Processo : E-RR - 519467 / 1998 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP  
 ADVOGADO : BENJAMIN CALDAS BESERRA  
 EMBARGADO(A) : JOSÉ RIBAMAR CORDEIRO DE ARAÚJO  
 ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

Processo : E-RR - 745 / 1999 - 060 - 19 - 00 . 2 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 EMBARGANTE : USINA SERRA GRANDE S.A.  
 ADVOGADO : ILTON DO VALE MONTEIRO  
 EMBARGADO(A) : MARIA DA SOLIDADE MANDÚ DA SILVA  
 ADVOGADO : MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO

Processo : E-RR - 529148 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : CARBONÍFERA CRICIÚMA S.A.  
 ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA  
 EMBARGADO(A) : JOSÉ DA SILVA ANSELMO  
 ADVOGADO : MARA MELLO

Processo : E-RR - 530503 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 EMBARGANTE : FUNDAÇÃO LEÃO XIII  
 EMBARGADO(A) : ANTONIA D'ALESSIO BRANDÃO  
 ADVOGADO : SONIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO

Processo : E-RR - 531935 / 1999 . 9 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELASA  
 ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
 EMBARGADO(A) : ANTONIO LUIZ DA SILVA  
 ADVOGADO : ADRIANO COSTA AVELINO

Processo : E-RR - 531937 / 1999 . 6 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELASA  
 ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
 EMBARGADO(A) : MANOEL JOSÉ DOS SANTOS  
 ADVOGADO : ADRIANO COSTA AVELINO

Processo : E-RR - 533109 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
 EMBARGADO(A) : EUGÊNIO CARLOS LOPES RUBIRA  
 ADVOGADO : CARLOS JORGE PADILHA OLIVEIRA

Processo : E-RR - 533482 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
 EMBARGADO(A) : MAGNA ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADO : ALTEMIR SILVEIRA  
 EMBARGADO(A) : GERALDO DELONCI DE BITTEN-COURT  
 ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL

Processo : E-RR - 535509 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 EMBARGANTE : ARLETE DE ASSIS BASTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 EMBARGADO(A) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Processo : E-RR - 538600 / 1999 . 5 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 EMBARGANTE : WELINTON VIEIRA MARTINS  
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA SAMPAIO  
 EMBARGADO(A) : FLEXIBRÁS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA.  
 ADVOGADO : DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI

Processo : E-RR - 540940 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR  
 EMBARGADO(A) : BERNADETE ROZALINA NANI FRANÇA E OUTROS  
 ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO

Processo : E-RR - 541746 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO  
 EMBARGADO(A) : ISRAEL FREDERICO AMAZONAS  
 ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO  
 EMBARGADO(A) : ISRAEL FREDERICO AMAZONAS  
 ADVOGADO : PEDRO PAULO BARBIERI BEDRAN DE CASTRO

Processo : E-RR - 546013 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 EMBARGANTE : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR  
 EMBARGADO(A) : BERNADETE VIGOLO  
 ADVOGADO : PATRÍCIA CÉSAR

Processo : E-RR - 546366 / 1999 . 2 - TRT da 18ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA  
 EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

EMBARGADO(A) : JOSIAS SILVA DE MELO  
 ADVOGADO : ANTÔNIO ALVES FERREIRA

Processo : E-RR - 547023 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO(A) : HÉLIO SENA SILVA  
 ADVOGADO : MÁRCIO AUGUSTO SANTIAGO

Processo : E-RR - 564549 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : MÔNICA BATISTA  
 ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO  
 EMBARGADO(A) : HERING TÊXTIL S.A.  
 ADVOGADO : EDEMIR DA ROCHA

Processo : E-RR - 565280 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : BANCO DE CRÉDITO REAL S.A.  
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS CRÉDITO REAL  
 ADVOGADO : DANTE ROSSI  
 EMBARGADO(A) : MARIA HELENA MÁXIMO  
 ADVOGADO : LUIZ EUGÊNIO POPOW

Processo : E-RR - 566989 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : VALENTIM MARIA MENDES  
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA

Processo : E-RR - 567154 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 EMBARGANTE : JOSÉ UMBERTO PEREIRA ROCHA  
 ADVOGADO : FLÁVIA THAUMATURGO FERREIRA ACAMPORA  
 EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA

Processo : E-RR - 567982 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : ALBERTINA FORTUNATO  
 ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO  
 EMBARGADO(A) : ARTEX S.A.  
 ADVOGADO : SOLANGE TEREZINHA PAOLIN

Processo : E-RR - 575206 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : HENRIQUETA BEATRIZ GAMBA DE FRAGA  
 ADVOGADO : LUIZ AFONSO HAMPEL VICENTE

Processo : E-RR - 575520 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL  
 EMBARGADO(A) : MARIA JOSÉ FIGUEIREDO SILVA E OUTRO  
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA MIRANDA

Processo : E-RR - 578943 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 EMBARGANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.  
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 EMBARGADO(A) : JORGE MENEZES DE SOUZA  
 ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI

Processo : E-RR - 579768 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 EMBARGANTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE  
 ADVOGADO : LORENA CORREA DA SILVA  
 EMBARGADO(A) : ELAINE MACHADO LOPES  
 ADVOGADO : ERYKA FARIAS DE NEGRI

Processo : E-RR - 581349 / 1999 . 1 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : FRANCISCO SOARES DA SILVA NETO  
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 EMBARGADO(A) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : TERESA NOEMI DE ALENCAR ARAES DUARTE

Processo : E-RR - 586032 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADVOGADO : RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO  
 EMBARGADO(A) : MARIA LUSIANE SAMPAIO CRUZ  
 ADVOGADO : SEBASTIÃO ALVES FILHO ALVINHO PATRIOTA

Processo : E-RR - 586368 / 1999 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : RITA SCHMITT GRACZYK  
 ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO  
 EMBARGADO(A) : ARTEX S.A.  
 ADVOGADO : SOLANGE TEREZINHA PAOLIN

Processo : E-RR - 588816 / 1999 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 EMBARGANTE : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO  
 EMBARGADO(A) : CARLOS RENATO SILVA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : PEDRO DE ALCÂNTARA SOUZA LACERDA

Processo : E-RR - 588882 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 EMBARGANTE : USINA SÃO MARTINHO S.A.  
 ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SAL-LUM  
 EMBARGADO(A) : MÁRIO MANUEL DA SILVA  
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHELI



Processo : E-RR - 591816 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo : E-RR - 613844 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : E-RR - 641457 / 2000 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	EMBARGANTE : INTERFOOD INTERNATIONAL FOOD SERVICE LTDA.	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP	EMBARGANTE : INTERFOOD INTERNATIONAL FOOD SERVICE LTDA.	EMBARGADO(A) : LACI MARIA DE PAULA DA SILVA
ADVOGADO : TÂNIA MARIA PIRES BERNARDES	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : EVARISTO LUIZ HEIS
EMBARGADO(A) : GRAZIELA CHAGAS DE PAULA	EMBARGADO(A) : GILSON ALVES DA SILVA	Processo : E-RR - 645394 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : CLAUDINEI BALTAZAR	ADVOGADO : LUCIANO ALVES DE ALMEIDA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Processo : E-RR - 592587 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo : E-RR - 614113 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : RICARDO LEITE LUDUVICE	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : MIGUEL CARDOZO DA SILVA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : LÚCIO ANTÔNIO	EMBARGADO(A) : LENIRA MARIA DE NADAI
ADVOGADO : ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : MARIA IDELMA MASSA	ADVOGADO : ANA LÚCIA FERAZ DE ARRUDA ZANELLA
EMBARGADO(A) : ROSA MARIA MOURA VASQUES BERCHEMBROCK	Processo : E-RR - 618130 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região	Processo : E-RR - 647482 / 2000 . 4 - TRT da 17ª Região
ADVOGADO : MARIA LÚCIA DE FREITAS	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Observacao : Redistribuição para adequar ao disposto no despacho de fls. 511, exarado pela Exmª Sr. Ministra João Oreste Dalazen	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Processo : E-RR - 592804 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	EMBARGADO(A) : OCTACÍLIO PEREIRA RAMALHO
EMBARGANTE : VALDECIR DOS SANTOS LIMA	ADVOGADO : ELIZABETE MARIA BASSETTO	ADVOGADO : FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS
ADVOGADO : MARCELESE DE MIRANDA AZEVEDO	EMBARGADO(A) : JOSÉ FARIA DA CRUZ	Processo : E-RR - 650001 / 2000 . 5 - TRT da 11ª Região
EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO : ALEXANDRE DALLA VECCHIA	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	Processo : E-RR - 619454 / 1999 . 1 - TRT da 17ª Região	EMBARGANTE : GETHAL AMAZONAS S.A. - INDÚSTRIA DE MADEIRA COMPENSADA
Processo : E-RR - 593746 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGADO(A) : ORLANDO RICARDO DA SILVA
EMBARGANTE : UBIRATAN SILVA BASTOS	ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA NUNES
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A) : HELENA GOMES FONTANA E OUTROS	Processo : E-RR - 650002 / 2000 . 9 - TRT da 11ª Região
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FREIRE CARNEIRO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR	Processo : E-RR - 619677 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região	EMBARGANTE : GETHAL AMAZONAS S.A. - INDÚSTRIA DE MADEIRA COMPENSADA
Processo : E-RR - 596456 / 1999 . 0 - TRT da 11ª Região	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	EMBARGADO(A) : JOSÉ FILHO DOS SANTOS CALDAS
EMBARGANTE : ESTÉFANO PETRETSKI	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA NUNES
ADVOGADO : JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO	EMBARGADO(A) : EDSON FIGUEIREDO	Processo : E-RR - 650560 / 2000 . 6 - TRT da 11ª Região
EMBARGADO(A) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	ADVOGADO : SUELY DE FÁTIMA CASSEB	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Processo : E-RR - 597196 / 1999 . 8 - TRT da 19ª Região	EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO - COOPER RIO	EMBARGANTE : GETHAL AMAZONAS S.A. - INDÚSTRIA DE MADEIRA COMPENSADA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	Processo : E-RR - 627224 / 2000 . 9 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A) : CELINA PALHETA NOGUEIRA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA NUNES
EMBARGADO(A) : MANOEL JORGE NETO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	Processo : E-RR - 650874 / 2000 . 1 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : GUSTAVO JOSÉ MENDONÇA QUINTILIANO	EMBARGADO(A) : CARLOS DE MELO XAVIER	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Processo : E-RR - 599305 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : RUTE NOGUEIRA	EMBARGANTE : JOÃO CLAUDINO FILHO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	Processo : E-RR - 629305 / 2000 . 1 - TRT da 10ª Região	ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGADO(A) : M DEDINI S.A. METALÚRGICA
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE : LIBERALINA SILVA DE MELO E OUTROS	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
EMBARGADO(A) : VILSON JONAS DA SILVA	ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE	Processo : E-RR - 653441 / 2000 . 4 - TRT da 1ª Região
ADVOGADO : HELENA SÁ	EMBARGADO(A) : DISTRITO FEDERAL	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Processo : E-RR - 600779 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : E-RR - 636053 / 2000 . 9 - TRT da 15ª Região	EMBARGANTE : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : FRANCISCO DOMINGUES LOPES
EMBARGANTE : BANCO BEMGE S.A.	EMBARGANTE : MARCO ANTÔNIO YOSHIO DAIMARU	EMBARGADO(A) : WILSON VALENÇA DUARTE
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : SILVÉRIO DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : JOSÉ ALVES DO COUTO	EMBARGADO(A) : BANCO ABN AMRO REAL S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO REAL S.A.)	Processo : E-RR - 654166 / 2000 . 1 - TRT da 7ª Região
ADVOGADO : DIMAS FERREIRA LOPES	ADVOGADO : MÁRCIA LYRA BERGAMO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Processo : E-RR - 603428 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo : E-RR - 639779 / 2000 . 7 - TRT da 15ª Região	EMBARGANTE : HIRMA NÓBREGA PRAXEDES E OUTROS
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGANTE : BANCO BEMGE S.A.	EMBARGANTE : REINALDO LUIZ AGUARELLI	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO : GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR
EMBARGADO(A) : JOSÉ NATAL MANSO (ESPÓLIO DE)	EMBARGADO(A) : M. DEDINI S.A. METALÚRGICA	Processo : E-RR - 654355 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
Processo : E-RR - 605234 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo : E-RR - 640327 / 2000 . 5 - TRT da 15ª Região	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE : REINALDO LUIZ AGUARELLI	EMBARGADO(A) : TEREZINHA DE JESUS HAGALA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO : WAGNER ANTÔNIO POLICENI PARROT
EMBARGADO(A) : JOSÉ RAIMUNDO GOMES LIMA	EMBARGADO(A) : M. DEDINI S.A. METALÚRGICA	
ADVOGADO : CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	
Processo : E-RR - 610465 / 1999 . 2 - TRT da 7ª Região	Processo : E-RR - 640327 / 2000 . 5 - TRT da 15ª Região	
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
EMBARGANTE : RAIMUNDA AURINETE PINHEIRO E OUTROS	EMBARGANTE : EURICO PEREIRA NETO	
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A) : GE-DAKO S.A.	
ADVOGADO : GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR	ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS	



Processo : E-RR - 657652 / 2000 . 9 - TRT da 15ª Região	Processo : E-RR - 684638 / 2000 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo : E-RR - 696610 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGANTE : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE EMBA-LAGENS LTDA.	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA	EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO DO CARMO RÊGO	EMBARGADO(A) : CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
ADVOGADO : MÁRIO GOMES SOUTO	ADVOGADO : ELIANA LUIZA N. DE CARVALHO	ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO
Processo : E-RR - 657841 / 2000 . 1 - TRT da 11ª Região	Processo : E-RR - 688325 / 2000 . 8 - TRT da 11ª Região	Processo : E-RR - 696624 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DO AMAZONAS - SUSAM	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGADO(A) : WILSON DA SILVA MOURA	EMBARGADO(A) : FRANCICLEY SANTOS VIANA	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO : TÂNIA MARIA DOS SANTOS	ADVOGADO : CRISTÓVÃO R. LIBÓRIO	EMBARGADO(A) : PAULO CÉSAR RODRIGUES
Processo : E-RR - 658079 / 2000 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : E-RR - 688329 / 2000 . 2 - TRT da 11ª Região	ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	Processo : E-RR - 701705 / 2000 . 6 - TRT da 2ª Região
EMBARGANTE : BRADESCOR - CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : FRANCISCO LOPES DIAS	EMBARGANTE : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
EMBARGADO(A) : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	Processo : E-AIRR - 691015 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : ERALDO FÉLIX DA SILVA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A) : NEIDE COSTA DO NASCIMENTO
Processo : E-RR - 660060 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região	EMBARGANTE : USIMECA - USINA MECÂNICA CARIOCA S.A.	ADVOGADO : REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : CARLA GORENSTEIN	Processo : E-RR - 704458 / 2000 . 2 - TRT da 9ª Região
EMBARGANTE : ANTÔNIO SALVADOR VIEIRA	EMBARGADO(A) : JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : MARIA CONCEIÇÃO SANTOS SAMPAIO	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
EMBARGADO(A) : INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL	Processo : E-RR - 692527 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : RENE DELLAGNEZZE	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : JOÃO FRANCISCO MACHADO
Processo : E-AIRR - 661298 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : SANDRO ROQUE CORONA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR	EMBARGADO(A) : OS MESMOS
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A) : LÚCIA AGOSTINI CERQUEIRA	Processo : E-RR - 704959 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : LEONARDO MIRANDA SANTANA	ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A) : MANOEL ANTÔNIO PEREIRA PIRES	Processo : E-RR - 694508 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ADMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR
Processo : E-AIRR e RR - 663887 / 2000 . 3 - TRT da 1ª Região	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : JORGE RICARDO CHAVES DE AGUIAR E OUTROS
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO
EMBARGANTE : KÁTIA REGINA SÉRVIO FILIPPELLI	EMBARGADO(A) : AMAURI SIMPLÍCIO TEODORO	Processo : E-AIRR - 707624 / 2000 . 4 - TRT da 1ª Região
ADVOGADO : PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA	ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	Processo : E-AIRR - 694685 / 2000 . 3 - TRT da 15ª Região	EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.	EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)	EMBARGADO(A) : JOSÉ FERNANDO BRAGA LACOMBE
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : RODRIGO MARCHEZEPE	ADVOGADO : VALDIR TAVARES TEIXEIRA
Processo : E-AIRR e RR - 664112 / 2000 . 1 - TRT da 1ª Região	EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)	Processo : E-RR - 708290 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.	EMBARGADO(A) : CLOVIS HUREN	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : HUMBERTO DA SILVA MONTEIRO	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE	Processo : E-AIRR - 696265 / 2000 . 5 - TRT da 15ª Região	EMBARGADO(A) : FORTUNATO MARGARIDA NASCIMENTO
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
Processo : E-RR - 669214 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região	EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)	Processo : E-RR - 708579 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : JOANA BAPTISTA DE OLIVEIRA CORVINO E OUTROS	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : LUIS MARCOS BAPTISTA	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : ARTUR ANTÔNIO MARTINS	Processo : E-AIRR - 696290 / 2000 . 0 - TRT da 5ª Região	EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS GOMES PEREIRA
ADVOGADO : PAULO DE TARSO MOHALLEM	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO
Processo : E-RR - 669579 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região	EMBARGANTE : BOMPREGO BAHIA S.A.	Processo : E-RR - 709679 / 2000 . 8 - TRT da 9ª Região
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	EMBARGANTE : BOMPREGO BAHIA S.A.	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : ÉRIKA MARTINS TELLES DE MACEDO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : MARCO ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA E OUTRO	EMBARGADO(A) : ANACY GOMES DA SILVA COSTA	EMBARGADO(A) : LUZIA RITA CURIONI
ADVOGADO : ESBER CHADDAD	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE NAJAR	ADVOGADO : LUÍS ROBERTO SANTOS
Processo : E-RR - 677680 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : E-AIRR - 696315 / 2000 . 8 - TRT da 1ª Região	Processo : E-RR - 711501 / 2000 . 8 - TRT da 6ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : ORMEC ENGENHARIA LTDA.	EMBARGANTE : BOMPREGO BAHIA S.A.	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA DA ROCHA SOARES	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : BOMPREGO BAHIA S.A.	EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS GOMES PEREIRA
ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO : ÉRIKA MARTINS TELLES DE MACEDO	ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO
Processo : E-AIRR - 682599 / 2000 . 7 - TRT da 9ª Região	EMBARGADO(A) : ANACY GOMES DA SILVA COSTA	Processo : E-RR - 709679 / 2000 . 8 - TRT da 9ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE NAJAR	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	Processo : E-AIRR - 696290 / 2000 . 0 - TRT da 5ª Região	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : JOSÉ DOS SANTOS	EMBARGANTE : BOMPREGO BAHIA S.A.	EMBARGADO(A) : LUZIA RITA CURIONI
ADVOGADO : RAUL ANIZ ASSAD	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE	ADVOGADO : LUÍS ROBERTO SANTOS
	EMBARGANTE : BOMPREGO BAHIA S.A.	Processo : E-RR - 711501 / 2000 . 8 - TRT da 6ª Região
	ADVOGADO : ÉRIKA MARTINS TELLES DE MACEDO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
	EMBARGADO(A) : ANACY GOMES DA SILVA COSTA	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE NAJAR	ADVOGADO : RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO
	Processo : E-AIRR - 696315 / 2000 . 8 - TRT da 1ª Região	EMBARGADO(A) : ALTAMIRANDA GOMES DE MATOS NUNES
	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : ALVINHO PATRIOTA
	EMBARGANTE : BOMPREGO BAHIA S.A.	Processo : E-RR - 715828 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região
	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
	EMBARGANTE : BOMPREGO BAHIA S.A.	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
	ADVOGADO : ÉRIKA MARTINS TELLES DE MACEDO	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
	EMBARGADO(A) : ANACY GOMES DA SILVA COSTA	EMBARGADO(A) : OSVALDO HILÁRIO DA SILVA
	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE NAJAR	ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
	Processo : E-AIRR - 696315 / 2000 . 8 - TRT da 1ª Região	
	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	
	EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	
	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	
	EMBARGADO(A) : VERA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA	
	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO	

Processo : E-AIRR - 717969 / 2000 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
ADVOGADO : NILTON CORREIA  
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER  
ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA SCHREIBER

Processo : E-RR - 718251 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : HÉLIO BATISTA DE SOUZA  
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-RR - 718259 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : ROGÉRIO ALVES BARBOSA  
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-RR - 718552 / 2000 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : FRANCISCO FERNANDO PICANÇO OLIVEIRA  
ADVOGADO : GLÁUCIA DE FÁTIMA ALMEIDA SILDÔNIO

Processo : E-AIRR - 719803 / 2000 . 2 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO : HUMBERTO IVAN MASSA  
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO : HUMBERTO IVAN MASSA

Processo : E-RR - 720035 / 2000 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM  
EMBARGADO(A) : PAULA KARINA FERREIRA DE ANDRADE

Processo : E-AIRR - 722824 / 2001 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

EMBARGADO(A) : ARNALDO LUIZ SANCHES  
ADVOGADO : NILTOM FERREIRA

Processo : E-RR - 726863 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE MAUÁ  
EMBARGADO(A) : MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO : MAURO ROBERTO PEREIRA

Processo : E-RR - 728047 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO CARLOS NILO ABRANCHES  
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-AIRR - 730824 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : APARECIDA DONIZETI CASSINI ALVES  
ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : E-RR - 732082 / 2001 . 9 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : EDLA MARIA BARBOSA COSTA E OUTROS  
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : FRANCISCO DAS CHAGAS ANTUNES MARQUES

Processo : E-RR - 735869 / 2001 . 8 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD  
EMBARGADO(A) : MARIA REGINA SILVA PINHEIRO  
ADVOGADO : ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR

Processo : E-AIRR - 737652 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : BANCO BEMGE S.A.  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR  
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

Processo : E-RR - 738926 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
EMBARGANTE : LUIZ ZOLLI  
ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : E-AIRR e RR - 740761 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : BELCHOR DE SOUZA  
ADVOGADO : FREDERICO GARCIA GUIMARÃES  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
ADVOGADO : EMERSON OLIVEIRA MACHADO  
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo : E-RR - 742229 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : CARLOS MAGNO MOURA  
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-AIRR - 744778 / 2001 . 4 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
EMBARGANTE : R & A MÓVEIS LTDA.  
ADVOGADO : ALEXANDRE STROHMMEYER GOMES  
EMBARGADO(A) : JOSÉ FERREIRA DA FONSECA NETO  
ADVOGADO : EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM

Processo : E-RR - 747688 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : WANDERLEY CARLOS MOREIRA  
ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO

Processo : E-RR - 747714 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-AIRR - 758502 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
EMBARGANTE : BANCO VR S.A.  
ADVOGADO : JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS  
EMBARGADO(A) : PEDRO LUÍS MELO LESBICH  
ADVOGADO : GILSON FINKLER

Processo : E-RR - 759844 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : MIGUEL SILVA DOS REIS  
ADVOGADO : LEONALDO SILVA

Processo : E-AIRR - 763064 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : ANGÉLICA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA  
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
EMBARGADO(A) : KARIBÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : HELOÍSA KLEMP DOS SANTOS

Processo : E-RR - 764024 / 2001 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : CASSIA CILENE CALDEIRA ANTUNES OLGADO  
ADVOGADO : MIGUEL RIECHI

Processo : E-RR - 765222 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : MIZEL PEDRO CUSTÓDIO  
ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO

Processo : E-RR - 765253 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : CARLOS ANTÔNIO LIMA PEREIRA  
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

Processo : E-RR - 765256 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : ADILSON BATISTA COSTA  
ADVOGADO : ANDRÉA CARLA M. F. DE AGUIAR

Processo : E-RR - 768402 / 2001 . 4 - TRT da 11ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC  
EMBARGADO(A) : MARCICLEY SOARES CARVALHO  
ADVOGADO : JOÃO RICARDO DE SOUZA DIXO JÚNIOR

Processo : E-RR - 768586 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
EMBARGANTE : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CAMILO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : CYNTHIA GUIMARÃES DA CUNHA

Processo : E-AIRR - 774705 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
EMBARGANTE : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.  
ADVOGADO : SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS  
EMBARGADO(A) : ROGÉRIO DE OLIVEIRA CORDEIRO  
ADVOGADO : NELSON SALVO DE OLIVEIRA

Processo : E-AIRR - 776012 / 2001 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : ARCOR DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA  
EMBARGADO(A) : MOISES FERREIRA DA COSTA  
ADVOGADO : ODIMIR LAZARO DE JESUS BONASSA

Processo : E-AIRR - 780186 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
EMBARGANTE : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.  
ADVOGADO : SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS  
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO NETO  
EMBARGADO(A) : VANDER MURADAS  
ADVOGADO : EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM



Processo : E-AIRR - 783032 / 2001 . 9 - TRT da 1ª Região	Processo : E-AIRR - 798471 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo : E-AIRR - 7609 / 2002 - 900 - 13 - 00 . 2 - TRT da 13ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE : ERCO ENGENHARIA S.A.	EMBARGANTE : INTERNATIONAL ENGINES SOUTH AMERICA LTDA.	EMBARGANTE : ANTÔNIO DE PÁDUA DE ANDRADE BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO	ADVOGADO : RUDOLF ERBERT	ADVOGADO : SÓSTHENES MARINHO COSTA
EMBARGADO(A) : BENEDITA MARIA DE JESUS	EMBARGADO(A) : JOSELITO DE BARROS CAMPELO	EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PAULO CÉSAR PINTO VICTORINO	ADVOGADO : EDISON DI PAOLA DA SILVA	ADVOGADO : LUIZ GOMES PALHA
Processo : E-RR - 784747 / 2001 . 6 - TRT da 1ª Região	Processo : E-AIRR - 799329 / 2001 . 1 - TRT da 9ª Região	Processo : E-AIRR e RR - 8557 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT da 5ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : JABES RAMOS	EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	EMBARGANTE : DOMINGOS RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO : LUCIANA MARTINS BARBOSA	ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGANTE : JABES RAMOS	EMBARGADO(A) : NESTOR ROBERTO BIALETZKI	EMBARGADO(A) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : GILBERTO BAPTISTA DA SILVA	ADVOGADO : VALDIR GEHLEN	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Processo : E-RR - 799888 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região	Processo : E-RR - 8679 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 3 - TRT da 12ª Região
ADVOGADO : GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Processo : E-RR - 785437 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região	EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE : FISCHER FRAIBURGO AGRÍCOLA LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : JOÃO GALDINO FERREIRA	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGANTE : GILMAR RABELO DOS SANTOS	ADVOGADO : MARLISE RAHMEIER	EMBARGADO(A) : OSMAR SOARES
ADVOGADO : EDU MONTEIRO JÚNIOR	Processo : E-AIRR - 801902 / 2001 . 1 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : MIGUEL TELLES DE CAMARGO
EMBARGADO(A) : CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO NGK DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	Processo : E-AIRR - 9107 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	EMBARGANTE : VULCABRÁS S.A.	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
Processo : E-AIRR e RR - 788505 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA	EMBARGANTE : SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : TEREZINHA OLIVEIRA RODRIGUES	ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
EMBARGANTE : INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO FERNANDES	EMBARGADO(A) : JOÃO DA SILVA GREGÓRIO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	Processo : E-AIRR - 813293 / 2001 . 8 - TRT da 10ª Região	ADVOGADO : PEDRO LUIS CARDAMONE GOUVEA
EMBARGADO(A) : HEDER DIAS DA SILVA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	Processo : E-RR - 9493 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região
ADVOGADO : VANDIR ANTÔNIO DA CUNHA	EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Processo : E-RR - 791520 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO	EMBARGANTE : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A) : WALDECI RODRIGUES DE CASTRO	ADVOGADO : RAFAEL FADEL BRAZ
EMBARGANTE : JOSÉ PEDRO BISPO	ADVOGADO : ANTÔNIO GERALDO PEIXOTO	EMBARGANTE : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ MOLINA NETO	Processo : E-AIRR - 816306 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : PAES MENDONÇA S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A) : HUELINTON SACCOMAN FERNANDES
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : EDN POLIESTIRENO DO SUL LTDA.	ADVOGADO : LUIZ APARECIDO COSTA
Processo : E-AIRR - 793071 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : SIZENANDO AFFONSO	Processo : E-AIRR - 11331 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A) : AGOSTINHO SILVÉRIO DE SOUZA JÚNIOR	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE : EBE - EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A.	ADVOGADO : CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	Processo : E-RR - 690 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : GUILHERME MIGNONE GORDO
EMBARGADO(A) : LÁZARO GUEDES FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : HELENA MINAMI BORGES
ADVOGADO : PATRÍCIA PELLEGRINI GUERRA MARGALHÃES	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Processo : E-AIRR - 793633 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	Processo : E-AIRR - 16430 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT da 1ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : ROMEU TEIXEIRA DE SOUZA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	Processo : E-AIRR - 3282 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : RENATA SILVA PIRES
EMBARGADO(A) : LÚCIO HORTA TEIXEIRA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGADO(A) : CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : ALBERTO BOTELHO MENDES	EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO : HAROLDÓ EDEM DA COSTA SPINULLA
Processo : E-AIRR - 796325 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	Processo : E-AIRR e RR - 16572 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGADO(A) : DAVID ALVES GOUVEA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : SOLAC - SOCIEDADE LAMINADORA DE COBRE LTDA.	Processo : E-AIRR - 4383 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : EVANDRO RAMOS SILVA	EMBARGANTE : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.	EMBARGADO(A) : ELCIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	ADVOGADO : SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS	ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
Processo : E-AIRR - 797179 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região	EMBARGADO(A) : ANA MATILDE MARES GUIMARÃES	Processo : E-AIRR - 17862 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : JÚLIO EUSTÁQUIO PINTO MOREIRA JÚNIOR	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE : COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	Processo : E-RR - 6300 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região	EMBARGANTE : ANTÔNIO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO : WILTON ROVERI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
EMBARGADO(A) : GERALDO BRANDÃO	EMBARGANTE : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ESBER CHADDAD	ADVOGADO : SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS	ADVOGADO : GUILHERME MIGNONE GORDO
Processo : E-AIRR - 797600 / 2001 . 3 - TRT da 21ª Região	EMBARGADO(A) : ANA MATILDE MARES GUIMARÃES	Processo : E-RR - 38488 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : JÚLIO EUSTÁQUIO PINTO MOREIRA JÚNIOR	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : BANCO RURAL S.A.	Processo : E-RR - 6300 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região	EMBARGANTE : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
ADVOGADO : MARCELO PÁDUA CAVALCANTI	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	EMBARGANTE : LOJAS ARAPUÁ S.A.	EMBARGADO(A) : MARLUCE DE SOUZA FUSCHILLO
ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : ODAIR MÁRCIO VITORINO
	EMBARGADO(A) : IONE PEDREIRA DE ALMEIDA	
	ADVOGADO : PEDRO LUIZ FERREIRA	

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição Ordinária - SESBD12.

Processo : AI - 955 / 1995 - 035 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CASA BRANCA  
ADVOGADO : LUÍS LEONARDO TOR  
AGRAVADO(S) : ORLANDO INACARATO  
ADVOGADO : LAUDECIR APARECIDO RAMALHO

Processo : ROAR - 93 / 2000 - 000 - 17 - 00 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST  
ADVOGADO : JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO  
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIMETAL  
ADVOGADO : ALEXANDRE HIDEO WENICHI  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ADVOGADO : OS MESMOS

Processo : ROAR - 1286 / 2000 - 000 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : STELLA MARIS BUENO GALVÃO MAIA  
ADVOGADO : CLAYTON MONTEBELLO CARREIRO  
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Processo : ROAR - 6386 / 2000 - 909 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : NARCISO CAVASSAN  
ADVOGADO : ALCIDES RODRIGUES  
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : MARCELO DE OLIVEIRA LOBO

Processo : ROIVC - 40838 / 2000 - 000 - 05 - 00 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : ARISTARCHO SOEIRO BRAGA E OUTRA  
ADVOGADO : DIANA VILAS-BOAS PINTO  
RECORRIDO(S) : EDVALDO CORREIA GONÇALVES E OUTROS  
ADVOGADO : JOSÉ MARTINS CATHARINO

Processo : ROAR - 62 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : ROSICLEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : EURÍPEDES DENIZARD FERREIRA  
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO GALLI

Processo : ROMS - 92 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : FERNANDO JOSÉ BATISTA BANDEIRA CARDOSO  
ADVOGADO : RODRIGO TOLEDO DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : MILTON MARQUES  
ADVOGADO : MARCELO HORTA DE LIMA AIÉLLO  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Processo : ROAR - 217 / 2001 - 000 - 17 - 00 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : NELSON RONALDO DE FREITAS SOUZA  
ADVOGADO : AGENÁRIO GOMES FILHO  
RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL

Processo : ROAR - 289 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : NEDER DOS SANTOS  
ADVOGADO : MÁRCIO AURÉLIO REZE  
RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL  
RECORRIDO(S) : EMGEPRON - EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS  
ADVOGADO : CRISTINA PARANHOS OLMOS

Processo : ROAR - 421 / 2001 - 000 - 17 - 00 . 7 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : HERMES BRAULINO DE SOUZA  
ADVOGADO : ADMILSON MARTINS BELCHIOR  
RECORRIDO(S) : BANCO BEMGE S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Processo : ROAR - 478 / 2001 - 000 - 13 - 00 . 8 - TRT da 13ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA  
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA E OUTRO  
ADVOGADO : WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA

Processo : ROAR - 517 / 2001 - 000 - 17 - 00 . 5 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : CLUBE LIBANES DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : ÍMERO DEVENS JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SENALBA  
ADVOGADO : KÁTIA BOINA NEVES

Processo : ROAR - 517 / 2001 - 000 - 13 - 00 . 7 - TRT da 13ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ WALTER L. DE ALBUQUERQUE  
RECORRIDO(S) : MANOEL VERÍSSIMO DE PAIVA  
ADVOGADO : MARIA DA PENHA GONÇALVES DOS SANTOS

Processo : AIRO - 584 / 2001 - 000 - 13 - 00 . 1 - TRT da 13ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA  
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU

Processo : ROMS - 647 / 2001 - 000 - 17 - 00 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : GILMAR ZUMAK PASSOS  
RECORRIDO(S) : REGINAMAR LORDES  
ADVOGADO : EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR  
AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 17ª REGIÃO

Processo : ROMS - 2021 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : SANTA PAULA HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.  
ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO ATTANASIO  
RECORRIDO(S) : MARCOS ELIAS DE MENEZES  
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ SANGALETTI  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JAU

Processo : RXOFROMS - 40319 / 2001 - 000 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA  
RECORRIDO(S) : AUGUSTO CEZAR PITANGA CAVALCANTE  
ADVOGADO : FÁBIO ANTÔNIO MAGALHÃES DE NOVOA  
AUTORIDADE : JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR  
REMETENTE : TRT DA 5ª REGIÃO

Processo : ROMS - 100 / 2002 - 909 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : FRANCOVIG & CIA. LTDA.  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO  
RECORRIDO(S) : DOLEVANDE ALVES  
ADVOGADO : DÉRCIO RODRIGUES DA SILVA  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Processo : ROMS - 240 / 2002 - 000 - 12 - 00 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIA WOLFF DA SILVA  
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM  
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPLAC  
ADVOGADO : RAMON DA SILVA  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE LAGES

Processo : ROAC - 264 / 2002 - 000 - 18 - 00 . 5 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS  
ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ DA NÓBREGA  
RECORRIDO(S) : COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
ADVOGADO : VALÉRIA JAIME PELÁ L. PEIXOTO

Processo : RXOFROAR - 347 / 2002 - 000 - 07 - 00 . 4 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
RECORRIDO(S) : WALQUÍRIA DE ARAÚJO MELO  
ADVOGADO : TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO  
REMETENTE : TRT DA 7ª REGIÃO

Processo : ROAG - 427 / 2002 - 000 - 08 - 00 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
ADVOGADO : CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO NUNES DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : HERMÍNIO LUIZ DA SILVA

Processo : ROAC - 667 / 2002 - 000 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : ALDA VIEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES  
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : ANTÔNIO VAZZOLER NETO

Processo : AIRO - 733 / 2002 - 000 - 17 - 41 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : EVANDRO DE CASTRO BASTOS  
RECORRIDO(S) : CLEOMIR OLÍVIO MARCHESI  
ADVOGADO : JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO



Processo : ROMS - 1094 / 2002 - 000 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : INBRAPEL- INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PAPÉIS  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ FORA

Processo : ROHC - 1224 / 2002 - 000 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO ROBERTO PAZETTI ROMERA  
 ADVOGADO : MÉRCIO DE OLIVEIRA  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE

Processo : ROHC - 1229 / 2002 - 000 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : SHEIRE FERREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

Processo : ROAG - 2973 / 2002 - 000 - 07 - 00 . 5 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : VICENTE FERREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

Processo : ROAG - 2977 / 2002 - 000 - 07 - 00 . 3 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : EUGÊNIA LÚCIA MALVEIRA DE MOURA  
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

Processo : ROAC - 11019 / 2002 - 909 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO : MANOEL ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO  
 RECORRIDO(S) : ADEMAR PADRON NUNES (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADO : CRISTALDO SALLES ZOCCOLI

Processo : ROAC - 11047 / 2002 - 909 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 ADVOGADO : SÍLVIA ELISABETH NAIME  
 RECORRIDO(S) : FLÁVIO OSCAR CÂMARA  
 ADVOGADO : MARA DENISE VASSELAI

Processo : ROMS - 37302 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : CARLOS ROBERTO SENDRA  
 ADVOGADO : ADRIANA TEREZINHA PETIAN  
 RECORRIDO(S) : GEOSINTER FERRAMENTAS DIAMANTADAS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : HEITOR VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR  
 ADVOGADO : MARCOS GASPÉRINI  
 RECORRIDO(S) : DIAMANTIL FERRAMENTAS DIAMANTADAS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : JOÃO GUILHERME ROCHA MACHADO  
 ADVOGADO : MARIA TERESA BRESCIANI PRADO SANTOS  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CAETANO DO SUL

Processo : ROMS - 56849 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA - SINTHORESS  
 ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : MULTI HOTÉIS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : CARLOS JOSÉ AGUIAR  
 ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

Processo : ROMS - 56855 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : MÁRIO BRAZ DA SILVA E OUTRO  
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS  
 RECORRIDO(S) : LANCHONETE PAMPLONA CHIC LTDA.  
 ADVOGADO : FERNANDO LOPES DAVID  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo : ROMS - 56861 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS CUSTÓDIO  
 ADVOGADO : JORGE PINHEIRO CASTELO  
 RECORRIDO(S) : ORGANIZAÇÃO SANTAMARENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - OSEC  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo : ROAR - 67447 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : GERALDO MÁRCIO SILVA RABELO E OUTRO  
 ADVOGADO : NEDINO DE OLIVEIRA CAMPOS  
 RECORRIDO(S) : MARCO TÚLIO HOMEM  
 ADVOGADO : ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO

Processo : ROAR - 67640 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA  
 RECORRIDO(S) : JOÃO DOS REIS  
 ADVOGADO : EDISON VIEIRA TAVARES

Processo : ROAR - 67682 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 4 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
 ADVOGADO : FLÁVIO FIGUEIREDO GIMENES  
 RECORRIDO(S) : LÚCIA DE FÁTIMA MORAIS MEDEIROS  
 ADVOGADO : SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA

Processo : ROMS - 70308 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 6 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA  
 ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO BARBOSA FILHO  
 ADVOGADO : JOANA D'ARC G. LIMA EZEQUIEL  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

Processo : ROMS - 71136 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 1 - TRT da 14ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR  
 ADVOGADO : ADEVALDO ANDRADE REIS  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO

Processo : ROMS - 71144 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 8 - TRT da 14ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR  
 ADVOGADO : ADEVALDO ANDRADE REIS  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO

Processo : ROAC - 78369 / 2003 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS ANDRADE AYRES  
 RECORRIDO(S) : RONALD CARVALHO SILVA  
 ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Processo : AR - 79005 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 6

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 REVISOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AUTOR(A) : JOSÉ ALCIDES DE SENNA CAMINHA  
 ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA  
 RÉU : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

Processo : AR - 80877 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 7 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 REVISOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AUTOR(A) : CLÁUDIO JORGE BENTO MOUZINHO  
 ADVOGADO : CARLOS PEDRO CASTELO BARROS  
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Processo : AR - 80882 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 REVISOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AUTOR(A) : VALDIR SANTANA  
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO

RÉU : ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO/ES

RÉU : SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS ARRUMADORES TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo : AR - 81077 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 3

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 REVISOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AUTOR(A) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.  
 ADVOGADO : GUILHERME NILO MIRANDA DE VASCONCELLOS CHAVES  
 RÉU : MARIA MANUELA FRADE DE ALMEIDA E OUTRO

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

Processo : AIRR e RR - 972 / 1997 - 097 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRIDO(S) : TRANSBRAÇAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : FÁBIO DIETRICH  
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO DE MENESES BORATO  
 ADVOGADO : ANDRÉA DE ALMEIDA GUIMARÃES

Processo : AIRR e RR - 529 / 1998 - 097 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) E : SAPORE RESTAURANTES PARA COLE-  
RECORRIDO(S) TIVIDADES LTDA.  
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE RAMIRES  
AGRAVADO(S) E : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA  
RECORRENTE(S)  
ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR e RR - 1270 / 1998 - 042 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-  
CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : BOMBOLICHE DIVERSÕES E LAN-  
CHES LTDA.  
ADVOGADO : RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA  
RECORRENTE(S) : BRUNSWICK BOWLING & BILLIARDS  
LTDA.  
ADVOGADO : RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA  
AGRAVADO(S) E : VILMA AMARO CORRÊA  
RECORRIDO(S)  
ADVOGADO : ROBERTO SÉRGIO FERREIRA MAR-  
TUCCI

Processo : AIRR e RR - 1964 / 1998 - 017 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) E : DORALICE MORENO  
RECORRIDO(S)  
ADVOGADO : SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA VICEN-  
TE  
AGRAVADO(S) E : BANCO DO BRASIL S.A.  
RECORRENTE(S)  
ADVOGADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR

Processo : AIRR e RR - 203 / 1999 - 113 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOA-  
RES  
AGRAVANTE(S) E : ALEXANDRE PEREIRA SALGADO  
RECORRIDO(S)  
ADVOGADO : ADILSON BASSALHO PEREIRA  
AGRAVADO(S) E : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECORRENTE(S) S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ

Processo : AIRR e RR - 1562 / 1999 - 016 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) E : JACEGUAÍ DEODORO DE SOUZA JÚ-  
NIOR  
RECORRIDO(S)  
ADVOGADO : MÁRCIO AURÉLIO REZE  
AGRAVADO(S) E : BANCO DO BRASIL S.A.  
RECORRENTE(S)  
ADVOGADO : MARCOS SÉRGIO FORTI BELL

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Mi-  
nistros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distri-  
buição Ordinária - 2ª Turma.

Processo : AIRR e RR - 108 / 1999 - 032 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) E : BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.  
RECORRIDO(S)  
ADVOGADO : FÁBIO BUENO DE AGUIAR  
AGRAVADO(S) E : WILSON FÁBIO TOLOMEI  
RECORRENTE(S)  
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA

Processo : AIRR e RR - 652 / 1999 - 087 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) E : RHODIA BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S)  
ADVOGADO : JOSÉ ANTONIO ZANON  
AGRAVADO(S) E : HÉLIO JOSÉ DA SILVA  
RECORRENTE(S)  
ADVOGADO : ALEXANDRA ROBERTA KLUGE DORI-  
GAN

Processo : AIRR e RR - 1873 / 1999 - 093 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE  
F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) E : JOSÉ ÁLVARO RICARDO  
RECORRIDO(S)  
ADVOGADO : EDUARDO SURIAN MATIAS  
AGRAVADO(S) E : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS  
RECORRENTE(S) BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MA-  
CHADO

Processo : AIRR e RR - 66351 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMA-  
RO  
AGRAVANTE(S) E : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL  
RECORRIDO(S) S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO BASTOS ALVES  
AGRAVADO(S) E : REGINALDO FERREIRA LIMA  
RECORRENTE(S)  
ADVOGADO : FLÁVIO DE SOUZA LIMA

Processo : AIRR e RR - 67246 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGU-  
RIDADE SOCIAL  
ADVOGADO : IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMIN-  
GUES

AGRAVANTE(S) E : RENEE RIVE DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S)  
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS S. MAINERI  
AGRAVADO(S) E : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE  
RECORRENTE(S) DO SUL S.A.  
ADVOGADO : GRISELDA GREGIANIN ROCHA

Processo : AIRR e RR - 74200 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO  
PEREIRA  
AGRAVANTE(S) E : COIMPAR COAN S.A. TRADING COM-  
PANY  
RECORRIDO(S)  
ADVOGADO : PAULO DE TARSO ANDRADE BAS-  
TOS  
AGRAVADO(S) E : REMO DOMINGOS EUGÊNIO DESTRO  
RECORRENTE(S)  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA JUSTER DA SILVA

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Mi-  
nistros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distri-  
buição Ordinária - 3ª Turma.

Processo : AIRR e RR - 1196 / 1997 - 053 - 15 - 85 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-  
LA  
AGRAVANTE(S) E : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECORRIDO(S) S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : SÉRGIO SHIROMA LANCAROTTE  
AGRAVADO(S) E : VALÉRIA MARTINS GRANGEIRO DA  
RECORRENTE(S) SILVA  
ADVOGADO : EDUARDO SURIAN MATIAS

Processo : AIRR e RR - 836 / 1999 - 026 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-  
DUZZI  
AGRAVANTE(S) E : URACI CARRICONDO  
RECORRIDO(S)  
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MI-  
SAILIDIS  
AGRAVADO(S) E : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
RECORRENTE(S)  
ADVOGADO : BRUNO GATTO DE FREITAS

Processo : AIRR e RR - 1554 / 1999 - 042 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE  
FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) E : VILMA SOFFI  
RECORRIDO(S)  
ADVOGADO : RENATA RUSSO LARA  
AGRAVADO(S) E : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECORRENTE(S) S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ

Processo : AIRR e RR - 1901 / 1999 - 004 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) E : ARCÍLIO DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S)  
ADVOGADO : ADILSON BASSALHO PEREIRA  
AGRAVADO(S) E : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECORRENTE(S) S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ

Processo : AIRR e RR - 276 / 2000 - 006 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES  
COSTA  
AGRAVANTE(S) : VINIL MONTAGENS INDUSTRIAIS S/C  
LTDA.  
ADVOGADO : SEBASTIÃO ALMEIDA VIANA  
RECORRENTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL  
S.A.

ADVOGADO : ELLEN COELHO VIGNINI  
AGRAVADO(S) E : JOSÉ AFONSO BATISTA  
RECORRIDO(S)  
ADVOGADO : ROBÉRICO FERNANDES DE SOUZA

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Mi-  
nistros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distri-  
buição Ordinária - 4ª Turma.

Processo : AIRR e RR - 637 / 1998 - 099 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) E : POLYENKA LTDA.  
RECORRIDO(S)

ADVOGADO : NILSO DIAS JORGE  
AGRAVADO(S) E : JOSÉ FELISBINO ALVES FILHO E OU-  
RECORRENTE(S) TROS  
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES FAGUNDES

Processo : AIRR e RR - 946 / 1999 - 057 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE  
E MELLO  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CESP  
ADVOGADO : MARTA CALDEIRA BRAZÃO  
AGRAVANTE(S) E : CÍCERO DE BARROS  
RECORRIDO(S)

ADVOGADO : SANDRO MARTINS  
AGRAVADO(S) E : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE  
RECORRENTE(S) SÃO PAULO  
ADVOGADO : SYLVIO LUIS PILA JIMENES

Processo : AIRR e RR - 1579 / 1999 - 011 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO  
WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) E : SEBASTIÃO RODRIGUES  
RECORRIDO(S)

ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS  
AGRAVADO(S) E : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.  
RECORRENTE(S)  
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO CRUZ

Processo : AIRR e RR - 57497 / 2001 - 008 - 09 - 00 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA  
PIRES  
AGRAVANTE(S) : DATAFILME COMÉRCIO E REPRESENTA-  
ÇÕES LTDA.

ADVOGADO : JOÃO CARLOS REQUIÃO  
RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO  
MÚLTIPLO

ADVOGADO : MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO  
AGRAVADO(S) E : JUCIMAR DE JESUS ALVES  
RECORRIDO(S)  
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ CARDOZO LAPA

Processo : AIRR e RR - 73961 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-  
VENHAGEN  
AGRAVANTE(S) E : SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELI-  
RECORRIDO(S) TA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT  
EINSTEIN

ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO  
AGRAVADO(S) E : ANTÔNIO LAURO COSCINA  
RECORRENTE(S)  
ADVOGADO : SÔNIA MARIA GAIATO

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.

Processo : AIRR e RR - 2262 / 1996 - 004 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) E : ANTÔNIO DOMINGOS FERNANDES  
RECORRIDO(S) DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MYRIAN MAGDA LEAL GODINHO  
AGRAVADO(S) E : USINA SÃO MARTINHO S.A.  
RECORRENTE(S)  
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SAL-  
LUM

Processo : AIRR e RR - 4016 / 1996 - 001 - 12 - 00 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) E : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CA-  
RECORRIDO(S) TARINA S.A. - CELESC  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) E : CARLOS ALBERTO BARZAN  
RECORRENTE(S)  
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ PIVA

Processo : AIRR e RR - 1064 / 1999 - 079 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-  
SAR  
AGRAVANTE(S) E : QUEILA FERNANDA CARCELEI RA-  
RECORRIDO(S) MOS  
ADVOGADO : EDUARDO SURIAN MATIAS  
AGRAVADO(S) E : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.  
RECORRENTE(S)  
ADVOGADO : LÚCIA HELENA DE SOUZA FERREI-  
RA

Processo : AIRR e RR - 1229 / 1999 - 075 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO FONSECA TERRA  
AGRAVANTE(S) E : GERALDO MANGELO BARBOSA  
RECORRIDO(S)  
ADVOGADO : ALEXANDRE TRANCHO  
AGRAVADO(S) E : FERROBAN - FERROVIAS BANDEI-  
RECORRENTE(S) RANTES S.A.  
ADVOGADO : LUCIANA HOGATA SCHOBA

Processo : AIRR e RR - 1288 / 1999 - 041 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) E : PAULO SÉRGIO SOARES E OUTROS  
RECORRIDO(S)  
ADVOGADO : ELIEZER SANCHES  
AGRAVADO(S) E : FERROBAN - FERROVIAS BANDEI-  
RECORRENTE(S) RANTES S.A.  
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO

Processo : AIRR e RR - 1885 / 1999 - 006 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEI-  
RA  
AGRAVANTE(S) : SUCOCITRICO CUTRALE LTDA.  
ADVOGADO : ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA  
RECORRENTE(S) : JOSÉ LUIZ CUTRALE (FAZENDA SAN-  
TO ANTONIO)  
ADVOGADO : REGIS SALERNO DE AQUINO  
AGRAVADO(S) E : VALDIR MENDES E OUTROS  
RECORRIDO(S)  
ADVOGADO : VALDEMIRO BRITO GOUVÊA

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição por Dependência - SESBDI2.

Processo : ROAR - 238 / 2000 - 000 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSE-  
CA  
RECORRIDO(S) : SHIRLEY BORGES MARTINS  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAM-  
PAIO

Processo : ROAR - 341 / 2001 - 000 - 17 - 00 . 1 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-  
VENHAGEN  
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO SANREMO LTDA.  
ADVOGADO : HÉLIDA BRAGANÇA ROSA PETRI  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES  
EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SIN-  
DIRODOVIÁRIOS - ES  
ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA  
JORGE

Processo : ROMS - 140 / 2002 - 909 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
DA 9ª REGIÃO  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRA-  
COATORA BALHO DE CURITIBA

Processo : ROAC - 11025 / 2002 - 909 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENER-  
GIA - COPEL E OUTRA  
ADVOGADO : CHRISTIAN SCHRAMM JORGE  
RECORRIDO(S) : ADEMAR GELSON LECZKO  
ADVOGADO : JOSIEL VACISKI BARBOSA

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição por Dependência - 1ª Turma.

Processo : AIRR - 211 / 1999 - 001 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-  
CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉ-  
DITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO  
PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : RICARDO TADEU RIZZO BICALHO  
AGRAVADO(S) : DANIEL NEVES DO NASCIMENTO FI-  
LHO  
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição por Dependência - 2ª Turma.

Processo : RR - 143 / 2001 - 021 - 07 - 00 . 3 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO  
PEREIRA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BATURITÉ  
ADVOGADO : MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO  
RECORRIDO(S) : FERNANDA PEREIRA DE MOURA E  
OUTROS  
ADVOGADO : VITÉLIO SHELLEY SILVA

Processo : RR - 45113 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE  
F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ES-  
TRUTURA AEROPORTUÁRIA - IN-  
FRAERO  
ADVOGADO : ISRAEL BARBOSA  
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO COSTA  
ADVOGADO : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição por Dependência - 3ª Turma.

Processo : AIRR - 65 / 2001 - 018 - 13 - 41 . 9 - TRT da 13ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-  
LA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL  
S.A.  
ADVOGADO : NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOU-  
ZA  
AGRAVADO(S) : ITAMAR LUÍS CAVALCANTI NOGUEI-  
RA  
ADVOGADO : ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚ-  
NIOR

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição por Prevenção - SESBDI1.

Processo : E-RR - 142447 / 1994 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : VARIG - VIACAO AÉREA RIO GRAN-  
DENSE S.A.  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : DALVA REGINA TONET  
ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

Processo : E-RR - 297685 / 1996 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : VALDETE RODRIGUES SOARES  
ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES  
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGANTE : VALDETE RODRIGUES SOARES  
ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES  
EMBARGADO(A) : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : ENGETEST - SERVIÇOS DE ENGENHA-  
RIA S.C. LTDA.  
ADVOGADO : MÁRCIA AGUIAR SILVA  
EMBARGADO(A) : ENGETEST - SERVIÇOS DE ENGENHA-  
RIA S.C. LTDA.  
ADVOGADO : MÁRCIA AGUIAR SILVA

Processo : E-RR - 297687 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-  
LA  
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO S/A (INCORPORA-  
DOR DO BANCO REAL S/A)  
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN  
EMBARGADO(A) : JOSÉ RANGEL ROSA  
ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS  
EMBARGADO(A) : JOSÉ RANGEL ROSA  
ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS

Processo : E-RR - 366782 / 1997 . 2 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO  
PEREIRA  
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA  
EMBARGANTE : JURANDIR DE CASTRO LEÃO  
ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO  
EMBARGADO(A) : JURANDIR DE CASTRO LEÃO  
ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO  
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA

Processo : E-RR - 503065 / 1998 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : MARINA MENDES DA SILVA  
ADVOGADO : RICARDO QUINTAS CARNEIRO  
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : MARINA MENDES DA SILVA  
ADVOGADO : RICARDO QUINTAS CARNEIRO

Processo : E-RR - 692718 / 2000 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO JUAREZ DA CRUZ ANDRADE  
ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA  
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO JUAREZ DA CRUZ ANDRADE  
ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

Processo : E-RR - 711654 / 2000 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SA-NEAMENTO S.A. - EMBASA  
ADVOGADO : DIRCÊO VILLAS BÔAS  
EMBARGANTE : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SA-NEAMENTO S.A. - EMBASA  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGANTE : MANASSÉS LOPES BELO ANDRADE  
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
EMBARGADO(A) : MANASSÉS LOPES BELO ANDRADE  
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
EMBARGADO(A) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SA-NEAMENTO S.A. - EMBASA  
ADVOGADO : DIRCÊO VILLAS BÔAS  
EMBARGADO(A) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SA-NEAMENTO S.A. - EMBASA  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição por Prevenção - SESBD12.  
Processo : ROAG - 40436 / 2000 - 000 - 05 - 00 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : IRAJÁ BELITARDO BARRETO  
ADVOGADO : ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO  
RECORRIDO(S) : BANCO BANE S.A.  
ADVOGADO : JORGE MEDAUAR FILHO

Processo : ROAR - 68984 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : AUTO VIAÇÃO BRASIL LUXO LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ OSWALDO DE PAULA SANTOS  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES MENDES  
ADVOGADO : MIGUEL R.G. CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Processo : ROAR - 78165 / 2003 - 900 - 22 - 00 . 1 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : NOGUEIRA & IRMÃO  
ADVOGADO : FRANQUIMAR FREIRE DE FARIAS  
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR  
ADVOGADO : ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição por Prevenção - 3ª Turma.  
Processo : RR - 63751 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 2 - TRT da 7ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : ODÍLIA MARIA DE LIMA SANTOS MAIA  
ADVOGADO : CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA  
RECORRIDO(S) : ESTADO DO CEARÁ

Processo : RR - 65438 / 2002 - 900 - 20 - 00 . 8 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : JOSÉ ADENOALDO ANDRADE SANTOS  
ADVOGADO : CRISTIANE D'ÁVILA RIBEIRO  
RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE  
ADVOGADO : LÉA MARIA MELO ANDRADE CUNHA

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição por Prevenção - 4ª Turma.  
Processo : RR - 3531 / 1997 - 029 - 15 - 85 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.  
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SAL-LUM  
RECORRIDO(S) : JOSÉ PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ ZARA

Processo : RR - 60975 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : GWK FREDENHAGEN S.A. - EQUIPAMENTOS INDÚSTRIAS  
ADVOGADO : LUIZ APARECIDO FERREIRA  
RECORRIDO(S) : NÉLIO SÉRGIO TAVARES  
ADVOGADO : ELI ALVES DA SILVA

Processo : RR - 65418 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO  
RECORRIDO(S) : ELY MOSELLI ARAUJO  
ADVOGADO : BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES

Processo : AIRR - 65537 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
AGRAVADO(S) : MARIA LUCIANO ROES  
ADVOGADO : MILTON HIROSHI TAZIMA

Processo : RR - 67859 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE  
ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES  
RECORRIDO(S) : ARGEMIRO JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : MÁRCIO FERECIM CUSTÓDIO

Processo : AIRR - 69495 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : BANCO BOAVISTA S.A.  
ADVOGADO : ELIANA PENDÃO ADERALDO  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RENAN XAVIER DA SILVA  
ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO PEREIRA ESTRELA

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição por Prevenção - 5ª Turma.  
Processo : RR - 410 / 1991 - 002 - 05 - 00 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
RECORRENTE(S) : DELSON SANTOS  
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS  
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADO : MANOEL MACHADO BATISTA

Processo : AIRR - 2153 / 1995 - 193 - 05 - 00 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO  
AGRAVADO(S) : ONESINO ELIAS MIRANDA FILHO  
ADVOGADO : VALDELÍCIO MENÊZES

Processo : AIRR - 12 / 1996 - 059 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ CLÁUDIO BARBOSA DE CARVALHO

ADVOGADO : NILZA MARIA HINZ  
Processo : RR - 36981 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
ADVOGADO : RODRIGO DE CARVALHO ZAULI  
RECORRIDO(S) : RENATO CÂNDIDO DE REZENDE  
ADVOGADO : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA

Processo : RR - 52958 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DO AMAZONAS - SUSAM  
RECORRIDO(S) : RIVALDA DE ARAUJO TRINDADE  
ADVOGADO : ILDEMAR FURTADO DE PAIVA

Processo : RR - 60349 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : ALINE HAUSER  
RECORRIDO(S) : IARA BEATRIZ CRIPPA BASTIANI  
ADVOGADO : MICHELE DE ANDRADE TORRANO

Processo : AIRR - 69763 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : GETÚLIO CABRAL TORRES  
ADVOGADO : PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ  
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição por Prevenção - SETP.  
Processo : RXOFROMS - 65318 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 3 - TRT da 14ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
RECORRIDO(S) : JOSÉ AVELINO DO NASCIMENTO E OUTROS  
ADVOGADO : JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Processo : RXOFROMS - 69156 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 2 - TRT da 14ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
RECORRIDO(S) : ANDRÉA CRISTIANNE BARROS DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição





Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 1ª Turma.  
Processo : AIRR - 2062 / 1991 - 014 - 15 - 85 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.  
ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ DE VITO BARBOSA  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JERÔNIMO  
ADVOGADO : SILVIA HELENA DE TOLEDO

Processo : RR - 549 / 1996 - 111 - 15 - 85 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO  
ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : CARLOS FERNANDO PRESTES DE CAMARGO  
ADVOGADO : CYPRIANO PRESTES DE CAMARGO

Processo : AIRR - 1831 / 1996 - 005 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
AGRAVADO(S) : MARIO HENRIQUE MAURÍCIO JORGE  
ADVOGADO : ROBERTA FOLETTO COSTA

Processo : RR - 2378 / 1996 - 087 - 15 - 85 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
RECORRIDO(S) : ISMAIL RICARDO MULLER NETTO  
ADVOGADO : SEBASTIAO LEMES BORGES

Processo : AIRR - 2610 / 1996 - 042 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : ELISABETE PEITO MACEDO SIMÃO  
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO GALLI

Processo : RR - 421 / 1998 - 121 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES  
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.  
ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB  
RECORRIDO(S) : ANAILTO NUNES GREGÓRIO  
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL

Processo : AIRR - 1330 / 1998 - 551 - 05 - 00 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANE S.A.  
ADVOGADO : MARCOS BISPO  
AGRAVADO(S) : MARILENE COSTA SILVA  
ADVOGADO : MANOEL MONTEIRO FILHO

Processo : RR - 457 / 1999 - 115 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO  
RECORRIDO(S) : MÁRCIO MESSIAS MOREIRA  
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS

Processo : AIRR - 66165 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : VALTER ATHAYDE GALLETO  
ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO

Processo : RR - 77302 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : NARA BEATRIZ COLLA  
RECORRIDO(S) : HOMERO BOHNEMBERGER  
ADVOGADO : VALMOR LUIZ ABEGG

Processo : RR - 77328 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : MARIA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER  
RECORRIDO(S) : C & C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA  
ADVOGADO : ESPER CHACUR FILHO

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 2ª Turma.  
Processo : AIRR - 455 / 1998 - 027 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.  
ADVOGADO : ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA  
AGRAVADO(S) : DURVALINO AMATE  
ADVOGADO : EVELEEN JOICE DIAS MACENA FERREIRA

Processo : RR - 941 / 1998 - 024 - 07 - 00 . 8 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MASSAPÊ  
ADVOGADO : ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : REGILÂNIA LINHARES VASCONCELOS CANUTO

ADVOGADO : FRANCISCO WELLINGTON LOPES GUIMARÃES

Processo : AIRR - 63846 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : SANTO FERREIRA IGUINY  
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO

Processo : AIRR - 64634 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.

ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA  
AGRAVADO(S) : MANUEL NOVOA IGLESIAS  
ADVOGADO : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI

Processo : AIRR - 66017 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : LUÍS CARLOS PEREIRA DE ÁVILA  
ADVOGADO : REJANE CASTILHO INÁCIO  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER

Processo : RR - 67415 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO : FRANCISCO RANGEL EFFTING  
RECORRIDO(S) : MARGARIDA JUSSARA PIASSON  
ADVOGADO : PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO

Processo : AIRR - 67423 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : JAIR DA SILVA  
ADVOGADO : CELSO MAGALHÃES FERNANDES  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU  
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA

Processo : RR - 77309 / 2003 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE NORDESTE S.A.

ADVOGADO : CARLO RÊGO MONTEIRO  
RECORRIDO(S) : JOSÉ FRANCISCO DE LIMA  
Processo : RR - 77314 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH  
RECORRIDO(S) : ALCIDES DO PRADO MIRANDA  
ADVOGADO : HUGO ANTÔNIO MUNIZ DA SILVEIRA

Processo : AIRR - 80667 / 2003 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SABASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MINERADORA DE MINAS GERAIS - COMIG E OUTRA  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO

AGRAVADO(S) : FERNANDO DA SILVA TELES  
ADVOGADO : GLÁUCIO GONTIJO DE AMORIM

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 3ª Turma.  
Processo : RR - 400236 / 1997 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
RECORRENTE(S) : ESTADO DE SANTA CATARINA  
RECORRIDO(S) : LEDACIR DA COSTA BRAGA  
ADVOGADO : WILSON REIMER

Observacao : Redistribuído para adequar ao disposto no art. 97 do RITST.  
Processo : AIRR - 951 / 1998 - 022 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA

AGRAVANTE(S) : ANTÔNIA MARIA DE LIMA  
ADVOGADO : KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO  
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.

ADVOGADO : FÁBIO BUENO DE AGUIAR  
Processo : AIRR - 61193 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.  
ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA  
AGRAVADO(S) : ELITA DOS SANTOS  
ADVOGADO : SEBASTIÃO GUEDES DA COSTA

Processo : AIRR - 61397 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

AGRAVANTE(S) : MARALICE GOMES DA COSTA  
ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER  
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE MOÇOS DE SÃO PAULO

ADVOGADO : CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA PANAIN

Processo : AIRR - 63581 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA  
AGRAVADO(S) : PITAN FERNANDES DIAS  
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN

Processo : RR - 67907 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
RECORRIDO(S) : TEREZINHA TEIXEIRA

ADVOGADO : MICHELE DE ANDRADE TORRANO

Processo : RR - 67917 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

RECORRENTE(S) : MARIO VALDIR DOS SANTOS PAZ  
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 4ª Turma.  
Processo : RR - 1099 / 1997 - 056 - 15 - 85 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP  
ADVOGADO : AIRES PAES BARBOSA  
RECORRIDO(S) : AGNALDO PONS RODRIGUES  
ADVOGADO : EDSON ADALBERTO REAL

Processo : AIRR - 236 / 1998 - 101 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
AGRAVADO(S) : GRACILIANE DE SOUZA MEDEIROS  
ADVOGADO : JOSÉ MIRANDA LIMA

Processo : RR - 111 / 2000 - 007 - 12 - 00 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
RECORRENTE(S) : RUY ROBERTO BELING  
ADVOGADO : JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA  
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : CLÁUDIO LUIZ RINALDI

Processo : AIRR - 51192 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : LUIZ FORIGO FELTZ E OUTROS  
ADVOGADO : JOÃO CARLOS GELASKO  
AGRAVADO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
ADVOGADO : PAULO ALFREDO DAMASCENO FERREIRA

Processo : AIRR - 64015 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FONSECA DA SILVEIRA  
ADVOGADO : CARLOS MANOEL PESTANA DE MAGALHÃES  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : ANA BEATRIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR e RR - 67109 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : HOSPITAL INDEPENDÊNCIA LTDA. E OUTRO  
ADVOGADO : MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES  
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : MANOEL LUIZ DUARTE DIAS  
ADVOGADO : RAQUEL PAESE

Processo : AIRR - 79066 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
ADVOGADO : MAURÍCIO MACEDO CRIVELINI  
AGRAVANTE(S) : OCTÁVIO CAPPI  
ADVOGADO : DÉLCIO TREVISAN  
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 5ª Turma.  
Processo : AIRR - 1724 / 1997 - 082 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.  
ADVOGADO : ANDRÉ LUÍS FELONI  
AGRAVADO(S) : EDELSON ANTONIO PAPALARDO  
ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI

Processo : AIRR - 8438 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : RODRIGO ANDRADE  
AGRAVADO(S) : MARLENE DE CÁSSIA BERTELLOTTI  
ADVOGADO : OLÍPIO EDI RAUBER

Processo : RR - 63791 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 2 - TRT da 11ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/AM  
ADVOGADO : FUED CAVALCANTE SEMEN  
RECORRIDO(S) : ROSÂNGELA TOGA CAMBRIAI  
ADVOGADO : MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO

Processo : RR - 64621 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE  
ADVOGADO : ANDREI FERNANDES DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : ROSIMEIRE RIBEIRO  
ADVOGADO : RICARDO GIROTTI MERIGHE

Processo : AIRR - 65503 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVANTE(S) : ODINON FONTELA ROBALDO  
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN  
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição por Prevenção - 5ª Turma.

Processo : RA - 81785 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
INTERESSADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : ÁLVARO MANOEL FURLAN  
INTERESSADO(A) : OMAR MARINATO ALMEIDA  
ADVOGADO : FLORIANO BELINATI GARCIA PEREZ

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição por Dependência - 4ª Turma.

Processo : AC - 82249 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 6

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AUTOR(A) : CRISTINIANO MELO DE SOUZA  
ADVOGADO : RODRIGO MELLO DE ALMEIDA  
RÉU : SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RÉU : ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO/ES

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/03/2003 - Distribuição por Dependência - 5ª Turma.

Processo : AC - 82211 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 3

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
AUTOR(A) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
RÉU : SANDRA MARIA AMBOS CORRÊA DA SILVA

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 19/03/2003 - Distribuição por Dependência - SESBDI2.

Processo : AC - 82396 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 6

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AUTOR(A) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.  
ADVOGADO : GUILHERME NILO MIRANDA DE VASCONCELLOS CHAVES  
RÉU : MARIA MANUELA FRADE DE ALMEIDA  
RÉU : JOSÉ CARLOS HASSELMANN

Brasília, 21 de março de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

(Of. EL. nº SED-OF-07)

#### PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS

Processos com pedidos de vistas concedidos, pelo prazo legal, aos advogados requerentes (Autos à disposição na Secretaria de Distribuição)

Processo: AIRR - 4/2002-005-24-40.3 TRT da 24a. Região

AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : ÁLVARO GILBERTO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). DELMOR VIEIRA

Processo: AIRR - 95/2002-003-24-40.4 TRT da 24a. Região

AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : NELSON SETUBAL DE LIMA  
ADVOGADO : DR(A). NIVALDO GARCIA DA CRUZ

Processo: AIRR - 504/2001-056-19-40.4 TRT da 19a. Região

AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADOR : DR(A). ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA  
AGRAVADO(S) : VALDIR GOMES DE LIMA  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES

Processo: AIRR - 765/2001-022-24-40.0 TRT da 24a. Região

AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : JOÃO EVANGELISTA DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). JAMIR NEDEFF

Processo: AIRR - 1086/2002-902-02-00.3 TRT da 2a. Região

AGRAVANTE(S) : ROBERT KOZMANN  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

AGRAVADO(S) : SEW EURODRIVE DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). GLÓRIA NAKO SUZUKI

Processo: AIRR - 1373/1993-001-17-00.0 TRT da 17a. Região

AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO SETOR ELÉTRICO E SIMILARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA

Processo: AIRR - 2108/1997-061-19-40.0 TRT da 19a. Região

AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADOR : DR(A). ALUÍSIO LUDGREN CORRÊA REGIS

AGRAVADO(S) : HELENA FERNANDES DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES



Processo: AIRR - 47112/2002-900-02-00.7 TRT da 2a. Região

AGRAVANTE(S) : EDMUR DIAS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : NET SÃO PAULO LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO C. V. GUIMARÃES

Processo: AIRR - 47496/2002-900-01-00.3 TRT da 1a. Região

AGRAVANTE(S) : MARILENA LIMA GOMES  
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANI ESGUERÇONI E SILVA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

Processo: AIRR - 69316/2002-900-01-00.4 TRT da 1a. Região

AGRAVANTE(S) : GRACIEMA DE MELO PISCO LEONEL  
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE CASTRO FONSECA  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO CASSANO JÚNIOR

Processo: AIRR - 69605/2002-900-01-00.3 TRT da 1a. Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA ANGÉLICA MACHADO NOLASCO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO FERNANDES HUON  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Processo: AIRR - 71180/2002-900-04-00.6 TRT da 4a. Região

AGRAVANTE(S) : HELOÍSA MARIA DA SILVA BERNARDES  
 ADVOGADO : DR(A). FABIANO DE BOITE  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES  
 ADVOGADO : DR(A). LIA MARA REBECHI  
 AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
 ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

Processo: AIRR - 71572/2002-900-04-00.5 TRT da 4a. Região

AGRAVANTE(S) : RENATO PEDRO MUGNOL  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO VIEIRA FALCÃO  
 AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
 ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

Processo: AIRR - 71746/2002-900-04-00.0 TRT da 4a. Região

AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
 ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
 AGRAVADO(S) : ENO LUIZ FUNGHETTO  
 ADVOGADO : DR(A). LUÍS ALBERTO ESPOSITO

Processo: AIRR - 72091/2002-900-01-00.3 TRT da 1a. Região

AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA  
 AGRAVADO(S) : EURICO DOMINGUES DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE CASTRO FONSECA

Processo: AIRR - 72535/2002-900-02-00.5 TRT da 2a. Região

AGRAVANTE(S) : GRAFO-INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
 AGRAVADO(S) : MÁRIO CÉSAR SARTORI  
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO HIROMI SONODA

Processo: AIRR - 73546/2003-900-04-00.2 TRT da 4a. Região

AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
 ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
 AGRAVADO(S) : ANDRÉ DA SILVA KIDRYCKI  
 ADVOGADA : DR(A). ANA JOAQUINA GONÇALVES SILVA VIEIRA

Processo: AIRR - 74110/2003-900-04-00.0 TRT da 4a. Região

AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
 ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
 AGRAVADO(S) : CARMELINDA ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). JOCEMAR MIGUEL BARONI

Processo: AIRR - 76848/2003-900-09-00.5 TRT da 9a. Região

AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
 ADVOGADO : DR(A). MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO  
 AGRAVADO(S) : JOAQUIM PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TEODORO ALVES

Processo: AIRR - 78260/2003-900-01-00.0 TRT da 1a. Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO DE AZEVEDO TORRES  
 AGRAVADO(S) : PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Processo: AIRR - 78344/2003-900-01-00.3 TRT da 1a. Região

AGRAVANTE(S) : JOSÉ JÚLIO RODRIGUES MENDES  
 ADVOGADA : DR(A). DEISE YOKOYAMA  
 AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL BRASLIGHT

Processo: AIRR - 78371/2003-900-01-00.6 TRT da 1a. Região

AGRAVANTE(S) : MARIA HELENA ARRUDA DE CASTRO  
 ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA LIMA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE

Processo: AIRR - 79153/2003-900-01-00.9 TRT da 1a. Região

AGRAVANTE(S) : FERNANDO ROCHA MAGALHÃES E OUTRO  
 ADVOGADO : DR(A). CELESTINO DA SILVA NETO  
 AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Processo: AIRR - 79251/2003-900-01-00.6 TRT da 1a. Região

AGRAVANTE(S) : WALDEMIR DOS REIS  
 ADVOGADO : DR(A). RENATO ALVES SILVA  
 AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Processo: ROAR - 10194/2001-000-18-00.2 TRT da 18a. Região

RECORRENTE(S) : VILMAR ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO RAMOS  
 RECORRIDO(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Processo: ROAR - 57445/2002-900-01-00.0 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA LUCIANO  
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO DAVIDOVICH  
 RECORRIDO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Processo: RR - 396/1992-004-05-00.0 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO UBS WARBURG DILLON READ S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA  
 RECORRIDO(S) : ALBERTO ALI  
 ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

Processo: RR - 465/2000-002-05-00.4 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ DOMINGUES BONFIM  
 ADVOGADO : DR(A). NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES  
 RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ONDINA SPECIAL PLACE BUSINESS FLAT  
 ADVOGADA : DR(A). CHRISTIANNE RAMOS DE OLIVEIRA

Processo: RR - 1128/1997-042-15-00.2 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO FERREIRA DA SILVA COSTA  
 RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : DR(A). ADILSON BASSALHO PEREIRA

Processo: RR - 1566/1998-046-15-00.7 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
 RECORRIDO(S) : JESSE TENÓRIO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). OSWALDO KRIMBERG

Processo: RR - 1624/1999-079-15-00.4 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO CAETANO  
 ADVOGADO : DR(A). ANSELMO MARCOS FRANCISCHINI

Processo: RR - 1949/1999-079-15-00.7 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
 RECORRIDO(S) : ALEXANDRE PIRES  
 ADVOGADO : DR(A). ANSELMO MARCOS FRANCISCHINI

Processo: RR - 2458/1999-046-15-00.2 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ ROBERTO SOSSAI  
 ADVOGADO : DR(A). OSWALDO KRIMBERG  
 RECORRIDO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Processo: RR - 2690/1998-046-15-00.0 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
 RECORRIDO(S) : MARCOS CÉSAR PEIXOTO  
 ADVOGADO : DR(A). OSWALDO KRIMBERG

Processo: RR - 3275/1999-046-15-00.4 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : VICTOR SEBASTIÃO DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : DR(A). LUÍS ROBERTO OLÍMPIO  
 RECORRIDO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Processo: RR - 49685/2002-900-02-00.5 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : IZA LÍDIA RIBEIRO DOS SANTOS  
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 RECORRIDO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 PROCURADORA : DR(A). MARION SYLVIA DE LA ROCCA  
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)  
 ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA SAUGO LIMBERTI NOGUEIRA

Processo: RR - 54505/2002-900-01-00.2 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
 RECORRIDO(S) : ANIZIO RUFINO DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). MARIANA CORRÊA PIRES SCHLEUMER

Processo: RR - 75980/2003-900-02-00.8 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : GRAFO-INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO EDILBERTO DO NASCIMENTO  
 ADVOGADA : DR(A). DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA BUENO

Processo: RR - 79881/2003-900-01-00.0 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ GUILHERME FERREIRA DA CRUZ  
 ADVOGADO : DR(A). ARTUR GOMES RIBERIO  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Brasília, 19 de março de 2003

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

## DESPACHOS

PROCESSO TST-AG-RC-239613/1999.5

Agravante: **SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS FEDERAIS DA SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE ALAGOAS - SINDIPREV/AL**ADVOGADO : DR. JOSÉ SARAIVA  
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA : DRA. ANA RITA ILHA PORTO

## DESPACHO

Considerando o pedido de renúncia de mandato, formulado pelo advogado Dr. José Saraiva, às fls. 620, de acordo com a exigência contida no artigo 45 do CPC, defiro-o e concedo ao SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS FEDERAIS DA SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE ALAGOAS - SINDIPREV/AL o prazo de dez dias, a fim de que constitua novo advogado para atuar no presente feito.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROCESSO-TST-RXOFMS-809849/2001.0  
REMETENTE :TRT DA 9ª REGIÃOIMPETRANTE : MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO  
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO PEREIRA ROCHA  
INTERESSADOS : VÂNIA MARIA TELLES REGAÇONI E OUTROSADVOGADO : DR. YURIM ALEXANDRE LUCAS  
AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO (PR)

## DESPACHO

O Reclamado impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra despacho que determinou o seqüestro de numerário de conta-corrente, diante da preterição da ordem de pagamento dos precatórios (fls. 2-8).

Deferida a liminar pleiteada (fls. 62-64), o 9º TRT denegou a segurança, sustentando que, diante da preterição no pagamento de precatório, não há que se falar em violação de direito líquido e certo do Impetrante (fls. 140-148).

Determinada a remessa *ex officio*, o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. José Alves Pereira Filho, opinou pelo seu desprovemento (fls. 157-158).

A remessa de ofício é cabível, nos termos do art. 1º, V, do mesmo diploma legal, merecendo conhecimento.

Quanto ao mérito, no entanto, a jurisprudência dominante do TST é no sentido de que não viola direito líquido e certo o seqüestro de verba em virtude da preterição na ordem de pagamento dos precatórios judiciais. Ressalte-se que a medida constritiva do seqüestro, face à inadimplência dos precatórios, ocorre excepcionalmente, como nos casos de precatórios de pequeno valor e preterição na ordem de pagamento.

Precedentes: TST-ROMS-816455/01, SBDI-1, Rel. Min. Milton Moura França, in DJ de 21/02/03; TST-ROMS-816451/01, SBDI-2, Rel. Min. Barros Levenhagen, in DJ de 21/02/03; e TST-ROMS-668/01, SBDI-2, Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira, in DJ de 21/02/03.

Verifica-se que, na hipótese dos autos, houve, de fato, preterição na ordem de pagamento dos precatórios. Restou violado o direito de precedência dos exequentes do Precatório nº 1.439/95 (inscrito em 30/10/95), tendo em vista que o Precatório nº 1.566/95 (inscrito em 30/11/95) foi pago anteriormente àquele primeiro.

Logo, restando comprovada a preterição, não viola direito líquido e certo o seqüestro de numerário.

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, caput, do CPC e no item III da Instrução Normativa nº 17/99 do TST, denego seguimento à remessa de ofício, tendo em vista que se encontra em confronto com a jurisprudência dominante desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-RelatorSECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM  
DISSÍDIOS COLETIVOS

## DESPACHOS

PROC. Nº TST-AG-CPJ-40.213-2002-000-00-00-4 TST

REQUERENTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
REQUERIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO

## DESPACHO

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados da Bahia e Sergipe - SINDIFERRO ajuizou Protesto Judicial (TST-PJ-28.024/2002-000-00-00-3), objetivando a preservação da data-base da categoria sob sua representação em 1º de maio, com vistas a prosseguir nas tentativas de formalização autônoma de instrumento coletivo para reger o período de 1º de maio de 2002 a 30 de abril de 2003.

O pedido foi deferido, nos seguintes termos:

"Os documentos juntados nos autos (fls. 21/29) demonstram haver o Requerente buscado a intermediação do Ministério Público do Trabalho e das DRTs dos Estados compreendidos em sua base territorial de representação, com vistas a dar início às articulações diretas com a empresa, tendentes a regulamentar, por instrumento próprio, as condições gerais de trabalho a serem usufruídas por seus empregados. Segundo consta do documento acostado à folha 29, a primeira mesa-redonda teria sido agendada para 30 de abril próximo passado. De maneira que é remota a possibilidade de os interlocutores atingirem uma solução de consenso para o equilíbrio de seus interesses, no prazo estabelecido pelo artigo 616, § 3º, da CLT.

Considerando o ideal da autonomia privada coletiva (artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal) defiro o pedido, resguardando a data-base da categoria em 1º de maio.

A propósito da litispendência argüida na petição de fls. 324/325, ao argumento de que o presente requerimento seria mera reprodução de outro, formalizado perante o TRT da 20ª Região, registre-se ser desta Corte a competência para apreciação do pedido, considerada a abrangência da representatividade exercida pelo Sindicato Requerente, que excede o âmbito jurisdicional dos Tribunais Regionais. Quanto a existirem controvérsias acerca da data-base, a mera alegação da Requerida não pode sobrepor-se ao que afirma a entidade sindical trabalhadora com respaldo nas peças com as quais instruiu o feito" (fl. 294).

Subseqüentemente, a Ferrovia Centro-Atlântica S.A. impugnou tal decisão, mediante "contraprotesto", questionando a legitimidade da entidade sindical trabalhadora e afirmando a alteração da data-base da categoria para 1º de setembro, em virtude de instrumentos normativos formalizados para reger os períodos de 2000/2001 e 2001/2002.

O despacho então proferido foi contrário à pretensão, pelos seguintes fundamentos:

"Ora, considerando o fato de que a parte inconformada já havia tido oportunidade de deduzir suas razões a respeito da questão, quando manifestou-se nos autos do referido PJ-28.024/2002-000-00-00-3 - ocasião em que argüira litispendência -, e que tais razões se encontram enfrentadas e justificadamente afastadas pelo juízo monocrático, impõe-se reconhecer preclusas as alegações ora apresentadas.

De outra parte, ressalte-se que o despacho proferido refere-se a estar em curso a negociação atinente ao período de 2002 a 2003 - premissa fática que não se altera e nem colide com as circunstâncias opostas pela Requerente à manutenção da data-base em 1º de maio, as quais, de qualquer forma, deverão ser aferidas pelo Colegiado da Corte, se infrutífera a etapa negocial, ou consideradas e decididas pelos próprios interessados, caso sobrevenha a composição amigável do conflito" (fl. 295).

Ainda inconformada, a Requerente interpõe agravo regimental.

Considerados a provisoriedade da decisão proferida em sede de protesto judicial e o transcurso do tempo desde o deferimento da preservação da data-base, tem-se por prejudicada a apreciação das questões trazidas pela empresa, seja porque as partes já não têm qualquer interesse na solução da matéria pelo juízo monocrático, seja porque há muito consumou-se a perda de objeto do próprio recurso - admitindo-se a hipótese de que este fosse cabível, já que teratológica a figura do "contraprotesto judicial" concebida pela ora Agravante.

Ante todo o exposto, a bem da economia e da celeridade processuais, faço uso da prerrogativa estabelecida no caput do artigo 577 do CPC para negar seguimento ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AG-CPJ-56.584-2002-000-00-00-8 TST

REQUERENTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.  
ADVOGADOS : DRS. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E EDUARDO PAIVA FARIA  
REQUERIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO  
ADVOGADO : DR. VLADIMIR DORIA MARTINS

## DESPACHO

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados da Bahia e Sergipe - SINDIFERRO - ajuizou Protesto Judicial (TST-PJ-28.024/2002-000-00-00-3), objetivando a preservação da data-base da categoria sob sua representação em 1º de maio, com vistas a prosseguir nas tentativas de formalização autônoma de instrumento coletivo para reger o período de 1º de maio de 2002 a 30 de abril de 2003.

O pedido foi deferido e, a despeito de haver-se-lhe assegurado oportunidade de manifestação em sentido contrário nos próprios autos, a Ferrovia Centro-Atlântica S.A. optou por impugnar a decisão monocrática mediante a figura teratológica do "contraprotesto", que não encontra respaldo na sistemática legal vigente. E o fez para apresentar argumentos inovatórios, notadamente com vistas a questionar a legitimidade da entidade sindical trabalhadora e afirmar o deslocamento da data-base da categoria para 1º de setembro, em virtude de instrumentos normativos formalizados para reger os períodos de 2000/2001 e 2001/2002.

A esse propósito, foi proferido o despacho parcialmente transcrito a seguir:

"Ocorre que, em julho próximo passado, a mesma Ferrovia Centro-Atlântica apresentou, perante esta Corte, o CPJ-40.213-2002.000.00.00.4, indeferido mediante a seguinte motivação:

'Ora, considerando o fato de que a parte inconformada já havia tido oportunidade de deduzir suas razões a respeito da questão, quando manifestou-se nos autos do referido PJ-28.024/2002-000-00-00-3 - ocasião em que argüira litispendência -, e que tais razões se encontram enfrentadas e justificadamente afastadas pelo juízo monocrático, impõe-se reconhecer preclusas as alegações ora apresentadas.

De outra parte, ressalte-se que o despacho proferido refere-se a estar em curso a negociação atinente ao período de 2002 a 2003 - premissa fática que não se altera e nem colide com as circunstâncias opostas pela Requerente à manutenção da data-base em 1º de maio, as quais, de qualquer forma, deverão ser aferidas pelo Colegiado da Corte, se infrutífera a etapa negocial, ou consideradas e decididas pelos próprios interessados, caso sobrevenha a composição amigável do conflito.'

Ante o exposto, resulta clara a intenção da parte de induzir em erro o juízo, tumultuando o andamento do feito e abusando de seu direito de trazer a exame suas razões - conduta esta passível de acarretar-lhe punição por litigância de má-fé" (fls. 404/405).

Ainda inconformada, a Requerente interpõe Agravo Regimental.

Considerados a provisoriedade da decisão proferida em sede de protesto judicial e o transcurso do tempo desde o deferimento da preservação da data-base, tem-se por prejudicada a apreciação das questões trazidas pela empresa, seja porque as partes já não têm qualquer interesse na solução da matéria em sede monocrática, seja porque há muito consumou-se a perda de objeto do próprio recurso - admitindo-se a hipótese de que este fosse cabível, já que, repita-se, absolutamente teratológica a figura do "contraprotesto judicial" concebida pela ora Agravante.

Ante todo o exposto, a bem da economia e celeridade processuais, faço uso da prerrogativa estabelecida no caput do art. 577 do CPC para negar seguimento ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AG-CPJ-759.027/2001.9 TST

REQUERENTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
REQUERIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO

## DESPACHO

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Similares e Afins dos Estados da Bahia e Sergipe - SINDIFERRO ajuizou Protesto Judicial, objetivando a preservação da data-base da categoria sob sua representação em 1º de maio, com vistas a prosseguir nas tentativas de formalização autônoma de instrumento coletivo para reger o período de 2000/2001.

O então Presidente da Corte, Ministro Almir Pazzianotto Pinto, proferiu despacho favorável à pretensão, nos seguintes termos:

"Os documentos juntados aos autos demonstram as tentativas de composição promovidas pelo requerente. Tornando-se clara a impossibilidade de encerramento das negociações coletivas antes do termo final a que se refere a CLT, artigo 616, § 3º, defiro o pedido, resguardando a data-base em 1º de maio".

Subseqüentemente, a Ferrovia Centro-Atlântica S.A. impugnou tal decisão, mediante "contraprotesto", apontando a Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários como legítima representante da categoria perante este Tribunal Superior do Trabalho e alegando que, em virtude da celebração do Acordo Coletivo de Trabalho de 2000/2001, diretamente com os empregados lotados na base territorial do SINDIFERRO, a data-base teria sido alterada para 1º de setembro, conforme consignado no referido acordo registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, em 30 de maio de 2000.

A manifestação de inconformismo foi rejeitada, consignando-se:

"De início, verifica-se, pelos documentos trazidos aos autos, que a própria requerente reconhece o Sindiferro como parte legítima para defender os interesses da categoria que representa. Em correspondência enviada ao Delegado Regional do Trabalho na Bahia, em 27/3/2001, a empresa diz que 'O Sindiferro representa empregados da Bahia, Sergipe e Minas Gerais (cidade de Espinosa), ou seja, de três unidades da Federação e, nessa condição, participa do foro único de negociação de natureza interestadual da FCA que, inclusive, atrai a competência do TST para o julgamento de eventuais dissídios, como, aliás, já reconheceu não só aquele Tribunal, como também o TRT/BA' (fl. 37) (negritei). A afirmação de ine-



xistência de negociação em curso também não procede. Os documentos trazidos deixam claro que houve tentativa de negociação pelo Sindiferro. Cito como exemplos o Protocolo da Pauta de Reivindicações 2001/2001, datado de 22/2/2001, dirigido ao Presidente da empresa requerente, e a cópia da mensagem enviada à empresa pelo Delegado Regional do Trabalho na Bahia em 27/3/2001, marcando hora para reunião. Por último, vale mencionar o documento assinado pela Procuradora do Trabalho, Dr.<sup>a</sup> Ana Emília Andrade Albuquerque da Silva, arquivando a mediação pelos seguintes fundamentos: *'Designada audiência a empresa não compareceu, apresentando os considerandos de fls. 23/24, onde se faz claro a sua recusa em negociar'* (fl. 45). A alegação de perda da data-base, em razão da celebração de acordo diretamente com os empregados, deve ser analisada em processo de Dissídio Coletivo que porventura possa ser ajuizado. Trata-se de questão complexa, exigindo o exame de documentos que não constam nestes autos, para comprovar a validade do acordo frente aos requisitos previstos no artigo 617 da CLT" (fls. 226/227).

Ainda informada, a parte interpõe agravo regimental, pretendendo o exame de suas razões por Órgão Colegiado.

Ora, considerados a provisoriedade da decisão proferida em sede de protesto judicial e o transcurso do tempo desde o deferimento da preservação da data-base, é imperioso reconhecer-se prejudicada a apreciação desses argumentos, seja porque as partes já não têm qualquer interesse na matéria, seja porque há muito consumou-se a perda de objeto do próprio recurso - admitindo-se a hipótese de que este pudesse ser considerado cabível, na medida em que inexistente e de todo esdrúxula a figura do "contraprotesto judicial" idealizada pela parte.

Sendo assim, a bem da economia e da celeridade processuais, faço uso da prerrogativa estabelecida no **caput** do artigo 577 do CPC para negar seguimento ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROC. Nº TST-ES-80.724-2003-000-00-00-0 TST

REQUERENTE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DE BLUMENAU

ADVOGADO : DR. EDUARDO CARING RAUPP

REQUERIDA : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### DESPACHO

O Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Blumenau requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto à sentença normativa proferida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nos autos do **Dissídio Coletivo nº 1.189/2001**. Evoca o disposto no artigo 14 da Lei nº 10.192/2001.

Comprovada a admissibilidade do apelo à fl. 68.

A manifestação de inconformismo abrange as condições gerais de trabalho instituídas para reger os seguintes temas: reajuste salarial (cláusula 1ª), piso salarial (cláusula 2ª), garantia geral de emprego (cláusula 4ª), horas extraordinárias (cláusula 5ª), estabilidade ao trabalhador que retorna de usufruto de benefício previdenciário (cláusula 22), cursos e reuniões (cláusula 28), adicional por exercício de função de caixa (cláusula 40), estabilidade ao alistando (cláusula 35) e estabilidade ao aposentando (cláusula 42).

O Requerente alega, em síntese, que as cláusulas normatizadas apresentam conteúdo impróprio para o estabelecimento por via heterônoma, seja por dependerem de ajuste direto entre os interessados, seja por disciplinarem institutos já regidos por lei específica. Alude a precedentes jurisprudenciais da SDC e a decisões monocráticas proferidas em sede de efeito suspensivo que corroborariam sua tese.

A motivação exposta às fls. 19/43 dos autos revela a existência da maior parte das normas objeto de reivindicação, inclusive aquela respeitante ao **piso salarial da categoria** e indica que **a solução adotada para compor os interesses das partes em conflito toma por parâmetro** a orientação de Precedentes Normativos, ora desta Corte, ora do Tribunal de origem.

Em cotejo, pois, com as justificativas apresentadas pelo órgão julgador, os argumentos de natureza teórica ora alinhados pelo Requerente carecem de consistência, na medida em que não apontam, com a necessária objetividade, para aspectos do relacionamento do setor patronal com os trabalhadores que hajam sofrido modificação substancial, a ponto de tornar inaplicáveis obrigações anteriores que os vinculavam. A propósito da manutenção de condições de trabalho fixadas em instrumento normativo pretérito, reporto-me ao despacho proferido no ES-35.476/2002-000-00-01: *"(...) se é verdade que não se pode, na atual opção legislativa, simplesmente compreender 'conquistas anteriores' da categoria profissional como direito adquirido dos trabalhadores que a integram, isso também não quer dizer que os Tribunais do Trabalho não possam adotar as mesmas cláusulas uma vez fixadas em julgamento ou por acordo, em nova sentença normativa. Mormente quando, em face do conjunto probatório produzido, o patronato não demonstra a ocorrência de alterações significativas nas condições objetivas que as haviam determinado"* (grifei).

Quanto à assertiva de que existiriam matérias insuscetíveis de disciplinação por sentença normativa, colide esta com entendimento que tenho manifestado no sentido de que **"a sentença normativa, como sucedâneo possível de todo processo de auto-regulamentação de interesses ou autocomposição de conflitos co-**

**letivos malogrados, é passível, sim, de comportar toda e qualquer questão que haja emergido do processo negocial e do procedimento conciliatório antecedentes a seu proferimento, respeitadas as normas de ordem pública reguladoras da competência material e hierárquica dos órgãos judicantes trabalhistas"**(ES-46.509/2002-000-00-00-9).

Nessas circunstâncias, em **não se configurando contrariedade a precedente normativo do Tribunal Superior do Trabalho**, a manutenção do julgado regional é recomendável, a título de solução provisória, a fim de que se mantenham equilibrados os interesses das categorias em confronto, até a reapreciação dos elementos probatórios pelo Órgão Colegiado competente. Desse modo, incentiva-se o prosseguimento de negociações tendentes a formalizar, espontaneamente, novo regramento próprio para o relacionamento das partes.

O requerimento de efeito suspensivo não se confunde com ação ou recurso, nem tem o condão de transferir para o juízo monocrático competência recursal do Colegiado, a despeito da faculdade amplamente conferida ao Presidente do Tribunal pelo artigo 14 da Lei nº 10.192/2001. Considerando-se que o princípio constitucional do contraditório não é assegurado, na hipótese, e que tampouco a transformação de um procedimento simples em ação cautelar incidental se coaduna com os princípios da celeridade, da economia e da informalidade que devem presidir o processo coletivo, impõe-se concluir que a prerrogativa em questão, conferida ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, tem por escopo, precipuamente, o atendimento, em caráter emergencial, do interesse público, tendo em vista a vigência imediata da sentença normativa (Lei nº 7.701/88, artigo 7º, § 6º). E, nesse diapasão, o que prepondera é o interesse em que a negociação coletiva se desenvolva e se aprimore como processo contínuo, a fim de que as entidades sindicais amadureçam sua capacidade de interação e aprendam o cultivo da confiança e da co-operação mútuas, na consecução do objetivo comum e público da auto-regulamentação. Portanto, enquanto permanecerem, mesmo que precariamente, equilibrados os interesses das partes pela vigência da sentença normativa proferida na origem, existirá clima propício a articulações concernentes tanto à próxima data-base, quanto ao próprio conflito originário. No momento em que tal instrumento deixa de produzir efeitos no mundo jurídico, aquele conflito primeiro tende a potencializar-se, obstaculizando a produção autônoma de um diploma ideal para reger o relacionamento das categorias. Frustra-se, assim, o próprio ideal preconizado pela Lei Maior.

Já no que respeita ao tema afeto à recomposição dos salários, é preciso ressaltar que, muito embora a inflação tenha estado contida, comparativamente aos tempos anteriores à implantação do Plano Real, a verdade é que não chegou a ser de todo debelada. Conseqüentemente, a correção dos salários, a cada data-base da categoria, se justifica, como forma de restituir aos trabalhadores parte das perdas sofridas com a elevação do custo de vida e de preservar-lhes um pouco do poder aquisitivo que detinham na data-base anterior. A tarefa de buscar e estabelecer esse percentual de recomposição capaz de atender, a um só tempo, as necessidades do trabalhador e a capacidade do empregador, seria, em princípio, dos representantes sindicais de cada qual. Mas é transferida aos órgãos julgadores desta Justiça Especial, quando não há consenso (assim o autoriza o disposto no artigo 114 da Constituição Federal).

Na situação presente, o percentual concedido, de **7,07** (sete vírgula zero sete por cento), não chega a ser excessivo, nem tampouco foi estipulado a partir de índices de preços quaisquer - o que poderia conduzir o Órgão julgador recursal a concluir pela configuração de contrariedade à Lei nº 10.192/2001, em face da jurisprudência atual e reiterada da SDC.

#### Indefiro.

Oficie-se à Requerida e à Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Juíza Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, encaminhando-lhes cópia deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROC. Nº TST-ES-80.725-2003-000-00-00-4 TST

REQUERENTE : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CERVEJAS E BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO : DR. EDUARDO CARING RAUPP

REQUERIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E COOPERATIVAS DA ALIMENTAÇÃO DE PELOTAS

#### DESPACHO

O Sindicato da Indústria de Cervejas e Bebidas em Geral do Estado do Rio Grande do Sul requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto à sentença normativa proferida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos autos do **Dissídio Coletivo nº 6.426/2001**. Evoca o disposto no artigo 14 da Lei nº 10.192/01.

Comprovados a admissibilidade do apelo e o pagamento das custas correspondentes (fls. 79 e 81).

A manifestação de inconformismo abrange as condições gerais de trabalho instituídas para reger os seguintes temas: reajuste salarial (cláusula 1ª), piso salarial (cláusula 2ª), pagamento em moeda corrente (cláusula 9ª), multa por atraso no pagamento dos salários (cláusula 13), horas extras (cláusula 16), horas trabalhadas no repouso (cláusula 19), estabilidade ao aposentando (cláusula 26), estabilidade ao acidentado (cláusula 27), liberdade de freqüência a dirigentes sindicais (cláusula 62), estabilidade a membro suplente da CIPA (cláusula 63), estabilidade a delegado sindical (cláusula 70) e contribuição assistencial (cláusula 72).

O Requerente alega, em síntese, que as cláusulas normatizadas apresentam conteúdo impróprio para o estabelecimento por via heterônoma, seja por dependerem de ajuste direto entre os interessados, seja por disciplinarem institutos já regidos por lei específica. Alude a precedentes jurisprudenciais da SDC e a decisões monocráticas proferidas em sede de efeito suspensivo que corroborariam sua tese.

A motivação exposta às fls. 25/26 dos autos revela que **a solução adotada para compor os interesses das partes em conflito toma por parâmetros, basicamente, a sentença normativa proferida no RVDC-04967.000/00-2 e os termos da convenção coletiva firmada pelo suscitante com o terceiro suscitado** (em relação ao qual homologada a desistência da ação). Em consonância com o parecer exarado pelo representante do Ministério Público do Trabalho, reconheceu-se que referidos instrumentos abrangeriam o **segmento patronal mais expressivo da realidade econômica da região abarcada pelo dissídio**. A par disso, no enfrentamento cláusula a cláusula, ficou registrada a preexistência da maior parte das normas objeto de reivindicação, inclusive aquela respeitante ao **piso salarial da categoria** e, relativamente à quase totalidade das demais, ressaltou-se a compatibilidade respectiva com orientação de Precedentes Normativos, seja desta Corte, seja do Tribunal de origem.

Em cotejo, pois, com as justificativas apresentadas pelo Órgão julgador, os argumentos de natureza teórica alinhados pelo Requerente demonstram carecer de consistência, na medida em que não apontam, com a necessária objetividade, para aspectos do relacionamento do setor patronal com os trabalhadores que hajam sofrido modificação substancial, a ponto de tornar inaplicáveis obrigações anteriores que os vinculavam, ou a impedir a adoção das mesmas regras estabelecidas para o segmento mais expressivo da região.

A propósito da possibilidade de manutenção de condições de trabalho fixadas em instrumento normativo pretérito, reporto-me ao despacho proferido no ES-35.476/2002-000-00-01: *"(...) se é verdade que não se pode, na atual opção legislativa, simplesmente compreender 'conquistas anteriores' da categoria profissional como direito adquirido dos trabalhadores que a integram, isso também não quer dizer que os Tribunais do Trabalho não possam adotar as mesmas cláusulas uma vez fixadas em julgamento ou por acordo, em nova sentença normativa. Mormente quando, em face do conjunto probatório produzido, o patronato não demonstra a ocorrência de alterações significativas nas condições objetivas que as haviam determinado"* (grifei).

Quanto à assertiva de que existiriam matérias insuscetíveis de disciplinação por sentença normativa, colide esta com entendimento que tenho manifestado no sentido de que **"a sentença normativa, como sucedâneo possível de todo processo de auto-regulamentação de interesses ou autocomposição de conflitos coletivos malogrados, é passível, sim, de comportar toda e qualquer questão que haja emergido do processo negocial e do procedimento conciliatório antecedentes a seu proferimento, respeitadas as normas de ordem pública reguladoras da competência material e hierárquica dos órgãos judicantes trabalhistas"**(ES-46.509/2002-000-00-00-9).

Nessas circunstâncias, em **não se configurando contrariedade a precedente normativo do Tribunal Superior do Trabalho**, a manutenção do julgado regional é recomendável, a título de solução provisória, a fim de que se mantenham equilibrados os interesses das categorias em confronto, até a reapreciação dos elementos probatórios pelo Órgão Colegiado competente. Desse modo, incentiva-se o prosseguimento de negociações tendentes a formalizar, espontaneamente, novo regramento próprio para o relacionamento das partes.

O requerimento de efeito suspensivo não se confunde com ação ou recurso, nem tem o condão de transferir para o juízo monocrático competência recursal do Colegiado, a despeito da faculdade amplamente conferida ao Presidente do Tribunal pelo artigo 14 da Lei nº 10.192/2001. Considerando-se que o princípio constitucional do contraditório não é assegurado, na hipótese, e que tampouco a transformação de um procedimento simples em ação cautelar incidental se coaduna com os princípios da celeridade, da economia e da informalidade que devem presidir o processo coletivo, impõe-se concluir que a prerrogativa em questão, conferida ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, tem por escopo, precipuamente, o atendimento, em caráter emergencial, do interesse público, tendo em vista a vigência imediata da sentença normativa (Lei nº 7.701/88, artigo 7º, § 6º). E, nesse diapasão, o que prepondera é o interesse em que a negociação coletiva se desenvolva e se aprimore como processo contínuo, a fim de que as entidades sindicais amadureçam sua capacidade de interação e aprendam o cultivo da confiança e da cooperação mútuas, na consecução do objetivo comum e público da auto-regulamentação. Portanto, enquanto permanecerem, mesmo que precariamente, equilibrados os interesses das partes pela vigência da sentença normativa proferida na origem, existirá clima propício a articulações concernentes tanto à próxima data-base, quanto ao próprio conflito originário. No momento em que tal instrumento deixa de produzir efeitos no mundo jurídico, aquele conflito primeiro tende a potencializar-se, obstaculizando a produção autônoma de um diploma ideal para reger o relacionamento das categorias. Frustra-se, assim, o próprio ideal preconizado pela Lei Maior.

Já o tema afeto à recomposição dos salários pode merecer abordagem distinta. No caso presente, o egrégio TRT da 4ª Região determinou a atualização dos salários pela integralidade do INPC apurado pelo IBGE no período entre 1º de junho de 2000 e 31 de maio de 2001, incidente sobre os salários vigentes em 1º de junho de 2000, observadas as compensações espontâneas ou compulsórias concedidas após essa data. Na prática, tal determinação conduz a uma atualização do valor dos salários dos integrantes de toda a categoria profissional abrangida pelo dissídio em **7,73%** (sete vírgula setenta e três por cento) - apesar de, certamente por equívoco, a petição do Requerente mencionar o percentual de **5,90%** (cinco vírgula noventa por cento).



Muito embora a inflação tenha estado contida, comparativamente aos tempos anteriores à implantação do Plano Real, a verdade é que não chegou a ser de todo debelada. Conseqüentemente, a correção dos salários, a cada data-base da categoria, se justifica, como forma de restituir aos trabalhadores parte das perdas sofridas com a elevação do custo de vida e de preservar-lhes um pouco do poder aquisitivo que detinham na data-base anterior. A tarefa de buscar e estabelecer esse percentual de recomposição capaz de atender, a um só tempo, as necessidades do trabalhador e a capacidade do empregador, seria, em princípio, dos representantes sindicais de cada qual. Mas é transferida aos órgãos julgadores desta Justiça Especial, quando não há consenso (assim o autoriza o disposto no artigo 114 da Constituição Federal).

Ocorre que, conquanto o percentual concedido não chegue de fato a ser excessivo, a referência ao INPC/IBGE pode conduzir o Órgão julgador recursal a concluir pela configuração de contrariedade à disposição contida na Lei nº 10.192/2001, cujo artigo 13 veda expressamente a estipulação, em acordo, convenção ou dissídio coletivo, de cláusula automaticamente vinculada a índices de preço. Daí ser possível a reforma da sentença normativa, no particular, em face da jurisprudência atual e reiterada da SDC.

Finalmente, verifica-se que o teor da **cláusula 72**, atinente à **contribuição assistencial**, distancia-se da orientação que emana do **Precedente Normativo nº 119** deste Tribunal, ao pretender obrigar trabalhadores não sindicalizados e também alheios ao próprio dissídio.

Ante todo o exposto, **defiro parcialmente o pedido** para conceder efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto à sentença normativa proferida no **Dissídio Coletivo nº 6.426/2001**, relativamente à **cláusula 1ª**, para limitar o reajuste dos salários da categoria ao percentual de **7,5% (sete vírgula cinco por cento)** e, no tocante à **cláusula 72**, para adaptá-la às exigências do **Precedente Normativo 119 desta Corte**, de maneira a excluir de seu âmbito de aplicação os profissionais não sindicalizados e alheios ao presente conflito, até que este egrégio Tribunal Superior do Trabalho se pronuncie definitivamente a respeito, ao julgar o recurso ordinário impetrado pelo Requerente.

Oficie-se ao Requerido e à Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Juíza Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, encaminhando-lhes cópia deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

## SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

### PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 6ª Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais a realizar-se no dia 31 de março de 2003 às 13h, na sala de Sessões do 3º andar do Anexo I

#### Processo: E-RR-174/2002-900-08-00-2 TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : IVO DOS SANTOS PEREIRA  
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO  
EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Advogado :Dr(a). Lycurgo Leite Neto

#### Processo: E-AIRR-1.177/1999-082-15-00-6 TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : MAGDA CÉLIA DE SOUZA E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

#### Processo: E-AIRR-1.515/1999-043-15-00-7 TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : AVAHYR COSTA E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

#### Processo: E-AIRR-8.768/2002-900-01-00-0 TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
EMBARGANTE : J.M. DOS SANTOS FILHO  
ADVOGADO : DR(A). UDJANIR GONZAGA LOPES  
EMBARGADO(A) : SÉRGIO DE JESUS NUNES  
ADVOGADA : DR(A). SELMA PATRÍCIA BEZERRA NUNES

#### Processo: E-RR-303.525/1996-6 TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL - EXTINTO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - BNCC  
PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA  
EMBARGANTE : NILTON JOSÉ FREIRE NEVES  
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA  
EMBARGADO(A) : OS MESMOS

#### Processo: E-RR-329.912/1996-0 TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL - EXTINTO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - BNCC  
PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA  
EMBARGANTE : GEREMIAS ANDRADE SOUSA  
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA  
EMBARGADO(A) : OS MESMOS

#### Processo: E-RR-351.300/1997-8 TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : BANCO SAFRA S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO  
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CÉSAR RODRIGUES  
EMBARGADO(A) : NEUSA VOLTOLINI  
ADVOGADO : DR(A). IRINEU HENRIQUE

#### Processo: E-RR-373.474/1997-7 TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PROCURADORA : DR(A). RITA PINTO DA COSTA DE MENDONÇA  
EMBARGADO(A) : NECY MARIA NUNES DE MELO E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). ARMINDO MARINHO BENTES

#### Processo: E-RR-377.864/1997-0 TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
EMBARGANTE : GE CELMA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ISMAR BRITO ALENCAR  
EMBARGADO(A) : PEDRO PAULO RAMOS  
ADVOGADO : DR(A). SIDNEY DAVID PILDERVASER

#### Processo: E-RR-377.895/1997-7 TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR  
EMBARGADO(A) : PAULO ROBERTO RIVERO  
ADVOGADA : DR(A). GLEISE MARIA INDIO E BARTIOTTO

#### Processo: E-RR-383.021/1997-9 TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : JACIR JORGE RACINOSKI  
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA VITORINO BORBA  
ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA DE JESUS RAUSCH  
EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
PROCURADORA : DR(A). SANDRA WEBER DOS REIS

#### Processo: E-RR-385.733/1997-1 TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS  
EMBARGADO(A) : LUIZ GARDIM  
ADVOGADO : DR(A). MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO

#### Processo: E-RR-387.419/1997-0 TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : ADEMAR ZANELLA  
ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ MONTENEGRO CASTELO

#### Processo: E-RR-398.023/1997-5 TRT da 4ª Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
EMBARGANTE : JOSÉ VILMAR KUBASKI  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA

#### Processo: E-RR-401.851/1997-3 TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
EMBARGANTE : BANCO MERIDIONAL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : NEUSA MARIA RIVE DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO ORSI DE CAMARGO

#### Processo: E-RR-406.075/1997-5 TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : CLODOVEU VAZ AGUIAR  
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA  
EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL - EXTINTO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - BNCC  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

#### Processo: E-RR-408.131/1997-0 TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS FERRAZ PACHECO  
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS  
EMBARGADO(A) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GUSMÃO PINHEIRO DE ARAÚJO  
EMBARGADO(A) : JOSÉ ALMIR DE SOUZA LEÃO  
ADVOGADO : DR(A). ROMERO CÂMARA CAVALCANTI

#### Processo: E-RR-411.075/1997-0 TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
EMBARGADO(A) : CONSTANÇA NEIVA XAVIER  
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA NEIVA XAVIER

#### Processo: E-RR-415.039/1998-0 TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : HENRIQUE DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADA : DR(A). ISIS MARIA BORGES RESENDE  
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE POJUCA  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS FALCK DOS SANTOS

#### Processo: E-RR-418.505/1998-8 TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
EMBARGANTE : PLÁSTICOS PLAVINIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU JOSÉ SEBBEN  
EMBARGADO(A) : MARCO ANTONIO SILVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). SAULO TEIXEIRA MEIRELLES

#### Processo: E-RR-421.702/1998-0 TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
EMBARGANTE : LUIZ CARLOS BEZERRA FERNANDES  
ADVOGADO : DR(A). EMMANUEL FERNANDES  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA NORDESTINA DE PAPEL - CONPEL  
ADVOGADA : DR(A). SMILA CARVALHO CORRÊA DE MELO

#### Processo: E-RR-424.756/1998-7 TRT da 4ª Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
EMBARGANTE : NILCE MARIA BARCELOS DE VASCONCELOS  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS  
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ  
ADVOGADA : DR(A). PAULA BARBOSA VARGAS

**Processo: E-RR-425.996/1998-2 TRT da 9ª Região**

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL  
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 EMBARGADO(A) : JOÃO NOVAES ALVES  
 ADVOGADA : DR(A). HILIE TE OLGA ROTAVA

**Processo: E-RR-427.237/1998-3 TRT da 3ª Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA  
 ADVOGADA : DR(A). ELIZETE MARIA TRINDADE  
 EMBARGADO(A) : RAIMUNDO JOSÉ MACIEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY

**Processo: E-RR-435.207/1998-4 TRT da 2ª Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). GABRIELA CAMPOS RIBEIRO  
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : DELFINA APARECIDA FAGUNDES  
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO ALVES DE AZEVEDO

**Processo: E-RR-435.473/1998-2 TRT da 2ª Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO  
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO NUNES DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES

**Processo: E-RR-435.480/1998-6 TRT da 2ª Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : NEC DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : AFRÂNIO CORREIA GONÇALVES  
 ADVOGADA : DR(A). MARLI MARQUES GONÇALVES

**Processo: E-RR-435.700/1998-6 TRT da 2ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : ANA DE CERQUEIRA CÉSAR CORBISSIER  
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

**Processo: E-RR-436.282/1998-9 TRT da 9ª Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
 EMBARGADO(A) : OSMAR WEIRICH  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO

**Processo: E-RR-438.195/1998-1 TRT da 2ª Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO BELMONTE  
 EMBARGADO(A) : EDIO DA SILVA CHAVES  
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE LOPES ABRÃO

**Processo: E-RR-438.400/1998-9 TRT da 9ª Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL  
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 EMBARGADO(A) : ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE  
 ADVOGADA : DR(A). SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ  
 EMBARGADO(A) : OLAVO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA

**Processo: E-RR-439.133/1998-3 TRT da 3ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : CENIBRA FLORESTAL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : JOSÉ TEODORO MOREIRA  
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTUNES GUIMARAES

**Processo: E-RR-442.721/1998-7 TRT da 3ª Região**

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 EMBARGANTE : ANTÔNIO CORNÉLIO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 EMBARGADO(A) : FINACEIRA BEMGE S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**Processo: E-RR-443.601/1998-9 TRT da 8ª Região**

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL  
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 EMBARGADO(A) : BENEDITO BACELAR PEREIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CAXIAS LOBATO  
 EMBARGADO(A) : ESTADO DO AMAPÁ  
 PROCURADORA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA MATIAS TAVARES

**Processo: E-RR-446.842/1998-0 TRT da 2ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : SÍLVIO LOPES ALABASSE  
 ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

**Processo: E-RR-449.788/1998-4 TRT da 10ª Região**

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 EMBARGANTE : SUELI SILVA VASCONCELOS E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR

**Processo: E-RR-452.611/1998-4 TRT da 9ª Região**

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
 ADVOGADO : DR(A). ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : CARLOS PEREIRA DE SOUZA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI

**Processo: E-RR-454.638/1998-1 TRT da 2ª Região**

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 EMBARGANTE : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : RUBENS APARECIDO MARIA PAES E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). SUELY CRISTINA FARTO MENDES

**Processo: E-ED-RR-462.707/1998-4 TRT da 3ª Região**

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO(A) : ADEMIR PIMENTA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). LEOPOLDO PORTELA JÚNIOR

**Processo: E-RR-467.518/1998-3 TRT da 4ª Região**

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR(A). DANIEL VON HOHENDORFF  
 EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA SILVA ADOLFO

**Processo: E-RR-468.264/1998-1 TRT da 4ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 EMBARGANTE : ELMA ICHONARDIE WASCHBURGER  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS  
 EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ  
 ADVOGADA : DR(A). VALESCA GOBBATO LAHM

**Processo: E-RR-469.519/1998-0 TRT da 4ª Região**

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO C. MACIEL  
 EMBARGADO(A) : DENISE BRUNO PIRAINO  
 ADVOGADO : DR(A). PAULO AIRTON LUCENA

**Processo: E-RR-477.638/1998-5 TRT da 9ª Região**

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 EMBARGANTE : BAMERINDUS S.A. PARTICIPAÇÕES - EMPREENDIMENTOS ( EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL ) E OUTRO  
 ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO  
 ADVOGADA : DR(A). CRISTINA RODRIGUES GONTIJO  
 EMBARGADO(A) : ORLANDO LOURENÇO BERNARDO  
 ADVOGADO : DR(A). JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI

**Processo: E-RR-478.572/1998-2 TRT da 1ª Região**

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 EMBARGANTE : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO DOS SANTOS BENTO  
 EMBARGADO(A) : ISAC ZAJD  
 ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO MARQUES PAES

**Processo: E-RR-485.573/1998-4 TRT da 9ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 EMBARGANTE : BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : GILVANA DO NASCIMENTO AGNER  
 ADVOGADA : DR(A). ANA LUCIA FERREIRA

**Processo: E-RR-489.893/1998-5 TRT da 17ª Região**

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 EMBARGANTE : EDIMAR SILVA BATISTA E OUTRO  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA SAMPAIO  
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA

**Processo: E-RR-490.124/1998-9 TRT da 9ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL  
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 EMBARGADO(A) : DELMAR RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADA : DR(A). HILIE TE OLGA ROTAVA

**Processo: E-RR-490.596/1998-0 TRT da 6ª Região**

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADVOGADA : DR(A). RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO  
 EMBARGADO(A) : HÉRCULES JOSÉ BERTOLDO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MORAES CAVALCANTI

**Processo: E-RR-492.528/1998-8 TRT da 3ª Região**

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
 EMBARGADO(A) : ZENÍLIA DE LOURDES COSTA  
 ADVOGADA : DR(A). ROSEMARY DE MIRANDA MORAIS

**Processo: E-RR-495.400/1998-3 TRT da 10ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO DE AÇÚCAR  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS  
 EMBARGADO(A) : ANTENOR OSORIO COELHO  
 ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA FREITAS

**Processo: E-RR-501.557/1998-4 TRT da 15ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : JOÃO BATISTA DE QUEIROZ  
ADVOGADO : DR(A). DARCY MEDEIROS FILHO

**Processo: E-RR-518.673/1998-6 TRT da 17ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
EMBARGANTE : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP  
PROCURADOR : DR(A). MAURÍCIO DE AGUIAR RAMOS  
EMBARGADO(A) : LAURA DA SILVA SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CÉZAR XAVIER AMARAL

**Processo: E-RR-519.282/1998-1 TRT da 4ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
EMBARGANTE : RUY LEÃO  
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STURMER

**Processo: E-RR-528.526/1999-3 TRT da 2ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
EMBARGANTE : LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO GONÇALVES NEGREIROS FILHO  
ADVOGADA : DR(A). YARA FRANULOVIC ALCÂNTARA PAUFERRO

**Processo: E-RR-530.199/1999-0 TRT da 2ª Região**

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : AGENTINA VIANA DA ROCHA  
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADOR : DR(A). AYLTON CESAR GRIZI OLIVA  
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
PROCURADORA : DR(A). ANA FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA SANDEN

**Processo: E-RR-530.219/1999-0 TRT da 7ª Região**

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
EMBARGANTE : MANOEL BAZÍLIO SOBRINHO E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA ARRAIS DE AZEVEDO  
ADVOGADA : DR(A). ADERLINE TAVARES FARIAS  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : DR(A). WAGNER PEREIRA DIAS

**Processo: E-RR-540.622/1999-8 TRT da 6ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
EMBARGANTE : BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). PAULO SOARES C. DA SILVA  
EMBARGADO(A) : LAURINALDO JOSÉ CAJUEIRO  
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR DE MORAIS E SILVA

**Processo: E-RR-540.922/1999-4 TRT da 21ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ADVOGADA : DR(A). ANA CAROLINA MONTE PRO-CÓPIO DE ARAÚJO  
EMBARGADO(A) : MARIA DE FÁTIMA DE LIMA BARROS E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). BENEVALDO SILVA LOURENÇO

**Processo: E-RR-544.641/1999-9 TRT da 3ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : MIZAEL JOSÉ DE SOUSA  
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

**Processo: E-RR-546.430/1999-2 TRT da 1ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
EMBARGANTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADOR : DR(A). RAUL TEIXEIRA  
EMBARGADO(A) : JOSEFA NUNES DE VASCONCELOS  
ADVOGADO : DR(A). IRINEU MARTINS DOS SANTOS FILHO

**Processo: E-RR-548.595/1999-6 TRT da 11ª Região**

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM  
PROCURADOR : DR(A). RICARDO A REZENDE DE JESUS  
EMBARGADO(A) : NADIR CAROLINO DA SILVA NETA  
ADVOGADO : DR(A). GUTEMBERG FERREIRA DE LUNA

**Processo: E-RR-548.601/1999-6 TRT da 21ª Região**

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORA : DR(A). ANA CAROLINA MONTE PRO-CÓPIO DE ARAÚJO  
EMBARGADO(A) : SEVERINA DANTAS DE SOUZA  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ

**Processo: E-RR-557.139/1999-2 TRT da 3ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS NOGUEIRA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TORRE DAS NEVES  
EMBARGADO(A) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR(A). ROMERO BATISTA MACHADO

**Processo: E-RR-557.479/1999-7 TRT da 4ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES  
EMBARGADO(A) : TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). HERMÓGENES SECCHI

**Processo: E-RR-558.230/1999-1 TRT da 12ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : EVILÁSIO JOSÉ LUNGEN  
ADVOGADO : DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO  
EMBARGADO(A) : ARTEX S.A.  
ADVOGADA : DR(A). SOLANGE TEREZINHA PAOLIN

**Processo: E-RR-575.723/1999-0 TRT da 11ª Região**

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAD  
PROCURADORA : DR(A). SANDRA MARIA DO COUTO E SILVA  
PROCURADOR : DR(A). ALBERTO BEZERRA DE MELO  
EMBARGADO(A) : NILSON DE ALMEIDA LEÃO  
ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

**Processo: E-RR-578.474/1999-0 TRT da 2ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADOR : DR(A). CLEIA MARILZE RIZZI DA SILVA  
EMBARGADO(A) : JOSÉ NASCIMENTO SOUZA (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

**Processo: E-RR-578.736/1999-5 TRT da 11ª Região**

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC  
PROCURADOR : DR(A). ALBERTO BEZERRA DE MELO  
PROCURADOR : DR(A). ELLEN FLORÊNCIO S. ROCHA  
EMBARGADO(A) : ERILAN RODRIGUES VIEIRA  
ADVOGADA : DR(A). RITACLEY LEOTTY

**Processo: E-RR-579.315/1999-7 TRT da 2ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORA : DR(A). MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO  
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO EXPEDITO DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). LAERTE TELLES DE ABREU

**Processo: E-RR-579.951/1999-3 TRT da 1ª Região**

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
EMBARGANTE : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BAPTISTA DE MELLO JR.  
EMBARGADO(A) : ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). PAULO PEREIRA MENDES

**Processo: E-RR-584.317/1999-0 TRT da 2ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS EDUARDO  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MELMAM

**Processo: E-RR-589.260/1999-3 TRT da 3ª Região**

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
EMBARGADO(A) : JOSÉ MARIA RODRIGUES MOREIRA  
ADVOGADO : DR(A). NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO

**Processo: E-RR-590.058/1999-7 TRT da 2ª Região**

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
EMBARGANTE : ANDRIELLO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL  
EMBARGADO(A) : VALÉRIA APARECIDA SANTOS DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). MAURO FERRIM FILHO

**Processo: E-RR-592.110/1999-8 TRT da 1ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO  
EMBARGADO(A) : CLERITA CLASSO TORRES  
ADVOGADO : DR(A). ERTULEI LAUREANO MATOS

**Processo: E-RR-592.804/1999-6 TRT da 1ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : VALDECIR DOS SANTOS LIMA  
ADVOGADA : DR(A). MARCELE DE MIRANDA AZEVEDO  
EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR

**Processo: E-RR-593.411/1999-4 TRT da 5ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : ISNAR LUZ CUNHA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : EDUCANDÁRIO PAULO FREIRE LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO

**Processo: E-RR-593.877/1999-5 TRT da 3ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : FLORESTAS RIO DOCE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA  
EMBARGADO(A) : VALDEIR CELESTINO CARDOSO  
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC RIBEIRO

**Processo: E-RR-597.177/1999-2 TRT da 3ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE  
EMBARGADO(A) : JOÃO ERALDO RIBEIRO BARBOSA  
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO

**Processo: E-RR-608.959/1999-3 TRT da 1ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 EMBARGANTE : WALDEVINO ANGELINO  
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA  
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 PROCURADORA : DR(A). MARÍLIA MONZILLO DE ALMEIDA AZEVEDO

**Processo: E-RR-625.371/2000-3 TRT da 4ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO  
 EMBARGADO(A) : ANDRÉ LUIZ DA SILVA CAMARGO E OUTROS  
 ADVOGADA : DR(A). MARCIA ELISA ZAPPE BUZZATI

**Processo: E-RR-632.433/2000-6 TRT da 3ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO(A) : TARCISO MENDES  
 ADVOGADO : DR(A). EDISON URBANO MANSUR

**Processo: E-RR-632.847/2000-7 TRT da 7ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : FRANCISCO EDSON FERREIRA LIMA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO

**Processo: E-RR-634.798/2000-0 TRT da 2ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES  
 EMBARGADO(A) : FRANCISCA LEANDRO DA SILVA  
 ADVOGADA : DR(A). SANDRA BERTÃO

**Processo: E-RR-634.903/2000-2 TRT da 4ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ADOLFO MAIA JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : REGINA TEREZINHA FONSECA  
 ADVOGADO : DR(A). VITOR ALCEU DOS SANTOS

**Processo: E-RR-635.725/2000-4 TRT da 2ª Região**

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 EMBARGANTE : JOÃO AMBRÓSIO  
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA  
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS  
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS - CAVO  
 ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA TALIACOLLO CERIZZA

**Processo: E-RR-643.025/2000-0 TRT da 19ª Região**

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES  
 EMBARGADO(A) : JOSÉ ARNÓBIO DAMASCENO ALVES  
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

**Processo: E-RR-644.529/2000-9 TRT da 2ª Região**

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E DE CHAPÉUS DE SENHORAS DE SÃO PAULO E OSASCO  
 ADVOGADO : DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE  
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : COTTON LINE CONFECÇÕES LTDA.

**Processo: E-RR-645.394/2000-8 TRT da 15ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 ADVOGADO : DR(A). MIGUEL CARDOZO DA SILVA  
 EMBARGADO(A) : LENIRA MARIA DE NADAI  
 ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARUDA ZANELLA

**Processo: E-RR-647.131/2000-1 TRT da 4ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS  
 EMBARGADO(A) : ARIOCILDA NUNES MACHADO  
 ADVOGADA : DR(A). VERA CONCEIÇÃO PACHECO  
 EMBARGADO(A) : ORGREY - ORGANIZAÇÃO LIMPADORA REY LTDA.  
 EMBARGADO(A) : TAPAJÓS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/C LTDA

**Processo: E-RR-666.342/2000-9 TRT da 21ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS  
 EMBARGADO(A) : EDMILSON MARTINS DE MOURA  
 ADVOGADA : DR(A). CRISTINA DALTRO SANTOS MENEZES

**Processo: E-RR-679.626/2000-7 TRT da 3ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO(A) : JOSIAS CORDEIRO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DANIEL ROSA

**Processo: E-AIRR e RR-683.138/2000-0 TRT da 1ª Região**

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 EMBARGANTE : LUISA MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA FREIRE  
 ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
 EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR  
 EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO CASSANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**Processo: E-AIRR-684.734/2000-5 TRT da 15ª Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)  
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
 EMBARGADO(A) : DOUGLAS FERNANDO BARRACA E OUTRO  
 ADVOGADO : DR(A). DYONÍSIO PEGORARI

**Processo: E-AIRR-687.253/2000-2 TRT da 1ª Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SEISI  
 ADVOGADA : DR(A). MÍRIAN DE FÁTIMA LAVOCAT DE QUEIROZ  
 EMBARGADO(A) : MARIA IZAURA PARENTE DE CARVALHO  
 ADVOGADO : DR(A). CUSTÓDIO DE OLIVEIRA NETO

**Processo: E-AIRR-692.649/2000-7 TRT da 1ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS  
 PROCURADOR : DR(A). CARLOS RAPOSO  
 EMBARGADO(A) : CARLOS ALBERTO PACHECO PINTO  
 ADVOGADO : DR(A). HAROLDO GOMES DA SILVA

**Processo: E-RR-696.065/2000-4 TRT da 15ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 EMBARGANTE : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : PEDRO BARBOSA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : DR(A). GUIDO HENRIQUE MEINBERG

**Processo: E-RR-700.705/2000-0 TRT da 18ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG  
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : COLEMAR LEANDRO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

**Processo: E-RR-701.002/2000-7 TRT da 3ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO(A) : ELISSON JOSUEL DA SILVA  
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

**Processo: E-RR-701.655/2000-3 TRT da 7ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : JOSÉ CLÁUDIO DAMASCENO SERRA  
 ADVOGADA : DR(A). GARDÊNIA MARIA DE OLIVEIRA CARLOS

**Processo: E-RR-704.054/2000-6 TRT da 3ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO ALVES GERALDO  
 ADVOGADO : DR(A). MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA

**Processo: E-RR-704.058/2000-0 TRT da 3ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO(A) : MAURO JOSÉ DA COSTA  
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO

**Processo: E-AIRR-707.776/2000-0 TRT da 17ª Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
 EMBARGADO(A) : PAULO ROBERTO DE LIMA  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA SAMPAIO

**Processo: E-AIRR e RR-710.167/2000-9 TRT da 3ª Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ  
 ADVOGADA : DR(A). ILMA CRISTINE SENA LIMA  
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : RAPHAEL PAIXÃO FILHO  
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO DIÓRIO PAIXÃO  
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
 ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH ROCHA FERMÁN

**Processo: E-AIRR e RR-711.771/2000-0 TRT da 1ª Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 EMBARGADO(A) : RUBENS BARBOZA GUERRA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA  
 EMBARGADO(A) : PREVIDÊNCIA PRIVADA PARAIBAN - PREVIBAN  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DA GLÓRIA DIAS DA SILVA ALVES

**Processo: E-RR-713.609/2000-5 TRT da 9ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-  
DUZZI  
EMBARGANTE : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR  
EMBARGADO(A) : ALEXANDRE FLORES  
ADVOGADO : DR(A). DEUSDÉRIO TÓRMINA

**Processo: E-RR-716.733/2000-1 TRT da 3ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-  
DUZZI  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : ELTON ALVES DE CARVALHO  
ADVOGADA : DR(A). MARIA TEREZA DE CASTRO

**Processo: E-RR-717.859/2000-4 TRT da 3ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-  
DUZZI  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : WILSON BARCELOS ASSUMPCÃO  
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO

**Processo: E-RR-719.594/2000-0 TRT da 11ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-  
LO FILHO (CONVOCADO)  
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA  
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO  
TRABALHO - SETRAB  
PROCURADOR : DR(A). RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS  
NETO  
EMBARGADO(A) : OSEIAS MENEZES DE ARAÚJO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAIVA DE SOUZA FILHO

**Processo: E-AIRR-735.479/2001-0 TRT da 15ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-  
DUZZI  
EMBARGANTE : VULCABRÁS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA  
EMBARGADO(A) : CÍCERA MENDES  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

**Processo: E-AIRR-739.364/2001-8 TRT da 18ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-  
DUZZI  
EMBARGANTE : BINGO GOYAZ S/C LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAI-  
LÃO  
EMBARGADO(A) : EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA TEIXEIRA FER-  
NANDES LUCAS

**Processo: E-RR-747.769/2001-2 TRT da 15ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-  
DUZZI  
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE TATUÍ  
PROCURADORA : DR(A). MARIA JOSÉ DE ALMEIDA  
MELLO  
EMBARGADO(A) : SÉRGIO GUEDES DA COSTA  
ADVOGADO : DR(A). ELEODORO ALVES DE CA-  
MARGO FILHO

**Processo: E-RR-749.094/2001-2 TRT da 12ª Região**

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES  
NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E  
DO MOBILIÁRIO DE BLUMENAU  
ADVOGADO : DR(A). DAVID RODRIGUES DA CON-  
CEIÇÃO  
EMBARGADO(A) : CONSTRUTORA GLOBO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CHARLES FABIAN BALBINOT

**Processo: E-RR-751.861/2001-8 TRT da 22ª Região**

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-  
LA  
EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADOR : DR(A). JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA  
NETO  
EMBARGADO(A) : ROSALVA FRANCISCA DE ALENCAR E  
OUTROS  
ADVOGADA : DR(A). OZILDO BATISTA DE BARROS

**Processo: E-RR-751.924/2001-6 TRT da 1ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-  
LO FILHO (CONVOCADO)  
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR  
EMBARGADO(A) : SÔNIA MARIA RIBEIRO  
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA  
FONSECA

**Processo: E-RR-767.443/2001-0 TRT da 9ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-  
DUZZI  
EMBARGANTE : COCAMAR - COOPERATIVA DE CAFEI-  
CULTORES E AGROPECUARISTAS DE  
MARINGÁ LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-  
CIEL  
EMBARGADO(A) : SELMO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). ANDERSON DE JOÃO ALVIM

**Processo: E-AIRR-776.720/2001-7 TRT da 13ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-  
DUZZI  
EMBARGANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍ-  
BA - UFPB  
PROCURADOR : DR(A). ROSA DE LOURDES ALVES  
EMBARGADO(A) : MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE  
SOUZA  
ADVOGADO : DR(A). TÂNIO ABÍLIO DE ALBUQUER-  
QUÊ VIANA

**Processo: E-AIRR-778.893/2001-8 TRT da 1ª Região**

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-  
LA  
EMBARGANTE : ANDREA FARO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). NEUZA PORFÍRIO DOS SANTOS  
SOBRAL  
EMBARGADO(A) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO GON-  
ÇALO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO GALDINO NETO

**Processo: E-RR-785.604/2001-8 TRT da 4ª Região**

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-  
LA  
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
DA 4ª REGIÃO  
PROCURADORA : DR(A). IVANA AUXILIADORA MEN-  
DONÇA SANTOS  
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO POLICENO DO PRADO  
ADVOGADO : DR(A). LUIS CARLOS DREY  
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MIS-  
SÕES  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HERMÍNIO AGUIRRE  
SUPERTI

**Processo: E-AIRR-792.024/2001-2 TRT da 3ª Região**

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
EMBARGANTE : MARCOS ANTÔNIO BATISTA DOS  
SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR ALVES ESTEVES  
EMBARGADO(A) : REDE MINEIRA DE RÁDIO E TELEVI-  
SÃO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA  
DE OLIVEIRA

**Processo: E-RR-792.575/2001-6 TRT da 2ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-  
LO FILHO (CONVOCADO)  
EMBARGANTE : JOSUÉ DA SILVA PRETO  
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS  
JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUI-  
PAMENTOS RODOVIÁRIOS  
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR

**Processo: E-AIRR-794.577/2001-6 TRT da 2ª Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO  
PEREIRA  
EMBARGANTE : ELIEZER MANOEL DE JESUS  
ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMI-  
NI BATISTELLA  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA SANTISTA DE PAPEL  
ADVOGADA : DR(A). ANGÉLICA BAILON CARULLA  
DE MENEZES

**Processo: E-AIRR-796.260/2001-2 TRT da 9ª Região**

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-  
DUZZI  
EMBARGANTE : SEBASTIÃO LUCIANO  
ADVOGADO : DR(A). VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA  
FILHO  
EMBARGADO(A) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL

**Processo: E-RR-796.910/2001-8 TRT da 10ª Região**

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-  
LA  
EMBARGANTE : UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO  
SOCIAL - UPIS  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL  
EMBARGADO(A) : JOSÉ GERALDO GOMES DA FONSE-  
CA  
ADVOGADA : DR(A). NÍVIA BEATRIZ CUSSI SAN-  
CHEZ

**Processo: E-AIRR-798.724/2001-9 TRT da 2ª Região**

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-  
LA  
EMBARGANTE : AMILZA CAMPOS TELES  
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO  
S.A. - TELES  
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMEREN-  
CIANO

**Processo: E-AIRR-800.446/2001-0 TRT da 2ª Região**

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-  
LA  
EMBARGANTE : JEREMIAS EVARISTO PINA  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO INNOCENTI  
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO CESP  
ADVOGADO : DR(A). RICHARD FLOR  
EMBARGADO(A) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE  
SÃO PAULO  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BARRA  
EVANGELISTA

**Processo: E-AIRR-802.503/2001-0 TRT da 2ª Região**

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : RAFAEL CABRERA NAMORA  
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA COSTA MENEZES  
FERRO

**Processo: E-AG-AIRR-803.002/2001-5 TRT da 2ª Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO  
PEREIRA  
EMBARGANTE : VALMIR BELLINI  
ADVOGADO : DR(A). GERALDO MOREIRA LOPES  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-  
BUIÇÃO  
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO BRITO A. MEIRA

**Processo: E-AIRR-809.506/2001-5 TRT da 1ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-  
LO FILHO (CONVOCADO)  
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA CÂNDIDA DE PAU-  
LA  
EMBARGADO(A) : ANITA VIEIRA TEIXEIRA E OUTROS  
ADVOGADA : DR(A). MÉRCIA HELOÍSA MONTEIRO  
CHRISTANI

**Processo: E-AIRR e RR-813.901/2001-8 TRT da 12ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-  
LO FILHO (CONVOCADO)  
EMBARGANTE : JOSÉ PEREIRA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES  
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CA-  
TARINA S.A. - BESC  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EUGÊNIO DA VEIGA  
CASCAES

**Processo: AG-E-RR-155.876/1995-1 TRT da 4ª Região**

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-  
LA  
AGRAVANTE(S) : LUIZ OTÁVIO DO AMARAL PORTO  
ADVOGADA : DR(A). MARCELISE DE MIRANDA  
AZEVEDO  
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA  
ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES  
DE ALBUQUERQUE

**Processo: AG-E-RR-362.323/1997-1 TRT da 1ª Região**

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : ADILSON CARDOSO NUNES DA SIL-  
VA  
ADVOGADA : DR(A). MARCELISE DE MIRANDA  
AZEVEDO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS  
AGRAVADO(S) : BANCO REAL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ELIAS JÚNIOR



**Processo: AG-E-RR-438.424/1998-2 TRT da 10ª Região**

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : DINAIR BANDEIRA FERNANDES  
 ADVOGADA : DR(A). ISIS MARIA BORGES DE RESENDE  
 AGRAVADO(S) : DISTRITO FEDERAL  
 ADVOGADO : DR(A). ELDENOR DE SOUSA ROBERTO

**Processo: AG-E-RR-463.945/1998-2 TRT da 5ª Região**

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : CARMEN JERUSA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA  
 AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA  
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO GOMES MOURA  
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

**Processo: AG-E-RR-493.351/1998-1 TRT da 4ª Região**

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB  
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA  
 AGRAVADO(S) : MÁRCIA MURATORE  
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA

**Processo: AG-E-RR-494.428/1998-5 TRT da 1ª Região**

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL - EXTINTO CAEEB  
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 PROCURADORA : DR(A). CYNTHIA MARIA SIMÕES LOPES  
 AGRAVADO(S) : TERESA ADELAIDE TEIXEIRA BRANDÃO HUNGERBUHLER LOPES  
 ADVOGADO : DR(A). GUARACI FRANCISCO GONÇALVES  
 ADVOGADO : DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

**Processo: AG-E-RR-511.988/1998-0 TRT da 24ª Região**

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : LOURDES BITENCOURT FLORES  
 ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA PIANO

**Processo: AG-E-RR-618.013/1999-1 TRT da 9ª Região**

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES

**Processo: AG-E-AIRR-667.404/2000-0 TRT da 3ª Região**

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : PUBLI GRAF EDITORA LTDA. E OUTRO  
 AGRAVADO(S) : WELLINGTON DO VAL DOMINGUES  
 ADVOGADO : DR(A). MAURO LUCIO SASDELLI

**Processo: AG-E-RR-705.584/2000-3 TRT da 10ª Região**

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ YOKOMIZO AÇEIRO  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO  
 AGRAVADO(S) : NAURA LÚCIA KOERICH  
 ADVOGADO : DR(A). AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS

**Processo: AG-E-AIRR-736.727/2001-3 TRT da 12ª Região**

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : O ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PROCURADORA : DR(A). EDITH GONDIN  
 AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA WYPYCK FERREIRA RAMOS  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CIDRAL DA COSTA

Esta sessão será automaticamente adiada para o dia seguinte, terça-feira, na ocorrência de eventual motivo relevante que impeça a sua realização, ou prosseguirá no mencionado dia na hipótese de não esgotada a pauta. Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA  
 Diretora da Secretaria da Subseção I  
 Especializada em Dissídios Individuais

## SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

## DESPACHOS

**PROC. Nº TST-RXOFROAG-2264/2002-000-21-00.3**

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO  
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL  
 ADVOGADO : DR. GENIVALDO DA COSTA ALVES  
 RECORRIDOS : FRANCISCA GUEDES DE OLIVEIRA E OUTROS

## D E C I S Ã O

O Município de Coronel Ezequiel ajuizou ação rescisória com fundamento no art. 485, II e V, do CPC, pretendendo a desconstituição do acórdão regional que negou provimento à remessa oficial e manteve a sentença que deferiu a liberação do FGTS requerida na inicial da reclamatória trabalhista.

Concedido prazo para apresentação de certidão de trânsito em julgado, o autor manifestou a petição de fls. 36 salientando que o documento já existia nos autos, mas, na hipótese de persistir a exigência, requereu novo prazo para juntada de certidão circunstanciada.

A Exmª. Relatora, entendendo descumprida a determinação, indeferiu a inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I e IV, do CPC.

Mantida a decisão em sede de agravo regimental, o Município interpôs o recurso ordinário em exame, tendo os autos subido ao Tribunal, também, por força da remessa necessária.

A prova do trânsito em julgado é requisito essencial ao processamento da ação rescisória e, em razão disso, verificando o relator a ausência do documento, é impositiva a abertura de prazo para a regularização do feito, sob pena de indeferimento da inicial.

Na hipótese em exame, contudo, era desnecessária a diligência, uma vez que, conforme alertado pelo Município, já havia documento nos autos da rescisória suficiente à demonstração da data de trânsito em julgado do acórdão rescindendo, sendo irrelevante que o tenha salientado após o decênio concedido às fls. 33.

Isso porque, compulsando os documentos que instruem a rescisória, se percebe que, após o julgamento da remessa de ofício nos autos do processo rescindendo, sobreveio certidão lavrada pela Secretaria judiciária do Tribunal local contendo o registro da data de publicação do acórdão, bem assim do fato de não ter havido apresentação de recurso pelas partes, resultando no trânsito em julgado da decisão. Embora a fotocópia não esteja totalmente legível, ainda assim é possível aferir com segurança que o documento se refere à decisão rescindenda (fls. 26).

Nesse passo, cumpre observar, ainda que analogicamente, o entendimento consubstanciado na OJ nº 18 da listagem provisória da SBDI-1 segundo a qual: "A certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista".

Vale dizer que esta Corte tem abrandado a exigibilidade de certidão circunstanciada, destinada à aferição de observância de prazos, desde que haja alguma referência segura para aquela verificação, como é a hipótese dos autos.

Do exposto, **dou provimento** ao recurso ordinário e à remessa necessária para reformular a decisão que indeferiu a inicial, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que seja regularmente processada a ação rescisória.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2003.

**MINISTRO BARROS LEVENHAGEN**  
 Relator

**PROC. Nº TST-RXOFROAG-2265/2002-000-21-00.8**

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO  
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL  
 ADVOGADO : DR. GENIVALDO DA COSTA ALVES  
 RECORRIDOS : MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. GUILHERME JOSÉ DA COSTA CARVALHO

## D E C I S Ã O

O Município de Coronel Ezequiel ajuizou ação rescisória com fundamento no art. 485, II e V, do CPC, pretendendo a desconstituição do acórdão regional que negou provimento à remessa oficial e manteve a sentença que deferiu a liberação do FGTS requerida na inicial da reclamatória trabalhista.

Concedido prazo para apresentação de certidão de trânsito em julgado, o autor manifestou a petição de fls. 37 salientando que o documento já existia nos autos, mas, na hipótese de persistir a exigência, requereu novo prazo para juntada de certidão circunstanciada.

A Exma. Relatora, entendendo descumprida a determinação, indeferiu a inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I e IV, do CPC.

Mantida a decisão em sede de agravo regimental, o Município interpôs o recurso ordinário em exame, tendo os autos subido ao Tribunal, também, por força da remessa necessária.

A prova do trânsito em julgado é requisito essencial ao processamento da ação rescisória e, em razão disso, verificando o relator a ausência do documento, é impositiva a abertura de prazo para a regularização do feito, sob pena de indeferimento da inicial.

Na hipótese em exame, contudo, era desnecessária a diligência, uma vez que, conforme alertado pelo Município, já havia documento nos autos da rescisória suficiente à demonstração da data de trânsito em julgado do acórdão rescindendo, sendo irrelevante que o tenha salientado após o decênio concedido às fls. 34.

Isso porque, compulsando os documentos que instruem a rescisória, se percebe que, após o julgamento da remessa de ofício nos autos do processo rescindendo, sobreveio certidão lavrada pela Secretaria judiciária do Tribunal local contendo o registro da data de publicação do acórdão, bem assim do fato de não ter havido apresentação de recurso pelas partes, resultando no trânsito em julgado da decisão. Embora a fotocópia não esteja totalmente legível, ainda assim é possível aferir com segurança que o documento se refere à decisão rescindenda (fls. 27).

Nesse passo, cumpre observar, ainda que analogicamente, o entendimento consubstanciado na OJ nº 18 da listagem provisória da SBDI-1 segundo a qual: "A certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista".

Vale dizer que esta Corte tem abrandado a exigibilidade de certidão circunstanciada, destinada à aferição de observância de prazos, desde que haja alguma referência segura para aquela verificação, como é a hipótese dos autos.

Do exposto, **dou provimento** ao recurso ordinário e à remessa necessária para reformular a decisão que indeferiu a inicial, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que seja regularmente processada a ação rescisória.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2003.

**MINISTRO BARROS LEVENHAGEN**  
 Relator

**PROC. Nº TST-ROAG-1.812/2001-000-15-00-0 TRT - 15ª REGIÃO**

RECORRENTE : MINASA TRADING INTERNATIONAL S.A.  
 ADVOGADO : DR. DOUGLAS GOMES PUPO  
 RECORRIDO : NELSON LUIZ BERALDO  
 ADVOGADO : DR. VALTER TEIXEIRA

## D E S P A C H O

1. Minasa Trading International S.A. impetrou mandado de segurança, com pretensão liminar, contra ato do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Amparo - SP, que, nos autos da execução provisória processada na Reclamação Trabalhista nº 795/98-2, determinou a penhora de numerário existente em conta-corrente dessa empresa.

O Juiz-Relator, entendendo não haver "como vislumbrar-se caracterizado **in casu** qualquer lesão a direito líquido e certo praticada por autoridade", indeferiu liminarmente o mandado de segurança (fls. 134), o que ensejou a interposição de agravo regimental, ao qual o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região negou provimento (fls. 160/161).

Pelas razões de fls. 75/84, a Impetrante interpôs recurso ordinário, insistindo no cabimento do mandado de segurança e ressaltando tratar-se a hipótese de execução provisória.

Admitido o recurso (fls. 169), não foram apresentadas contra-razões, conforme certificado a fls. 170.

A representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo não provimento do recurso (fls. 176/178).

2. Inicialmente, cabe esclarecer que, tratando-se de execução provisória, é cabível a impetração do **mandamus**, dada a urgência e o risco atinentes ao litígio.

Portanto, seria de se afastar a conclusão de que incabível o mandado de segurança, visto que, quando de sua impetração, execução por meio dele impugnada era mesmo provisória.

Ocorre, todavia, que a reclamação trabalhista em que figuraram como partes a ora Impetrante e Nelson Luiz Beraldo foi autuada sob o nº 795/98 e ensejou a interposição do Recurso Ordinário nº 11.306/99-ROS-1 e, posteriormente, recurso de revista. Denegado este recurso, a então Reclamada, ora Impetrante, interpôs agravo de instrumento, cuja decisão transitou em julgado em 13/02/2002, consoante verificação de andamento processual feita pela internet.

Diante dessa informação, tem-se que a execução passou de provisória a definitiva, daí por que não tem aplicação a Orientação Jurisprudencial nº 62 desta Subseção Especializada, mas sim a nº 60, segundo a qual "não fere direito líquido e certo do impetrante o ato judicial que determina penhora em dinheiro de banco, em execução definitiva, para garantir crédito exequendo, uma vez que obedece à gradação prevista no art. 655 do CPC".

Ante o exposto, denego seguimento ao recurso ordinário com fundamento na disposição contida no art. 557, **caput**, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2003.

**GELSON DE AZEVEDO**  
 Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RXOFROAG-2261/2002-000-21-00.0**

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO  
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL  
ADVOGADO : DR. GENIVALDO DA COSTA ALVES  
RECORRIDOS : JOSÉ BELARMINO CASADO E OUTROS

**DECISÃO**

Município de Coronel Ezequiel ajuizou ação rescisória, com fundamento no art. 485, II e V, do CPC, pretendendo a desconstituição do acórdão regional que negou provimento à remessa oficial, mantendo a sentença que deferiu a liberação do FGTS requerida na inicial da reclamatória trabalhista.

Concedido prazo para apresentação de certidão de trânsito em julgado, o autor manifestou a petição de fls. 35 salientando que o documento já existia nos autos, mas que na hipótese de persistir a exigência, requereu novo prazo para juntada de certidão circunstanciada.

A Exma. Relatora, entendendo descumprida a determinação, indeferiu a inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I e IV do CPC.

Mantida a decisão em sede de agravo regimental, o Município interpôs o recurso ordinário em exame, tendo os autos subido ao Tribunal, também, por força da remessa necessária.

A prova do trânsito em julgado é requisito essencial ao processamento da ação rescisória e, em razão disso, verificando o relator a ausência do documento, é impositiva a abertura de prazo para a regularização do feito, sob pena de indeferimento da inicial.

Na hipótese em exame, contudo, era desnecessária a diligência uma vez que, conforme alertado pelo Município, já havia documento nos autos da rescisória suficiente à demonstração da data de trânsito em julgado do acórdão rescindendo, sendo irrelevante que o tenha salientado após o decênio concedido às fls. 33.

Isso porque compulsando os documentos que instruem a rescisória, percebe-se que após o julgamento da remessa de ofício nos autos do processo rescindendo, sobreveio certidão lavrada pela Secretaria Judiciária do Tribunal local contendo o registro da data de publicação do acórdão, bem assim do fato de não ter havido apresentação de recurso pelas partes, resultando no trânsito em julgado da decisão. Embora a fotocópia não esteja totalmente legível, ainda assim é possível aferir com segurança que o documento se refere à decisão rescindenda (fls. 26).

Nesse passo, cumpre observar, ainda que analogicamente, o entendimento consubstanciado na OJ nº 18 da listagem provisória da SBDI-1 segundo a qual: "A certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista". Vale dizer que esta Corte tem abrandado a exigibilidade de certidão circunstanciada destinada a aferição de observância de prazos desde que haja alguma referência segura para aquela verificação, como é a hipótese dos autos.

Do exposto, com base no art. 557, § 1º, do CPC, dou provimento ao recurso ordinário e à remessa necessária para reformular a decisão que indeferiu a inicial, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que seja regularmente processada a ação rescisória.

Publique-se.

Brasília, 24 de março de 2003.

**MINISTRO BARROS LEVENHAGEN**  
Relator

**PROC. Nº TST-RXOFROAG-2266/2002-000-21-00.2**

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO  
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL  
ADVOGADO : DR. GENIVALDO DA COSTA ALVES  
RECORRIDOS : MARIA ELITA DA SILVA E OUTRA  
ADVOGADO : DR. GUILHERME JOSÉ DA COSTA CARVALHO

**DECISÃO**

Município de Coronel Ezequiel ajuizou ação rescisória, com fundamento no art. 485, II e V, do CPC, pretendendo a desconstituição do acórdão regional que negou provimento à remessa oficial, mantendo a sentença que deferiu a liberação do FGTS, requerida na inicial da reclamatória trabalhista.

Concedido prazo para apresentação de certidão de trânsito em julgado, o autor manifestou a petição de fls. 37, salientando que o documento já existia nos autos, mas, a persistir a exigência, requereu novo prazo para juntada de certidão circunstanciada.

A Ex.<sup>ma</sup> Relatora, entendendo descumprida a determinação, indeferiu a inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I e IV, do CPC.

Mantida a decisão em sede de agravo regimental, o Município interpôs o recurso ordinário em exame, tendo os autos subido ao Tribunal, também por força da remessa necessária.

A prova do trânsito em julgado é requisito essencial ao processamento da ação rescisória e, em razão disso, verificando o relator a ausência do documento, é impositiva a abertura de prazo para a regularização do feito, sob pena de indeferimento da inicial.

Na hipótese em exame, contudo, era desnecessária a diligência, uma vez que, conforme alertado pelo Município, já havia documento nos autos da rescisória suficiente à demonstração da data de trânsito em julgado do acórdão rescindendo, sendo irrelevante que o tenha salientado após o decênio concedido às fls. 34.

Isso porque, compulsando os documentos que instruem a rescisória, percebe-se que após o julgamento da remessa de ofício nos autos do processo rescindendo sobreveio certidão lavrada pela Secretaria Judiciária do Tribunal local, contendo o registro da data de publicação do acórdão, bem assim do fato de não ter havido apresentação de recurso pelas partes, resultando no trânsito em julgado da decisão. Embora a fotocópia não esteja totalmente legível, ainda assim é possível aferir com segurança que o documento se refere à decisão rescindenda (fls. 27).

Nesse passo, cumpre observar analogicamente o entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 18 da listagem provisória da SBDI-1, segundo a qual "a certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista". Vale dizer que esta Corte tem abrandado a exigibilidade de certidão circunstanciada, destinada à aferição de observância de prazos, desde que haja alguma referência segura para aquela verificação, como é a hipótese dos autos.

Do exposto, dou provimento ao recurso ordinário e à remessa necessária para reformular a decisão que indeferiu a inicial, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que seja regularmente processada a ação rescisória.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2003.

**MINISTRO BARROS LEVENHAGEN**  
Relator

**PROC. Nº TST-ROAG-31.884/2002-900-16-00.OTRT - 16ª REGIÃO**

RECORRENTE : UNIMED IMPERATRIZ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO EDIVALDO SANTOS AGUIAR  
RECORRIDO : FRANCISCO VALDIR DA SILVA MENDES

**DESPACHO**

Trata-se de Ação Anulatória ajuizada pela UNIMED IMPERATRIZ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pretendendo a anulação do despacho denegatório do Recurso Ordinário interposto contra a sentença proferida pela Vara do Trabalho de Imperatriz - MA nos autos da Reclamação Trabalhista nº 766/95 (fl. 24).

A Exma. Sra. Juíza Relatora do feito, através do despacho de fls. 39/40, indeferiu a petição inicial e extinguiu o processo, sem apreciação de mérito, por entender incabível a Ação.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região negou provimento ao Agravo Regimental interposto contra aquele despacho, sintetizando sua decisão nos termos do acórdão que se encontra assim ementado:

"Agravo Regimental em Ação Anulatória - A Ação Anulatória só é admissível nos estreitos limites fixados no art. 486, do CPC. Impossível, portanto, atuar como substituta de outros remédios jurídicos processuais apto para destrancar recursos como no caso presente. Agravo conhecido e improvido" (fl. 64).

Inconformada, a Empresa interpõe Recurso Ordinário pelas razões de fls. 44/54.

Admitido o Apelo pelo despacho de fl. 74, não foram apresentadas contra-razões.

Dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Verifica-se, de início, que o presente Apelo não reúne condições de ser conhecido, posto que deserto. Senão, vejamos:

A Juíza relatora da Ação indeferiu a petição inicial e julgou extinto o processo, sem exame de mérito, condenando a Autora no pagamento das custas correspondentes a 2% do valor dado à causa (fls. 39/40).

O Acórdão que julgou o Agravo Regimental confirmou a decisão monocrática por seus próprios fundamentos.

Dessa decisão, a Empresa apresentou o Recurso Ordinário, descuidando-se, no entanto, de comprovar o recolhimento das custas fixadas naquele despacho que foi mantido pelo acórdão proferido no Agravo Regimental.

O recolhimento das custas processuais constitui pressuposto indispensável ao conhecimento de qualquer recurso. Não sendo a parte-recorrente beneficiada da isenção ou dispensada do pagamento das custas, deverá recolhê-las dentro do prazo recursal, nos termos do artigo 789, § 1º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.537/2002, e comprovar o pagamento, até o quinto dia que suceder tal recolhimento.

Dessa forma, constatando que a Recorrente não se desincumbiu desse ônus o seu Apelo, não merece sequer ultrapassar a fase do conhecimento.

Do exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756, de 17.12.1998, e na Instrução Normativa nº 17, conforme redação dada pela Resolução nº 93/2000, publicada no DJU de 24.04.2000, **denego seguimento ao Recurso Ordinário.**

Publique-se.

Brasília, 17 março de 2003.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES**  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ROAR-40722/1996-000-05-00.0**

RECORRENTES : NEUSA APARECIDA SANTOS DA CRUZ E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JAIRO ANDRADE DE MIRANDA  
RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA : DRA. ROSEMARY MONTENEGRO B. MARQUES DE SOUZA

**DECISÃO**

Trata-se de recurso ordinário interposto pelos autores da rescisória, contra decisão monocrática do relator que indeferiu a inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, do CPC.

Ressalvada a posição pessoal deste magistrado de a decisão monocrática desafiar desde logo a interposição do recurso ordinário, não só à sombra dos artigos 490, I, e 295, ambos do CPC, mas sobretudo com o intuito de prestigiar o princípio da celeridade processual, o certo é que a Subseção já firmou orientação no sentido de o receber como agravo regimental.

E, não obstante seja de duvidosa juridicidade a aplicação do princípio da fungibilidade em relação ao agravo regimental, em razão de ele não ter sido contemplado na legislação processual, mas no Regimento Interno da Corte local, até porque o estaria sendo erigido em pressuposto de admissibilidade do recurso ordinário, convém seguir o entendimento consolidado na Orientação Jurisprudencial nº 69 da SBDI-2, por injunção do princípio da disciplina judiciária.

Do exposto, **recebo** o recurso como agravo regimental e determino o retorno dos autos ao TRT de origem para que o processo e julgue como de direito.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

**MINISTRO BARROS LEVENHAGEN**  
Relator

**PROC. Nº TST-RXOFRAR-59796/2002-900-11-00.0**

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT  
ADVOGADA : DRA. MARIA IRACEMA PEDROSA  
RECORRIDO : ANTÔNIO CANUTO BARBOSA  
ADVOGADO : DR. ALBERTO JOSÉ ALEIXO

**DESPACHO**

O Município ajuizou ação rescisória, com fundamento no inciso V (violação de lei) do art. 485 do CPC, indicando como violado o art. 37, II e §2º, da Constituição Federal, sob o argumento de que o contrato de trabalho celebrado sem a prévia realização de concurso público era nulo de pleno direito (fls. 2-6).

A decisão rescindenda é o Acórdão nº 2.971/99, proferido pelo 11º Regional em 25/05/99, que negou provimento à remessa de ofício, sob o argumento de que, se o Empregado trabalhou para o Município Reclamado, com todas as características da figura do empregado, deveria ser reconhecida a existência do contrato de trabalho, pois o Direito do Trabalho deve ser interpretado como um conjunto de regras tutelares que visam precipuamente à proteção do trabalhador em face do poder do empregador, que detém os meios de produção (fls. 16-18).

O 11º TRT julgou improcedente o pedido da ação rescisória do Município, por considerar que o questionamento acerca da violação do art. 37, II, da Constituição Federal deveria ter sido feito, via recurso extraordinário, no curso do próprio processo em que foi proferida a decisão rescindenda, tendo em vista que a interpretação da regra constitucional, na decisão que se quer desconstituir, não caracteriza o seu descumprimento, mas apenas exegese que dá alcance *ex nunc* aos efeitos da nulidade contratual (fls. 63-65).

Inconformado, o Município interpõe o presente recurso ordinário, sustentando que a jurisprudência do TST já se encontra pacificada no sentido de que a contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem a prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II e §2º, da Constituição Federal de 1988, conferindo-lhe direito apenas ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não remunerados (fls. 67-70).

Determinada a remessa oficial (fl. 64) e admitido o recurso ordinário (fl. 73), não foram apresentadas contra-razões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. Diana Isis Penna da Costa, opinado pelo desprovimento do recurso e da remessa de ofício (fls. 77-78).

O recurso é tempestivo, há procurador habilitado e as custas são dispensadas (nos termos do art. 790-A da CLT, com a redação da Lei nº 10.537/02), merecendo, assim, conhecimento.

A remessa de ofício é cabível nos termos do art. 1º, V, do Decreto-Lei nº 779/69.

O trânsito em julgado da decisão apontada como rescindenda ocorreu em 29/06/99, conforme atesta a certidão de fl. 19, sendo que a ação foi ajuizada em 24/01/01, dentro do prazo decadencial previsto no art. 495 do CPC.

Ora, mesmo que se considere a questão controvertida à época da prolação da decisão rescindenda, ela envolve discussão em torno de dispositivo constitucional (art. 37, II e § 2º, da Constituição Federal), o que afasta a aplicabilidade das Súmulas nºs 83 do TST e 343 do STF como óbice ao cabimento da ação rescisória, nos termos da jurisprudência do STF. A jurisprudência do TST também já se encontra pacificada nesse sentido (Orientação Jurisprudencial nº 29 da SBDI-2 do TST), de modo que não se pode invocar, na hipótese dos autos, as Súmulas nºs 83 do TST e 343 do STF como óbice à análise da pretensão de mérito da presente ação rescisória.



Registre-se ainda que o mérito da ação rescisória diz respeito aos **efeitos da nulidade da contratação com a Administração Pública direta municipal sem a prévia aprovação em concurso público**. Essa matéria já se encontra pacificada, no sentido de que os contratos celebrados sem o concurso público prévio devem ser **declarados nulos** para todos os efeitos, gerando conseqüências somente no campo do pagamento da **contraprestação pactuada**, em relação ao **número de horas trabalhadas**, respeitados o salário mínimo/hora e os depósitos de FGTS.

Tendo em vista que a decisão rescindenda emitiu tese em confronto com a jurisprudência dominante e pacificada do TST (**Enunciado nº 363 do TST**) e a decisão recorrida não a desconstituiu, sob o fundamento de que a interpretação implementada não caracteriza ofensa ao texto constitucional, verifica-se que a **decisão recorrida apresenta tese confrontante com a jurisprudência dominante do TST**, de forma que deve ser reformada.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 557, §1º-A, do CPC** e no **item III da Instrução Normativa nº 17/99 do TST, dou provimento** ao recurso ordinário e à remessa de ofício, tendo em vista que a decisão recorrida encontra-se em confronto com a jurisprudência pacificada desta Corte (**Súmula nº 363 do TST**), desconstituindo a decisão rescindenda e, em juízo rescisório, limitando a condenação apenas ao saldo de **salários** referentes aos dias efetivamente trabalhados e não remunerados e aos **depósitos do FGTS na conta vinculada**. Custas da presente ação rescisória invertidas e dispensadas.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ROMS-62048/2002-900-04-00.3TRT - 4ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADOS : DRS. MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON E ÉRCIO WEIMER KLEIN  
RECORRIDO : JORGE ALBERTO DUARTE RIBEIRO  
ADVOGADA : DRA. CÁTIA RAQUEL ESCOBAR PINZON  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

**D E S P A C H O**

Mandado de segurança impetrado pelo Banco do Brasil S.A. contra ato do MM. Juiz Titular da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no qual o inquina de ilegal, a partir da constatação de a execução em curso se qualificar como provisória, a desautorizar a penhora de dinheiro, por injunção dos arts. 899 da CLT e 620 do CPC.

O Regional, pelo acórdão de fls. 389/392, denegou a segurança por entender que na conformidade dos arts. 612 e 620 do CPC o princípio de que a execução deve se processar pelo meio menos gravoso ao executado não é absoluto; tem de se compatibilizar com o de que a execução deve se realiza conforme o interesse do credor.

Nas razões recursais, o impetrante busca a reforma do julgado, deduzindo a argumentação de fls. 395/406.

Admitido pelo despacho de fls. 412, o recurso foi contrarrazoado às fls. 415/417.

É sabido ser extremamente angustiante para o magistrado posicionar-se sobre a penhora em conta corrente do executado, considerando, de um lado, o legítimo direito do exequente à pronta satisfação do seu crédito, e, de outro, os transtornos daí provenientes para a normalidade das atividades do impetrante.

Por isso, se lhe exige prudência no equacionamento dos interesses em choque, visto que, afastada a ilegalidade da apreensão do numerário da conta corrente por se reduzir a dinheiro de contado, essa pode eventualmente se revelar abusiva a partir dos seus efeitos danosos para o executado, cuja prevenção é um imperativo do art. 620 do CPC.

Pois bem, descartada a ilegalidade da determinação da douta autoridade apontada como coatora, de se proceder à constrição de numerário da impetrante, por se reportar à recusa do exequente ao bem então indicado à penhora, lastreada nos arts. 656 e 655, I e VIII, do CPC, é viva a convicção de ela padecer da assinalada abusividade.

Isso em razão de a execução em curso se qualificar como provisória, diante da informação lançada no documento de fls. 430/431, oriundo da 16ª Vara de Porto Alegre, cujo processamento vai até o ato de constrição judicial, a teor do art. 899 da CLT, ataindo a aplicação do princípio da economicidade do art. 620 do CPC.

Ademais, a execução provisória está se processando de modo extremamente gravoso, sobretudo por causa da forçada indisponibilidade da elevada importância objeto da apreensão. Por isso mesmo é que nessa hipótese é recomendável que se prestigie a penhora de outros bens, incapazes de comprometer o fluxo financeiro do executado, permitindo com isso até mesmo a agilização indolor da execução.

Nesse sentido está sedimentada a jurisprudência desta Corte, conforme disposto na Orientação Jurisprudencial nº 62/SBDI-2.

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, § 1º-A, do CPC, **dou provimento** ao recurso ordinário para, concedendo a segurança, cassar a ordem judicial de a penhora recair em numerário do impetrante, assegurando sua substituição por outro bem, com garantia idônea, a critério do juízo da execução.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

**MINISTRO BARROS LEVENHAGEN**  
Relator

**PROC. Nº TST-RXOFAC-64547/2002-900-11-00.7**

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
AUTOR : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT  
ADVOGADA : DRª MARIA IRACEMA PEDROSA  
RÉU : FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA

**D E S P A C H O**

Trata-se de ação cautelar ajuizada perante o TRT da 11ª Região pelo Município de Benjamin Constant com o objetivo de suspender a execução da decisão indicada como rescindenda no processo TRT/AR-035/2001.

Julgado improcedente o pedido, vieram os autos a esta Corte por força da remessa necessária.

Compulsando os autos, constata-se a ausência de documentação necessária à aferição dos requisitos da cautelar, pois a parte não apresentou com a inicial cópia da decisão rescindenda e da inicial da rescisória, tampouco cuidou de transcrever na inicial da cautelar o fundamento norteador da decisão que pretende desconstituir.

Além disso, verifica-se pelo extrato de acompanhamento processual da Internet que o processo principal já foi autuado nesta Corte, tomando o número RXOFROAR-73340/2003-900-11-00.4, e está desde o dia 23/1/2003 na Procuradoria-Geral do Trabalho.

Do exposto, deixo de examinar a remessa necessária e determino o encaminhamento do feito à Secretaria da SBDI-2, para que adote as providências necessárias ao seu apensamento aos autos do processo principal tão logo chegue ao Tribunal, para exame conjunto.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2003.

**MINISTRO BARROS LEVENHAGEN**  
Relator

**PROC. Nº TST-AC-64645/2002-000-00-00.0**

AUTORA : GRAPI INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.  
ADVOGADO : DR. ROBERTO DÓREA PESSOA  
RÉU : JOSÉ RAIMUNDO SIMÕES DOS REIS (ESPÓLIO DE)

**D E S P A C H O**

Considerando que os ofícios de citação endereçados ao réu, às fls. 240 e 242, foram devolvidos com a indicação "desconhecido" (vide os Avisos de Recebimento de fls. 241 e 243), tudo conforme as informações contidas no expediente interno de fl. 244, **intime-se** a autora, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, **emende** a petição inicial de sua ação cautelar, fornecendo o novo endereço, correto, completo e atualizado, da representante legal do réu, referida à fl. 01 e no despacho de fl. 238, sob pena de indeferimento e conseqüente extinção processual, nos termos dos artigos 267, inciso I, 282, inciso II, e 284, *caput* e parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AC-69073/2002-000-00-00.6**

AUTORA : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA  
ADVOGADO : DR. AROLD PLÍNIO GONÇALVES  
RÉU : JOSÉ CELESTINO DAS GRAÇAS

**D E S P A C H O**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA - ajuíza a presente ação cautelar inominada incidental, com pedido de concessão de liminar *inaudita altera parte*, visando a imediata suspensão da execução do julgado rescindendo, a qual estaria sendo promovida perante a MM. 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento nº 257/99.

Pretende a autora, dessa forma, assegurar eficácia suspensiva à futura decisão deste Tribunal Superior a ser proferida nos autos do Recurso Ordinário em Ação Rescisória nº TST-ROAR-70490/2002-900-03-00.9, interposto às fls. 174/186, o qual, consoante consulta feita ao Sistema de Acompanhamento Processual desta alta Corte, se encontra na Procuradoria-Geral do Trabalho, aguardando a emissão de Parecer. Referido apelo encerra, em síntese, questões alusivas à violação, pelo v. acórdão rescindendo proferido em sede de ação de consignação em pagamento, à coisa julgada emanada de decisão prolatada nos autos de ação de cumprimento e à literalidade de determinados dispositivos de lei ordinária e da Constituição Federal, tudo ao contrário do que restou assentado pelo decisório rescindendo de fls. 116/128, bem assim pelos vv. acórdãos recorridos de fls. 161/168 e 170/173, que se pronunciaram acerca do pedido rescisório.

No processo principal (TRT-AR-382/2001), a requerente visava desconstituir, mediante a proposição da ação rescisória de fls. 152/159, o *decisum* originário do Processo nº TRT-RO-12463/99 (fls. 116/128, já transitado em julgado, conforme atesta a certidão de fl. 160-v), o qual revisou, ordinariamente, a ação de consignação em pagamento então aforada pela própria entidade fundacional. No entanto, a parte não obteve sucesso, na medida em que sua rescisória, então fundada nos incisos IV e V do artigo 485 do Código de Processo Civil, foi julgada improcedente (fls. 161/168 e 170/173).

A autora busca demonstrar a presença dos pressupostos autorizadores da ação cautelar e de sua concessão liminar, sem audiência da parte contrária (fls. 2/9).

A doutrina e a jurisprudência trabalhistas modernas, substanciadas nas decisões proferidas pela egrégia SDI desta Casa Trabalhista, vêm admitindo que, verificadas as figuras do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, a execução de decisão rescindenda - a despeito do que preceitua o artigo 489 do Código de Processo Civil - seja suspensa mediante concessão de liminar em ação cautelar.

Entretanto, na hipótese versada nos presentes autos, ainda que se logre êxito na demonstração do perigo na demora, com o fundado receio de lesão grave ou de difícil reparação, caso se aguarde o término do provimento jurisdicional a ser conferido nos autos da ação rescisória principal, sobre a qual incide a cautelar em tela, não vislumbro, pelos elementos de convicção presentes nos autos, a aparência do bom direito, injustificando-se, assim, a pretensa suspensão da execução até o julgamento definitivo do processo principal por este Colegiado.

Ora, a par de os dispositivos tidos como afrontados em sua literalidade se afigurarem, aparentemente, impertinentes à espécie do processado, seja por pressuporem o reexame do quadro fático-probatório soberanamente delineado no processo originário, procedimento vedado em sede de rescisória, seja ante a incidência do óbice do Enunciado nº 298/TST, tal como sinalizado pelo v. acórdão recorrido de fls. 161/168 e 170/173, denota-se, após uma perfunctória análise, que o acórdão rescindendo de fls. 116/128, ao abraçar a tese sentencial (fls. 52/55), posicionou-se em consonância com os preceitos legais que regem a matéria atinente ao enquadramento sindical, estabilidade provisória do dirigente sindical e conseqüente reintegração e indenização decorrente da dispensa tida por injusta.

Também não exsurge nítida a suposta ofensa, pela decisão proferida nos autos da ação de consignação em pagamento, à coisa julgada emanada da decisão que julgou a ação de cumprimento, porque, ao que tudo indica, os pedidos e as causas de pedir deduzidos na duas demandas são diversos, não me parecendo caracterizar-se, assim, a tríplice identidade necessária à configuração do vício invocado pela parte na seara rescisória.

Logo, não evidenciada a plausibilidade do direito invocado, **indefiro a liminar** pleiteada.

**Cite-se** o réu para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, contestar o pedido, a teor do art. 802 do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RXOFROAG-717.212/2000.8 TRT - 8ª REGIÃO**

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
RECORRENTE : ESTADO DO PARÁ  
PROCURADOR : DR. ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS  
RECORRIDAS : RUTE NEVES MAGALHÃES E OUTRAS  
ADVOGADA : DRA. MARIA MADALENA GARCIA QUITES

**D E S P A C H O**

J. Em face do julgamento do processo ocorrido em 03.12.2002 e da publicação do acórdão em 07.2.2003, resta prejudicado o pedido. Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

**GELSON DE AZEVEDO**  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ROAR-726800/01.7TRT - 2ª REGIÃO**

RECORRENTE : FLÁVIO COMUNARDO TACCINI  
ADVOGADO : DR. ABDALA BATICH  
RECORRIDA : AGIPLIQUIGÁS S.A.  
ADVOGADO : DR. MARCOS ALBERTO SANT'ANNA BITELLI

**D E S P A C H O**

O **Reclamante**, com base nos **incisos V (violação de lei) e VIII (fundamento para invalidar transação) do art. 485 do CPC**, indicando como violados os **arts. 5º, XXXV e LV, e 133 da Constituição Federal**, ajuizou **ação rescisória** (fls. 2-12), buscando desconstituir a **sentença** prolatada pela **51ª Vara do Trabalho de São Paulo (SP)** em **27/05/96**, na RT 956/96, que **homologou o acordo** havido entre as Partes em todos os seus termos (fl. 22), e a **sentença** prolatada pela **40ª Vara do Trabalho de São Paulo (SP)** em **10/02/98**, na RT 2.626/97, que **extinguiu o feito sem julgamento do mérito**, sob o argumento de que o acordo homologado na Reclamatória Trabalhista nº 956/96 equivale à sentença transitada em julgado, de modo que o Empregado não podia ajuizar nova ação para receber qualquer verba trabalhista (fls. 44-45).

O 2º TRT julgou **improcedente** o pedido da ação rescisória do **Empregado**, sob o fundamento de que, para uma **sentença homologatória de acordo** ser rescindida com sustentação na existência de **fraude**, faz-se necessário que a parte lesada comprove objetivamente o vício que invoca como maculador do ato jurídico em questão, pois meras alegações desacompanhadas de provas substanciais não são suficientes para o convencimento do juízo (fls. 85-89).

Inconformado, o **Reclamante** interpõe o presente **recurso ordinário**, sustentando que:

a) se na petição inicial limitou-se a postular **diferenças do FGTS**, jamais poderia constar do termo de acordo a **quitação do extinto contrato de trabalho**; e

b) houve a participação consciente e o forte interesse da Reclamada em deflagrar a "**chamada operação casada**", estando presentes o **dolo** e a **má-fé** (fls. 91-96).

**Admitido** o apelo por meio da decisão proferida no processo **TST-AIRO-572144/99.1** (fls. 53-55 do processo apenso), foram apresentadas **contra-razões** (fls. 104-106), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. **Lélio Bentes Corrêa**, opinado no sentido do conhecimento e **não-provimento** do apelo (fls. 111-118).

O recurso é **tempestivo**, tem **representação** regular (fl. 13) e as custas foram dispensadas por meio da decisão proferida no processo **TST-AIRO-572144/99.1** (fls. 53-55 do processo apenso), merecendo, assim, **conhecimento**.

Contudo as cópias das **sentenças rescindendas** juntadas aos autos (fls. 22 e 44-45) **não estão devidamente autenticadas**. A falta de **autenticação das decisões rescindendas** corresponde à sua **inexistência** nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 desta Corte, no sentido de que, verificada a ausência do referido documento, cumpre ao relator do recurso ordinário, de ofício, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo (**OJ 84 da SBDI-2 do TST**).

Ante o exposto, com fundamento na **Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2 do TST**, **julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito**, nos termos do art. 267, IV e § 3º, do CPC. Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AC-72698/2002-000-00-00.5

AUTOR : GIANCARLO FRANCISCO PROENÇA  
ADVOGADO : DR. FELIPE IRAN CALIENDO  
RÉ : RÁDIO JORNAL A VERDADE LTDA.

#### D E S P A C H O

Trata-se de **ação cautelar inominada incidental**, com pedido de liminar, ajuizada pelo Reclamante, com o objetivo de conferir **efeito suspensivo ao recurso ordinário em mandado de segurança**, interposto contra o acórdão proferido pelo 12º TRT, no processo MS-0462-2002-000-12-00-1, que **concedeu a segurança** para determinar a **suspensão da penhora do crédito** da Reclamada junto à **Igreja Universal do Reino de Deus** (fls. 2-6).

Compulsando-se os autos, verifica-se que foi determinada, pelo Ministro **José Luciano de Castilho Pereira** - no exercício da Presidência -, a **notificação** da Autora para que procedesse à **emenda à inicial**, a fim de que juntasse aos autos, em cópias autenticadas, o inteiro teor do **acórdão** prolatado pelo 12º TRT, as razões do respectivo **recurso ordinário** e o **despacho de sua admissibilidade**, e a **certidão** relativa ao andamento atual do **processo de execução** sobre o qual incide o mandado de segurança (fl. 14).

Apesar de **regularmente notificado**, o Autor deixou transcorrer **in albis** o prazo assinalado, restando silente e demonstrando, assim, seu **absoluto desinteresse** pelo prosseguimento do feito (fl. 16).

Nesse sentido, o **art. 283 do CPC** prevê que:

"Art. 283. A petição inicial deverá ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação."

Já o **art. 284 do CPC** dispõe sobre as providências a serem tomadas para sanar eventual vício da petição inicial, **in verbis**:

"Art. 284. Verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos arts. 282 e 283, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor emende, ou a complete, no prazo de dez (10) dias."

**Parágrafo único.** Se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial."

Constatadas, portanto, a **ausência de documentos considerados indispensáveis** à propositura da ação cautelar e a **desobediência à determinação judicial**, a fim de sanar os vícios contidos na petição inicial, impõe-se o seu **indeferimento**, à luz dos arts. 284, parágrafo único, e 295, VI, do CPC, com a conseqüente extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do CPC.

Ante o exposto, **INDEFIRO** a liminar pleiteada e **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, I e VI, e § 3º, do CPC.

Custas, pelo Autor, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), dispensado do recolhimento, na forma da lei.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-ED-AG-ROAR-747.559/01.7TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTES : ADRIANA PEIXOTO DE BRITO JAMIN E OUTRA  
ADVOGADO : DR. ALUÍSIO SOARES FILHO  
EMBARGADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR. RONALDO BATISTA DE CARVALHO

#### D E S P A C H O

Junte-se a petição de nº 13.396/2003. Através da referida petição, as ora Recorrentes pleiteiam que seja declarada a nulidade dos julgamentos do Recurso Ordinário e do Agravo Regimental interpostos.

Indefiro o pedido, haja vista que esse não é o meio próprio para alcançar o objetivo pretendido pelas ora Requerentes.

Após, em mesa.

Publique-se.

Brasília, 13 de março de 2003.

**JOSE SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AC-76.859/2003-000-00-00.0TST

AUTORA : AUNDE COPLATEX DO BRASIL S.A.  
ADVOGADAS : DRAS. MARIA EMÍLIA ELEUTÉRIO LOPES E MARIA HELENA VILLELA AUTUORI

RÉU : AILTON CRISTOVAM ROGATO  
ADVOGADO : DR. EDUARDO WATANABE MATHEUCI

#### D E S P A C H O

1. Declaro encerrada a instrução processual.  
2. Concedo às partes o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para apresentação de razões finais.

3. Após, determino a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, nos termos do art. 82, inc. II, do Regimento Interno deste Tribunal.

4. Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

**GELSON DE AZEVEDO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AR-76864/2003-000-00-00.3

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CERVEJA, VINHOS, ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS EM GERAL DA GRANDE SÃO PAULO  
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS

RÉ : COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS

#### D E S P A C H O

**Cite-se a Ré**, no endereço ofertado à fl. 2, na forma do art. 491 do CPC, para **responder aos termos da presente ação**, no prazo de 20 (vinte) dias.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AC-775201/01.8TST

AUTOR : LLOYDS TSB BANK PLC.  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
RÉU : JOSÉ CIRIACO MURINI COELHO  
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE ORTIZ DE PARIS

#### D E S P A C H O

O **Reclamado** ajuíza ação **cautelar inominada incidental**, com pedido de liminar, visando a **suspender execução** que se processa perante a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (RS), RT 259/93, até o trânsito em julgado da **ação rescisória**, ajuizada perante o 4º TRT e ora em grau de recurso ordinário no TST, Processo TST-ROAR-777098/01.6 (fls. 2-7).

A **liminar** requerida foi **indeferida**, sob o fundamento de que não estava presente o requisito do **fumus boni iuris**, uma vez que a possibilidade de êxito da ação principal não era real, pois a **ação rescisória não é cabível** para desconstituir **decisão meramente homologatória de cálculos de liquidação** (fls. 430-431).

Sucedo que, conforme informações de fl. 446, relativas ao **processo principal - TST-ROAR-777098/01.6** - do qual a presente ação cautelar é incidente, ocorreu o **trânsito em julgado** dessa decisão em **04/04/02**, tendo os autos sido **remetidos ao Tribunal Regional** de origem em **09/04/02**.

Ora, visando a presente ação cautelar a suspender a execução que se processa perante a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (RS) até o julgamento final da ação rescisória, em grau de recurso ordinário perante o Tribunal Superior do Trabalho, e já **tendo havido o trânsito em julgado da decisão proferida no referido recurso ordinário**, conclui-se pela **perda do objeto** do feito em exame.

Ante o exposto, **julgo extinto** o presente feito, sem julgamento do mérito, com fundamento na **ausência de interesse de agir** do Autor, nos termos do art. 267, VI e § 3º, do CPC.

Custas, pelo Autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais).

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AC-78.970/2003-000-00-00.1TST

AUTORA : COMPANHIA METALGRÁFICA PAULISTA  
ADVOGADA : DRA. REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO  
RÉU : FAUSTO ROBERTO LOPES  
ADVOGADO : DR. JORGE MARCOS SOUZA

#### D E S P A C H O

Juntem-se as petições de nºs 13.482/2003-0 e 17.633/2003-0. Considerando o teor desta última, proceda a anotação, na capa dos autos, do nome do patrono do Réu.

Através do despacho de fls. 79/80, indeferi a liminar pleiteada pela Autora porque, em um exame superficial, constatei que, provavelmente, a Ação principal poderia ser julgada extinta, sem exame de mérito, por impossibilidade jurídica do pedido posto que, tendo sido proferida mais de uma decisão na causa originária, a Autora deixou de indicar, com precisão, qual **decisum** pretende desconstituir.

Submetida a questão à apreciação da SBDI-2, entendeu aquele Colegiado, no julgamento do Recurso Ordinário, que fosse ultrapassada aquela barreira vez que, *in casu*, tendo havido recurso total, o acórdão substituiu a sentença e, da leitura da inicial, evidenciava que a intenção da Autora era desconstituir aquele acórdão.

Dessa forma, passo ao exame do pedido de reconsideração formulado pela Empresa às fls. 83/90.

Na Ação Rescisória, sobre a qual incide o presente pedido cautelar, busca a Autora a desconstituição da decisão que determinou a reintegração do empregado, detentor de garantia de emprego em razão de estar percebendo auxílio-acidente, nos quadros funcionais da empresa, condenando-a, ainda, ao pagamento de salários vencidos.

Fundamentou o pedido rescisório em erro de fato, falsidade da prova na qual se baseou o **decisum** rescindendo, dolo do Réu quando, premeditadamente, omitiu do Juízo Trabalhista a existência da ação acidentária de aposentadoria e de que não tinha condições de trabalho e, por fim, a existência de documento novo consistente na decisão proferida pela justiça comum concedendo a aposentadoria requerida pelo Réu com efeitos retroativos à data do acidente.

Adentrando-se, agora, ao mérito da Ação Rescisória, verifica-se a presença dos requisitos exigidos para a concessão da cautela requerida.

O **fumus boni iuris** evidencia-se na possibilidade de reversão do julgado proferido pelo TRT da 15ª Região, posto que o documento novo no qual a Autora fundamenta o pedido rescisório, aparentemente, atende aos requisitos exigidos na lei adjetiva civil.

O **periculum in mora** consiste no fato de que já houve a penhora de bens e que, inobstante ter sido adiada a data anteriormente fixada, o leilão para a venda desses bens pode se dar a qualquer momento.

Do exposto, com base no poder geral de cautela conferido ao julgador, **reconsidero** o despacho de fls. 79/80 e **defiro** a liminar pleiteada, determinando a suspensão da execução que se processa nos autos da Reclamação Trabalhista nº 825/99 em trâmite perante a Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra - SP, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida nos autos do processo ROAR-740.643/01-1.

Reautue-se como Ação Cautelar e, transcorrido o prazo concedido para o Réu apresentar contestação, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 18 março de 2003.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-ED-ROMS-796.671/2001.2TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADOS : DRS. ÉLIDO VALDIVIOSO FILHO E MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
EMBARGADOS : AGNALDO CAMPOS VIEIRA E OUTROS

ADVOGADA : DRA. CLAIR DA FLORA MARTINS  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª SUBSECRETARIA DA SIEX EM

#### CURITIBA

#### D E S P A C H O

1. Os embargos de declaração contêm pretensão modificativa do acórdão embargado. Por tal razão, determino a intimação dos Embargados para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal.

2. Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

**GELSON DE AZEVEDO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AC-79.675/2003-000-00-00.2TST

AUTOR : INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR  
ADVOGADA : DRA. JACQUELINE MARIA MOSER  
RÉU : DARCI CALISTRO DAS CHAGAS



**DESPACHO**

Trata-se de Medida Cautelar Incidental ajuizada pelo INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR, com pedido de liminar, objetivando a suspensão da execução promovida nos autos do Processo nº 946/98, em trâmite perante a 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, até o julgamento final da Ação Rescisória que se encontra em grau de Recurso Ordinário autuado neste Tribunal sob o nº ROAR-6.317-2001 e na qual se pretende a desconstituição do julgado que, entendendo estar caracterizada a hipótese de turno ininterrupto de revezamento, estipulou a jornada de trabalho do Reclamante em 06 horas diárias determinando o pagamento, como extras, daquelas que exceder aquele número.

Alega, em síntese, que o *fumus boni iuris* consiste na possibilidade de reforma da decisão recorrida, haja vista o entendimento pacífico na jurisprudência trabalhista de que a "simples mudança de jornada, seja na forma reconhecida pelas partes e pela r. sentença primitiva, seja mesmo na forma definida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, não era suficiente para configurar o trabalho" em regime de turnos ininterruptos de revezamento previsto no art. 7º, XIV, da Constituição Federal de 1988 (fl. 06).

Prossegue dizendo que o *periculum in mora* reside no fato de que o crédito executado já foi penhorado em sua conta corrente podendo, a qualquer momento, ser liberado para o exequente o que tornaria ineficaz a decisão a ser proferida no Recurso Ordinário.

Para melhor compreensão da controvérsia convém fazer um breve relato dos fatos constantes nos autos.

O ora Autor, na Ação Rescisória, sobre a qual incide a presente Cautelar, busca a desconstituição do acórdão declarando que o empregado estava sujeito à jornada normal de 06 (seis) horas previstas no art. 7º, XIV, da Constituição Federal, posto que trabalhava em turnos ininterruptos de revezamento (fls. 89/97).

Fundamentou o pedido rescisório no inciso V do art. 485 do Código de Processo Civil alegando que a decisão rescindenda, ao entender caracterizada a hipótese de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, "dispensando a exigência de ininterruptividade da atividade da empresa e o revezamento de turmas de trabalhadores, e, ainda, desprezando a existência de negociação coletiva da qual decorria situação diversa" ofendeu o disposto no art. 7º, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 (fl. 21).

O TRT da 9ª Região julgou improcedente a Ação Rescisória com fundamento no Enunciado nº 83 deste Tribunal e na Súmula nº 343 do Supremo Tribunal Federal, por entender que a matéria relativa aos turnos ininterruptos de revezamento é própria e específica de interpretação.

Dessa decisão, a Empresa interpôs Recurso Ordinário que foi autuado nesta Corte sob o nº TST- ROAR-6.317-2001.

Entendo que o pressuposto da plausibilidade jurídica não está presente para, neste prévio juízo, autorizar a concessão do pedido liminar formulado. Senão, vejamos:

O pedido de corte rescisório veio fundado exclusivamente no inciso V do art. 485 do CPC, tendo o Autor alegado violação do art. 7º, XIV, da Constituição Federal de 1988, que se encontra assim redigido: "jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva."

Ocorre que, somente é possível a desconstituição do julgado por ofensa legal caso essa contrariedade seja direta e frontal ao sentido literal e puro das normas legais invocadas.

*In casu*, nos termos em que alegado pelo Autor, não se verifica ofensa direta ao dispositivo constitucional apontado, haja vista que este não disciplina, expressamente, os requisitos que devem ser observados para que fique configurada a ocorrência de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento. Para se chegar à conclusão de que o Reclamante se encontrava inserido na norma prevista no art. 7º, XIV, da CF/88, baseou-se o julgador em leis infraconstitucionais, em construções doutrinárias e jurisprudenciais, bem como na realidade fática vivenciada pelo Obreiro.

Nem mesmo a alegação de que havia negociação coletiva prevendo jornada de 08 (oito) horas socorre o Autor. Isso porque, segundo o entendimento desta Corte Superior, a jornada de 06 horas no trabalho realizado em turno ininterrupto de revezamento constitui imposição constitucional em benefício do empregado de forma que, qualquer extrapolação dessa jornada, ainda que decorrente de instrumento normativo, ensaja o pagamento, como extras, das horas que a exceder, de modo a evitar redução salarial.

Nesse sentido, convém citar o seguinte julgado da e. SBDI-2 que, analisando questão idêntica, concluiu:

"AÇÃO RESCISÓRIA. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. ELASTECIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DE SEIS PARA OITO HORAS. ACORDO COLETIVO. ART. 485, V, DO CPC. INDICAÇÃO DE AFRONTA AOS ARTS. 7º, XIV E XXV, E 8º, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A ofensa literal a dispositivo de lei ou da Constituição capaz de justificar o corte rescisório só se verifica quando o magistrado lhe confere interpretação manifestamente errônea, no sentido de não estar apoiada em argumentação digna de consideração. A conclusão em torno do direito ao pagamento de horas extras por trabalho realizado em turno ininterrupto de revezamento além da jornada constitucional de seis horas não importa em vulneração direta do art. 7º, XIV e XXV, da Constituição, dado o caráter genérico da norma neles contida. É que, ao estabelecer a jornada especial e prestigiar o reconhecimento dos instrumentos de negociação, deixaram as normas de explicitar se a ressalva implicaria isentar o empregador do pagamento do referido adicional no caso de elastecimento da jornada. De qualquer forma, cumpre registrar que a flexibilidade contida no Texto Constitucional autoriza que as partes disciplinem de modo diverso a jornada de trabalho sem que tal procedimento ocasione contraposição

aos princípios básicos tutelares do Direito do Trabalho, na medida em que o elastecimento ou a redução do período diário de trabalho devem ser equilibrados com o benefício correspondente à força de trabalho despendida. Isso porque a redução da jornada de oito horas para seis no trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento constitui imposição constitucional em benefício do empregado. Assim, a remuneração percebida pelo labor em oito horas passou a remunerar as seis horas trabalhadas, motivo por que qualquer extrapolação dessa jornada conduz ao direito de recebimento das horas extras integrais de modo a prevenir coibida redução salarial. De resto, o art. 8º, III, do Texto Constitucional não autorizaria o pretendido corte rescisório, ante a incidência do Enunciado nº 298 do TST, tendo em vista que na decisão rescindenda não foi emitida tese em torno da prerrogativa do sindicato de defender os direitos e interesses coletivos ou individuais das categorias.

Recurso ordinário provido." (ROAR-546.127/99, Relator: min. Antônio José de Barros Levenhagen, DJU 08.02.2002).

Do exposto, **indefiro** o pedido liminar.

Cite-se o Réu para, querendo, contestar a presente Ação Cautelar, no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES**  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AC-80.501/2003-000-00-00-2**

AUTOR : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DRA. MAYRIS ROSA BARCHINI LÉO  
RÉU : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURVELO

**DESPACHO**

Trata-se de ação cautelar proposta pelo BANCO DO BRASIL S.A., com pedido de liminar, incidentalmente ao recurso ordinário interposto na Ação Rescisória nº TRT-AR-201/2002, originária do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Objetiva o Banco a concessão de liminar, *inaudita altera pars*, para suspender a execução de julgado, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 250/92, em curso perante a Vara do Trabalho de Curvelo, com fundamento nos artigos 769 e seguintes do Código de Processo Civil.

Na inicial, é sustentada a necessidade do deferimento da medida pleiteada, sob pena de se onerar indevidamente o patrimônio do Banco, que já terá sucumbido nas verbas liberadas ao Recorrido, embora haja forte possibilidade de o acórdão rescindendo ser reformado, em razão de a sua decisão contrariar a pacífica jurisprudência desta Corte.

Ao aduzir os fundamentos do pedido, o Autor alega que o cabimento da ação rescisória encontra-se plenamente justificado, na medida em que a sentença rescindenda, ao deferir, aos substituídos da Entidade sindical ora ré, reajuste salarial com fulcro na URV de fevereiro de 1989, violou os incisos II (princípio da legalidade) e XXXVI (direito adquirido) do artigo 5º da Constituição da República, bem como a Lei 7.730 e o artigo 6º, parágrafo 2º, da LICC, porquanto atribuiu efeitos a dispositivos de lei revogados e confundiu mera expectativa de direito com direito adquirido.

No que concerne ao perigo iminente de lesão ao patrimônio do Requerente, é noticiada na exordial que a decisão rescindenda se encontra em fase de execução definitiva, já havendo sido apresentados os cálculos de liquidação, realizado laudo pericial, homologados os cálculos e expedido mandado de penhora.

Não obstante a norma contida no artigo 489 do Código de Processo Civil dispor que a ação rescisória não suspende a execução da sentença rescindenda, a jurisprudência desta Seção Especializada tem entendido que esse comando não afasta o poder de cautela atribuído ao Julgador pelo artigo 796 e seguintes do mesmo diploma legal, quando presentes os pressupostos justificadores da medida: *o fumus boni iuris e o periculum in mora*.

Em que pese ao esforço do Autor em demonstrar a viabilidade da presente demanda, verifica-se a ausência de um dos elementos necessários à concessão da medida cautelar, a aparência ou sinal do bom direito. No presente caso, num exame apriorístico, como é apropriado à natureza destas decisões, não se pode visualizar a plausibilidade da rescisão do julgado com fulcro no direito material alegado, porquanto inexistente tese explícita na decisão rescindenda acerca da questão, atraindo o óbice do Enunciado nº 298, da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho e da Orientação Jurisprudencial nº 72 da SBDI-2, uma vez que nem os dispositivos legais ou constitucionais apontados como violados, nem a existência ou não direito adquirido, foram examinados pelo acórdão rescindendo (fls. 99).

Dessa forma, o Requerente não logrou demonstrar a existência do *fumus boni iuris*, elemento indispensável à pretensão de tolher a eficácia de um título executivo transitado em julgado.

Ante o exposto, **INDEFIRO** a liminar requerida.

Cite-se o Réu, para os efeitos do art. 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AR-81.077/2003-000-00-00.3TST**

AUTORA : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.  
ADVOGADO : DR. GUILHERME NILO MIRANDA DE VASCONCELLOS CHAVES  
RÉUS : MARIA MANUELA FRADE DE ALMEIDA E JOSÉ CARLOS HASSELMANN

**DESPACHO**

1. Notifique-se a Autora, Petrobrás Distribuidora S.A., para que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a autenticação dos documentos que acompanham a petição inicial (fls. 39/98), sob pena de indeferimento da referida petição (arts. 284 do Código de Processo Civil e 830 da Consolidação das Leis do Trabalho e Orientação Jurisprudencial nº 84 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal).

2. Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

**GELSON DE AZEVEDO**  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AR-815.971/2001.2TST**

AUTOR : PAULO DYRKER SILVEIRA ELESBAN E OUTROS  
ADVOGADA : DRA. MÔNICA LUISA BRUNCEK FERREIRA  
RÉU : PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
CURADOR : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**DECISÃO**

Trata-se de ação rescisória de Paulo Dyrker Silveira Elesban e outros, lastreada no inciso V do art. 485 do CPC, com vistas à desconstituição do acórdão proferido no processo nº TST-RR-345.189/97.4, que negou provimento ao seu recurso de revista por entender inválido o atestado médico trazido aos autos com o objetivo de elidir a revelia.

Para tanto argumenta que seu preposto não pôde comparecer à audiência inaugural na reclamatória proposta pelo réu por Ter sido acometido por mal súbito, devidamente registrado no atestado médico apresentado nos autos, restando atendido o Enunciado nº 122/TST, concluindo com o pedido de desconstituição do acórdão a fim de que seja decretada a nulidade da sentença de 1º grau com designação de nova audiência para apresentação de defesa e produção de prova.

Determinada a citação do réu, a ECT devolveu o respectivo ofício em razão de sua mudança de endereço, requerendo o autor a citação por edital, deferida pelo despacho de fls. 76.

Certificado o decurso do prazo legal sem a manifestação do réu, esse magistrado, considerando o disposto no art. 9º, II, do CPC, nomeou curador à lide conforme despacho de fls. 82.

Em sua manifestação, o Sr. Curador ressalta a substituição do acórdão indicado como decisão rescindenda pela decisão proferida pela SBDI-2 em sede de embargos.

De fato, compulsando os autos, constata-se que a decisão ora indicada como rescindenda, da lavra da douta 1ª Turma desta Corte, no tópico em que reexaminou o tema da nulidade da sentença por ausência de revelia foi substituída pelo acórdão proferido em sede de embargos, conforme se verifica às fls. 56/57, insuscetível por isso de rescisão, a dar o tom da impossibilidade jurídica do pedido. Isso em razão do conteúdo da Orientação Jurisprudencial nº 42 da SBDI-2, segundo a qual acórdão rescindendo do TST que não conhece de recurso de embargos ou de revista, seja examinando a arguição de violação de dispositivo de lei, seja decidindo de acordo com súmula de direito material ou em consonância com iterativa, notória e atual jurisprudência de direito material da SDI, examina o mérito da causa, comportando ação rescisória da competência do Tribunal Superior do Trabalho.

Da leitura do inteiro teor do acórdão prolatado pela SBDI-1 constata-se que houve exame das violações legais e constitucionais suscitadas pelo reclamado, concluindo o Colegiado por não conhecer dos embargos registrando que no atestado médico apresentado pela parte devem constar todos os elementos elucidativos, ou seja, dia e hora, bem como a comprovação de que o beneficiário do atestado médico era o preposto dos reclamados e a certeza de que tenha sido expedido no dia da audiência de instrução, para que se tenha por comprovada a real extensão do infortúnio que impediu o comparecimento do preposto à audiência. E diante da circunstância de na hipótese concreta não Ter sido demonstrada a contrariedade ao Enunciado nº 122/TST, concluiu o Colegiado que estavam intactos os arts. 896 da CLT e 5º, LV, da Constituição Federal.

Assinalada a flagrante irrevindibilidade da decisão indicada como rescindenda, assoma-se a certeza de o autor ser caceador do direito de ação.

Do exposto, **indefiro** a inicial, por carência de ação, a teor dos arts. 267, I e VI, e 295, I, do CPC, condenando o autor ao pagamento das custas de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor da causa.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

**MINISTRO BARROS LEVENHAGEN**  
Relator



**PROC. Nº TST-AC-82.396/2003-000-00-00.6TST**

AUTORA : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.  
ADVOGADO : DR. GUILHERME NILO MIRANDA DE VASCONCELLOS CHAVES  
RÉUS : MARIA MANUELA FRADE DE ALMEIDA E JOSÉ CARLOS HASSELMANN

**DESPACHO**

1. Notifique-se a Autora, Petrobrás Distribuidora S.A., para que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a instrução da presente ação cautelar com cópia das peças necessárias à comprovação do alegado no tocante ao **fumus boni iuris** e ao **periculum in mora**, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284 do Código de Processo Civil).

2. Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2003.

**GELSON DE AZEVEDO**  
Ministro-Relator

**SECRETARIA DA 1ª TURMA****DESPACHOS****PROC. Nº TST - RR-486.062/98.5 TRT - 12ª REGIÃO**

RECORRENTE : COMFIO - COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO  
ADVOGADO : DR. ROBERTO PALHARES  
RECORRIDO : PEDRO ALVES POLINÁRIO  
ADVOGADO : DR. LUIZ ALBERTO SOUZA DE CARVALHO

**DECISÃO**

A c. 2ª Turma do E. TRT da 12ª Região negou provimento ao recurso ordinário da reclamada, mantendo a sentença que determinara o pagamento de horas extraordinárias, considerando todos os minutos que antecedem e sucedem à jornada de trabalho.(fls.150-3).

A reclamada interpôs recurso de revista a fls. 156-67, sustentando que os minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho não devem ser desconsiderados como horas extraordinárias ou tempo à disposição do empregador. Aponta contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 23 da SDI/TST e traz arrestos para cotejo de teses.

O recurso foi admitido (fls. 189) e não recebeu razões de contrariedade.

Não houve manifestação do Ministério Público.

Conheço do recurso por contrariedade ao Precedente 23/SDI/TST, que determina que não é devido o pagamento de horas extraordinárias relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar cinco minutos antes ou após a duração normal do trabalho.

A matéria não comporta mais discussão no âmbito desta Corte, conforme sedimentado na Orientação Jurisprudencial nº 23 da colenda SDI, a qual estabelece que não é devido o pagamento de horas extraordinárias relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar cinco minutos antes ou após a duração normal do trabalho. Se ultrapassado o referido limite, como extraordinária será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal. Precedentes: E-RR-144.551/94, Ac. 3916/97, Min. Francisco Fausto, DJ de 10.out.97; E-RR-148.050/94, Ac. 4110/97, Min. Francisco Fausto, DJ de 19.set.97; e E-RR-34.983/91, Ac. 3587/96, Min. José Luiz Vasconcellos, DJ de 9.ago.96. Incidência do Enunciado nº 333 desta Corte.

Pelo exposto, com apoio no artigo 557, § 1º - A, do CPC e tendo em vista a contrariedade com o Precedente nº 23 da SDI do TST, **dou provimento parcial** ao recurso de revista para determinar a exclusão do pagamento das horas extraordinárias nos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar cinco minutos antes ou após a duração normal do trabalho.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

**Juíza Convocada MARIA DE LOURDES SALLABERRY**  
Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-794681/2001.4 TRT - 2a. Região**

AGRAVANTE : JOSÉ FERREIRA NOGUEIRA  
ADVOGADO : DR. LEONARDO YAMADA  
AGRAVADO : COMERCIAL JULIANO LTDA  
ADVOGADO : DR. LEANDRO FERREIRA DA SILVA

**DESPACHO**

1. Junte-se.

2. Indefiro, pois a Secretaria informa que a procuradora não detém poderes de representação.

3. Publique-se.

Brasília, 09 de outubro de 2002.

**JOÃO AMÍLCAR**  
Juiz Relator

**PROC. Nº TST-AC-80.488/2003-000-00-00.1 TST**

AUTOR : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES  
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA BARBOS A DE OLIVEIRA MELLO  
RÉ : ANA AMÁLIA RONCONI BARROS

**DESPACHO**

O Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES ajuíza ação cautelar nominada incidental, com pedido de concessão da medida liminarmente, pretendendo seja suspensa a ordem de reintegração da Ré, expedida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 2211.1996.007.17.00-0 e, por consequência, torne sem efeito o Mandado de Reintegração nº 2077/2002, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida nos autos principais. Requer, ainda: a) que se comunique aos juízos do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região e da 7ª Vara do Trabalho de Vitória a concessão da medida liminar; b) que se determine a citação da Ré; c) que se apensem estes autos do processo principal (RR-2211.1996.007.17.00-0 (TRT da 17ª Região). No mérito, requer, finalmente, seja julgado procedente o pedido, ratificando-se os termos do deferimento da medida liminar ora requerida.

O pedido cautelar está amparado na argumentação de estarem presentes, na hipótese, as figuras do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*. Segundo o Autor, a reintegração da Ré ao emprego implica desrespeito ao preceituado nos artigos 5º, incisos II, LIV e LV, da Constituição Federal de 1988, 729 e 769 da CLT e 118 da Lei nº 8.213/91. Primeiro, por a reintegração haver sido determinada antes de ser efetuada a certidão de trânsito em julgado, mesmo sabendo-se que a figura da reintegração se reveste da mesma natureza das obrigações de fazer. Segundo, porque sequer a Reclamante faz jus à estabilidade contemplada no artigo 118 da Lei nº 8.213/91. O *periculum in mora*, de acordo com as razões aduzidas na inicial, estaria demonstrado a partir da impossibilidade de se restituir ao Banco os valores relativos aos salários pagos à Ré, enquanto estiverem perdurando os efeitos da reintegração.

O deferimento do pedido formulado em ação acautelatória está adstrito à configuração da existência das figuras do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*. Porque indissociáveis, a presença de um dos requisitos não exclui nem dispensa a obrigatoriedade da demonstração do outro. Isso significa dizer que a ausência do *fumus boni iuris* ou do *periculum in mora* impossibilita a procedência do pedido cautelar.

No caso dos autos, verifica-se, de imediato, inexistir elementos jurídicos a sustentar a argumentação produzida na inicial. Conforme se depreende da leitura das próprias razões trazidas pelo Autor, bem como do acórdão proferido pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (fls. 139/151), a declaração de procedência do pedido de antecipação teve como fundamento o fato de a Reclamante ser detentora da estabilidade de que trata o artigo 118 da Lei nº 8.213/91, por o seu afastamento do Banco, antes da despedida, haver decorrido do fato de encontrar-se acometida de doença profissional.

Ao reconhecer o direito à estabilidade, o Regional utilizou-se da melhor exegese conferida à matéria, tal como se vem decidindo no âmbito desta Corte, que equipara a doença profissional a acidente de trabalho, para efeito de reconhecimento do direito à estabilidade no emprego de que trata o artigo 118 da Lei nº 8.213/91. Assim, estando assegurada a estabilidade em lei, nada há que venha a obstar a concessão de antecipação dos efeitos da tutela, conforme reiteradamente decidido no âmbito desta Corte, e que, inclusive, se depreende da inteligência dos entendimentos expressos nas Orientações Jurisprudenciais nºs 64 e 87 da SBDI-2 desta Corte.

Todo o exposto, **indefiro** a liminar requerida.

Cite-se a Ré, para os efeitos do artigo 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2003.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

Js

**PROC. NºTST-AIRR E RR-491.853/1998.3 TRT - 1ª REGIÃO**

AGRAVANTES E : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRA  
RECORRIDOS :  
ADVOGADOS : DRS. ROGÉRIO AVELAR E ROBINSON NEVES FILHO  
AGRAVADA E RE- : WILMA PINHEIRO SAMPAIO  
CORRENTE :  
ADVOGADA : DRA. JACQUELINE ALVES IORIO

**DESPACHO**

1. Tendo em vista a petição de fl. 891, reconhecendo a sucessão do BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) pelo BANCO BANERJ S.A., e a aquiescência manifestada pela Reclamante à fl. 895, determino a exclusão da relação processual do BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL).

2. Proceda a Secretaria às anotações cabíveis, inclusive quanto à reatuação dos autos.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de março de 2003.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Relator

**PROC. NºTST-RR-507.307/98.9 TRT - 5ª REGIÃO**

RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADA : DR.ª ADRIANA MARIA S. ADANI  
RECORRIDA : RENILZA COSTA MOREIRA  
ADVOGADA : DR.ª JANETE CERQUEIRA DOS SANTOS

**DECISÃO**

A c. 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região negou provimento ao recurso da reclamada, sob o fundamento de que, se a empregada quando da sua dispensa sem justa causa já estava grávida, é irrelevante a ciência do fato pelo empregador, para efeito de se aplicarem as normas trabalhistas protetivas da maternidade (fls. 167-8).

A reclamada opôs embargos de declaração às fls. 170-2, sendo rejeitados às fls. 176.

Ainda inconformada, a reclamada interpõe o presente recurso de revista, com base em violação do disposto na alínea b do inciso II do artigo 10 do ADCT, em contrariedade ao Enunciado nº 74 do TST e, ainda, em divergência jurisprudencial (fls. 178-83).

O recurso foi admitido pela decisão singular de fls. 186.

Contra-razões foram apresentadas às fls. 187-91.

Dispensada a remessa destes autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, de acordo com a Resolução Administrativa nº 322/96.

A decisão regional está em perfeita harmonia com a Orientação Jurisprudencial nº 88 da SDI deste Tribunal, que dispõe: "Estabilidade Provisória. O desconhecimento do estado gravídico pelo empregador, salvo previsão contrária em norma coletiva, não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade (art. 10, II, b, ADCT)".

Neste contexto não há que se falar em divergência jurisprudencial, tampouco em violação do supracitado dispositivo constitucional.

Quanto à contrariedade ao Enunciado nº 74 do TST, que trata da confissão da parte que não comparece à audiência em prosseguimento, na qual deveria depor, revela-se inovatória essa arguição, pois essa questão não foi abordada pela Turma do Tribunal Regional nem constou dos embargos de declaração opostos pela reclamada.

Com esses fundamentos e com amparo no Enunciado nº 333 do TST e no disposto no artigo 896, §§ 4º e 5º, da CLT, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2003.

**Juíza Convocada MARIA DE LOURDES SALLABERRY**  
Relatora

**PROC. NºTST-RR-509.835/98.5TRT - 6ª REGIÃO**

RECORRENTE : PROCTER E GAMBLE DO BRASIL S/A  
ADVOGADO : DR. MARCELO AUGUSTO PIMENTA  
RECORRIDO : ALEXANDRE BERNARDO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. NATANAEL DA SILVA JÚNIOR

**DECISÃO**

A reclamada interpõe recurso de revista contra a r. decisão da c. 1ª Turma do E. TRT da 6ª Região que manteve a sentença que condenara a reclamada ao pagamento da indenização pelo não-fornecimento das guias do seguro-desemprego (fls. 121-4).

Sustenta que não há respaldo em lei que determine o pagamento de indenização pelo não-fornecimento das guias de seguro-desemprego. Aponta violação do artigo 5º, II, da Constituição Federal e traz aresto para cotejo de teses (fls. 127-8).

O recurso foi admitido (fls. 134) e não recebeu razões de contrariedade.

Não houve manifestação do Ministério Público.

O recurso de revista encontra óbice no § 5º do artigo 896 da CLT, uma vez que a decisão regional encontra-se em perfeita sintonia com o posicionamento jurisprudencial desta Corte, sedimentada na Orientação Jurisprudencial nº 211 da colenda SDI, a qual estabelece que o não-fornecimento pelo empregador da guia necessária para o recebimento do seguro-desemprego dá origem ao direito à indenização. Precedentes: E-RR-272.516/96, julgado em 18.set.00, Rel. Min. Brito Pereira; E-RR-273.704/96, publicado no DJ de 26.mar.99, Rel. Min. Rider de Brito, E-RR-205.237/95, publicado no DJ de 18.set.98, Rel. Min. Rider de Brito; RR-376.841/97, publicado no DJ de 7.ago.98, Rel. Min. Luciano Castilho; e RR-319.964/96, publicado no DJ de 3.dez.99, Rel. Min. Barros Levenhagen. Superada, portanto, a análise da divergência jurisprudencial ante a incidência do Enunciado nº 333 deste Tribunal.

Por outro lado, o artigo 5º, inciso II, da Constituição da República não impulsiona o conhecimento do recurso pela alínea e do art. 896 da CLT. Isso porque se violação do princípio da legalidade houvesse seria aferível por via reflexa, uma vez que o *decisum* regional lastreou-se em normas infraconstitucionais, que entendeu aplicáveis à espécie. Aliás, já consagrou o excelso Supremo Tribunal Federal: "CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO ARTIGO 5º, II, XXXV E LV. I - Decisão contrária aos interesses da parte não apresenta negativa de prestação jurisdicional: CF, art. 5º, XXXV. II - O devido processo legal - CF, art. 5º, LV - exerce-se de conformidade com a lei. No caso, a decisão observou o que dispõe a lei processual. III - Alegação de ofensa ao art. 5º, II: ao Judiciário cabe, no conflito de interesses, interpretando a lei, fazer valer a sua vontade concreta. A questão, pois, é de interpretação da norma infraconstitucional, que se esgota no contencioso comum. Inocorrência de ofensa ao princípio da legalidade: CF, art. 5º, II. IV - RE inadmitido. Agravo não provido" (in AG-AI nº 192.995-7-PE, 2ª Turma, Relator Ministro Carlos Velloso, DJU de 23/5/97, pag. 21.735).



Ante o exposto, com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT e apoiado no Precedente da SDI nº 211 e no Enunciado 333 do TST, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 14 de março de 2003.

**MARIA DE LOURDES SALLABERRY**

**Juíza Convocada Relatora**

**PROC. NºTST-ED-RR-533.340/99.5TRT - 3ª REGIÃO**

EMBARGANTES : BANCO DO PROGRESSO S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO

ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

EMBARGADO : MAURO MATTOS VIEIRA

ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO BOSON SANTOS

**D E S P A C H O**

Assino à parte o prazo de 5 (cinco) dias para que, querendo, traga aos autos a cópia da petição protocolizada neste Tribunal em 25 de janeiro de 2002, sob o nº 3654/2002, tendo em vista o extravio do original.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

**VIEIRA DE MELLO FILHO**

**Juiz Convocado Relator**

**PROC. NºTST-RR-593.524/1999.5**

RECORRENTE : BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO : DR. TEODORO TANGANELLI

RECORRIDA : ELISABETH DE LOURDES FREITAS PINHEIRO CHAVES LOURENÇO

ADVOGADO : DR. MARCOS ANTÔNIO GERÔNIMO

**D E S P A C H O**

1. Junte-se.

2. Indefiro o requerido tendo em vista que os autos encontram-se conclusos ao Relator, em sede extraordinária.

3. Publique-se.

Brasília, 26 de fevereiro de 2003.

**VIEIRA DE MELLO FILHO**

**Juiz Convocado Relator**

**PROC. NºTST-RR-600.925/1999.4TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : DRA. SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZA

RECORRIDOS : OSWALDO PEREIRA TELLES E OUTROS

ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO DE SOUZA

**D E S P A C H O**

Vistos.

1. Defiro o requerido a fl. 221. À Secretaria para as devidas anotações.

2. Quanto à petição a fls. 232/234, vista às partes, Recorrente e Recorridos, prazo legal.

3. No que diz respeito à renúncia formulada a fl. 251 do Reclamante Valmy Guanaes de Miranda, digam a Recorrente e demais Recorridos, prazo legal.

4. Intime-se

Brasília, 18 de fevereiro de 2003.

**MARIA DE ASSIS CALSING**

**Juíza convocada - Relatora**

**PROC. NºTST-RR-635.177/2000.1TRT - 2ª REGIÃO**

RECORRENTE : FAIRWAY FÁBRICA DE FILAMENTOS LTDA.

ADVOGADA : DRA. SÔNIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER

RECORRIDO : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA SHIMIZU

**D E S P A C H O**

Vistos.

Defiro o requerido a fl. 346. Desentranhem-se a petição e documentos a fls. 312/342 e renumerem-se os autos. Em consequência, torno sem efeito as anotações feitas na capa dos autos, tanto do nome da Recorrente quanto do nome de sua advogada, o qual deverá ser o mencionado a fl. 343/344.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

**MARIA DE ASSIS CALSING**

**Juíza convocada - Relatora**

**PROC. NºTST-RR-688.432/2000.7 TRT - 13ª REGIÃO**

Recorrente : BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado : Dr. Luiz de França Pinheiro Torres

Recorrida : TAMAR NOGUEIRA DUARTE MEDEIROS

Advogado : Dr. Osmar Tavares dos Santos Júnior

**D E C I S Ã O**

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Terceiro Regional (fls. 301/304), interpõe recurso de revista o Reclamado (fls. 321/326), insurgindo-se quanto ao **tema** "horas extras - Folhas Individuais de Presença (FIP's) - validade".

O Eg. Regional, com fundamento na prova testemunhal produzida e no depoimento pessoal do preposto do Reclamado, manteve a condenação em horas extras. Reputou inconsistentes os registros de ponto trazidos pelo Reclamado, justamente em face do teor dos depoimentos ouvidos em juízo. Decidiu nos seguintes termos:

"Destarte, considerando as reveladoras declarações da preposta e a prova testemunhal, agiu corretamente a Junta ao deferir horas extras e seus reflexos, considerando a jornada de 9:30 às 18:00 h, com 1 h de intervalo até 1994 e 30 minutos após este período, nos dias normais, e das 9:30 às 19 h, nos de pique.

Ressalte-se que vigora, no Direito processual pátrio, o princípio da livre apreciação da prova, não havendo hierarquia entre provas. Assim, as folhas individuais de presença fazem presunção relativa de veracidade, podendo ser elidida mediante prova em contrário, sobretudo quando o próprio preposto confessa, ainda que indiretamente, a inexistência de suas informações. É essa a hipótese dos autos, tendo a reclamante se desincumbido satisfatoriamente da prova do labor extraordinário." (fl. 303)

Nas razões do recurso de revista, o Banco-reclamado reafirma a fragilidade da prova testemunhal produzida pelo Reclamante em relação à prestação de labor extraordinário. Argumenta, outrossim, que, segundo cláusulas dos acordos coletivos firmados com o sindicato representante da categoria profissional, as citadas "folhas individuais de presença" devem prevalecer sobre o depoimento das testemunhas.

Aponta violação aos arts. 5º, II e XXXVI, e 7º, XXVI, da Constituição, 74, § 2º, da CLT, 128 e 460 do CPC, além de transcrever arestos para comprovação de divergência jurisprudencial (fls. 323, 325 e 326).

Todavia, o recurso, no particular, não reúne condições de conhecimento.

Com efeito, a previsão normativa não pode sobrepor-se ao direito-poder do juiz de avaliar livremente o conjunto probatório carreado aos autos, tendo em vista, sobretudo, a amplitude da atividade cognitiva, conforme se extrai do art. 131 do CPC.

A simples autorização do uso das Folhas Individuais de Presença pelo Ministério do Trabalho, bem como a previsão em cláusula normativa de que elas atendem ao disposto no § 2º do art. 74 da CLT, não empresta credibilidade absoluta à jornada nelas lançada, se a prova oral demonstra que os registros não correspondiam à realidade.

Entendimento contrário implica flagrante desrespeito ao princípio da primazia da realidade, segundo o qual o aspecto formal cede lugar à realidade.

Ademais, a discussão encontra-se superada no âmbito deste Eg. TST, em face da Orientação Jurisprudencial nº 234 da SBDI-1, editada nos seguintes termos:

"A presunção de veracidade da jornada de trabalho anotada em folha individual de presença, ainda que prevista em instrumento normativo, pode ser elidida por prova em contrário."

Cito, dentre outros, os seguintes Precedentes: TST-ERR-476.456/98, Rel. Min. Moura França, DJ 02.03.01, decisão unânime; TST-ERR-603.649/99, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ 01.12.00, decisão unânime; TST-RR-702.053/00, 1ª T., Rel. Min. João Oreste Dalazen, DJ 08.06.01, decisão unânime.

Diante do exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 07 de março de 2003.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-RR-710.330/2000.0 TRT - 6ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.

ADVOGADO : DR. GERALDO AZOUBEL

RECORRIDO : FRANCISCO MOACIR PEREIRA

ADVOGADO : DR. JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA

**D E S P A C H O**

1. Junte-se.

2. Registre a Secretaria a noticiada renúncia de mandato.

3. Notifique-se o Reclamado para constituir novo procurador nos autos, querendo.

Publique-se.

Brasília, 13 de março de 2003.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-AC-82010-2003-000-00-00-6**

REQUERENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

ADVOGADA : DRA. ELIANE SABBÁ LOPES

REQUERIDA : ROSILENE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : SEM ADVOGADO

**D E C I S Ã O**

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA** ajuíza a presente ação cautelar inominada, com pedido liminar *inaudita altera pars*, incidental aos autos de processo trabalhista, que ora se encontra em grau de recurso de revista (RR-1210/2002-006-08-00.0), já remetido a esta Eg. Corte Superior Trabalhista, pretendendo suspender os efeitos do v. acórdão prolatado pelo Eg. Tribunal Regional da 8ª Região, em que manteve a r. sentença que determinou, em antecipação de tutela, a reintegração da Empregada, sob pena de cominação de multa diária de R\$ 200,00. Requer, assim, a atribuição de efeito suspensivo ao recurso de revista interposto.

Sustenta a Requerente a presença dos pressupostos autorizadores da medida liminar. Vislumbra o *fumus boni iuris* na contrariedade que entende existir entre o entendimento esposto no v. acórdão que julgou seu recurso ordinário e a orientação perfilhada na Súmula 244 do TST. O *periculum in mora*, no entender da Requerente, estaria na irreversibilidade e irreparabilidade dos danos advindos da determinação mantida pelo Eg. Tribunal Regional de reintegração imediata da Requerida, sob pena de cominação de multa diária de R\$ 200,00.

A petição inicial faz-se acompanhar da documentação idônea a comprovar o alegado e acha-se formalmente apta.

**Decido.**

Sabe-se que presentemente o recurso de revista é dotado de efeito meramente devolutivo, por disposição legal expressa (CLT, art. 896, § 1º, com a redação da Lei nº 9.756/98).

Não confiou a lei ao juiz, assim, poder discricionário algum para emprestar efeito suspensivo ao recurso em apreço, salvo situação comprovadamente teratológica, de que aqui não se cuida.

Em semelhante circunstância, penso que não se justifica retirar a eficácia provisória do comando emergente da sentença, até porque não diviso plausibilidade jurídica na pretensão.

Com efeito, são escassas as possibilidades de conhecimento do recurso de revista, uma vez considerada, à primeira vista, a consonância entre o v. acórdão prolatado pelo Eg. Regional e a diretriz perfilhada pela Orientação Jurisprudencial nº 116 da Eg. SBDI-1, interpretada *a contrario sensu*.

Ante o exposto, **indefiro** a liminar.

Cite-se a Requerida, na forma do artigo 802 do CPC, remetendo-lhe cópia da petição inicial, para contestar, querendo, a pretensão ora deduzida, no prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-EDRR-764.845/2001.0TRT - 1ª REGIÃO**

EMBARGANTE : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADVOGADO : DR. PABLO ANTUNES DA SILVEIRA

EMBARGADOS : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. E FERNANDO HORÁCIO DA MATTA E OUTROS

ADVOGADOS : DRS. LYCURGO LEITE NETO E AREF ASSERUY JÚNIOR

**D E S P A C H O**

A reclamada Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social opõe embargos de declaração, com o intuito de ser corrigido erro material ocasionado na certidão de julgamento de fl. 311, lavrada nos autos do Processo nº TST-AIRR-764.845/2001.0, e que sejam sanados os vícios de contradições e omissões ocorridos, quando do julgamento que deu origem ao acórdão embargado.

A fim de preservar a integridade do princípio constitucional da ampla defesa e a boa ordem processual, concedo vista aos Embargados, para, querendo, se manifestarem no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

**EMMANOEL PEREIRA**

**Ministro Relator**

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-693.292/2000.9 TRT - 5ª REGIÃO**

EMBARGANTE : NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

EMBARGADO : LUIZ VICENTE DA SILVA

ADVOGADO : DR. LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS

**D E S P A C H O**

O Reclamado, por intermédio de seu advogado, Dr. Hélio Carvalho Santana, requer a desistência dos embargos de declaração interpostos nos autos, em face da efetivação de acordo na origem.

Considerando que o pedido de desistência dos Embargos de Declaração está balizado na existência de acordo, **concedo** ao Reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste a respeito do teor da petição de fls. 137/138, sob pena de o seu silêncio representar manifestação tácita favorável ao pedido formulado pela ora requerente.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2003.

**EMMANOEL PEREIRA**

**Ministro Relator**

## SECRETARIA DA 2ª TURMA

## DESPACHOS

## PROCESSO Nº TST-ED-RR-618.113/1999.7 TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADA : SANDRA REGINA VARGAS DA ROSA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUERCIO

**DESPACHO**

1. Trata-se de embargos de declaração interpostos pelo recorrente, com pedido de efeito modificativo.  
2. Em observância à Orientação Jurisprudencial nº 142 da Colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SBDI-I) deste Tribunal, concedo à recorrida o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste a respeito.  
3. Escoado o prazo, voltem os autos conclusos.

4. Publique-se.  
Brasília, 13 de março de 2003.  
**DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE**  
Juiz Convocado - Relator

## PROC. NºTST-RR-594.119/99.3TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
ADVOGADO : DR. MARCELO MOKWA DOS SANTOS  
RECORRIDA : MARIA NANCY CARDIN  
ADVOGADO : DR. RAUL ANIZ ASSAD

**DESPACHO**

Juntem-se a Petição de nº 85.909/2002-4.  
Considerando a referida petição, providencie a Secretaria da Egrégia 2ª Turma as devidas anotações em seus registros.

Intime-se o Liquidante, no endereço fornecido, para integrar o feito regularizando a representação processual no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se.  
Após, voltem-me conclusos.  
Brasília, 11 de março de 2003.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES****Ministro-Relator**

## PROC. NºTST-ED-RR-601.033/99.9TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP  
EMBARGADOS : PAULO LUIZ FARIAS E OUTROS  
ADVOGADA : DRA. SÍLVIA LOPES BURMEISTER

**DESPACHO**

Considerando que a Reclamada - COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - pleiteia, por meio de Embargos de Declaração, efeito modificativo ao julgado de fls. 604/607, deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

Concedo, pois, aos Embargados - PAULO LUIZ FARIAS e OUTROS - o prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.  
Brasília, 14 de março de 2003.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES****Ministro-Relator**

## PROC. NºTST-RR-659.570/00.8TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTES : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO  
ADVOGADOS : DRS. LEONARDO SANTANA CALDAS E ROBINSON NEVES FILHO  
RECORRIDA : SOLANGE BEATRIZ DE MEDEIROS ALVES  
ADVOGADO : DR. CRISTALDO SALLES ZOCCOLI

**DESPACHO**

Intime-se o Reclamado para que apresente, no prazo de dez dias, petição original de homologação do acordo firmado entre as partes, sob pena de prosseguimento regular do feito.

Publique-se.  
Após, voltem-me conclusos.  
Brasília, 12 de março de 2003.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES****Ministro-Relator**

## PROC. NºTST-ED-AIRR-667.580/00.7TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : PAULO MARCOS MACHADO  
ADVOGADA : DRª MARIA CRISTINA DA C. FONSECA  
EMBARGADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADA : DRª DANIELLY CRISTINA ALVES

**DESPACHO**

Juntem-se a petição de nº 63.257/2002.7.

Por meio das referidas petições, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em liquidação Extrajudicial) e o Banco Banerj S.A. reconhecem a sucessão empresarial havida e requerem a exclusão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em liquidação Extrajudicial) do pólo passivo da lide.

Intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se acerca do pedido, no prazo de cinco dias.

Publique-se.  
Após, voltem-me conclusos.  
Brasília, 11 de março de 2003.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES****Ministro-Relator**

## PROC. NºTST-AIRR e RR-687.757/00.4TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR. DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA  
RECORRENTES : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : DR. NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES

Agravada e

RECORRIDA : MARIA JOSÉ GOMES FERREIRA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

**DESPACHO**

Juntem-se a petição de nº 87.040/2002.2.

Por meio das referidas petições, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em liquidação Extrajudicial) e o Banco Banerj S.A. reconhecem a sucessão empresarial havida e requerem a exclusão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em liquidação Extrajudicial) do pólo passivo da lide.

Intime-se a Reclamante para, querendo, manifestar-se acerca do pedido, no prazo de cinco dias.

Publique-se.  
Após, voltem-me conclusos.  
Brasília, 11 de março de 2003.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES****Ministro-Relator**

## PROC. NºTST-RR-725.397/01.0TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
RECORRIDO : JAIRO MOSCON DE ASSIS  
ADVOGADO : DR. WESLEY PEREIRA FRAGA

**DESPACHO**

Juntem-se a petição de nº 101.279/2002.0.

Por meio das referidas petições, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em liquidação Extrajudicial) e o Banco Banerj S.A. reconhecem a sucessão empresarial havida e requerem a exclusão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em liquidação Extrajudicial) do pólo passivo da lide.

Intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se acerca do pedido, no prazo de cinco dias.

Publique-se.  
Após, voltem-me conclusos.  
Brasília, 11 de março de 2003.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES****Ministro-Relator**

## PROC. NºTST-ED-AIRR-728.239/01.3TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTES : S.A. WHITE MARTINS E OUTRA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO : FELIPE DE SÁ BATULI  
ADVOGADA : DRA. VERA REGINA SILVA DIAS

**DESPACHO**

Considerando que as Recorrentes pleiteiam, por meio de Embargos de Declaração, efeito modificativo ao julgado de fls. 238/241, deve-se abrir oportunidade à parte contrária para manifestar-se, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Trabalhista.

Concedo, pois, ao Embargado - Felipe de Sá Batuli - o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.  
Brasília, 11 de março de 2003.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES****Ministro-Relator**

## PROC. NºTST-RR-734.198/01.3TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADA : DRª CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA  
RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : DR. NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES  
RECORRIDO : LUIZ CARLOS FERREIRA  
ADVOGADA : DRª MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

**DESPACHO**

Juntem-se a Petição de nº 89.025/2002-9.  
Indefiro por falta de amparo legal.  
Intime-se os Recorrentes do indeferimento.  
Publique-se.  
Após, voltem-me conclusos.  
Brasília, 11 de março de 2003.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES****Ministro-Relator**

## PROC. NºTST-AIRR-741.988/01.0TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : DR. LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES  
AGRAVADO : VICTOR HUGO CAPELLI  
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO C. DE BRITTO  
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO

EXTRAJUDICIAL)

**DESPACHO**

Juntem-se a petição de nº 62.747/2002.6.  
Por meio da referida petição, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em liquidação Extrajudicial) e o Banco Banerj S.A. reconhecem a sucessão empresarial havida e requerem a exclusão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em liquidação Extrajudicial) do pólo passivo da lide.

Intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se acerca do pedido, no prazo de cinco dias.

Publique-se.  
Após, voltem-me conclusos.  
Brasília, 11 de março de 2003.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES****Ministro-Relator**

## PROC. NºTST-AIRR-744.756/01.8TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO

EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA  
AGRAVADO : CARLOS ALBERTO MOTTA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. LENIVALDO GOMES DA SILVA

**DESPACHO**

Juntem-se as petições de nºs 40.064/2002.8 e 62.479/2002.2.

Por meio das referidas petições, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em liquidação Extrajudicial) e o Banco Banerj S.A. reconhecem a sucessão empresarial havida e requerem a exclusão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em liquidação Extrajudicial) do pólo passivo da lide.

Intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se acerca do pedido, no prazo de cinco dias.

Publique-se.  
Após, voltem-me conclusos.  
Brasília, 11 de março de 2003.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES****Ministro-Relator**

## PROC. NºTST-AIRR e RR-767.450/01.3TRT - 1ª REGIÃO

Agravante e

RECORRIDO : JORGE LUIZ TEIXEIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DRA. EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA

Agravado e

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO

EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADA : DRA. ANTÔNIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MELO

Agravado e

RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA

**DESPACHO**

Juntem-se a petição de nº 62.649/2002.9.  
Por meio da referida petição, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em liquidação Extrajudicial) e o Banco Banerj S.A. reconhecem a sucessão empresarial havida e requerem a exclusão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em liquidação Extrajudicial) do pólo passivo da lide.

Intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se acerca do pedido, no prazo de cinco dias.

Publique-se.  
Após, voltem-me conclusos.  
Brasília, 11 de março de 2003.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES****Ministro-Relator**

**PROC. NºTST-AIRR-793.174/01.7TRT - 12ª REGIÃO**

AGRAVANTE : GUILHERME DOS SANTOS PELUSO  
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA DÁRIO MELLER  
 AGRAVADO : CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC  
 ADVOGADO : DR. VICTOR GUIDO WESCHENFELDER

**D E S P A C H O**

Junte-se a petição de nº 72.528/2002-5.  
 Por meio da referida petição, o Agravante informa sua desistência do Agravamento de Instrumento.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Diante do exposto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e **determino** a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2003.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES**

**Ministro-Relator**

**PROC. NºTST-RR-794.857/01.3TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : MÁRIO CORRÊA SANTOS  
 ADVOGADA : DRª EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA

RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO

RECORRIDOS : OS MESMOS

**D E S P A C H O**

Junte-se a petição de nº 62.732/2002.8.

Por meio da referida petição, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em liquidação Extrajudicial) e o Banco Banerj S.A. reconhecem a sucessão empresarial havida e requerem a exclusão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em liquidação Extrajudicial) do pólo passivo da lide.

Intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se acerca do pedido, no prazo de cinco dias.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 11 de março de 2003.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES**

**Ministro-Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-810.599/2001.7TRT - 11ª REGIÃO**

EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC

PROCURADOR : DR. ALDEMAR ARAÚJO JORGE DE SALLES

EMBARGADA : FRANCISCA GONÇALVES DE LIMA

ADVOGADO : DR. AMBRÓSIO GAIA NINA

**D E S P A C H O**

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurado, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial nº 142 da Colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 14 de março de 2003.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES**

**Ministro-Relator**

**PROCESSO Nº TST- ED-RR-460715/1998.9 4ª REGIÃO**

EMBARGANTE : ERENY DOMINGOS DEITOS  
 ADVOGADO : DR. HUGO DE VASCONCELLOS NETO  
 EMBARGADOS : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL E

**FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL**

ADVOGADAS : DRAS. FERNANDA KEM GUTERRES E MARIA HELENA AMARO SAN

Martin

**D E S P A C H O**

Tendo em vista o pedido de efeito modificativo feito pela Embargante, concedo ao Embargado prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar.

Publique-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 2003.

**JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA**

**Ministro Relator**

**PROCESSO Nº TST-RR-581177/99.7 9ª Região**

RECORRENTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL  
 ADVOGADO : DR. HEITOR WOLFF JÚNIOR  
 RECORRIDO : JOÃO FRANCISCO HAMERSKI  
 ADVOGADO : DR. GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

**D E S P A C H O**

Junte-se.

Quanto à intimação do advogado, defiro.

Quanto ao mais, concedo vista à parte contrária

por 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

**JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA**

**Ministro do TST**

**PROCESSO Nº TST-RR-586028/1999.4 8ª REGIÃO**

RECORRENTE : LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.

ADVOGADA : DRA. ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER E MINIBOX DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE BELÉM E ANANINDEUA

ADVOGADO : DR. FRANCISCO LINDOLFO COELHO DOS SANTOS

**D E S P A C H O**

O Recurso não merece ser conhecido, porque deserto, em razão da irregularidade no tocante ao depósito efetuado para garantia do juízo.

Com efeito, o valor provisório arbitrado à condenação em 1º Grau foi de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fl. 196. O Reclamado, ao interpor Recurso Ordinário, depositou o valor de R\$ 2.709,64 (dois mil, setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), fl. 226, limite legal exigido à época.

O Regional não alterou o valor da condenação provisoriamente arbitrado pela MM. Vara de origem.

Dessa forma, cabia ao Recorrente, ao interpor o Recurso de Revista, efetuar novo depósito no valor de R\$ 5.419,27 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), conforme previsto no Ato GP nº 311/98 deste Tribunal Superior do Trabalho. Porém, só depositou R\$ 2.709,64 (dois mil, setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), fl. 262, estando, assim, deserta a sua Revista.

O entendimento no sentido de que podem ser somados os valores depositados quando da interposição dos Recursos Ordinários e de Revista, para efeito de garantia do processamento deste último, somente prospera nas hipóteses em que tal soma atingir o valor provisoriamente arbitrado para a condenação, caso em que, inexistindo acréscimo posterior, não poderá mais ser exigido qualquer outro depósito recursal da parte. Nesse sentido é a Orientação Jurisprudencial nº 139 da SBDI desta C. Corte, "in verbis":

"DEPÓSITO RECURSAL. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/1993, II. Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso."

Nesse contexto, não conheço do Recurso de Revista do Reclamado, porque deserto, nos termos da fundamentação supra.

Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2003.

**JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA**

**Ministro Relator**

**PROCESSO Nº TST-RR-653122/2000.2 9ª REGIÃO**

RECORRENTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

ADVOGADO : DR. IRINEU PETERS

RECORRIDO : IVO LEITE MACHADO

ADVOGADO : DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

**D E S P A C H O**

Por meio da Petição de fls. 259/275, a parte Reclamada, após informar que passou por uma reestruturação societária, requer a reatuação dos autos, para constar o nome da Copel Transmissão S/A no pólo passivo da relação processual, e que as intimações e publicações passem a ser feitas na pessoa do Dr. Marcelo M. Bertoldi (OAB/PR 21.200).

Assim, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para que o Reclamante, querendo, manifeste-se sobre tal Petição, implicando, seu silêncio, concordância com a reatuação requerida.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 14 de março de 2003.

**JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-ED-AIRR E RR-00997/2000-071-15-00.1TRT - 1ª REGIÃO**

EMBARGANTE : ALEX SANDRO JOSÉ  
 ADVOGADA : DRA. KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO

EMBARGADO : AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.

ADVOGADA : DRA. ELISABETH MARIA PEPATO

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-AIRR-01730/1999-066-15-40.6TRT - 15ª REGIÃO**

AGRAVANTE : MEDCALL - PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ADVOGADO : DR. EDEVARDO DE SOUZA PEREIRA

AGRAVADO : VALTER APARECIDO FLORES

ADVOGADO : DR. SHIRLENE BOCARDI FERREIRA

**D E S P A C H O**

Notícia petição de fls., desistência do agravo de instrumento por parte da agravante, tendo em vista a efetivação de acordo.

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-ED-AIRR-18443/2002-900-15-00.9TRT - 15ª REGIÃO**

EMBARGANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.

ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

EMBARGADO : SEBASTIÃO PETRÚCIO DA SILVA

ADVOGADO : DR. OSWALDO CÉSAR EUGÊNIO

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-AIRR- 02186/2002-900-18-00.7TRT - 18ª REGIÃO**

AGRAVANTE : ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO : DR. ÊNIO GALARÇA LIMA

AGRAVADO : CARDÉCIO SANTANA FERREIRA

ADVOGADO : DR. JOEL CANUTO

**D E S P A C H O**

Notícia a petição de fls., composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-RR-531608/1999.0TRT -9ª REGIÃO**

RECORRENTE : COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL

ADVOGADA : DRA. ADRIANA CHRISTINA DE CATILHO

RECORRIDO : KAIRO HUMBERTO MENEGUSSI

ADVOGADO : DR. GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

**D E S P A C H O**

Notícia a petição de fls., composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-RR-534.845/1999.7 TRT - 11ª REGIÃO**

RECORRENTE : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS  
PROCURADOR : DR. PAULO CÉSAR LABORDA VALENTE  
RECORRIDO : CARLOS MARCONDES VIEIRA ACHÃO.  
ADVOGADO : DR. GUILHERME MENDONÇA GRANJA

**D E S P A C H O**

Trata-se de recurso de revista interposto em reclamação promovida contra o Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Manaus-IMPAS.

Dispõe o Regimento Interno deste Tribunal Superior:

Art. 82: À Procuradoria-Geral do Trabalho serão

reão

I - obrigatoriamente, quando forem parte pessoa jurídica de Direito Público, Estado estrangeiro ou organismo internacional.

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Ministério Público do Trabalho para receber.

Publique-se.

Brasília, 14 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-542356/1999.2TRT - 17ª REGIÃO**

EMBARGANTE : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
ADVOGADOS : DRS. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E FABIANO SANTOS BORGES

EMBARGADO : JOSÉ DE MARCHI  
ADVOGADO : DR. JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-553598/1999.2TRT - 21ª REGIÃO**

EMBARGANTE : DEVANI FERREIRA PIRES  
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE JOSÉ CASSOL  
EMBARGADO : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

PROCURADOR : DR. ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-565301/1999.5TRT - 7ª REGIÃO**

EMBARGANTES : PAULO DE TASSO CAVALCANTE CASTRO E OUTROS

ADVOGADOS : DRS. JOSÉ TORRES DAS NEVES E SANDRA MÁRCIA CAVALCANTE TORRES DAS NEVES

EMBARGADO : IJF - INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA

PROCURADOR : DR. MOACYR NYCITON MARTINS

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-572610/1999.0TRT - 1ª REGIÃO**

EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DA LBA)

PROCURADORA : DRA. REGINA VIANA DAHER  
EMBARGADO : GONÇALO VERONESE MONIZ VIANNA

ADVOGADO : DR. LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-578935/1999.2TRT - 10ª REGIÃO**

EMBARGANTE : MARIA EDINA ALMEIDA RIBEIRO  
ADVOGADO : DR. JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

EMBARGADO : CAPITAL - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO : DR. ISRAEL JOSÉ DA CRUZ SANTANA

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-581662/1999.1TRT - 9ª REGIÃO**

EMBARGANTE : AGUINALDO GONÇALVES MOREIRA  
ADVOGADO : DR. GERALDO HASSAN

EMBARGADO : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

ADVOGADO : DR. ALMIR HOFFMANN

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-581694/1999.2TRT - 1ª REGIÃO**

EMBARGANTES : ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO E OUTROS

ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

EMBARGADO : RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ADVOGADA : DRA. GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE DOLIVEIRA

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-621918/2000.9TRT - 9ª REGIÃO**

EMBARGANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADA : DRA. CRISTINA RODRIGUES GONTIJO

EMBARGADO : MARILENE ROMERO GRASSANO

ADVOGADO : DRA. OLGA MACHADO KAISER

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-656467/2000.4TRT - 9ª REGIÃO**

EMBARGANTE : ZENI MARIA PAULA CASTANHO SILVA

ADVOGADA : DRA. SORAIA POLONIO VINCE

EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA : DRA. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-ED-AIRR-688855/2000.9TRT - 1ª REGIÃO**

EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A

ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

EMBARGADO : MARÍLIA ALVARENGA RIBEIRO BARROSO

ADVOGADO : DR. EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-ED-AIRR-697022/2000.1TRT - 10ª REGIÃO**

EMBARGANTE : ANTÔNIO DA COSTA SILVA

ADVOGADO : DR. JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

EMBARGADO : BREAK POINT ALIMENTOS LTDA.(FRANGO EXPRESSO)

ADVOGADO : DR. ROGÉRIO DE CASTRO PINHEIRO ROCHA

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-714160/2000.9TRT - 9ª REGIÃO**

EMBARGANTE : EDSON LUIZ MORENO DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. DENISE FILIPPETTO

EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR. SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-ED-AG-AIRR-718522/2000.5TRT - 5ª REGIÃO**

EMBARGANTE : FLORÍPEDES ALVES DA MATA

ADVOGADA : DRA. ISIS MARIA BORGES DE RESENDE

EMBARGADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.- PETROBRÁS

ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ ZAFE CARNEIRO

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-ED-AIRR-752375/2001.6TRT - 5ª REGIÃO**

EMBARGANTE : ELIANA MARIA BRITO SANTOS E OUTRO

ADVOGADO : DR. JOSÉ DA SILVA CALDAS

EMBARGADO : COMPANHIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO - COMASA

ADVOGADA : DRA. ROBERTA SABACK

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**

**PROC. NºTST-AIRR-771704/2001.0TRT - 9ª REGIÃO**

AGRAVANTE : INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.

ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO

AGRAVADO : JOÃO MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. GENESI MARIA NALIN BETTANIN

**D E S P A C H O**

Notícia a petição de fls., composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

**Ministro Relator**



**PROC. NºTST-ED-AIRR-793253/2001.0TRT - 11ª REGIÃO**

EMBARGANTE : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.  
 ADVOGADOS : DRS. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR E OUTROS  
 EMBARGADO : SALINS RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. GEFSON HEFER ANTIQUERA OLIVEIRA

**DESPACHO**

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

Ministro Relator

**PROC. NºTST-ED-RR-808414/2001.0TRT - 9ª REGIÃO**

EMBARGANTE : ODAIR COSTA NOVAIS  
 ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 EMBARGADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT  
 ADVOGADO : DR. FLÁVIO ROBERTO FAY DE SOUSA

**DESPACHO**

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº TST-RR-596735/99.3 6ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO BANORTE S.A.  
 RECORRENTE : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : DRA. MARIA IZABEL ALVES SIQUEIRA  
 RECORRIDO : LUIZ AUGUSTO GONÇALVES DE LIMA  
 ADVOGADO : DR. OSÍRIS ALVES MOREIRA

**DESPACHO**

Foi exarado na petição de fl. 596, o seguinte despacho: "Junte-se. Regularize o Reclamado sua representação, ante a renúncia de seus advogados. Brasília, 17/12/2002. Juiz José Pedro de Camargo." Brasília, 21 de março de 2003. Juhan Cury - Diretora da Secretaria da Segunda Turma.

**PROC. NºTST-RR-567.678/1999.1TRT - 9ª REGIÃO**

RECORRENTE : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.  
 ADVOGADO : DR. TOBIAS DE MACEDO.  
 RECORRIDO : ESPÓLIO DE ANTÔNIO LUIZ CAMILLO  
 ADVOGADO : DR. JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO.

**DESPACHO**

1. Vistos, etc.

2. Antes, comprove, no prazo de 15 (quinze) dias, quais são os dependentes do "de cujus" habilitados perante a Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei nº 6858/80.

3. Após, voltem-me conclusos.

4. Intime-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

Juiz Convocado SAMUEL CORRÊA LEITE

Relator

**PROC. NºTST-RR-624.184/2000.1TRT - 2ª REGIÃO**

RECORRENTE : ADELBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. LEDA MADSEN RICCI.  
 RECORRIDO : SALVADOR SUZANA.  
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE PAZERO.

**DESPACHO**

1. Vistos, etc.

2. Em face do falecimento do recorrido, conforme certidão de óbito de fls. 180, bem como da informação de fls. 198 de que foi nomeada inventariante Marisa Ribeiro Suzana, determino a retificação da atuação para que fique constando como recorrido o Espólio de Salvador Suzana, representado pela inventariante Marisa Ribeiro Suzana.

3. Após, defiro o prazo de 15 (quinze) dias para a juntada do termo de nomeação da inventariante.

4. Escoado o prazo retromencionado, voltem-me conclusos.

5. Intime-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

Juiz Convocado SAMUEL CORRÊA LEITE

Relator

**SECRETARIA DA 3ª TURMA**

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados quando do retorno dos autos à Secretaria.

Processo: AIRR - 32296/2002-900-21-00.7 TRT da 21a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : MANOEL ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS  
 ADVOGADA : DR(A). SIMONE LEITE DANTAS  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA

Processo: AIRR - 66705/2002-900-02-00.2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL  
 AGRAVADO(S) : VANDA FÉLIX OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI  
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE "MAVEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA."  
 ADVOGADO : DR(A). AROLDO SILVA

Processo: RR - 10104/2002-900-01-00.0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADA : DR(A). RENATA RAJA GABAGLIA  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS E OUTRA  
 ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM MENDES DE CARVALHO

Processo: RR - 11485/2002-900-22-00.0 TRT da 22a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DEMES DE CASTRO LIMA  
 RECORRIDO(S) : IZAÍAS BARBOSA  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS

Processo: RR - 11862/2002-900-11-00.1 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH  
 ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA  
 RECORRIDO(S) : YEDA MARIA AMORIM RÉGIS  
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LIMA MATOS

Processo: RR - 23993/2002-900-21-00.7 TRT da 21a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ VICENTE FILHO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA

Processo: RR - 738780/2001.8 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH  
 ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BARBOSA DA COSTA  
 ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE CASTRO SILVA

Processo: RR - 810675/2001.9 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DILSON PEREIRA  
 RECORRIDO(S) : CARLOS BASTOS  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO CÂNDIDO ÁVILA JÚNIOR

Processo: RR - 816134/2001.8 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA TELEFÔNICA MELHORAMENTO E RESISTÊNCIA - CTMR  
 ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS OLIVO  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTTEL  
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

Processo: AIRR - 1774/1999-001-17-00.5 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL  
 AGRAVADO(S) : JOÃO LIMA  
 ADVOGADO : DR(A). ÉRIKA RODRIGUES BEZERRA

Processo: RR - 2412/1999-122-15-00.1 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA (CONVOCADO)  
 RECORRENTE(S) : VILLARES METALS S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). LÚCIA ALVERS  
 RECORRIDO(S) : FLORENTINO RODRIGUES DE BARROS  
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

Processo: RR - 631058/2000.5 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUIZ ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA (CONVOCADO)  
 RECORRENTE(S) : S.A. CORREIO BRAZILIENSE  
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL  
 RECORRIDO(S) : MARCELO ALVES DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR(A). ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

Processo: RR - 646395/2000.8 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA (CONVOCADO)  
 RECORRENTE(S) : SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH  
 ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ JORGE DE SANTANA  
 ADVOGADO : DR(A). ALDEMIER ALMEIDA BATISTA

Processo: RR - 657481/2000.8 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA (CONVOCADO)  
 RECORRENTE(S) : SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH  
 ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO MUNIZ DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : DR(A). GETÚLIO VARGAS AMAZONAS CAVALCANTE

Brasília, 21 de março de 2003

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA

Diretora da 3a. Turma

**DESPACHOS**

PROC. NºTST-AIRR 1008/1988-061-19-40.5TRT - 19ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO : JOSÉ WELINGTON DE LIMA LOPES  
 AGRAVADO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE ALAGOAS  
 D E S P A C H O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs embargos de declaração às fls. 75/91.

Sem contraminuta (certidão de fl. 96). A d. Procuradoria Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O agravo de instrumento é intempestivo.

Notificado da r. decisão agravada no dia 21/01/02, segunda-feira (fl. 73), o prazo do agravante teve início no dia 22/01/02 e findou-se no dia 29/01/02. Tendo o Banco protocolizado o seu agravo somente em 07/02/02, restou extrapolado o prazo legal.

O despacho de fl. 92, da Presidência daquele Regional declarou ser incabível os embargos de declaração, na hipótese, tendo em vista não se tratar de sentença ou acórdão.

Assim, não tendo os Embargos de Declaração ultrapassado a barreira da admissibilidade, não há como interromper o prazo para a interposição do Agravo de Instrumento, uma vez que o ato processual considerado inexistente não pode gerar qualquer efeito no mundo jurídico. Não reconhecido o efeito interruptivo dos Embargos de Declaração, tem-se, como consequência, a intempestividade do Agravo de Instrumento.

Assim, não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de março de 2003.

JUIZ Convocado PAULO SIFUENTES

Relator

PROC. NºTST-ED-RR-10830/2002-900-03-00.2TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A  
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO : ERLANDES LINS DE JESUS  
ADVOGADO : DR. RODRIGO CÂNDIDO RODRIGUES  
D E S P A C H O

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada com pedido de efeito modificativo. Concedo prazo de cinco dias para o embargado manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

WILMA NOGUEIRA A. VAZ DA SILVA

Relatora

PROC. NºTST- ED-RR-10841/2002-900-02-00.8 TRT 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO GENERAL MOTORS S.A  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JR.  
EMBARGADO : JOÃO DE SOUZA  
ADVOGADO : DR.  
CARLOS EDUARDO SIQUEIRA  
ABRÃO  
D E S P A C H O

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado com pedido de efeito modificativo. Concedo prazo de cinco dias para o embargado manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

WILMA NOGUEIRA A. VAZ DA SILVA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-15057-2002-900-13-00-6TRT - 13ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO  
ADVOGADO : DR. MARCONI LEAL EULÁLIO  
AGRAVADA : MARIA JOSÉ PEREIRA  
ADVOGADA : DRª CLEONICE BERNARDO NUNES  
D E S P A C H O

O Juízo de admissibilidade denegou seguimento ao Recurso de Revista interposto pelo Reclamado, por encontrar obstáculo no artigo 896, "a", da CLT, vez que os arestos apresentados foram inservíveis para o confronto de teses.

Irresignado, o Reclamado interpõe Agravo de Instrumento, sustentando que a Revista preenche os pressupostos de admissibilidade. Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

O Ministério Público do Trabalho, às fls. 37/38, manifestou-se pelo não-conhecimento do Agravo, por encontrar obstáculo na Súmula nº 272 do TST e no artigo 897, § 5º, inciso I da CLT.

Compulsando os autos, verifica-se que o Agravo de Instrumento foi interposto quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.756/98.

Constata-se que o instrumento de Agravo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, já que o Agravante deixou de trasladar peças essenciais para a sua formação, ou seja, o acórdão regional, em sua íntegra, e a certidão de publicação, conforme preceitua o art. 897, § 5º, inciso I da CLT.

Por sua vez, a Instrução Normativa nº 16/99, que uniformiza a interpretação da mencionada lei, tem a mesma disposição.

A certidão de publicação do acórdão do Recurso Ordinário é indispensável para se averiguar a tempestividade do Recurso de Revista, caso o Agravo de Instrumento seja provido.

Irregular o traslado, em clara desobediência ao art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756, de 17/12/98 (DOU 18/12/98). Não conheço do Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-AIRR-18111-2002-900-02-00-5TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ROSEMEIRE DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. FÁBIO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
AGRAVADA : RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA.  
ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
D E S P A C H O

O Juízo de admissibilidade denegou seguimento ao Recurso de Revista interposto pela Reclamante, por encontrar obstáculo no artigo 896, § 4º da CLT e na Súmula nº 333 do TST.

Irresignada, a Reclamante interpõe Agravo de Instrumento, sustentando que a Revista preenche os pressupostos de admissibilidade. Contraminuta foi apresentada às fls. 29/32 e contra-razões às fls. 40/44.

Compulsando os autos, verifica-se que o Agravo de Instrumento foi interposto quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.756/98.

Constata-se que o instrumento de Agravo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, já que a Agravante deixou de trasladar peças essenciais para a sua formação, ou seja, o Recurso Ordinário interposto pela Reclamante e a certidão de publicação do Acórdão Regional, conforme preceitua o art. 897, § 5º, inciso I da CLT.

Por sua vez, a Instrução Normativa nº 16/99, que uniformiza a interpretação da mencionada lei, tem a mesma disposição.

A certidão de publicação do acórdão do Recurso Ordinário é indispensável para se averiguar a tempestividade do Recurso de Revista, caso o Agravo de Instrumento seja provido.

Irregular o traslado, em clara desobediência ao art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756, de 17/12/98 (DOU 18/12/98).

Não conheço do Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-ED-AIRR-19441/2002-900-08-00.5 TRT - 8ª REGIÃO

EMBARGANTE : ATLAS VEÍCULOS LTDA.  
ADVOGADO : DR. PAULO TORRES GUIMARÃES  
EMBARGADO : ROBERTO JONE ALVES DA SILVA  
ADVOGADO : ANDRÉ BENDELACK SANTOS  
D E S P A C H O

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada com pedido de efeito modificativo. Concedo prazo de cinco dias para o embargado manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

WILMA NOGUEIRA A. VAZ DA SILVA

Relatora

PROC. NºTST-ED-AIRR-19447/2002-900-08-00.2 TRT - 8ª REGIÃO

EMBARGANTE : REFRIGERANTES DO AMAPÁ S.A  
ADVOGADO : DR. FABRÍCIO RAMOS FERREIRA  
EMBARGADO : IVANILDO DE OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO : MÁRCIO VALÉRIO PICANÇO REGO  
D E S P A C H O

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada com pedido de efeito modificativo. Concedo prazo de cinco dias para o embargado manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

WILMA NOGUEIRA A. VAZ DA SILVA

Relatora

PROC. NºTST-ED-AIRR-02004-1999-011-15-00-8TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.  
ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIZ FELONI  
EMBARGADO : JOSÉ CARDOSO DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DR. IBIRACI NAVARRO MARTINS  
D E S P A C H O

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado e considerando o princípio constitucional do contraditório, concedo ao Embargado o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST- ED-RR-20.932/2002-900-03-00.6 TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A  
ADVOGADO: DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

EMBARGADO : CLÉRIO CHAVES  
ADVOGADO : DR. MARCELO PINTO FERREIRA  
D E S P A C H O

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada com pedido de efeito modificativo. Concedo prazo de cinco dias para o embargado manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

WILMA NOGUEIRA A. VAZ DA SILVA

Relatora

PROC. NºTST- ED-RR-23.732/2002-900-03-00.5 TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A  
ADVOGADO: DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

EMBARGADO : JOSÉ APARECIDO LOPES DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO  
D E S P A C H O

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada com pedido de efeito modificativo. Concedo prazo de cinco dias para o embargado manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

WILMA NOGUEIRA A. VAZ DA SILVA

Relatora

PROC. NºTST-ED-AIRR-24201/2002-900-03-00.0 TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A  
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO : RICARDO DE REZENDE COSTA  
ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO  
D E S P A C H O

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada com pedido de efeito modificativo. Concedo prazo de cinco dias para o embargado manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

WILMA NOGUEIRA A. VAZ DA SILVA

Relatora

PROC. NºTST-ED-RR-28913/2002-900-03-00.8TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO : FRANKLIN GONÇALVES  
ADVOGADO : DR. CRISTIANO COUTO MACHADO  
D E S P A C H O

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada com pedido de efeito modificativo. Concedo prazo de cinco dias para o embargado manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

WILMA NOGUEIRA A. VAZ DA SILVA

Relatora

PROC. NºTST- ED-RR-30939/2002-900-09-00.3 TRT 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADOS : WILLIAN ANTÔNIO DOS SANTOS E  
MAISON SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA.

ADVOGADOS : DRS.  
CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO -E ADRIANO RODRIGO B. MAZINI  
D E S P A C H O

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada com pedido de efeito modificativo. Concedo prazo de cinco dias para os embargados manifestarem-se.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

WILMA NOGUEIRA A. VAZ DA SILVA

Relatora

PROC. NºTST-AIRR- 30332/2002-900-02-00.1 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO : DR. ALEXANDRE LAURIA DUTRA  
AGRAVADO : VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. MAURO DELFINO DA COSTA  
D E S P A C H O

A procuração outorgada ao advogado da Requerente e a documentação anexa à Petição nº 4690/2003.9, a qual notícia acordo entre as partes, não estão autenticadas. Esta nem está assinada pelo advogado da Reclamada. Concedo o prazo de 10 dias para a juntada de cópia do documento original autenticada, nos termos do art. 830 da CLT, sob pena de indeferimento.

Publique-se.

Brasília, 07 de março de 2003.

MARÍA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. NºTST- ED-RR-33500/2002-900-02-00.0 TRT 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA  
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A

ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO : JOSÉ LUIZ DOS SANTOS  
ADVOGADO : REGINALDO PACCIONI LAURINO



## D E S P A C H O

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada com pedido de efeito modificativo. Concedo prazo de cinco dias para o embargado manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

WILMA NOGUEIRA A. VAZ DA SILVA

Relatora

PROC. NºTST-ED-RR-42027/2002-900-02-00-2TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : DHALIA CATAFESTA FERRARI  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES  
 EMBARGADOS : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO  
 ADVOGADO : DR. FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA

## D E S P A C H O

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamante, com pedido de efeito modificativo. Concedo prazo de 5 (cinco) dias para os embargados, querendo, manifestarem-se.

Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

WILMA NOGUEIRA A. VAZ DA SILVA

Relatora

PROC. NºTST- ED-AIRR E RR-48668/2002-900-04-00.0 TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : ACÁCIO VARGAS DE FARIAS  
 ADVOGADO : DRA. BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA  
 EMBARGADO : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP

## D E S P A C H O

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamante com pedido de efeito modificativo. Concedo prazo de cinco dias para a embargada manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

WILMA NOGUEIRA A. VAZ DA SILVA

Relatora

PROC. NºTST-RR-525.905/1999.3TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : ANGELO FRANCISCO  
 ADVOGADA : DRª ANA LÚCIA SALARO  
 RECORRIDA : PRENSAS SCHULER S.A.  
 ADVOGADO : DR. DANILO PILLON

## D E S P A C H O

O Regional registrou que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, pelo que manteve a sentença que indeferiu o pedido de pagamento da multa de 40% do FGTS em relação ao período contratual anterior à aposentadoria.

O Reclamante interpõe Recurso de Revista e sustenta que a aposentadoria espontânea não afeta a continuidade do contrato de trabalho. Pleiteia a reforma do acórdão recorrido e alega dissenso de julgados.

O Recurso foi interposto tempestivamente.

Em que pese os argumentos da parte, não há como se acolher a pretensão, já que a decisão Regional encontra-se em perfeita harmonia com a iterativa, notória e atual jurisprudência da Corte, cristalizada na Orientação nº 177 da SDI, atraindo a aplicação da Súmula nº 333 do TST. Não há que se falar em divergência jurisprudencial. Pelo exposto, com fulcro no artigo 896, §§ 4º e 5º, da CLT, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-529.046/1999.1TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTE : FRISA - FRIGORÍFICO RIO DOCE S.A.  
 ADVOGADO : DR. MÁRCIO DELL'SANTO  
 RECORRIDOS : JOÃO FREIRE E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. MARTINIANO LINTZ JÚNIOR

## DESPACHO

O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, pelo acórdão de fls.253/258, deu provimento parcial ao recurso da Reclamada.

A Reclamada interpôs Embargos Declaratórios às fls. 261/263, que foram rejeitados (fls.267/268).

Às fls. 273/286, a Reclamada interpôs Recurso de Revista, argüindo preliminarmente nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional. No mérito, insurge-se quanto à condenação no adicional de insalubridade, à base de cálculo do adicional, às horas extras e aos descontos fiscais.

O Despacho de fls.288/289 acolheu o Recurso de Revista.

Contra-razões às fls.292/294.

Desnecessária a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do RI/TST.

O Recurso encontra-se deserto.

A sentença arbitrou o valor da condenação em R\$12.000,00 (fl. 214). Para interposição do recurso ordinário, a Reclamada efetuou o depósito no valor de R\$2.446,86 (fl. 228). O acórdão regional manteve inalterado o valor da condenação. Quando da interposição do Recurso de Revista, a Reclamada efetuou o depósito no valor R\$2.972,41 (fl. 287). O Recurso de Revista foi interposto em 29.10.98, quando o teto estava fixado em R\$5.419,27, pelo ATO GP 311/98, publicado no DJ de 31.07.98. Resta evidenciado, assim, que o valor complementado foi inferior ao depósito legal devido, nos termos do item II da Instrução Normativa 03/93 e da Orientação Jurisprudencial 139 da SB-DI/TST.

Nos termos do § 5º do artigo 896 da CLT, denego seguimento ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-530.561/1999.0TRT - 22ª REGIÃO

RECORRENTE : ESTADO DO MARANHÃO  
 PROCURADOR : DR. ANTÔNIO AUGUSTO ACOSTA MARTINS  
 RECORRIDO : JOÃO CARDOSO DE MACEDO  
 ADVOGADO : DR. JOÃO DA CRUZ NETO

## D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, pelo acórdão de fls.78/84, manteve a condenação do Reclamado ao pagamento da indenização do FGTS, 13º salário de parte do período laborado, férias, mais 1/3 e honorários advocatícios.

Recorre de revista o Reclamado que aponta violação dos artigos 37, inciso II, da Constituição Federal; 14, § 1º, da Lei nº 5.584/70; 11, § 1º, da Lei nº 1.060/50 e contrariedade às Súmulas 85, 219 e 329/TST e divergência jurisprudencial.

Despacho de admissibilidade às fls.96/97.

Sem contra-razões, o Ministério Público do Trabalho manifestou-se pelo conhecimento e provimento do recurso (fls.209/210).

Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

Dos pressupostos intrínsecos,

CONTRATO NULO. AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO - EFEITOS

O Regional entendeu nula a contratação do Reclamante sem concurso público, com efeito ex nunc, mantendo a condenação ao pagamento das verbas salariais do período laborado.

A contratação sem a devida realização prévia de certame público é nula de pleno direito, já que firmada em ofensa às exigências constitucionais (art. 37, II, § 2º), não gerando nenhum efeito trabalhista, exceto quanto ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos, conforme Súmula 363 do TST, e aos depósitos do FGTS, referentes ao período trabalhado, pelo que dispõe o artigo 9º da Medida Provisória nº 2164-41, de 24-08-2001.

O recurso deve ser conhecido por ofensa ao art. 37, II e § 2º da Constituição Federal.

Como não há condenação em saldo de salário, devidos apenas os depósitos do FGTS.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

O Regional consignou que, para o deferimento dos honorários advocatícios, não é necessária a assistência judiciária pelo sindicato profissional da categoria.

Esse entendimento contraria o previsto nas Súmulas 219 e 329/TST, que dispõem como um dos requisitos para a condenação aos honorários advocatícios a assistência da parte pelo sindicato, devendo o Recurso ser conhecido por contrariedade às citadas Súmulas.

Conforme se verifica dos autos, o Reclamante não é assistido pelo sindicato de sua categoria profissional, pelo que indevidos, portanto, os honorários advocatícios.

Destarte, amparado pelo § 1º-A do artigo 557 do CPC e Instrução Normativa/TST nº 17/99 (alterado pela Resolução nº 101/2000 - DJ de 10/11/2000) e ante o manifesto confronto da decisão recorrida com as Súmulas 363, 219 e 329 desta Corte, dou provimento parcial ao Recurso de Revista, para excluir da condenação as verbas de 13º salário, férias, mais 1/3 e honorários advocatícios. Mantém-se a condenação apenas com relação ao FGTS, nos termos do artigo 9º da Medida Provisória nº 2164-41, de 24-08-2001.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-530.614/99.3TRT - 16ª REGIÃO

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS  
 ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO MACÊDO COUTO  
 RECORRIDA : MARIA EDINALVA PEREIRA DE MACEDO  
 ADVOGADO : DR. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA

## D E S P A C H O

O TRT da 16ª Região, pelo acórdão de fls.91/93, manteve íntegra a sentença, assentando:

“...constata-se que a admissão da obreira ocorreu após a vigência da atual Carta Constitucional e sem a realização prévia do concurso. Decreta-se, pois, a nulidade da contratação por força do art. 37, II, da CF/88, e a jurisprudência dominante, incluindo-se a produzida pelo Colendo TST, tem se manifestado acerca da nulidade do pacto laboral. Entretanto, mesmo a nulidade tendo efeito *ex tunc*, no âmbito

do Direito do Trabalho, por ser impossível a recondução das partes ao *status quo ante*, haja vista que não há como restituir à obreira a força de trabalho despendida, são devidas as parcelas salariais, para impedir o enriquecimento sem causa do locador de serviços. Logo, a sentença primária agiu com correção ao deferir tão-somente a parcela de diferença salarial, porque não provada a contratação por hora/aula, única hipótese em que se admite remuneração inferior ao mínimo legal...” (fls. 92/93).

Interposto Recurso de Revista, às fls. 97/101, pleiteia o Reclamado a reforma do acórdão. Invoca violação ao art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal. Traz jurisprudência ao confronto de teses.

Recurso admitido à fl. 103.

Não há contra-razões.

O Ministério Público do Trabalho não se manifestou, a teor do art. 82, inciso II, do Regimento Interno do TST.

Apesar de bem articulado, o Recurso de Revista não merece conhecimento.

A decisão do Regional está em consonância com iterativa e notória jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Súmula 363/TST.

Destarte, estando a decisão do Regional em sintonia com Súmula de Jurisprudência deste Tribunal e considerando a regra inserta no § 5º do art. 896 da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-530.616/99.0TRT - 16ª REGIÃO

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE ROSÁRIO  
 ADVOGADA : DRA. JÚLIA MARIA CASTRO TESTI  
 RECORRIDA : FLÔR DE LIS DE JESUS DESTERRO  
 ADVOGADO : DR. RAIMUNDO RIBEIRO GONÇALVES

## D E S P A C H O

O TRT da 16ª Região, pelo acórdão de fls.68/70, deferiu a verba honorária pelos seguintes fundamentos: “Os honorários advocatícios devem ser concedidos em razão do salário percebido pela autora, inferior ao mínimo legal, o que gera a presunção de pobreza, sendo, ainda, público e notório que inexistente sindicato que possa lhe prestar a devida assistência.”

Embarga de Declaração o Município-reclamado, às fls. 72/73, os quais foram conhecidos e rejeitados, consoante decisão de fls.77/79.

Irresignado, interpõe Recurso de Revista, às fls.82/86, apontando violação dos arts. 14 e 16 da Lei 5.584/70 e contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329/TST. Indica jurisprudência ao confronto de teses.

O Recurso foi admitido à fl. 88.

Não foram apresentadas contra-razões.

O Ministério Público do Trabalho manifestou-se pelo conhecimento e provimento do Recurso de Revista.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

O recurso enseja conhecimento, eis que a decisão guerreada conflita com o entendimento consubstanciado nas Súmulas nºs 219 e 329, que pacificou a controvérsia no âmbito desta Corte Superior.

Considerando o contido no item III da Instrução Normativa nº 17/99 (DJ de 12/01/2000), com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24/04/2000) e a previsão do § 1º-a do art. 557 do CPC, acrescentado pela Lei nº 9.756/98 (“§ 1º-a - Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso”).

DOU PROVIMENTO ao recurso para expungir da condenação os honorários advocatícios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-531.965/99.2TRT - 19ª REGIÃO

RECORRENTE : ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR. FERNANDO CARLOS ARAÚJO PAIVA  
 RECORRIDA : FUNDAÇÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - FUSAL  
 ADVOGADA : DRª ELISIRENE MELO DE OLIVEIRA CALDAS

## D E S P A C H O

O Regional reformou a sentença para declarar a prescrição total do direito de O Reclamante postular o não-recolhimento da totalidade dos depósitos do FGTS, porque ultrapassado o prazo de dois anos entre a extinção do contrato de trabalho (11/07/90) e o ajuizamento da ação em 22/06/95. Registrou que, à luz do art. 7º, XXIX, da CF/88, o trabalhador tem o direito de reclamar o não-recolhimento do FGTS relativo a trinta anos, no entanto, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho para exercer o direito de ação.

O Reclamante interpõe Recurso de Revista, sustentando que o prazo prescricional é de trinta anos para reclamar a incorreção dos depósitos do FGTS. Alega dissenso de julgados.

A Procuradoria-Geral do Trabalho, às fls.61/63, opina pelo não-provimento da Revista.

O Recurso não alcança conhecimento, porquanto a decisão recorrida está de acordo com a orientação contida na Súmula nº 362 do TST, pelo que, extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em juízo o não-recolhimento da contribuição do FGTS, conforme previsto no artigo 7º, inciso XXIX, da CF/88. Assim, prejudicado o cotejo de teses com os arestos transcritos.

Pelo exposto, nego seguimento ao Recurso de Revista com suporte no art. 896, § 5º, da CLT.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 19 de fevereiro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-AIRR- 05333/2002-900-18-00.0 TRT - 18ª REGIÃO

AGRAVANTE : ALTAMIR EGÍDIO DA COSTA  
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO DE FREITAS  
AGRAVADO : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
ADVOGADA : DRA. MARI MERCEDES CASTANHO SILVESTRE

D E S P A C H O

A advogada que subscreve o requerimento de homologação de acordo, Dra. Ivone Sabbatini da Silva Alves, não tem procuração nos autos. Concedo o prazo de 10 dias para a regularização da representação, nos termos dos arts. 36 e 38 do CPC, sob pena de indeferimento.

Publique-se.

Brasília, 07 de março de 2003.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. NºTST-RR-536.567/99.0TRT - 13ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO/PB  
PROCURADOR : DR. JOSÉ NETO DA SILVA  
RECORRIDOS : AURIANITA MUNIZ DA SILVA E MUNICÍPIO DE POMBAL  
ADVOGADOS : DRS. SEBASTIÃO FERNANDES BOTEELHO E JOSÉ WILLAMI DE SOUZA

D E S P A C H O

O TRT da 13ª Região, após afastar os efeitos da nulidade contratual decretada pelo Juízo de origem, e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para exame dos demais aspectos da demanda, (ac.fls. 51/54), deferiu as verbas rescisórias, mediante o acórdão de fls. 93/95.

O Ministério Público do Trabalho da 13ª Região interpõe Recurso de Revista, às fls. 99/105, pleiteando a reforma do julgado. Invoca violação ao art. 37, II, § 2º da Constituição Federal, e traz jurisprudência ao confronto de teses.

Recurso admitido à fl. 109.

Não há contra-razões.

Não há manifestação do Ministério Público do Trabalho.

A decisão recorrida encontra-se em dissonância com a jurisprudência pacificada nesta Corte, consoante diretriz traçada pela Súmula 363 do TST.

Portanto, uma vez que, na hipótese dos autos, não houve pedido de saldo de salários, nada há a ser deferido.

Desta forma, CONHEÇO do recurso por violação ao art. 37, inciso II, § 2º, da Constituição Federal e, considerando o contido no item III da Instrução Normativa nº 17/99 (DJ de 12/01/2000), com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24/04/2000) e a previsão do § 1º-A do art. 557 do CPC, acrescentado pela Lei nº 9.756/98, DOU PROVIMENTO ao recurso para julgar improcedente a ação. Invertido o ônus da sucumbência em relação às custas processuais, das quais se isenta a Reclamante, na forma da lei.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-538.524/99.3TRT - 21ª REGIÃO

RECORRENTES : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO E ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORES : DRS. XISTO TIAGO DE MEDEIROS NETO E ANA CAROLINA MONTE PROCOPIO DE ARAÚJO  
RECORRIDA : MARÍLIA CABRAL BARBALHO CHAVES  
ADVOGADO : DR. HUMBERTO DE MOURA COCEN-TINO

D E S P A C H O

Pela Petição de nº 80903/2001-2, juntada à fl. 89 dos autos, a Reclamante noticia a existência de depósitos de parcelas de FGTS em seu nome e requer autorização para expedição de alvará, a fim de que possa efetuar os saques das referidas quantias junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Em respeito ao princípio do contraditório, concedo aos Reclamados o prazo de 10 (dez) dias para que se manifestem a respeito.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-539.644/99.4TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTES : ÉRICA APARECIDA PORTO  
ADVOGADA : DRª MARGARETH VALERO  
RECORRIDO : CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 14º SUBDISTRITO, LAPA, SÃO PAULO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ PAULO BRUNO

D E S P A C H O

O Regional negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamante e manteve a sentença que acolheu a preliminar de prescrição, com fulcro no art. 7º, XXIX, da CF/88, deixando registrado que a ação foi proposta após os dois anos da extinção do contrato de trabalho.

A Reclamante interpõe Recurso de Revista, alegando dissenso de julgados.

O Recurso não alcança conhecimento, porquanto a decisão recorrida está de acordo com a orientação contida na Súmula nº 362, pelo que, extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em juízo o não-recolhimento da contribuição do FGTS. A multa que lhe é acessório segue o principal, ou seja, o não-recolhimento do FGTS.

Assim, prejudicado o cotejo de teses com os arestos transcritos.

Pelo exposto, nego seguimento ao Recurso de Revista com suporte no art. 896, § 5º, da CLT.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 19 de fevereiro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-551.147/1999.1TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : ELZIR GERVÁSIO BONA  
ADVOGADO : DR. IVO DALCANALE  
RECORRIDA : TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A.  
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO ESSEL

D E S P A C H O

O Regional registrou que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho e manteve a sentença que indeferiu o pedido de pagamento da multa de 40% do o FGTS sobre o montante total do valor depositado na conta vinculada do Reclamante.

O Reclamante interpõe Recurso de Revista e sustenta que a aposentadoria espontânea não afeta a continuidade do contrato de trabalho. Pleiteia a reforma do acórdão recorrido e alega dissenso de julgados.

O Recurso foi interposto tempestivamente.

Em que pese os argumentos da parte, não há como se acolher a pretensão, já que a decisão Regional encontra-se em perfeita harmonia com a iterativa, notória e atual jurisprudência da Corte, cristalizada na Orientação nº 177 da SDI, atraindo a aplicação da Súmula nº 333 do TST. Não se há de falar em divergência jurisprudencial.

Pelo exposto, com fulcro no artigo 896, §§ 4º e 5º, da CLT, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-552.150/1999.7TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : RAINHA SUPERMERCADOS LTDA.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ RODRIGUES MANDU  
RECORRIDO : JOSÉ CARLOS GOMES DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DR. BEROALDO ALVES SANTANA

D E S P A C H O

O TRT da 1ª Região, pelo acórdão de fls.74/76, deu parcial provimento aos recursos do Reclamante e da Reclamada, para incluir na condenação a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT e os honorários advocatícios. Entendeu que a verba honorária resulta da própria sucumbência do Réu (CPC art. 20) e da garantia constitucional contida no art. 5º, inciso LV, que tem aplicação imediata, sendo cabível pelo menos se e quando houver assistência de advogado. Quanto à multa por atraso na quitação, relevou que nem mesmo os valores incontroversos foram quitados oportunamente, mas somente na audiência inaugural.

Irresignada, a Reclamada interpõe Recurso de Revista, às fls.77/80. No tocante à condenação em honorários, aponta violação da Lei nº 5.584/70 e contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329/TST. Quanto à multa do art. 477/CLT, indica afronta ao próprio dispositivo consolidado e à Lei nº 7.856/89. Traz jurisprudência ao confronto de teses.

O Recurso foi admitido à fl.83.

Apresentadas contra-razões às fls.84/85.

Não há Parecer do Ministério Público do Trabalho, a teor do art. 113 do Regimento Interno do TST.

1 - DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

O recurso enseja conhecimento, já que a jurisprudência indicada evidencia conflito de julgados, à medida que apresenta a seguinte tese: "Na Justiça do Trabalho, os honorários advocatícios são disciplinados por legislação específica, ficando a sua percepção condicionada ao preenchimento das exigências contidas no art. 14 da Lei nº 5.584/70. Daí porque o princípio da sucumbência, contido na norma do art. 20, do CPC, não tem aplicação nesta Justiça Especializada, como, aliás, dispõem os Enunciados nºs 219 e 329, desta Corte." (TST-RO-AR-75.532/93.6 - Ac.SDI 4.736/94 - Rel Min. Ney Doyle - DJU 07.04.95).

No mérito, a controvérsia está pacificada no âmbito desta Corte, consoante expresso nas Súmulas nºs 219 e 329/TST.

2 - DA MULTA POR ATRASO NA QUITAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

No tocante à questão, o recurso não supera o conhecimento, pois não foram indicados arestos para configuração de divergência de tese nem, também, apontada violação de lei federal ou afronta a preceito constitucional.

Desta forma, considerando o contido no item III da Instrução Normativa nº 17/99 (DJ de 12/01/2000), com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24/04/2000) e a previsão do § 1º-A do art. 557 do CPC, acrescentado pela Lei nº 9.756/98 ("§ 1º-A - Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso"), DOU PROVIMENTO ao recurso para expungir da condenação os honorários advocatícios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-553.426/1999.8TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
PROCURADORA : DRª CYNTHIA MARIA SIMÕES LOPES  
RECORRIDOS : MARIA NAZARETH DO ESPÍRITO SANTOS E MUNICÍPIO DE CABO FRIO  
ADVOGADO : DR. GERALDO ESTÉSIO SOARES DA SILVA  
PROCURADORA : DRª BIANCA PEREIRA MÔNICA

D E S P A C H O

O Regional manteve a sentença que declarou que a prescrição relativa a FGTS é trintenária, nos termos do Decreto nº 99.684/90.

O Ministério Público do Trabalho da 1ª Região interpõe Recurso de Revista, sustentando que o prazo prescricional para ajuizar ação pleiteando recolhimentos do FGTS é de dois anos após a extinção do contrato de trabalho, nos termos do artigo 7º, inciso XXIX, letra a da Constituição da República. Oferece arestos ao confronto.

O recurso não alcança conhecimento, porque a tese lançada pelo Recorrente não foi objeto de análise pela decisão recorrida, que limitou-se a aplicar a orientação consagrada pela Súmula nº 95 do TST.

Não há portanto, como aferir a apontada violação do artigo 7º, inciso XXIX, letra a da Constituição da República, bem como o dissenso de julgados. Emerge a Súmula nº 297 do TST como elemento interceptador do conhecimento do Recurso de Revista.

Pelo exposto, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-559.465/99.0TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR. CELSO MENDONÇA MAGALHÃES  
RECORRIDA : ÂNGELA ISRAEL LIMA DA SILVA MELLO  
ADVOGADO : DR. CYPRIANO LOPES FEIJÓ

D E S P A C H O

O TRT da 1ª Região, pelo acórdão de fls.121/125, deu parcial provimento ao recurso do Banco-reclamado, para excluir da condenação o "Plano Collor" e a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Julgou procedentes os pleitos relativos à URP de fevereiro de 1989 e às horas extraordinárias pela não comprovação do exercício do cargo de confiança denunciado.

Embargos Declaratórios foram opostos às fls. 126/127 e rejeitados pela decisão de fls. 131/132.

O Reclamado interpõe Recurso de Revista, às fls.133/137. No tocante à URP de fevereiro de 1989, aponta violação aos arts. 5º, XXXVI e 96, II, b, ambos da Constituição Federal. Quanto às horas extras, indica afronta às Súmulas 204, 232, 233, 234 e 238 do TST. Traz jurisprudência ao confronto de teses.

O Recurso foi admitido à fl.143.

Apresentadas contra-razões às fls.144/146.

Sem manifestação do Ministério Público do Trabalho, a teor do art. 82, II, do Regimento Interno do TST.

1 - PRELIMINAR DE DESERÇÃO ARGUIDA EM CONTRA-RAZÕES

Alega a Reclamante que o Recorrente não efetuou o depósito recursal quando da interposição do Recurso de Revista, o que implica em deserção.



A preliminar merece acolhida.

Do exame dos autos, verifica-se que o Reclamado não efetuou o pagamento do valor total da condenação que, se atingido, nenhum depósito mais ser-lhe-ia exigido. Entretanto, ao efetuar, apenas, o pagamento do valor correspondente ao Recurso Ordinário, à época de sua interposição, ficou a parte obrigada ao depósito legal correspondente ao Recurso de Revista, integralmente, o que, na hipótese, não ocorreu. Reputa-se, portanto, deserto o recurso.

Esta Corte Superior já pacificou entendimento neste sentido, substanciado na Orientação Jurisprudencial nº 139 da Seção de Dissídios Individuais desta Corte.

Assim, considerando a regra inserta no § 5º do art. 896 da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-ED-RR-559.467/1999.8TRT - 10ª REGIÃO

EMBARGANTE : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.

ADVOGADO : DR. A. C. ALVES DINIZ

EMBARGADO : NATANAIR COSTA DE SOUSA

ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO

D E S P A C H O

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SDI-1, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias, sucessivamente, para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-ED-RR-566.177/99.4TRT - 10ª REGIÃO

EMBARGANTE : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO SILVA

EMBARGADO : ADAIR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

D E S P A C H O

Diante dos embargos opostos, vista ao Embargado, por cinco dias, para oferecer contra-razões, querendo.

Decorrido o prazo, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 7 de março de 2003.

ALBERTO BRESCIANI

Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST- RR-577.427/1999.1 18ª REGIÃO

RECORRENTE : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S. A.

ADVOGADA : DRA. REJANE ALVES DA SILVA

RECORRIDA : JÚLIA GOMES DE FARIA

ADVOGADO : DR. NABSON SANTANA CUNHA

D E S P A C H O

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - EFEITOS SOBRE O CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

O TRT da 18ª Região, pelo acórdão de fls.186/192, deu provimento ao Recurso Ordinário da Reclamante para, afastando a prescrição quinquenal e excluindo a nulidade do vínculo posterior à aposentadoria, condenar a Reclamada ao pagamento de aviso prévio e reflexos, multa de 40% sobre o FGTS e honorários advocatícios. Fundamenta-se em que, com o advento da Lei nº 8213/91, a aposentadoria não importa na extinção do contrato de trabalho, que se mantém íntegro; o STF deferiu Medida Cautelar para suspender a eficácia do § 2º do art. 453 da CLT (ADIn nº 1721-3); não há mais falar em exigência de prestação de concurso público para o reingresso no emprego, porquanto não se operou o término do contrato pela aposentadoria, conforme doutrina de Arion Sayão Romita (fl.190).

No Recurso de Revista (fls.209/224), a Reclamada aponta violação dos arts. 37, XVI e II e § 2º, da Constituição e 453, § 1º, da CLT e transcreve jurisprudência. Sustenta que a aposentadoria extingue o contrato de trabalho e que a prestação de serviços após a concessão da aposentadoria é irregular, porque não observada a aprovação em concurso público para a readmissão.

O acórdão cita trecho doutrinário relativamente à celebração de concurso público, mas não esclarece se a Reclamante foi, ou não, aprovada em concurso público para ser readmitida, apesar de noticiar que a sentença considerou a readmissão nula porque infrigente do art. 37, II, da Constituição. Logo, não há como concluir pela violação do art. 37 da Lei Maior.

A jurisprudência transcrita (fls.214/217) diverge da tese recorrida ao consignar que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho. Conheço da Revista por divergência.

No mérito, a matéria encontra-se pacificada nesta Corte pela Orientação Jurisprudencial nº 177 da SDI-1 do TST.

Por conseguinte, dou provimento ao Recurso de Revista para, restabelecendo a sentença, julgar improcedente a reclamação, com a inversão do ônus da sucumbência, dispensada a Reclamante do recolhimento de custas em razão da justiça gratuita (fl.149).

Pelo exposto, por economia processual e com fulcro no item III da Instrução Normativa nº 17/99 do TST (DJ 12/1/2000), conheço da Revista por divergência e dou-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, julgar improcedente a reclamação, com a inversão do ônus da sucumbência, dispensada a Reclamante do recolhimento de custas em razão da justiça gratuita (fl.149).

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 18 de fevereiro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-578.797/1999.6TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : PIERRE PAUL RENE ROGUET

ADVOGADO : DR. OSCARLINO DE MORAES MACHADO

RECORRIDO : JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. MÁRIO UNTI JÚNIOR

D E S P A C H O

O Regional registrou que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho para indeferir o pedido de pagamento da multa de 40% do FGTS sobre o total do valor depositado na conta vinculada do Reclamante.

O Reclamante interpõe Recurso de Revista e sustenta que a aposentadoria espontânea não afeta a continuidade do contrato de trabalho. Pleiteia a reforma do acórdão recorrido e alega dissenso de julgados.

O Recurso foi interposto tempestivamente.

Em que pese os argumentos da parte, não há como se acolher a pretensão, já que a decisão Regional encontra-se em perfeita harmonia com a iterativa, notória e atual jurisprudência da Corte, cristalizada na Orientação nº 177 da SDI, atraindo a aplicação da Súmula nº 333 do TST. Não há que se falar em divergência jurisprudencial. Pelo exposto, com fulcro no artigo 896, §§ 4º e 5º, da CLT, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-ED-RR-583803/99.1TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : RENATO

CARLOS NASCIMENTO

ADVOGADO : DR. GEERALDO HASSAN

EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

ADVOGADA : DRA. JAQUELINE TODESCO

EMBARGADOS : OS MESMOS

D E S P A C H O

Em face dos embargos de declaração opostos pelo Reclamante e pela Reclamada, intimem-se os Embargados para oferecer contra-razões, querendo.

À Secretaria da 3ª Turma.

Após, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO BRESCIANI

Relator

PROC. NºTST-RR-586.347/99.6TRT - 21ª REGIÃO

RECORRENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADOR : DR. FRANCISCO WIKIE REBOUÇAS C. JÚNIOR

RECORRIDA : MARIA VILMA DE ARAÚJO

ADVOGADO : DR. FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ

D E S P A C H O

O Regional, em reexame necessário, manteve a sentença que declarou que a prescrição relativa ao FGTS é trintenária, nos termos da Súmula nº 95 do TST.

O Reclamado interpõe Recurso de Revista, sustentando que o prazo prescricional para ajuizar ação pleiteando recolhimentos do FGTS é de dois anos após a extinção do contrato de trabalho e quinquenal, remanescendo o direito a crédito trabalhista nos cinco anos anteriores ao ingresso da ação, nos termos do artigo 7º, inciso XXIX, letra a, da Constituição da República. Oferece arrestos ao confronto.

O Recurso não alcança conhecimento, porquanto a decisão recorrida está de acordo com a orientação contida na Súmula nº 95 do TST, que consagra ser trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o FGTS. Assim, prejudicado o cotejo de teses com os arrestos transcritos.

Pelo exposto, nego seguimento ao Recurso de Revista, com suporte no art. 896, § 5º, da CLT.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-587.996/1999.4TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : ROQUE BELTRAME

ADVOGADO : DR. UBIRACY TORRES CUÓCO

RECORRIDA : COMPANHIA HERING

ADVOGADO : DR. EDEMIR DA ROCHA.

D E S P A C H O

O Regional registrou que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho e a permanência do trabalhador no emprego faz surgir novo vínculo de empregatício, o qual serve unicamente como base de cálculo da multa de 40% sobre o FGTS, na hipótese de superveniência de demissão sem justa causa. Ainda, julgou indevidos os honorários assistenciais, pela ausência de condenação.

O Reclamante interpõe Recurso de Revista, sustentando que a aposentadoria espontânea não acarreta a extinção do contrato de trabalho, cabendo ao empregador pagar a multa de 40% sobre o FGTS depositado em toda contratualidade. Pleiteia a reforma do acórdão recorrido e alega violação dos artigos 7º, I, da Constituição da República, 10, I, do ADCT, 18, § 1º da Lei nº 8.036/90, 49, I, "b", da Lei nº 8.213/91, atrito com a OJ nº 42 da SDI/TST e dissenso de julgados. Insurge-se contra a decisão que indeferiu os honorários assistenciais.

O Recurso foi interposto tempestivamente.

Em que pese os argumentos da parte, não há como se acolher a pretensão, já que a decisão Regional encontra-se em perfeita harmonia com a iterativa, notória e atual jurisprudência da Corte, cristalizada na Orientação nº 177 da SDI, atraindo a aplicação da Súmula nº 333 do TST. Não se há de falar em divergência jurisprudencial ou dissenso com a OJ nº 42 da SDI/TST.

Ademais, a matéria contida nos artigos 7º, I, da Constituição da República, 10, I, do ADCT, 18, § 1º da Lei nº 8.036/90, 49, I, "b", da Lei nº 8.213/91, não foram objeto de prequestionamento, incidindo o disposto na Súmula 297 do TST.

Quanto aos honorários assistenciais, o recurso encontra-se desfundamentado, já que o Recorrente não indicou qualquer violação de texto de Lei Federal ou norma da Constituição da República ou mesmo transcreveu arrestos à demonstração da divergência jurisprudencial, na forma preceituada no artigo 896 da CLT.

Pelo exposto, com fulcro nos artigos 896, §§ 4º e 5º, da CLT, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-588.087/1999.0TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADOR : DR. MARCELO GOUGEON VARES

RECORRIDOS : ERONEL VICENTE DA SILVA E MASSA FALIDA DE VIGILÂNCIA XV DE NOVEMBRO LTDA.

ADVOGADO : DR. VITOR HUGO DAMBROS

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, pelo acórdão de fls.390/412, manteve a condenação na responsabilidade subsidiária do Estado do Rio Grande do Sul, com base na Súmula 331, item IV, deste Tribunal.

Não se conformando com a decisão, recorre de revista o Reclamado amparado em divergência jurisprudencial e inaplicabilidade da Súmula 331 em decorrência da Lei nº 8.666/93.

Despacho de admissibilidade à fl.426.

Sem contra-razões, a Procuradoria-Geral do Trabalho manifestou-se pelo conhecimento e provimento do recurso.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

2. Dos pressupostos intrínsecos.

A decisão do Regional está em sintonia com a nova redação da Súmula 331, item IV, alterada pela Res. 96/2000, publicada no DJ 18.09.2000, desta Corte. Dispõe a citada Súmula a respeito da responsabilidade subsidiária do tomador de serviço quanto ao inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do empregador, incluindo órgãos da administração direta, das autarquias das fundações públicas, das empresas públicas, das sociedades de economia mista, desde que tenham participado da relação processual e constem também do título executivo judicial.

Portanto, evidenciado que o descumprimento das obrigações, por parte do contratado, decorreu do comportamento omissivo ou irregular da administração pública em não fiscalizá-lo, em típica culpa in vigilando, deve responder subsidiariamente pelas consequências do contrato administrativo que atinge a esfera jurídica de terceiro, no caso, o empregado.

Dessa forma, o recurso encontra óbice nos §§ 4º e 5º do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Destarte, amparado pelo artigo 557 do CPC e pela Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000) e à luz dos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT, nego seguimento ao recurso de revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 18 de fevereiro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-588.358/1999.7TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTES : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

RECORRIDO : JORGE LUIZ MIRANDA PEREIRA

ADVOGADO : MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDEIRO



## D E S P A C H O

Manifeste-se o Reclamante sobre a petição de fls. 438/457, no prazo de cinco dias.  
Após, voltem-me conclusos.  
Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 20 de fevereiro de 2003.

JUIZ CONVOCADO PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA

Relator

PROC. NºTST-RR-589.201/1999.0TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : JENÉZIO FERREIRA DE SANT'ANNA  
ADVOGADO : DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO  
RECORRIDA : TINTURARIA E ESTAMPARIA DE TECIDOS FERNANDES S.A.  
ADVOGADA : DRª MÁRCIA WERNECK DE MACEDO

## D E S P A C H O

O Regional registrou que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho e manteve a sentença que indeferiu o pedido de pagamento da multa de 40% do FGTS sobre todo o período laborado. Concluiu prescrito o direito de postular diferenças sobre o FGTS do período anterior à aposentadoria, porque, não obstante ser trintenária a prescrição do direito de reclamar o não-recolhimento do FGTS, o certo é que a ação foi proposta após os dois anos do desligamento, conforme o previsto no artigo 7º, inciso XXIX, alínea "a", da Constituição da República.

O Reclamante interpõe Recurso de Revista, sustentando que a aposentadoria espontânea não afeta a continuidade do contrato de trabalho, além de que continua ser trintenária a prescrição do direito de reclamar o não-recolhimento do FGTS. Alega violados os artigos 49 e 54 da Lei nº 8.213/91, 23 § 5º da Lei nº 8.036/90, atrito com a Súmula 95 do TST e dissenso de julgados.  
O Recurso foi interposto tempestivamente.

Em que pese os argumentos da parte, não há como se acolher a pretensão, já que a decisão Regional encontra-se em perfeita harmonia com a iterativa, notória e atual jurisprudência da Corte. Quanto à extinção do contrato de trabalho, pela aposentadoria espontânea, o entendimento está cristalizado na Orientação nº 177 da SDI, ataindo a aplicação da Súmula nº 333 do TST.

No mais, também se consagrou, pela Súmula nº 362 do TST que extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo o não-recolhimento da contribuição do FGTS.

Assim, não se há de falar em divergência de julgados ou violação de Lei Federal.

Pelo exposto, com fulcro no artigo 896, §§ 4º e 5º, da CLT, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-591.088/99.7TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : CIA. HERING  
ADVOGADO : DR. EDEMIR DA ROCHA  
RECORRIDA : MARIA DOS SANTOS DE CAMPOS  
ADVOGADO : DR. UBIRACY TORRES CUÓCO

## D E S P A C H O

O TRT da 12ª Região, pelo acórdão de fls. 65/69, reformou a sentença de origem que julgou improcedente a reclamação trabalhista, pelos seguintes fundamentos:

"A jurisprudência desta Turma tem se inclinado no sentido de que, se não houve desligamento do emprego quando da decretação da aposentadoria, subsiste íntegro o vínculo laboral, sendo devida a multa do FGTS sobre todos os depósitos efetuados durante toda a contratualidade".

A Reclamada interpõe Recurso de Revista às fls. 71/78, apontando violação ao art. 453 da CLT e dissenso pretoriano. Pugna pela reforma do julgado, alegando que a jurisprudência dominante é no sentido de que o período trabalhado posteriormente à aposentadoria não se comunica com o anterior, operando-se a extinção do contrato de trabalho, ainda que não haja previsão para a ruptura formal do mesmo, quando da concessão de aposentadoria definitiva na forma da nova legislação previdenciária.  
Recurso admitido às fls.92/93.

Contra-razões apresentadas às fls.96/101.

Desnecessária a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, a teor do art. 82, inciso II, do Regimento Interno do TST.

Razão assiste à Recorrente.

A decisão recorrida encontra-se em dissonância com o entendimento predominante desta Corte, consoante diretriz traçada pela Orientação Jurisprudencial 177 da Seção de Dissídios Individuais.

Assim, considerando o contido no item III da Instrução Normativa nº 17/99 (DJ de 12/01/2000), com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24/04/2000) e a previsão do § 1º-A do art. 557 do CPC, acrescentado pela Lei nº 9.756/98, DOU PROVIMENTO ao recurso para julgar improcedente a reclamação, invertidos os ônus da sucumbência.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-591.684/1999.5TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : CIA HERING  
ADVOGADO : DR. EDEMIR DA ROCHA  
RECORRIDA : IVALDINA MARIA CIPRIANI  
ADVOGADO : DR. FERNANDO ARLDI SOMMARI-VA

## DESPACHO

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, pelo acórdão de fls.66/73, deu provimento parcial ao recurso ordinário da Reclamante para deferir-lhe o pedido de multa de 40% sobre o FGTS do período anterior à aposentadoria e os honorários advocatícios.

A Reclamada recorre de revista amparada na divergência jurisprudencial e na violação do artigo 453 da CLT.

Despacho de admissibilidade às fls. 96/97.

Contra razões às fls. 100/104.

A Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, já que não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do art. 82, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

Dos pressupostos intrínsecos.

O Acórdão Regional entende que a aposentadoria voluntária não é caso de cessação da relação de emprego e que, a empregada continuada a prestar serviços na mesma empresa, quando despedida sem justa causa, é devida a indenização de 40% sobre os depósitos do FGTS de toda a contratualidade.

O recurso deve ser conhecido por divergência jurisprudencial com os arestos colacionados.

No mérito, com razão a Reclamada, já que este Tribunal, ao adotar a Orientação Jurisprudencial 177, cristalizou o entendimento de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo que o empregado continue a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário. Indevida a multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria.

Destarte, amparado pelo § 1º-A do artigo 557 do CPC e Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000) e, ante o manifesto confronto da decisão recorrida com a Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1 desta Corte, dou provimento ao Recurso de Revista, para julgar improcedente a ação trabalhista, com inversão do ônus da sucumbência.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 18 de fevereiro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-598.554/99.0TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : AURÉLIO ARAÚJO  
ADVOGADO : DR. HUDSON SOZI ELPÍDIO  
RECORRIDA : EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI  
ADVOGADO : DR. PAULO DOMINGOS PEREIRA

## D E S P A C H O

O TRT da 12ª Região, pelo acórdão de fls.176/181, deu provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada para excluir da condenação o aviso prévio de 45 dias e a multa de 40% do FGTS, em razão do reconhecimento da aposentadoria voluntária do Reclamante, bem como trinta minutos diários como extras, seu adicional e reflexos.

Interposto Recurso de Revista, às fls. 183/193, pleiteia o Reclamante a reforma do acórdão. Invoca violação ao art. 18, § 1º da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, incisos III e XI, da Constituição Federal. Traz jurisprudência ao confronto de teses.

Recurso admitido à fl. 195. Contra-razões às fls. 197/204.

Apesar de bem articulado, o Recurso de Revista não merece conhecimento.

No tocante à discussão sobre a extinção do contrato de trabalho ante a aposentadoria espontânea do Reclamante, a decisão do Regional está em consonância com o entendimento atual e notório desta Corte, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 177 da Seção de Dissídios Individuais do TST. Quanto às horas extras, a insurgência não prospera, uma vez que o recurso encontra-se desfundamentado, por não indicar violação legal, nem oferecer tese ao confronto com os fundamentos da decisão.

Destarte, estando a decisão do Regional em sintonia com Súmula de Jurisprudência deste Tribunal e considerando a regra inserta no § 5º do art. 896 da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-603.638/1999.2TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : MUNISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
PROCURADORA : DRª. TERESA CRISTINA D' ALMEIDA BASTEIRO  
RECORRIDOS : RICARDO RAMOS AZEREDO E MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
ADVOGADOS : DRS. BENIZETE RAMOS DE MEDEIROS E OMAR JOSÉ DA FONSECA

## D E S P A C H O

O TRT da 1ª Região, pelo acórdão de fls.129/131, complementado às fls. 138/139, deu provimento parcial ao Recurso Ordinário do Reclamado para declarar a nulidade do contrato de trabalho levado a efeito, após o advento da Constituição Federal de 1988, entre a administração pública direta e o empregado, sem aprovação em concurso público, restringindo a condenação ao pagamento das férias.

O Ministério Público do Trabalho da 1ª Região interpõe Recurso de Revista e alega divergência jurisprudencial.

O Recurso foi admitido por força de provimento em Agravo pela 3ª Turma desta Corte. Sem contra-razões.

O Recurso, interposto tempestivamente, enseja o conhecimento por divergência com os arestos de fls. 154/155, pois espelham tese que a nulidade da contratação, por ofensa do artigo 37, inciso II, da Constituição da República, gera apenas direito ao pagamento da contraprestação pactuada.

A contratação de trabalhador por ente público, após a promulgação da Constituição da República de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, é nula, não gerando nenhum efeito de ordem trabalhista, ressalvando-se apenas o direito à contraprestação pelos serviços prestados, em respeito ao princípio que veda o enriquecimento ilícito.

O provimento de cargo ou emprego público pressupõe investidura regular. A tese da prevalência da "realidade" não pode se sobrepor à ordem constitucional (artigo 37, inciso II e § 2º, da Carta Magna), que exige prévia aprovação em concurso público. A declaração de nulidade opera efeitos ex tunc, ou seja, desde a contratação.

Entretanto, não obstante a ocorrência da contratação irregular, torna-se impossível a recondução das partes ao status quo, pela irreversibilidade da prestação de serviços efetivamente havida. Em assim sendo, impõe-se reconhecer ao trabalhador o direito à contraprestação pelos serviços, por respeito ao princípio que veda o enriquecimento sem causa, como vinha entendendo o Tribunal Superior do Trabalho (Orientação Jurisprudencial nº 85/TST), agora sedimentado na Súmula nº 363 do TST, revista em 04 de abril de 2002:

"CONTRATO NULO. EFEITOS.

A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário-mínimo/hora".

O artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação que lhe deu a Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001, em seu artigo 9º, dispõe que empregado, também, faz jus aos depósitos correspondentes ao FGTS.

Na hipótese, todavia, a condenação remanescente é somente das férias.

Pelo exposto, conheço do recurso por divergência e, com apoio no § 1º-A do art. 557 do CPC, dou-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamatória Trabalhista, invertidos os ônus da sucumbência quanto as custas, isento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-607.075/99.2TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB  
ADVOGADO : DR. ROBERTO GODOLPHIN COSTA  
RECORRIDAS : IRACEMA DA SILVA E MASSA FALIDA DA CNS - ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA.  
ADVOGADO : DR. ALBINO BENO MAURER

## D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, pelo acórdão de fls.179/181, manteve a condenação na responsabilidade subsidiária da Recorrente, com base na Súmula 331, item IV, deste Tribunal.

A segunda Reclamada recorre de revista amparada na divergência jurisprudencial e no fundamento de ser inaplicável a Súmula 331 em decorrência da Lei nº 8.666/93.

Despacho de admissibilidade às fl.201.

Sem contra-razões, a Procuradoria Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, já que não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do art. 82, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

2. Dos pressupostos intrínsecos.

A decisão do Regional está em sintonia com a nova redação da Súmula 331, item IV, alterada pela Res. 96/2000, publicada no DJ 18/09/2000, desta Corte. Dispõe a citada Súmula sobre a responsabilidade subsidiária do tomador de serviço quanto ao inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do empregador, incluindo órgãos da administração direta, das autarquias das fundações públicas, das empresas públicas, das sociedades de economia mista, desde que tenham participado da relação processual e constem também do título executivo judicial.

Portanto, evidenciado que o descumprimento das obrigações, por parte do contratado, decorreu do comportamento omissivo ou irregular da administração pública em não fiscalizá-lo, em típica culpa in vigilando, deve responder subsidiariamente pelas consequências do contrato administrativo que atinge a esfera jurídica de terceiro, no caso, a empregada.

Dessa forma, o recurso encontra óbice nos §§ 4º e 5º do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.



Destarte, amparado pelo artigo 557 do CPC e Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000) e à luz dos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se. Intimem-se.  
Brasília, 17 de fevereiro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
Relator

PROC. NºTST-RR-610.513/1999.8TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : ANTÔNIO  
CARLOS SAMUEL  
ADVOGADA : DRª MARLENE RICCI  
RECORRIDA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. -  
RFFSA  
ADVOGADA : DRª MÁRCIA RODRIGUES DOS SAN-  
TOS.  
D E S P A C H O

O Regional registrou que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, pelo que indeferiu o pedido de condenação em aviso prévio, repercussões nas férias e gratificação natalina porporcionais, FGTS e multa de 40% sobre os depósitos da conta vinculada.

O Reclamante interpõe Recurso de Revista e sustenta que a aposentadoria espontânea não afeta a continuidade do contrato de trabalho. Pleiteia a reforma do acórdão recorrido e alega dissenso de julgados.

O Recurso foi interposto tempestivamente.

Em que pese os argumentos da parte, não há como se acolher a pretensão, já que a decisão Regional encontra-se em perfeita harmonia com a iterativa, notória e atual jurisprudência da Corte, cristalizada na Orientação nº 177 da SDI, atraindo a aplicação da Súmula nº 333 do TST. Não há que se falar em divergência jurisprudencial. Pelo exposto, com fulcro no artigo 896, §§ 4º e 5º, da CLT, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 17 de fevereiro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
Relator

PROC. NºTST-AIRR-611.420/1999.2TRT - 7ª REGIÃO

AGRAVANTE : PEDRO SALES MAGALHÃES  
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO MARQUES DE ALMEI-  
DA  
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

D E S P A C H O

O 7º Regional, por intermédio do acórdão de fls.147/149, deu provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante, reconheceu a existência de vínculo de emprego, rechaçou a tese de nulidade do contrato de trabalho, deferindo o pagamento do salário do aviso prévio, férias, acrescidas de 1/3, 13º salário, diferença salarial, FGTS mais 40% a ser depositado e liberado na forma da lei e honorários advocatícios. Inconformado com a decisão Regional, o Reclamante interpôs Recurso de Revista, pleiteando a reforma do acórdão recorrido, a fim de que seja acrescida à condenação o pagamento de horas extras.

Pelo despacho de fl.200 o apelo teve o seu seguimento denegado, daí a interposição do presente Agravo de Instrumento.

De uma simples leitura do acórdão de fls.147/149, se observa que o Regional, em momento algum, tratou da matéria relativa às horas extraordinárias, carecendo o apelo do indispensável prequestionamento a que alude a Súmula nº 297 do TST.

Dessa forma, com apoio no § 1º-A do art. 557 do CPC, nego-lhe seguimento.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 10 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
Relator

PROC. NºTST-RR-611.421/1999.6TRT - 7ª REGIÃO

RECORRENTES : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
DA 7ª REGIÃO E MUNICÍPIO DE VÁR-  
ZEA ALEGRE  
PROCURADOR : DR. FRANCISCO GÉRSON MARQUES  
DE LIMA

ADVOGADO : DR. IVAN ALVES DA COSTA

RECORRIDO : PEDRO SALES MAGALHÃES  
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO MARQUES DE ALMEI-  
DA

D E S P A C H O

O 7º Regional, por intermédio do acórdão de fls.147/149, deu provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante, reconheceu a existência de vínculo de emprego, rechaçou a tese de nulidade do contrato de trabalho, deferindo o pagamento do salário do aviso prévio, férias, acrescidas de 1/3, 13º salário, diferença salarial, FGTS mais 40% a ser depositado e liberado na forma da lei e honorários advocatícios. Inconformado com a decisão Regional, o Reclamado interpôs Recurso de Revista, em que pleiteia a reforma do acórdão recorrido, a fim de que seja declarado nulo o contrato de trabalho, julgando-se a ação trabalhista improcedente. Alega divergência jurisprudencial e violação do artigo 37, inciso II da Constituição da República.

O Ministério Público do Trabalho da 7ª Região também interpôs Recurso de Revista.

Despacho de admissibilidade à fl.188.  
Contra-razões às fls.190/195.

RECURSO DE REVISTA DO MUNICÍPIO

O Recurso, interposto tempestivamente, enseja o conhecimento por dissenso de julgados com o último aresto de fl.176, que consagra nulo o contrato de trabalho pela inobservância do disposto no artigo 37, inciso II da Constituição da República, não gera qualquer efeito, e indevidos os pedidos atinentes.

A contratação de trabalhador por ente público, após a promulgação da Constituição da República de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, é nula, não gerando nenhum efeito de ordem trabalhista, ressalvando-se apenas o direito à contraprestação pelos serviços prestados, em respeito ao princípio que veda o enriquecimento ilícito.

O provimento de cargo ou emprego público pressupõe investidura regular. A tese da prevalência da "realidade" não pode se sobrepor à ordem constitucional (artigo 37, inciso II e § 2º, da Carta Magna), que exige prévia aprovação em concurso público. A declaração de nulidade opera efeitos ex tunc, ou seja, desde a contratação.

Entretanto, não obstante a ocorrência da contratação irregular, torna-se impossível a recondução das partes ao status quo, pela irreversibilidade da prestação de serviços efetivamente havida. Em assim sendo, impõe-se reconhecer ao trabalhador o direito à contraprestação pelos serviços, por respeito ao princípio que veda o enriquecimento sem causa, como vem entendendo o Tribunal Superior do Trabalho (Orientação Jurisprudencial nº 85/TST), agora sedimentado na Súmula nº 363 do TST, revista em 04 de abril de 2002:

"CONTRATO NULO. EFEITOS.

A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário-mínimo/hora".

O artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação que lhe deu a Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001, em seu artigo 9º, dispõe:

"Art. 19-A. É devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição Federal, quando mantido o direito ao salário.

Parágrafo único. O saldo existente em conta vinculada, oriundo de contrato declarado nulo até 28 de julho de 2001, nas condições do caput, que não tenha sido levantado até essa data, será liberado ao trabalhador a partir do mês de agosto de 2002".

O Reclamante faz jus aos depósitos correspondentes ao FGTS por expressa disposição legal, além da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário mínimo/hora, já assegurado pela Súmula nº 363 do TST.

Na hipótese, além de outras verbas, houve condenação ao pagamento de saldo de salários e FGTS.

Dessa forma, conheço do recurso por violação constitucional e, com apoio no § 1º-A do art. 557 do CPC, dou-lhe provimento parcial para, afastando o reconhecimento do vínculo de emprego, declarar a nulidade ex tunc do contrato havido e limitar a condenação ao saldo de salário, de acordo com a Súmula nº 363/TST, bem como aos depósitos correspondentes ao FGTS, conforme o disposto no artigo 19-A e parágrafo único da Lei nº 8.036/90, com a redação conferida pela Medida Provisória nº 2.164-41 de 24.08.2001. Prejudicada a análise do Recurso de Revista do Ministério Público do Trabalho.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 10 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
Relator

PROC. NºTST-RR-611.427/1999.8TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUN-  
CIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ -  
PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EX-  
TRAJUDICIAL)

ADVOGADA : DRª. FERNANDA FERNANDES PICAN-  
ÇO

RECORRIDOS : LUIZ FERNANDO ROSA LINHARES E  
OUTROS

ADVOGADA : DRª. MARIA CRISTINA DA COSTA  
FONSECA

D E S P A C H O

Manifestem-se os Reclamantes e a PREVI sobre a petição do BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. e do BANCO BANERJ S.A. juntada às fls. 541, no prazo de cinco dias.

Após, voltem-me conclusos.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 05 de março de 2003.

JUIZ CONVOCADO PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
Relator

PROC. NºTST-RR-613.679/1999.1TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : RENOVADORA DE PNEUS TV LTDA.  
ADVOGADA : DRª MÁRCIA PIRES DA CUNHA

RECORRIDO : GILSON TATSCH HUBNER

ADVOGADA : DRª IVONE MASSOLA

D E S P A C H O

O TRT da 4ª Região, pelo acórdão de fls.179/183, entendeu que o benefício da Assistência Judiciária Gratuita concedido ao Reclamante na sentença incluiu o pagamento de honorários assistenciais em valor correspondente a 15% do montante condenatório apurado em liquidação.

Irresignada, recorre de revista a Reclamada, às fls.185/88, apontando contrariedade aos termos das Súmulas 219 e 329/TST. Indica jurisprudência ao confronto de teses.

O Recurso foi admitido à fl.190.

Não foram apresentadas contra-razões.

Não há Parecer do Ministério Público do Trabalho, à luz do art. 113 do Regimento Interno do TST.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

O recurso enseja conhecimento, eis que a jurisprudência indicada evidencia conflito de julgados, à medida que apresenta a seguinte tese: "Na Justiça do Trabalho, os honorários advocatícios são disciplinados por legislação específica, ficando a sua percepção condicionada ao preenchimento das exigências contidas no art. 14 da Lei nº 5.584/70. Daí porque o princípio da sucumbência, contido na norma do art. 20, do CPC, não tem aplicação nesta Justiça Especializada, como, aliás, dispõem os Enunciados nº 219 e 329, desta Corte. (TST-RO-AR-75.532/93.6 - Ac.SDI 4.736/94 - Rel Min. Ney Doyle - DJU 07.04.95).

No mérito, a controvérsia está pacificada no âmbito desta Corte, consoante expresso nos Enunciados 219 e 329/TST.

Desta forma, considerando o contido no item III da Instrução Normativa nº 17/99 (DJ de 12/01/2000), com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24/04/2000) e a previsão do § 1º-A do art. 557 do CPC, acrescentado pela Lei nº 9.756/98 ("§ 1ºA - Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso").

Dou provimento ao recurso para expungir da condenação os honorários advocatícios de 15% do valor final da condenação.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 11 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
Relator

PROC. NºTST-RR-613.815/1999.0TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA  
ELÉTRICA - CEET

ADVOGADO : DR. FLÁVIO BARZONI MOURA

RECORRIDO : JOAQUIM CAMARGO

ADVOGADA : DRª FERNANDA BARATA SILVA BRA-  
SIL

D E S P A C H O

O 4º Regional, por intermédio do acórdão de fls.550/560, embora reconhecendo a existência de vínculo de emprego entre o Reclamante e a Reclamante, o declarou nulo, por violação do artigo 37, incisos I e II da Constituição da República, excluindo da condenação o pagamento da multa de 40% sobre o saldo do FGTS, bem como a anotação da CTPS.

No mais, manteve a sentença que deferiu diferenças salariais por reenquadramento, gratificação de após-férias, quinquênios e anuênios, gratificação de farmácia, bônus-alimentação e produtividade.

Inconformada com a decisão Regional, a Reclamada interpõe Recurso de Revista, em que pleiteia a reforma do acórdão recorrido, a fim de que seja julgada improcedente a ação trabalhista.

O Recurso de Revista foi admitido às fls.572/573.

Contra-razões às fls.575/588.

O Recurso, interposto tempestivamente, enseja o conhecimento por violação do artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição da República (conforme alegado à fl. 568), porque o contrato de trabalho foi celebrado na vigência da atual Carta, sem a prévia aprovação em concurso público.

A contratação de trabalhador por ente público, após a promulgação da Constituição da República de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, é nula, não gerando nenhum efeito de ordem trabalhista, ressalvando-se apenas o direito à contraprestação pelos serviços prestados, em respeito ao princípio que veda o enriquecimento ilícito.

O provimento de cargo ou emprego público pressupõe investidura regular. A tese da prevalência da "realidade" não pode se sobrepor à ordem constitucional (artigo 37, inciso II e § 2º, da Carta Magna), que exige prévia aprovação em concurso público. A declaração de nulidade opera efeitos ex tunc, ou seja, desde a contratação.

Entretanto, não obstante a ocorrência da contratação irregular, torna-se impossível a recondução das partes ao status quo, pela irreversibilidade da prestação de serviços efetivamente havida.

Em assim sendo, impõe-se reconhecer ao trabalhador o direito à contraprestação pelos serviços, por respeito ao princípio que veda o enriquecimento sem causa, como vem entendendo o Tribunal Superior do Trabalho (Orientação Jurisprudencial nº 85/TST), agora sedimentado na Súmula nº 363 do TST, revista em 04 de abril de 2002:

"CONTRATO NULO. EFEITOS.

A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário-mínimo/hora".

Não há pedido de saldo de salários.

Dessa forma, conheço do recurso por violação constitucional e, com apoio no § 1º-A do art. 557 do CPC, dou-lhe provimento para, julgar improcedente a ação. Invertidos os ônus da sucumbência em relação às custas.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 07 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
Relator

PROC. NºTST-RR-614.182/99.0TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : NATAL JOSÉ MANERICH  
ADVOGADO : DR. UBIRACY TORRES CUÓCO  
RECORRIDA : CIA. HERING  
ADVOGADO : DR. EDEMIR DA ROCHA

D E S P A C H O

O TRT da 12ª Região, pelo acórdão de fls.68/71, negou provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante para determinar que o acréscimo a que se refere o § 1º do art. 18 da Lei nº 8.036/90 incide somente sobre o montante dos depósitos realizados após a data da concessão da aposentadoria. Considerou prejudicada a análise da matéria relativa aos honorários advocatícios.

Interposto Recurso de Revista, às fls. 74/83, pleiteia o Reclamante a reforma do julgado. Invoca violação ao art. 7º, I, da Constituição Federal, art. 10, I, do ADCT/CF/88, art. 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90, art. 49, I, b, da Lei nº 8.213/91, e divergência jurisprudencial.

Recurso admitido à fl.85.

Contra-razões às fls. 87/94.

O Ministério Público do Trabalho não se manifestou, a teor do art. 82, inciso II, do Regimento Interno do TST.

Apesar de bem articulado, o Recurso de Revista não merece prosperar.

Ocorrendo aposentadoria espontânea, extingue-se o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na Empresa e, nessa hipótese, a multa de 40% do FGTS incide apenas sobre o período posterior à aposentadoria. Dessa forma, o entendimento do Regional está em consonância com iterativa e notória jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 177 da Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho. Quanto aos honorários advocatícios, não há como aferir a pretensão, uma vez que o Regional considerou prejudicada a análise da questão.

Destarte, estando a decisão do Regional em sintonia com Súmula de Jurisprudência deste Tribunal e considerando a regra inserta no § 5º do art. 896 da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-616.242/1999.0TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV  
ADVOGADA : DRª CLARISSA RODRIGUES DA COSTA BAPTISTA DE LEÃO  
RECORRIDO : ERLENE NERY LEITÃO  
ADVOGADO : DR. GILBERTO BAPTISTA DA SILVA

D E S P A C H O

O TRT da 1ª Região deu provimento ao Recurso Ordinário da Reclamante, ao consignar que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho, e condenou a Reclamada ao pagamento da multa de 40% do FGTS no período anterior à aposentadoria, bem como os honorários advocatícios, com base na Súmula 219 do TST. A Reclamada interpõe Recurso de Revista, ao pleitear a reforma do acórdão recorrido para que a aposentadoria seja reconhecida como causa da extinção do contrato de trabalho e, portanto, julgada indevida a multa de 40% do FGTS relativamente ao período anterior à aposentadoria, bem como sejam indeferidos os honorários de advogado. Alega violação do artigo 453 da CLT, atrito com a Súmula 219 do TST e dissenso de julgados.

Atendidos os pressupostos de admissibilidade do recurso.

O recurso alcança conhecimento, por divergência jurisprudencial com os arestos de fls.93/96, pois consagram que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, pelo que não é devida a multa de 40% do FGTS sobre toda a contratualidade.

A matéria não comporta mais discussões, pela jurisprudência atual, notória e reiterada desta Corte porque a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, e é indevida a multa de 40% do FGTS sobre o período anterior à aposentadoria do obreiro (OJ nº 177 da SDI-1).

Assim, se o trabalhador aposentou-se espontaneamente, continuando, contudo, a trabalhar na mesma Empresa, sem solução de continuidade, nasce um novo contrato de trabalho, mas o ato não faz com que haja a junção de contratos descontinuados, reprimando obrigações anteriores a este evento para ambas as partes.

Quanto aos honorários advocatícios, registre-se que o Regional deferiu a verba porque preenchidos os requisitos da Súmula 219 do TST, o que por si só atrai a incidência dos §§ 4º e 5º do artigo 896 da CLT. No entanto, indeferido o pedido de pagamento da multa de 40% do FGTS sobre o período anterior à aposentadoria, não há que se falar em condenação nos honorários.

Dessa forma, dou provimento ao Recurso de Revista para julgar improcedente a Reclamatória Trabalhista, invertidos os ônus de sucumbência.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 18 de fevereiro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-616.850/99.0TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : NATIONAL STARCH & CHEMICAL INDUSTRIAL LTDA.  
ADVOGADO : DR. MARNIO RODRIGO RUBICK  
RECORRIDO : VALDOMIRO BERTO  
ADVOGADO : DR. CÉLIO SIMÃO MARTIGNAGO

D E S P A C H O

O TRT da 12ª Região, pelo acórdão de fls.172/77, deu provimento parcial ao recurso do Reclamante para acrescer à condenação o pagamento da multa de quarenta por cento sobre o FGTS da contratualidade.

A Reclamada interpõe Recurso de Revista, às fls. 180/90, apontando violação do art. 453 da CLT e dissenso pretoriano. Pugna pela reforma do julgado, alegando que o empregado que opta espontaneamente pela aposentadoria e a obtém da Previdência Social dá causa à extinção do contrato de trabalho, nos termos do art. 453 da CLT.

O recurso foi admitido às fls. 194/95.

Contra-razões não foram apresentadas. Desnecessária a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, por força do disposto no art. 113 do Regimento Interno do TST. Razão assiste à Recorrente.

A decisão recorrida encontra-se em dissonância com o entendimento predominante desta Corte, consoante diretriz traçada pela Orientação Jurisprudencial 177 da Seção de Dissídios Individuais.

Considerando o contido no item III da Instrução Normativa nº 17/99 (DJ de 12/01/2000), com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24/04/2000) e a previsão do § 1º-a do art. 557 do CPC, acrescentada pela Lei nº 9.756/98, DOU PROVIMENTO ao recurso para restabelecer a sentença de primeiro grau e julgar improcedente a reclamação.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-650.274/00.9TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S. A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO : CLAUDINEI APARECIDO BERNARDO SILVA  
ADVOGADO : DR. NIVALDO ROQUE

D E S P A C H O

Em 10 (dez) dias, diga o Recorrido se concorda com a modificação da denominação do Recorrente (BANCO NOSSA CAIXA S. A.), nos registros dos autos, diante da petição e documentos de fls. 251 e seguintes. No silêncio, presumirei a concordância.

Publique-se.

Brasília, 26 de fevereiro de 2003.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO BRESCIANI

Relator

PROC. NºTST-ED-AIRR e RR-673.894/2000.4TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JUNIOR  
EMBARGADOS : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E ESPÓLIO DE JOSIMAR DE OLIVEIRA PASSOS  
ADVOGADOS : DRS. ROGÉRIO AVELAR E PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA

D E S P A C H O

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SDI-1, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias, sucessivamente, para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-AG-AIRR e RR-708.152/2000.0TRT - 5ª REGIÃO  
Agravante e

RECORRIDA : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
Agravados e

RECORRENTES : JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA E OUTROS  
ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

D E S P A C H O

Manifeste-se o Reclamante José Cristiano de Jesus, no prazo de cinco dias, sobre os documentos de fls. 1092/1116.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 06 de fevereiro de 2003. .

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-712.102/00.6TRT - 5ª REGIÃO

RECORRENTE : CARLOS AUGUSTO AZEVEDO COUTINHO  
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS NEIRA CAYMMI  
RECORRIDO : BANCO ECONÔMICO S. A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

D E S P A C H O

Em 10 (dez) dias, esclareça o Recorrido a que valores se referem a petição e documentos de fls. 769 e seguintes.

Publique-se.

Brasília, 26 de fevereiro de 2003.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO BRESCIANI

Relator

PROC. NºTST-ED-AIRR-744.554/01.0TRT - 14ª REGIÃO

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCURADORA : DRA. IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS  
EMBARGADO : MUNICÍPIO DE RIO BRANCO  
PROCURADOR : DR. PASCAL ABOU KHALIL

D E S P A C H O

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado e considerando o princípio constitucional do contraditório, concedo ao Embargado o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-ED-AG-AC-769.386/01.6TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : LÍDIA SILVA SANTOS  
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORA : DRA. KÁTIA BOINA

D E S P A C H O

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Súmula 278/TST) no julgado, e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-RR-774.085/2001.1TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BANESTADO S/A  
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO  
RECORRENTE : DORVILIO BERTOLDO  
ADVOGADA : DRA. ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO  
RECORRIDOS : OS MESMOS

D E S P A C H O

Consoante os documentos de fls.666/667, as partes celebraram acordo.

Em consequência, determino a baixa dos autos à instância de origem para os devidos fins de direito.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-ED-AIRR e RR-792.011/2001.7TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JUNIOR  
EMBARGADOS : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E ANITA IZALTINA NEMER  
ADVOGADOS : DRS. ROGÉRIO AVELAR E PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA

D E S P A C H O

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SDI-1, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias, sucessivamente, para apresentarem impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator



## PROC. NºTST-RR-804.274/01.1TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : FRIGORÍFICO ALVORADA LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. CHRISTHYANNE REGINA BOR-  
 TOLOTTO  
 RECORRIDO : GERMESON DANIEL MUNHOZ STA-  
 RION  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ADAIR DOS SANTOS

## D E S P A C H O

Tendo em vista a realização de acordo entre as partes, noticiado na Petição de nº 1197/2003-6, juntada à fl.235, o Exmo. Sr. Juiz da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr, Dr. Rodrigo Trindade, solicita a devolução dos autos.  
 Determino a remessa dos autos àquela Vara de origem, observadas as cautelas de estilo.  
 Intimem-se. Publique-se.  
 Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 Relator

## PROC. NºTST-ED-AIRR-812.719/01.4TRT - 23ª REGIÃO

EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊN-  
 CIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO  
 DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF  
 ADVOGADO : DR. JOÃO PIRES DOS SANTOS  
 EMBARGADA : NEIDE FERREIRA DE VASCONCELOS  
 ADVOGADO : DR. ISRAEL ANIBAL SILVA

## D E S P A C H O

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado e considerando o princípio constitucional do contraditório, concedo à Embargada o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.  
 Intimem-se. Publique-se.  
 Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 Relator

## PROC. NºTST-AIRR-812.742/01.2TRT - 5ª REGIÃO

AGRAVANTE : COPENE - PETROQUÍMICA DO NOR-  
 DESTES S.A.  
 ADVOGADO : DR. VALTER PALMEIRA  
 AGRAVADO : REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA.  
 ADVOGADO : DR. HÉLIO MENEZES

## D E S P A C H O

O Juízo de admissibilidade denegou seguimento ao Recurso de Revista interposto pela Reclamada, por encontrar obstáculo na Súmula nº 126 do TST.

Irresignada, a Reclamada interpõe Agravo de Instrumento, sustentando que a Revista preenche os pressupostos de admissibilidade. Contraminuta foi apresentada às fls. 07/11, e contra-razões às fls. 05/06.

Compulsando os autos, verifica-se que o Agravo de Instrumento foi interposto quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.756/98. Constata-se que o instrumento de Agravo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, já que a Agravante deixou de trasladar peças essenciais para a sua formação, ou seja, a certidão de publicação do Acórdão Regional, os Embargos Declaratórios interpostos pela Reclamada e a certidão de publicação do Acórdão dos Embargos, conforme preceitua o art. 897, § 5º, inciso I da CLT. Por sua vez, a Instrução Normativa nº 16/99, que uniformiza a interpretação da mencionada lei, tem a mesma disposição.

As certidões de publicação são indispensáveis para se averiguar a tempestividade do Recurso de Revista, caso o Agravo de Instrumento seja provido.

Irregular o traslado, em clara desobediência ao art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756, de 17/12/98 (DOU 18/12/98).

Não conheço do Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 Relator

## PROC. NºTST-AIRR-812.895/01.1TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : ODENÁ DA SILVA GUTERRES  
 ADVOGADA : DRA. NEUSA RENI GUTERRES  
 AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A  
 ADVOGADO : DR. AUGUSTO CÉSAR MACHADO

## D E S P A C H O

O Juízo de admissibilidade denegou seguimento ao Recurso de Revista interposto pela Reclamada, por encontrar obstáculo nas Súmulas nºs 296 e 221 do TST e no artigo 896, "a" da CLT.

Irresignada, a Reclamada interpõe Agravo de Instrumento, sustentando que a Revista preenche os pressupostos de admissibilidade. Contra-razões às fls. 103/106. Contraminuta não foi apresentada. Compulsando os autos, verifica-se que o Agravo de Instrumento foi interposto quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.756/98.

Constata-se que o instrumento de Agravo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, já que a Agravante deixou de trasladar peças essenciais para a sua formação, ou seja, as certidões de publicação dos acórdãos do Recurso Ordinário e dos Embargos Declaratórios, conforme preceitua o art. 897, § 5º, inciso I da CLT. Por sua vez, a Instrução Normativa nº 16/99, que uniformiza a interpretação da mencionada lei, tem a mesma disposição.

As certidões de publicação dos acórdãos são indispensáveis para se averiguar a tempestividade do Recurso de Revista, caso o Agravo de Instrumento seja provido.

Irregular o traslado, em clara desobediência ao art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.156, de 17/12/98 (DOU 18/12/98).

Não conheço do Agravo de Instrumento.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 Relator

## PROC. NºTST-AIRR-813.015/01.8TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : PLASTISUL ARTEFATOS PLÁSTICOS  
 LTDA.  
 ADVOGADO : DR.  
 CARLOS FRANCISCO COMERLATO  
 AGRAVADO : MARCELO LIANO ERTEL BANDEIRA  
 ADVOGADO : DR. CÍCERO DECUSATI

## D E S P A C H O

O Juízo de admissibilidade denegou seguimento ao Recurso de Revista interposto pela Reclamada, por encontrar obstáculo na Súmula nº 126 do TST.

Irresignada, a Reclamada interpõe Agravo de Instrumento, sustentando que a Revista preenche os pressupostos de admissibilidade. Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas.

Compulsando os autos, verifica-se que o Agravo de Instrumento foi interposto quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.756/98.

Constata-se que o instrumento de Agravo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, já que a Agravante deixou de trasladar peça essencial para a sua formação, ou seja, a certidão de publicação do acórdão do Recurso Ordinário de fls. 42/47, conforme preceitua o art. 897, § 5º, inciso I da CLT.

Por sua vez, a Instrução Normativa nº 16/99, que uniformiza a interpretação da mencionada lei, em seu item III, tem a mesma disposição.

A certidão de publicação do acórdão do Recurso Ordinário é indispensável para se averiguar a tempestividade do Recurso de Revista, caso o Agravo de Instrumento seja provido.

Irregular o traslado, em clara desobediência ao art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756, de 17/12/98 (DOU 18/12/98).

Não conheço do Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 Relator

## PROC. NºTST-AIRR-815.568/01.1TRT - 14ª REGIÃO

AGRAVANTE : UNIÃO FEDERAL  
 PROCURADORA : DRA. SANDRA LUZIA PESSOA  
 AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES  
 NA CEPLAC NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRACER  
 ADVOGADO : DR. MANOEL DE ANDRADE SILVA

## D E S P A C H O

Ante a informação de fl.1.401 prestada pela Diretoria-Geral de Co-ordenação Judiciária, torno sem efeito o despacho de fl. 1.396, e submeto o processo à elevada consideração do Exmo. Ministro Presidente desta Corte, a fim de que decida sobre a atuação e distribuição deste processo, visto que, em virtude da reconsideração pela Presidência do TRT da 14ª Região do despacho de denegação de seguimento ao Recurso de Revista, é evidente o equívoco quanto ao processamento do presente Agravo.

Dê-se ciência ao Procurador-Geral da União

Publique-se.

Brasília, 20 de fevereiro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 Relator

## SECRETARIA DA 5ª TURMA

## DESPACHOS

fls. 1

## PROCESSO Nº TST-RR-02406/1999-079-15-00.7 TRT - 5ª Região

AGRAVANTE : NESTLÉ BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO : MARCELO APARECIDO MARIA  
 ADVOGADO : DR. ANSELMO MARCOS FRANCISCHI-  
 NI

## D E S P A C H O

Vistos, etc.

O substabelecete firmado à fl. 359 tem poderes para tanto, conforme procuração de fl. 37.

Assim, relativamente ao requerimento de fl. 358, defiro a vista. Anote-se.

P.

Brasília, 28 de fevereiro de 2003.

**JUIZ CONVOCADO ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**

## Relator

## PROC. NºTST-RR-14.476/2002-900-15-00.0 TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA  
 ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚ-  
 NIOR  
 RECORRIDO : MOISÉS ALVES DA SILVA  
 ADVOGADA : DRA. NIDIALICE OLIVEIRA MACEDO

## D E S P A C H O

Tendo em vista a realização de ACORDO entre as partes, noticiada pelo Ofício nº 1551, de 11.12.2002, juntado aos presentes autos, determino a baixa dos autos à CJJ de origem, dada a extinção do processo, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 2003.

**JUIZ CONVOCADO MARCUS PINA**

## Relator

## PROC. NºTST-AIRR-32739-2000-900-03-00-8

AGRAVANTE : MILENE ALMEIDA SILVA NUNES  
 ADVOGADO : DR. RENATO LUIZ PEREIRA  
 AGRAVADO : SUPERMECADO SANTA EFIGÊNIA LT-  
 DA  
 ADVOGADO : DR. EDNALDO AMARAL PESSOA

## D E S P A C H O

Tendo em vista os termos da Petição nº16084/2003-6, firmada pela Agravante, em que informa que não pretende prosseguir com o presente Recurso, dê-se à parte contrária o prazo de 05 (cinco) dias para manifestar-se acerca do pedido.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 14 de março de 2003.

**MARCUS PINA MUGNAINI****JUIZ CONVOCADO**

## PROC. NºTST-AIRR-42898-2002-900-08-00-3TRT - 8ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A - BASA  
 ADVOGADO : DRº NILTON CORREIA  
 AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊN-  
 CIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO  
 DA AMAZÔNIA S.A - CAPAF  
 ADVOGADO : DRª SUZY ELIZABETH CAVALCANTE  
 KOURY  
 AGRAVADO : NELSON NAVES  
 ADVOGADO : JANE JOSEFA DOS SANTOS CHAVES

## D E S P A C H O

Defiro a devolução dos autos, na forma em que é requerido no OF.SECG Nº 1660/2002, tendo em vista a conclusão do despacho, ora juntado aos presentes autos, no qual se concluiu em se determinar a intimação da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia - CAPAF, os terceiros interessados, bem como o Juiz Presidente da 2ª Turma do Tribunal Regional da 8ª Região, Drº Vicente José Malheiros da Fonseca.

Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

**MARCUS PINA MUGNAINI****Juiz Convocado Relator**

## PROC. NºTST-RR-4480/2002-900-14-00.5TRT - 14ª REGIÃO

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL  
 ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO MUNIZ LOPES  
 RECORRIDO : ANTÔNIO RODRIGUES DA CUNHA E  
 OUTROS  
 ADVOGADO : DR. NEÓRICO ALVES DE SOUZA

## D E S P A C H O

Vistos, etc.

Defiro a tramitação preferencial, nos termos do art. 1.211 - A do CPC.

À Secretaria para os devidos registros.

Publique-se.

Brasília, 06 de março de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA****Juiz Convocado**

## PROC. NºTST-RR-449.994/1998.5TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO CENTOMANI MOTTA E  
 KET SILVA DE AZEVEDO  
 RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA-  
 NEIRO S.A. - BANERJ (EM

**LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)**

ADVOGADA : DRA. OLINDA MARIA REBELLO  
 RECORRIDOS : CARLOS ALBERTO FERREIRA DA GA-  
 MA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. MARCELO DE CASTRO FONSECA

## D E S P A C H O

1. A Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pelos Reclamantes, para condenar o Reclamado Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ ao pagamento de diferenças salariais correspondentes ao Plano Bresser e de multa convencional (fls. 253/256).

Inconformado, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. interpôs recurso de revista, insurgindo-se contra essa decisão. Alegou contrariedade ao Enunciado nº 277 e trouxe arestos à colação (fls. 259/263).

O recurso foi admitido com fundamento em divergência jurisprudencial (fls. 270).

Os Recorridos apresentaram contra-razões (fls. 272/280).

O Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Reclamado) e o Banco BANERJ S.A., admitindo ter ocorrido sucessão trabalhista entre eles, conjuntamente requereram fosse determinada a substituição, no pólo passivo da lide, do primeiro pelo segundo, nestes termos:

"(...) curva-se o Banco Banerj S.A. às decisões reiteradas a respeito e reconhece que é sucessor do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação nos processos trabalhistas, sem prejuízo de ressarcimento total ou parcial, conforme cláusulas legais, editalícias e contratuais.

Por consequência, requerem que o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação seja excluído da lide e que o feito prossiga em face do Banco Banerj S.A." (fls. 333).

Consultados, os Recorridos informaram não se oporem à alteração requerida, "devido a lide prosseguir contra o sucessor, bem como, em face da segunda reclamada, PREVI-BANERJ" (fls. 337).

Inexistente manifestação do Ministério Público do Trabalho.  
2. SUCESSÃO TRABALHISTA. SUBSTITUIÇÃO NO PÓLO PASSIVO DA LIDE. EXTINÇÃO DO PROCESSO EM RELAÇÃO AO SUCEDIDO. PROSEGUMENTO DO PROCESSO, COM A INCLUSÃO DO SUCESSOR

Preliminarmente, deixo de atender à pretensão deduzida pelos Recorridos, no tocante à "segunda reclamada, PREVI-BANERJ" (fls. 337), por se tratar de entidade estranha à lide, visto que a reclamação trabalhista foi ajuizada perante o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (fls. 02).

Diante do exposto, decreto a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC, quanto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ e determino a reatuação do processo para que passe a constar, como Recorrente, BANCO BANERJ S.A.

Publique-se. Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 14 de fevereiro de 2003.

**GELSON DE AZEVEDO**  
Ministro-Relator

#### PROC. NºTST-RR-464.098/98.3 TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : MARCO ROMEU BETINI  
ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS  
RECORRIDA : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL  
ADVOGADO : DR. MARCELO M. BERTOLDI

#### DESPACHO

A COPEL TRANSMISSÃO S.A., por meio da petição de fls. 388/389, noticiou que a Lei Estadual nº 12.355/98 autorizou a reestruturação societária da Reclamada - Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Informou, ainda, que a Agência Nacional de Energia Elétrica, pela Resolução Aneel nº 258/2001, autorizou a transferência das concessões, bens, instalações, direitos e obrigações para as Subsidiárias Integrais Copel Geração S.A, Copel Distribuição S.A. Requer, por conseguinte, a reatuação do processo, para que conste o nome da COPEL TRANSMISSÃO S.A., no pólo passivo da relação jurídica processual.

Documentos às fls. 390/403.

Foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para que o Reclamante se manifestasse acerca da mudança do pólo passivo da relação processual.

O Reclamante, por meio da petição de fls. 426/428, manifestou-se no sentido do indeferimento do pedido formulado. Alega que, na hipótese de conglomerado empresarial, a consequência é a responsabilidade solidária das empresas subsidiárias, na forma dos arts. 2º, § 2º, 10 e 448 da CLT. Requer, por fim, a manutenção da empresa COPEL na relação processual, e a citação, para integrar à lide, na qualidade de litisconsortes passivos, as seguintes empresas subsidiárias: Copel Geração S.A, Copel Distribuição S.A, Copel Transmissão S.A, Copel Telecomunicações S.A e Copel Participações S.A.

O requerimento da peticionante COPEL TRANSMISSÃO, entretanto, não pode ser acolhido, pois não foram juntados documentos que demonstrem ter essa empresa assumido especificamente a unidade produtiva a que estava ligado o reclamante antes de sua aposentadoria, de modo a se tornar responsável pelas verbas deferidas na demanda. Ademais, o reclamante discordou dessa alteração, de modo que o acolhimento da pretensão poderia demandar discussões que extrapolam o âmbito de atuação do TST em grau recursal.

Por outro lado, também se mostra indevida a pretensão obreira de ver incluídas no pólo passivo da lide todas as subsidiárias de sua empregadora, pois a transferência do direito material objeto da lide, após a citação válida, não tem relevância para o processo, já que ele prosseguirá até o final com as partes originárias. Verifica-se, ainda, que a alteração de um dos pólos da lide só é possível quando houver concordância destas, e desde que comunicada nos autos até o saneamento do feito. Desse modo, encontrando-se o processo já em fase recursal, indefiro o pedido.

Assim sendo, INDEFIRO o pedido de inclusão no pólo passivo, quer como parte ou como assistente da reclamada.

Publique-se.

Após, conclusos.

Brasília, 07 de março de 2003.

**RIDER DE BRITO**  
Ministro Relator

#### PROC. NºTST-RR-553.578/1999.3TRT 1ª REGIÃO

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADOS : DRA. SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZA E

Dr. Gustavo Adolfo Maia Júnior

RECORRIDOS : CARLOS ASDRUBAL DE ARAÚJO CASTRO E OUTROS E

#### FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADOS : DR. LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER

Dr. Sérgio dos Santos de Barros

#### DESPACHO

O reclamante DJALMA FERREIRA MAGALHÃES, em petição conjunta com a Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF (fls. 212), formulou desistência da ação exclusivamente em relação à FUNCEF.

Foi concedido prazo à Caixa Econômica Federal para manifestação, mediante despacho de fls. 219, o qual transcorreu *in albis*.

No litisconsórcio passivo, a admissão da desistência da ação sujeita-se à concordância dos demandados, de sorte que, da ausência de manifestação pela Caixa Econômica Federal, não se pode considerar ter havido seu consentimento.

Portanto, prossiga-se no feito, cabendo à Secretaria certificar se houve interposição de recurso ao despacho de fls. 216/217.

Publique-se.

Brasília, 16 de dezembro de 2002.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
Ministro Relator

#### PROC. NºTST-RR-646.126/2000.9

RECORRENTE : NOVA ESPERANÇA SERVIÇOS S.C. LTDA

ADVOGADO : DRº VICTOR FEIJÓ FILHO

RECORRIDO : MARIA DE FÁTIMA HARASEM

ADVOGADO : DRº LISIMAR VALVERDE PEREIRA

#### DESPACHO

À Secretaria da Quinta Turma.

1. Tendo em vista o equívoco ocorrido no despacho de fls. 323, no tocante à identificação das partes, retifico nesta oportunidade o mencionado equívoco, renovando o prazo para manifestação do HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, para o fim de esclarecer em que condição pretende ingressar nos autos, sob pena de devolução da petição nº 39712/2002 protocolizada neste E. Tribunal.

2. Publique-se.

3. Após, voltem conclusos.

Brasília, 12 de março de 2003.

**JUIZ CONVOCADO MARCUS PINA MUGNAINI**  
Juiz Convocado

#### PROC. NºTST-RR-758996/2001.0

RECORRENTE : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREA

RECORRENTE : ANÍSIO BATISTA GOMES

ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

RECORRIDOS : OS MESMOS

#### DESPACHO

1. Indefiro o pedido de vista constante da petição de fl. 633, tendo em vista que o seu signatário não possui poderes nos autos.

2. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

**JUIZ CONVOCADO MARCUS PINA MUGNAINI**  
Relator

#### PROC. NºTST-RR-764257/2001.9

RECORRENTE : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREA

RECORRIDO : WASHINGTON ALVES DA SILVA

ADVOGADO : DR. SÔNIA MARIA DE RESENDE

#### DESPACHO

1. Indefiro o pedido de vista constante da petição de fl. 283, tendo em vista que o seu signatário não possui poderes nos autos.

2. Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2003.

**JUIZ CONVOCADO MARCUS PINA MUGNAINI**  
Relator

#### PROCESSO Nº TST-AIRR-767.490/01.1 TRT - 5ª Região

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO V. G. MARTINS

AGRAVADO : JOSÉ ARNÓBIO DA CRUZ OLIVEIRA

ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA AFFONSO

#### DESPACHO

Vistos, etc.

Em face das solicitações constantes nas petições de fls. 413/415, 423/441 e 452, baixem os autos ao Juízo da execução para sobre eles decidir, retornando-os em seguida, para julgamento do AI.

P.

Brasília, 20 de fevereiro de 2003.

**JUIZ CONVOCADO ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
Relator

#### PROC. Nº TST--/.TRT - 2ª REGIÃO

PROC. NºTST-RA-42.311-2002-000-00-6 TRT - 2ª Região

Proc. de Ref.: RR-607.475/1999-4

INTERESSADO : BANESPA S.A. SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

ADVOGADO : DRA. SÔNIA R. H. DO NASCIMENTO

INTERESSADO : ROSÂNGELA FERRARI ARAGÃO

ADVOGADO : DR. WALDOMIRO HENRIQUE NEVES DE ÁVILA

#### DESPACHO

Assim, decido:

1. Não vislumbro qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração que ora se processa. Não houve manifestação por parte do Rdo.-Agravante. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST, conforme redação da época.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pelo Reclamado-Agravante, 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 14 de março de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
JUIZ CONVOCADO RELATOR

PROC. NºTST-RA-67092-2002-000-00-08 TRT - 3ª Região

Proc. de Ref.: AIRR-737.613/2001.5

INTERESSADO : KASON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMÉSTICOS LTDA.

ADVOGADO : DR. ALUISIO NOGUEIRA DE ALMEIDA

INTERESSADO : ROSYLENE LOPES.

ADVOGADO : DR. ÁLVARO LOPES

Assim, decido:

1. Não vislumbro qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração que ora se processa. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivos, a começar pela Reclamada-Agravante, 1ª Interessada, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 14 de março de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
JUIZ CONVOCADO RELATOR

PROC. NºTST-RA-69.291-2002-000-00-00 TRT - 3ª Região

Proc. de Ref.: AIRR-721.494/2001-9

INTERESSADO : BANCO ABN AMRO S.A.

ADVOGADO : DR. FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS E OSMAR MENDES PAIXÃO CORTEZ

INTERESSADO : VITOR PAULO DE SOUZA

ADVOGADO : DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA

#### DESPACHO

Assim, decido:

1. Não vislumbro qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração que ora se processa, segundo o teor da petição de fls 25-26 e 254 do Rdo.-Agravante e de fl. 22 do Rte.Agravado. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST, conforme redação da época.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pelo Reclamado-Agravante, 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
JUIZ CONVOCADO RELATOR

PROC. NºTST-RA-69.293-2002-000-00-00 TRT - 6ª Região

Proc. de Ref.: AIRR-696.366/2000-4

INTERESSADO : BANCO BANDEIRANTES S.A.

ADVOGADO : DR. GERALDO AZOUBEL

INTERESSADO : MIGUEL PINTO FIGUEIRA FILHO

ADVOGADO : DR. GERALDO CÉSAR CAVALCANTE

#### DESPACHO

Assim, decido:

1. Não vislumbro qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração que ora se processa, pois não se manifestaram nos autos. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST, conforme redação da época.





2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pelo Reclamado-Agravante, 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.  
Brasília, 27 de fevereiro de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
**JUIZ CONVOCADO RELATOR**

PROC. NºTST-RA-70154-2002-000-00-00-9 TRT - 3ª Região  
Proc. de Ref.: AIRR-740.703/2001-9

INTERESSADO : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR. WANDER BARBOSA DE ALMEIDA  
EHÉLIO CARVALHO SANTANA  
INTERESSADO : FERNANDO JOSÉ MENDES  
ADVOGADO : DR. CARMÉLIA CARDOSO FERREIRA

**D E S P A C H O**

Assim, decido:

1. Não vislumbro qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração que ora se processa, segundo o teor da petição de fl 166-167 da Rda.-Agravante. Não houve manifestação por parte do Rte.-Agravado. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST, conforme redação da época.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pelo Reclamado-Agravante, 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.  
Brasília, 14 de março de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
**JUIZ CONVOCADO RELATOR**

PROC. NºTST-RA-70.160-2002-000-00-00-6 TRT - 9ª Região  
Proc. de Ref.: RR-474.496/1998-5

INTERESSADO : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ  
ADVOGADO : DR. MARCOS EDUARDO T. DE ANDRADE  
INTERESSADO : JOSÉ JUAREZ AMATES  
ADVOGADO : DR. MARCO CÉZAR TROTTA TELLES

**D E S P A C H O**

Assim, decido:

1. Não vislumbro qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração que ora se processa. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST, conforme redação da época.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pelo Reclamado-Agravante, 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.  
Brasília, 14 de março de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
**JUIZ CONVOCADO RELATOR**

PROC. NºTST-RA-71.505-2002-000-00-00-9 TRT - 12ª Região  
Proc. de Ref.: AIRR-737.615/2001-2

INTERESSADO : TRIKEM S.A.  
ADVOGADO : DR. CARLOS ZOEGA COELHO  
INTERESSADO : DOMÍCIO MAIATE DA ROSA  
ADVOGADO : DR. VALDECIR JOSÉ MASCARELLO

**D E S P A C H O**

Assim, decido:

1. Não vislumbro qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração que ora se processa. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST, conforme redação da época.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pelo Reclamado-Agravante, 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.  
Brasília, 27 de fevereiro de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
**JUIZ CONVOCADO RELATOR**

PROC. NºTST-RA-77795-2003-000-00-00-5 TRT - 3ª Região  
Proc. de Ref.: AIRR-740.922/2001-5

INTERESSADOS : JESSY DOS SANTOS  
ADVOGADO : DRA. ELAINE SILVA  
INTERESSADO : BANCO BEMGE S.A.  
ADVOGADO : DRA. VIVIANI BUENO MARTINIANO.  
INTERESSADO : ARKI- SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

**D E S P A C H O**

Assim, decido:

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor da petição de fl. 245 do Reclamado e de fl. 238 da Reclamante. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.  
Brasília, 19 de março de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
**JUIZ CONVOCADO RELATOR**

PROC. NºTST-RA-77801-2003-000-00-00-4 TRT - 7ª Região  
Proc. de Ref.: AIRR-701.627/2000-7

INTERESSADOS : FRANCISCA SAYONARA ALVES TAVARES  
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA  
INTERESSADO : MUNICÍPIO DE ABAIARA  
ADVOGADA : DR. LUIZ SOARES LIMA

**D E S P A C H O**

Assim, decido:

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor da petição de fls. 108 da Reclamante. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.  
Brasília, 19 de março de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
**JUIZ CONVOCADO RELATOR**

PROC. NºTST-RA-77810-2003-000-00-00-5 TRT - 12ª Região  
Proc. de Ref.: RR-437.441/1998-4

INTERESSADOS : HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
ADVOGADO : DRA. SIMONE REIS NASCIMENTO.  
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
PROCURADORA : DRA. CINARA GRAEFF TEREINTO.  
INTERESSADO : OZAIR MARIA ELIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. WILSON REIMER

**D E S P A C H O**

Assim, decido:

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor da petição de fls. 63 do Reclamado e de fls. 8 e 157 do Reclamante. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.  
Brasília, 19 de março de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
**JUIZ CONVOCADO RELATOR**

PROC. NºTST-RA-77.816-2003-000-00-00-7 TRT - 2ª Região  
Proc. de Ref.: AIRR-714.625/2000-6

INTERESSADO : BANCO SAFRA S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ CHIANCONE NETO  
INTERESSADO : LUCIANA BELMONTE MOREIRA

**D E S P A C H O**

Assim, decido:

1. Não vislumbro qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração que ora se processa, segundo o teor da petição de fl 05 do Rdo.-Agravante e o silêncio do Rte.Agravado. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST, conforme redação da época.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pelo Reclamado-Agravante, 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.  
Brasília, 27 de fevereiro de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
**JUIZ CONVOCADO RELATOR**

PROC. NºTST-RA-77821-2003-000-00-00-5 TRT - 2ª Região  
Proc. de Ref.: AIRR-736.748/2001-6

INTERESSADOS : PEPSICO DO BRASIL LTDA  
ADVOGADO : DRA. MARIANGELA MOLINA LOMELINO  
INTERESSADO : RICARDO WANDEUR  
ADVOGADA : DR. ANTÔNIO BITINCOF

**D E S P A C H O**

Assim, decido:

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor da petição de fls. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.  
Brasília, 19 de março de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
**JUIZ CONVOCADO RELATOR**

PROC. NºTST-RA-77825-2003-000-00-00-3 TRT - 2ª Região  
Proc. de Ref.: AIRR-656.213/2000-6

INTERESSADOS : BANCO AGRIMISA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DRA. ERIKA ROBIS CAMARGO  
INTERESSADO : SÔNIA THEODORO DA SILVA

**D E S P A C H O**

Assim, decido:

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor da petição de fls. 5 do Rdo.-Agravante e o silêncio do Rte.-Agravado. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.  
Brasília, 19 de março de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
**JUIZ CONVOCADO RELATOR**

PROC. NºTST-RA-77836-2003-000-00-00-3 TRT - 2ª Região  
Proc. de Ref.: AIRR-726.328/2001-8

INTERESSADOS : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. E OUTRAS  
INTERESSADO : MARIA MATHIAS DE OLIVEIRA  
PROCURADORA : DR. DOMINGO MANZANARES MONTALBAN.

**D E S P A C H O**

Assim, decido:

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor da petição de fls. 5 da Reclamada e de fls. 108 da Reclamante. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.  
Brasília, 19 de março de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
**JUIZ CONVOCADO RELATOR**

PROC. NºTST-RA-77.993-2003-000-00-00-9 TRT - 3ª Região  
Proc. de Ref.: AIRR-726.229/2001-6

INTERESSADO : EMPRESA DE AEROTAXI E MANUTENÇÃO PAMPULHA LTDA.  
ADVOGADO : DR. GLAYCON BRÁULIO SANTOS JÚNIOR E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
INTERESSADO : RAFAEL RODRIGUES ROCHA FILHO  
ADVOGADO : DR. HENDRICK DINIZ ROCHA

**D E S P A C H O**

Assim, decido:

1. Não vislumbro qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração que ora se processa, segundo o teor da petição de fls. 287 da Rda.-Agravante e o silêncio do Rte.-Agravado. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST, conforme redação da época.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pela Reclamada-Agravante, 1º Interessada, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.  
Brasília, 27 de fevereiro de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
**JUIZ CONVOCADO RELATOR**

PROC. NºTST-RA-77.996-2003-000-00-00-2 TRT - 3ª Região  
Proc. de Ref.: AIRR-733.593/2001-0

INTERESSADO : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : DRA. FLÁVIA TORRES RIBEIRO  
INTERESSADO : MARIA DAS MERCÊS CNCEIÇÃO XAVIER  
ADVOGADO : DR. LEOPOLDO DE MATTOS SANTANA

**D E S P A C H O**

Assim, decido:

1. Não vislumbro qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração que ora se processa, segundo o teor da petição de fl. 252 do Rdo.-Agravante e o silêncio da Rte.Agravada. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST, conforme redação da época.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pelo Reclamado-Agravante, 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.  
Brasília, 27 de fevereiro de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
**JUIZ CONVOCADO RELATOR**

PROC. NºTST-RA-78.000-2003-000-00-00-6 TRT - 4ª Região  
Proc. de Ref.: AIRR-757.096/2001-4

INTERESSADO : BANCO PONTUAL S.A.  
ADVOGADO : DR. LÉUCIO HONÓRIO DE A. LEONARDO  
INTERESSADO : RÔMULO CASTELO BRANCO GOMES DE ARAÚJO  
ADVOGADO : DR. RÔMULO CASTELO BRANCO GOMES DE ARAÚJO

**DESPACHO**

Assim, decido:

1. Não vislumbro qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração que ora se processa, segundo o teor da petição de fl. 286 do Rdo.-Agravante e de fls. 291-292 do Rte.-Agravado. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST, conforme redação da época.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pelo Reclamado-Agravante, 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
JUIZ CONVOCADO RELATOR**PROC. NºTST-RA-78.001-2003-000-00-0 TRT - 10ª Região  
Proc. de Ref.: ED-RR-366759/1997-4

INTERESSADO : PANIFICADORA E LANCHONETE HOMES LTDA. E OUTRO  
ADVOGADO : DR. RENATO BARCAT NOGUEIRA  
INTERESSADO : JOSÉ SANTINO SOARES  
ADVOGADO : DR. BELCHIOR FRANCISCO DE CASTRO

**DESPACHO**

Assim, decido:

1. Não vislumbro qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração que ora se processa, segundo o teor da petição de fls. 03, 115-116 do Rte.-Embargado e o silêncio do Embargante de Terceiro. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST, conforme redação da época.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pela Empresa Embargante, 1ª Interessada, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
JUIZ CONVOCADO RELATOR**PROC. NºTST-RA-78.065-2003-000-00-00-1 TRT - 3ª Região  
Proc. de Ref.: AIRR-733.594/2001-4

INTERESSADO : ROBERTO BARBOSA FONSECA  
ADVOGADO : DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA E JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
INTERESSADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR. NELSON J. R. SOARES

**DESPACHO**

Assim, decido:

1. Não vislumbro qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração que ora se processa, segundo o teor da petição de fls. 350-351 do Rte.-Agravante e de fls. 356-7 da Rda.-Agravada. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST, conforme redação da época.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pela Reclamante-Agravante, 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
JUIZ CONVOCADO RELATOR**PROC. NºTST-RA-78.070-2003-000-00-00-4 TRT - 2ª Região  
Proc. de Ref.: AIRR-696.464/2001-2

INTERESSADO : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : DR. EVANDRO MARTINS RIBEIRO  
INTERESSADO : VALDECIR DE MATOS TORRES  
ADVOGADO : DR. NILTON TADEU BERALDO

**DESPACHO**

Assim, decido:

1. Não vislumbro qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração que ora se processa, segundo o teor da petição de fl. 10 do Rdo.-Agravante e de fls. 446-7 do Rte.-Agravado. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST, conforme redação da época.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pelo Reclamado-Agravante, 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
JUIZ CONVOCADO RELATOR**PROC. NºTST-RA-78.074-2003-000-00-00-2 TRT - 3ª Região  
Proc. de Ref.: AIRR-696.464/2001-2

INTERESSADO : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. NEWTON BRANDÃO APOCALYPSE E UBIRAJARA W.LINS JÚNIOR  
INTERESSADO : EDVALDA SALES DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. JUCELE CORRÊA PEREIRA E JOSÉ TORRES DAS NEVES

**DESPACHO**

Assim, decido:

1. Não vislumbro qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração que ora se processa, segundo o teor da petição de fl. 26 do Rdo.-Agravante e de fl. 138 da Rte.-Agravada. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST, conforme redação da época.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pelo Reclamado-Agravante, 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
JUIZ CONVOCADO RELATOR**PROC. NºTST-RA-78082-2003-000-00-00-9 TRT - 3ª Região  
Proc. de Ref.: AIRR-721.290/2001-3

INTERESSADOS : CLÁUDIO SEVERINO DOS SANTOS.  
ADVOGADO : DR. MIRIAM ANDRADE DE BRITO.  
INTERESSADO : PEIXOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
ADVOGADA : DR. JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA.

**DESPACHO**

Assim, decido:

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor da petição de fls. 21 da Rda.-Agravada e de fl. 24 do Rte.-Agravado. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 19 de março de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
Juiz Convocado Relator****PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS CONCEDIDOS AOS  
ADVOGADOS REQUERENTES.****Processo: AIRR - 27497/2002-900-09-00.8 TRT da 9ª. Região**

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ WILSON NUNES  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO AUGUSTO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL

**Processo: AIRR - 780707/2001.2 TRT da 1ª. Região**

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : LÁZARO MORAIS DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). ADAURI MOTA JACOB  
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ FONSECA DE SOUZA

**Processo: AIRR - 805638/2001.6 TRT da 1ª. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : JORGE LUIZ GOMES  
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA  
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DA TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A - TELERJ)  
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE

**Processo: RR - 8374/2002-900-08-00.3 TRT da 8ª. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S. A. - TELEMAR  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
RECORRIDO(S) : RENATA MENEZES SIDRIM  
ADVOGADA : DR(A). MARIA TELMA BRASIL DA NÓBREGA

**Processo: RR - 61222/2002-900-21-00.8 TRT da 21ª. Região**

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS  
RECORRIDO(S) : SEVERINO RAMOS DE MENDONÇA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). GILENO GUANABARA DE SOUZA

**Processo: RR - 426276/1998.1 TRT da 2ª. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS OKURA  
ADVOGADO : DR(A). ACIR VESPOLI LEITE

**Processo: RR - 564256/1999.4 TRT da 17ª. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
RECORRIDO(S) : LEIDA GUIDI SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA SAMPAIO  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO

**Processo: RR - 782453/2001.7 TRT da 2ª. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : TÂNIA APARECIDA MARIA DA SILVA  
ADVOGADA : DR(A). ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LIVADÁRIO GOMES

**Processo: AIRR - 938/2000-005-13-40.3 TRT da 13ª. Região**

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). WALMOR BELO RABELLO PESOIA DA COSTA  
AGRAVADO(S) : EVANDRA COELHO DE CASTRO E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS  
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM PEREIRA DE MENDONÇA

**Processo: AIRR - 32086/2002-900-08-00.0 TRT da 8ª. Região**

RELATOR : JUIZ MARCUS PINA MUGNAINI (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ENÉAS CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DR(A). IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO  
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : MIRANILDO RODRIGUES FERREIRA  
AGRAVADO(S) : VITÓRIA ENGENHARIA LTDA.

**Processo: AIRR - 60136/2002-900-10-00.8 TRT da 10ª. Região**

RELATOR : JUIZ MARCUS PINA MUGNAINI (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : HELOIZA AFONSO DIAS  
ADVOGADA : DR(A). CLÉLIA SCAFUTO  
AGRAVADO(S) : MÁRIO HERMES TRIGO DE LOUREIRO FILHO  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINICIUS WITCZAK  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DR(A). MIRELLA PINTO MARQUES  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
ADVOGADA : DR(A). SILVÂNIA ALVES DA SILVA CARDOSO  
AGRAVADO(S) : PANTALEÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.  
AGRAVADO(S) : EMA - SERVIÇOS DE PINTURA LTDA.

**Processo: AIRR - 711974/2000.2 TRT da 9ª. Região**

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
AGRAVADO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
ADVOGADO : DR(A). ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR  
PROCURADOR : DR(A). ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO

**Processo: AIRR e RR - 23375/2002-900-09-00.2 TRT da 9ª. Região**

RELATOR : JUIZ MARCUS PINA MUGNAINI (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) E : ROGÉRIO DE FREITAS  
RECORRIDO(S) :  
ADVOGADO : DR(A). MOACIR JOSÉ BARANCELLI  
AGRAVADO(S) E : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.  
RECORRENTE(S) :  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL

**Processo: AIRR e RR - 25968/2002-900-09-00.3 TRT da 9a. Região**

RELATOR : JUIZ MARCUS PINA MUGNAINI (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ROSANA GOMES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA  
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ E SANTA CATARINA  
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA BUENO GOMES

**Processo: RR - 33040/2002-900-02-00.0 TRT da 2a. Região**

RELATOR : JUIZ MARCUS PINA MUGNAINI (CONVOCADO)  
 RECORRENTE(S) : EDNA ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS DE MOURA  
 ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO  
 RECORRIDO(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU

**Processo: RR - 65160/2002-900-21-00.3 TRT da 21a. Região**

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADADO)  
 RECORRENTE(S) : GERCINO PAULINO DA SILVA FILHO E OUTRO  
 ADVOGADO : DR(A). GILENO GUANABARA DE SOUSA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAERTON SOARES NERI

**Processo: RR - 65162/2002-900-21-00.2 TRT da 21a. Região**

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADADO)  
 RECORRENTE(S) : FRANCISCA HILMA PEREIRA NEGREIROS E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). GILENO GUANABARA DE SOUSA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAERTON SOARES NERI

**Processo: RR - 663010/2000.2 TRT da 15a. Região**

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN  
 PROCURADOR RECORRIDO(S) : DR(A). IRENI DAS GRAÇAS SOARES MARINA CORDEIRO E OUTRAS  
 ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO CALMON BARBOSA

**Processo: RR - 718565/2000.4 TRT da 2a. Região**

RELATOR : JUIZ MARCUS PINA MUGNAINI (CONVOCADO)  
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 RECORRIDO(S) : SUELI ROBERTO DE PAULA E OUTRA  
 ADVOGADA : DR(A). MALVINA SANTOS RIBEIRO

Brasília, 19 de março de 2003

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL

Diretora da Secretaria da 5a. Turma

**NOTIFICAÇÃO**

Nos processos abaixo relacionados, em que o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Banco Banerj S.A "requerem que o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação seja excluído da lide e que o feito prossiga apenas em face do Banco Banerj S.A.", ficam as partes contrárias notificadas para se manifestarem no prazo legal.

**Processo: AIRR - 6705/2002-900-01-00.9 TRT da 1a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA  
 AGRAVADO(S) : MARCELO RIMES  
 ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA

**Processo: AIRR - 8591/2002-900-01-00.1 TRT da 1a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : DAVID WARSZAWSKI  
 ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA

**Processo: AIRR - 759686/2001.5 TRT da 1a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). MAURO MARONEZ NAVEGANTES  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : DR(A). DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : DANILO JOSÉ MORAES  
 ADVOGADA : DR(A). SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA

**Processo: AIRR - 796125/2001.7 TRT da 1a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : DR(A). DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). GERALDO DIAS FIGUEIREDO  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 ADVOGADO : DR(A). MARINHO NASCIMENTO FILHO

**Processo: RR - 9514/2002-900-01-00.9 TRT da 1a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : DR(A). DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : GUILHERME FREDERICO HELLMANN E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). ARMANDO ESCUDERO

**Processo: RR - 494218/1998.0 TRT da 1a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : DR(A). MICHEL EDUARDO CHAA-CHAA  
 RECORRENTE(S) : JOÃO ALBERTO DE MACEDO  
 ADVOGADO : DR(A). JÚLIO ALEXANDRE CZAMARKA  
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ  
 ADVOGADO : DR(A). CELSO MENDONÇA MAGALHÃES

**Processo: RR - 515415/1998.6 TRT da 1a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : NELCIR LUIZ DE LIMA E OUTROS  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADA : DR(A). OLINDA MARIA REBELLO

**Processo: RR - 591953/1999.4 TRT da 1a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADA : DR(A). CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDONÇA  
 RECORRIDO(S) : ELZIMAR CONCEIÇÃO RODRIGUES  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

**Processo: RR - 717905/2000.2 TRT da 1a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADA : DR(A). ALINE GIUDICE  
 RECORRIDO(S) : MÔNICA MARIA RAUNHEITTI DE SOUZA  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Brasília, 19 de março de 2003

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL

Diretora da Secretaria da 5a. Turma

**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS**

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Processo : E-RR 417768/1998.0

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PACHECO  
 ADVOGADO : ANTENOR DE PAULA  
 DR(A)

Processo : E-RR 443625/1998.2

EMBARGANTE : ISABEL GUIMARÃES CORREA  
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
 ADVOGADO : ROGÉRIO REIS DE AVELAR  
 DR(A)

Processo : E-RR 461408/1998.5

EMBARGANTE : DENISE NUNES VIEIRA SANTOS  
 ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO  
 DR(A)  
 EMBARGANTE : DENISE NUNES VIEIRA SANTOS  
 ADVOGADO : PEDRO PAULO BARBIERI BEDRAN DE CASTRO  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCURADOR : RUTH MARIA FORTES ANDALAFET  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE OSASCO  
 PROCURADOR : CLAUDIA GRIZI OLIVA  
 DR(A)

Processo : E-RR 463564/1998.6

EMBARGANTE : HELENA GORETI PEREIRA  
 ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS  
 DR(A)  
 EMBARGANTE : HELENA GORETI PEREIRA  
 ADVOGADO : RAQUEL C. RIEGER  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ  
 ADVOGADO : LUCIANA FRANZ AMARAL  
 DR(A)

Processo : E-RR 467062/1998.7

EMBARGANTE : ELIAS MENDES DOS REIS  
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 DR(A)



Processo : E-RR 476767/1998.4

EMBARGANTE : AGLAÊ RITA BUCH SOARES E OUTROS  
 DR(A)  
 ADOVADO : CIRO CECCATTO  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR  
 DR(A)

Processo : E-RR 479002/1998.0

EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADOVADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : RUBENS SCHWABE  
 ADOVADO : GUILHERME BELÉM QUERNE  
 DR(A)

Processo : E-RR 504981/1998.7

EMBARGANTE : JAIRO JOSÉ PEDROTTI  
 ADOVADO : JORGE PINHEIRO CASTELO  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : WENCRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÔNIBUS LTDA.  
 ADOVADO : CARLOS ALBERTO DE NORONHA  
 DR(A)

Processo : E-RR 508212/1998.6

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : ORIOVALDO FRANCISCO PLATT  
 ADOVADO : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO  
 DR(A)

Processo : E-RR 512834/1998.4

EMBARGANTE : JOÃO BOSCO BATISTA  
 ADOVADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : CHECK CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.  
 ADOVADO : LEONIDES DE CARVALHO FILHO  
 DR(A)

Processo : E-RR 513946/1998.8

EMBARGANTE : VAN LEER EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.  
 ADOVADO : MÁRCIO YOSHIDA  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : OSVALDO MOSCA  
 ADOVADO : WALSFOR DE SOUZA  
 DR(A)

Processo : E-RR 522085/1998.4

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : RICARDO LEITE LUDUVICE  
 DR(A)  
 EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BAS-  
 DR(A)TOS  
 EMBARGADO(A) : NEIDE TEREZINHA FERRARI CANDIDO  
 ADOVADO : JANE SALVADOR  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : JOB CENTER DO BRASIL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Processo : E-RR 523640/1998.7

EMBARGANTE : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS  
 ADOVADO : NILTON CORREIA  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : FRANCISCO MANOEL DA SILVA  
 ADOVADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚ-  
 DR(A)NIOR

Processo : E-RR 536165/1999.0

EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
 ADOVADO : LYCURGO LEITE NETO  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : GERALDO PENA  
 ADOVADO : ANTÔNIO JOSÉ FEIJÓ DO NASCIMENTO

Processo : E-RR 570414/1999.1

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA  
 DR(A)  
 EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BAS-  
 DR(A)TOS  
 EMBARGADO(A) : VALMIR DOS SANTOS  
 ADOVADO : JOSÉ JOVINO DE CARVALHO  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : VALMIR DOS SANTOS  
 ADOVADO : NARCISO CAMILO DE ANDRADE  
 DR(A)

Processo : E-RR 584848/1999.4

EMBARGANTE : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM  
 ADOVADO : SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEAN-  
 DR(A)DRO  
 EMBARGADO(A) : MARTINHO BATISTA DA SILVA  
 ADOVADO : TOMAZ DE AQUINO PEREIRA MAR-  
 DR(A)TINS

Processo : E-RR 599324/1999.2

EMBARGANTE : FLORESTAS RIO DOCE S.A. , SOCIEDADE FLORESTADORA E REFLORESTADORA  
 ADOVADO : NILTON CORREIA  
 DR(A)  
 EMBARGANTE : FLORESTAS RIO DOCE S.A. , SOCIEDADE FLORESTADORA E REFLORESTADORA  
 ADOVADO : PEDRO LOPES RAMOS  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : JOSÉ RESENDE SILVA  
 ADOVADO : JOANA D'ARC RIBEIRO  
 DR(A)

Processo : E-RR 599408/1999.3

EMBARGANTE : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-  
 SI  
 ADOVADO : ANA CRISTINA LINHARES SAD  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : JADER CARLOS DA SILVA  
 ADOVADO : FERNANDO COELHO MADEIRA DE  
 DR(A)FREITAS

Processo : E-RR 610481/1999.7

EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADOVADO : MARCOS SANTOS ROSA  
 DR(A)  
 EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADOVADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : LUCIANO ROMENIL DE MEIRELLES  
 ADOVADO : ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEI-  
 DR(A)ROZ  
 EMBARGADO(A) : LUCIANO ROMENIL DE MEIRELLES  
 ADOVADO : JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO  
 DR(A)

Processo : E-RR 619808/2000.2

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR  
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : SALETE GUMIELA DE ALMEIDA  
 ADOVADO : IVO BERNARDINO CARDOSO  
 DR(A)

Processo : E-RR 623838/2000.5

EMBARGANTE : PIRELLI PNEUS S.A.  
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : MAURO BEDIA  
 ADOVADO : BERNADETE NOGUEIRA FERNANDES DE MEDEIROS  
 DR(A)

Processo : E-RR 626980/2000.3

EMBARGANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.  
 ADOVADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES E  
 DR(A)OUTROS  
 EMBARGADO(A) : JOSÉ PEDRO MOURELLO E OUTRO  
 ADOVADO : RENATO VIEIRA BASSI  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRETOS E REGIÃO LTDA - COOPERBA

Processo : E-RR 643099/2000.7

EMBARGANTE : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : LUIZ FERREIRA DE BRITO  
 ADOVADO : GERALDO DA SILVA FRAZÃO  
 DR(A)

Processo : E-AIRR e RR 643472/2000.4

EMBARGANTE : COLOMBO MONTEIRO DE OLIVEIRA  
 ADOVADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
 DR(A)  
 EMBARGANTE : COLOMBO MONTEIRO DE OLIVEIRA  
 ADOVADO : MÁRCIO GONTIJO  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BAS-  
 DR(A)TOS

Processo : E-RR 666819/2000.8

EMBARGANTE : CLÁUDIO AUGUSTO SOARES NETO  
 ADOVADO : ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI  
 DR(A)RAMACCIOTTI  
 EMBARGANTE : CLÁUDIO AUGUSTO SOARES NETO  
 ADOVADO : EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RA-  
 DR(A)MACCIOTTI  
 EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADOVADO : FRANCISCO MALTA FILHO  
 DR(A)

Processo : E-RR 703349/2000.0

EMBARGANTE : JORGE DA COSTA MOREIRA  
 ADOVADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSE-  
 DR(A)CA  
 EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.  
 ADOVADO : LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-  
 DR(A)JUDICIAL)  
 ADOVADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA RO-  
 DR(A)CHA  
 EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-  
 DR(A)JUDICIAL)  
 ADOVADO : ROGÉRIO AVELAR  
 DR(A)

Processo : E-RR 722254/2001.6

EMBARGANTE : GENERAL MOTORS DO BRASIL LT-  
 DA.  
 ADOVADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : LUIZ CLÁUDIO ALONSO DE OLIVEI-  
 RA  
 ADOVADO : CARLOS ALBERTO ALONSO DE OLI-  
 DR(A)VEIRA

Processo : E-AIRR 723263/2001.3

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ  
 ADOVADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : MARIA CECÍLIA BABO  
 ADOVADO : HILDO PEREIRA PINTO  
 DR(A)

Processo : E-RR 738695/2001.5

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADOVADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : WALACE TAVARES DA CRUZ (ESPÓ-  
 LIO DE)  
 ADOVADO : PEDRO ROSA MACHADO  
 DR(A)



Processo : E-RR 742476/2001.8

EMBARGANTE : GETHAL S.A. SERVIÇOS DE CONS-  
TRUÇÃO  
ADVOGADO : FERNANDA GUIMARÃES HERNAN-  
DR(A) DEZ  
EMBARGANTE : GETHAL S.A. SERVIÇOS DE CONS-  
TRUÇÃO  
ADVOGADO : FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO  
DR(A)  
EMBARGADO(A) : JÚLIO CHIOCCA JÚNIOR  
ADVOGADO : BERTOLINO LUIZ DA SILVA  
DR(A)  
EMBARGADO(A) : JÚLIO CHIOCCA JÚNIOR  
ADVOGADO : JOSÉ MARIA PAZ  
DR(A)

Processo : E-RR 748926/2001.0

EMBARGANTE : ALCEBIADES VIANNA  
ADVOGADO : CELSO OTAVIO BRAGA LOBOSCHI  
DR(A)  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA  
ADVOGADO : GABRIEL SPOSITO  
DR(A)

Processo : E-RR 783686/2001.9

EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENER-  
GIA - COPEL  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
DR(A)  
EMBARGADO(A) : UZIER FRANCO DO PARAÍZO  
ADVOGADO : MARCELO WANDERLEY GUIMARÃES  
DR(A)

Processo : E-RR 787925/2001.0

EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. -  
CELPA  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
DR(A)  
EMBARGADO(A) : RUDINALDO TEIXEIRA MENDONÇA  
ADVOGADO : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
DR(A)

Processo : E 789453/2001.1

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BAS-  
DR(A) TOS  
EMBARGADO(A) : JOSÉ WANDERLEY KOZIMA  
ADVOGADO : JURACI PEREZ MAGALHÃES  
DR(A)  
EMBARGADO(A) : JOSÉ WANDERLEY KOZIMA  
ADVOGADO : MICHELLE DANTAS SANTOS  
DR(A)

Processo : E-RR 7214/2002-900-19-00.7

EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
DR(A)  
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO : MARCOS ADILSON CORREIA DE SOU-  
DR(A) ZA

Brasília, 25 de março de 2003.

MIRIÂN ARAÚJO FORNARI LEONEL  
Diretora da Secretaria da 5ª Turma

## SUBSECRETARIA DE RECURSOS

## DESPACHOS

**PROC. NºTST-AIRE-02745/2002-000-99-00-3**

AGRAVANTE : RUY GONÇALVES MÁQUINAS LTDA.  
ADVOGADO : DR. RUY JOSÉ FURST GONÇALVES  
AGRAVADO : MAGNO MÁRIO RIBEIRO  
ADVOGADO : DR. RAFAEL PEREIRA SOARES

**DESPACHO**

Ao interpor agravo de instrumento ao despacho mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso extraordinário, Ruy Gonçalves Máquinas Ltda. requer que lhe seja concedido o benefício da justiça gratuita nos moldes da Lei nº 1.060/50, de modo que fique isento do pagamento de custas.

De acordo com a nova redação conferida ao parágrafo 2º do artigo 544 do Código de Processo Civil, conferida pela Lei nº 10.352, de 26 de dezembro de 2001, o recebimento do agravo de instrumento pela Presidência do Tribunal de origem independe do recolhimento de custas e de despesas postais. Logo, o requerimento de benefício da justiça gratuita, neste momento processual, apresenta-se inócua.

**Indefiro** o pedido.

Prossiga-se no feito.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2003.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-AIRE-4.195/2003-000-99-00-8 TRT - 17ª REGIÃO**

AGRAVANTE : ARACRUZ FLORESTAL S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADOS : GERALDO DOS ANJOS E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO

**DESPACHO**

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Itamar Pessi, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Aracruz-ES, por intermédio da Petição nº 11.530/2003-6, juntada aos autos à fl. 972, noticia a formalização de acordo entre as partes e solicita a devolução dos autos àquele Juízo.

**Registro** a ocorrência e **determino** a baixa dos autos à origem para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2003.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRE-4230/2003-000-99-00.9 (12.333/2003.4)**

REQUERENTE : EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVI-  
MENTO AGRÍCOLA S.A. - EBDA  
ADVOGADA : DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES  
SOUTO

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 18/2/2003.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. NºTST-RE-AIRE-4529/2003-000-99-00.3 (12.332/2003.0)**

REQUERENTE : EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVI-  
MENTO AGRÍCOLA S.A. - EBDA  
ADVOGADO : DR. ALVIRLÂNIO DE LIMA VIRGÍLIO

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 19/2/2003.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. NºTST-RE-AIRE-4531/2003-000-99-00.2 (12.329/2003.6)**

REQUERENTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE  
S.A. - ENERGIPE  
ADVOGADA : DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES  
SOUTO

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 19/2/2003.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. NºTST-RE-AIRE-4533/2003-000-99-00.1 (12.330/2003.0)**

REQUERENTE : EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVI-  
MENTO AGRÍCOLA S.A. - EBDA  
ADVOGADO : DR. ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO  
NETO

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 19/2/2003.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. NºTST-RE-AIRE-4539/2003-000-99-00.9 (12.002/2003.4)**

REQUERENTE : LAURECI MACIEL  
ADVOGADO : DR. GILBERTO ANTÔNIO VIEIRA

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, determino à Subsecretaria de Recursos atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Condiciono o deferimento do pedido de autenticação e da juntada da certidão aos autos do AIRE a ser formado à entrega, na respectiva Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, do comprovante de recolhimento dos emolumentos - IN nº 20/2002.

3 - Publique-se.

Em 21/2/2003.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. NºTST-RE-AIRE-4548/2003-000-99-00.0 (12.331/2003.5)**

REQUERENTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE  
S.A. - ENERGIPE  
ADVOGADA : DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES  
SOUTO

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 19/2/2003.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. NºTST-RE-AIRE-4571/2003-000-99-00.4 (11.663/2003.2)**

REQUERENTE : NESTLÉ - INDUSTRIAL E COMERCIAL  
LTDA.  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

**DESPACHO**

1 - Indefiro o pedido de processamento do Agravo nos autos principais.

2 - À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

3 - Publique-se.

Em 26/2/2003.

FRANCISCO FAUSTO  
Ministro Presidente do TST

**PROC. NºTST-RE-AIRE-4573/2003-000-99-00.3 (12.020/2003.6)**

REQUERENTES : ETHIEN ABRAMIDES E OUTRA  
ADVOGADO : DR. EURO BENTO MACIEL

**DESPACHO**

1 - Indefiro o pedido de processamento do Agravo nos autos principais, por falta de previsão legal.

2 - À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

3 - Publique-se.

Em 27/2/2003.

FRANCISCO FAUSTO  
Ministro Presidente do TST

**PROC. NºTST-RE-AIRE-4532/2003-000-99-00.3 (17.104/2003.6)**

REQUERENTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE  
S.A. - ENERGIPE  
ADVOGADA : DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES  
SOUTO

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 6/3/2003.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. NºTST-RE-AIRE-4633/2003-000-99-00.8 (17.070/2003.0)**

REQUERENTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-  
TES

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 6/3/2003.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. NºTST-RE-AIRE-4637/2003-000-99-00.6 (15.417/2003.0)**

REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNAR-  
DES



**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, determino à Subsecretaria de Recursos atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Condição o deferimento do pedido de autenticação à entrega, na respectiva Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, do comprovante de recolhimento dos emolumentos - IN nº 20/2002.

3 - Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

4 - Publique-se.

Em 27/2/2003.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. NºTST-RE-AIRE-4641/2003-000-99-00.4 (17.076/2003.7)**

REQUERENTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-  
TES

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 6/3/2003.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. NºTST-RE-AIRE-4643/2003-000-99-00.3 (17.075/2003.2)**

REQUERENTE : COINBRA-FRUTESP S.A.  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-  
TES

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 6/3/2003.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. NºTST-RE-AIRE-4787/2003-000-99-00.0 (19.081/2003.4)**

REQUERENTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE  
S.A. - ENERGIE  
ADVOGADA : DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES  
SOUTO

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 12/3/2003.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. NºTST-RE-AIRR-6.062/2002-900-03-00-2 TRT - 3ª REGIÃO**

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ADOLFO MAIA JÚ-  
NIOR  
RECORRIDAS : EDNA MARIA SEABRA FLORES E OU-  
TRA E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁ-  
RIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADOS : DRS. EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚ-  
NIOR E VIVIANI BUENO MARTINIA-  
NO

**DESPACHO**

Nos autos, noticiou-se que a Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF e Edna Maria Seabra Flores e Outra desistiram do prosseguimento do feito, motivo por que, mediante a petição de fl. 318, o Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Ex.º Sr. Milton Vasques Thibau de Almeida, solicitou a devolução dos presentes autos à origem.

Por intermédio do despacho de fl. 329, concedi à Caixa Econômica Federal - CEF o prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que se manifestasse sobre o seu interesse quanto à desistência, ou não, do recurso extraordinário.

A Caixa Econômica Federal, fls. 337/340, manifestou sua vontade em desistir do recurso extraordinário, desde que a extinção do feito se processasse não só em relação à FUNCEF, mas que também lhe alcançasse.

Em face da resposta acima reproduzida, foi concedido o prazo comum de 5 (cinco) dias à FUNCEF e à Edna Maria Seabra Flores e Outra para informarem a esta Presidência se a desistência do prosseguimento do feito abrange a Caixa Econômica Federal.

Contudo, não houve qualquer manifestação da partes em resposta ao referido comando judicial, conforme certificado à fl. 347.

Assim, tendo em vista a ausência de manifestação das partes, unida ao fato de o Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte ter reiterado a solicitação de devolução destes autos à origem, ao argumento de ter sido homologada a desistência da ação, na forma do art. 158, § 2º, do CPC, tão-somente registro a ocorrência e determino a baixa dos autos ao Juízo originário para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 24 de fevereiro de 2003.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AIRR-728.528/2001.1**

RECORRENTES : BANCO NACIONAL S.A. E OUTRO  
ADVOGADOS : DRS. ROBINSON NEVES FILHO E  
ALUÍSIO XAVIER DE ALBUQUERQUE  
RECORRIDA : BÁRBARA FREITAS ZOFOLI  
ADVOGADA : DR.ª DEBORAH PIETROBON DE MO-  
RAES

**DESPACHO**

Bárbara Freitas Zofoli, por intermédio da Petição nº 106.686/2000-8, vem aos autos noticiar que as partes firmaram acordo em 30/05/2001, perante a MM. 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Junta aos autos, então, cópia do acordo entabulado entre as partes e da respectiva sentença homologatória proferida no âmbito do juízo originário.

Contudo, os documentos referidos não se encontram devidamente autenticados.

Por cautela, **concedo** à Requerente o prazo de 5 (cinco) dias para providenciar a juntada aos autos de cópia autêntica do acordo celebrado entre as partes ou da sentença homologatória da referida transação.

Publique-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 2003.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-ED-AIRR-761.493/2001.4 TRT - 6ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBU-  
CO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-  
TES  
RECORRIDOS : LUIZ FERREIRA DA SILVA E ENGE-  
NHO VÁRZEA VELHA (JOÃO LUCIA-  
NO CAVALCANTE)

**DESPACHO**

À fl. 310 destes autos, noticiou-se ter havido quitação das verbas trabalhistas oriundas da reclamatória ajuizada por Luiz Ferreira da Silva em desfavor de Engenho Várzea Velha (João Luciano Cavalcante). Por essa razão, o juízo originário solicitou a devolução dos autos à origem (fl. 310).

Por intermédio do despacho lançado à fl. 313 dos autos, esta Presidência, considerando a ausência de indicativos reveladores dos termos em que realizada a noticiada quitação, bem como a interposição pelo BANDEPE de agravo de instrumento ao despacho pelo qual foi negado seguimento ao recurso extraordinário interposto, foi concedido às partes o prazo de 5 (cinco) dias para se pronunciarem sobre o teor da referida petição, mediante cientificação expressa de que o seu silêncio representaria anuência tácita quanto à solicitação de remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Às fl. 315, restou certificado que "o BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE - recorrente, e LUIZ FERREIRA DA SILVA E ENGENHO VÁRZEA VELHA (JOÃO LUCIANO CALVACANTE) - recorridos não se manifestaram quanto ao despacho de fl. 313."

Assim, tendo em vista o requerimento de devolução dos autos formulado pelo Juízo de Catende, aliada à ausência de manifestação das partes, tão-somente registro a ocorrência e determino a baixa dos autos para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2003.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-ED-AIRR-777.493/2001.0 TRT - 18ª REGIÃO**

AGRAVANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO  
MÚLTIPLO  
ADVOGADA : DR.ª CRISTIANA R. GONTIJO  
AGRAVADO : ACIR TOMAZ SILVA  
ADVOGADA : DR.ª ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS  
FELDHAUS

**DESPACHO**

Por intermédio da Petição nº 11.550/2003-7, juntada à fl. 1.102, foi noticiada a homologação de acordo entabulado entre ACIR TOMAZ SILVA e BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. pelo Juízo originário nos autos da Reclamação Trabalhista nº 239/1999, que deu ensejo ao Recurso Ordinário nº 1.460/2000 - TRT 18ª Região e ao Agravo de Instrumento nº 211/2001 - TRT 18ª Região, processos de referência deste agravo de instrumento interposto ao despacho de negatário de seguimento ao recurso de revista interposto - Processo nº AIRR-777.493/2001.0.

Contudo, verificando-se que o HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO interpôs recurso extraordinário às fls. 1.090/1.095, por cautela, **concedo-lhe** o prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar sobre o teor da petição juntada à fl. 1.102, ficando desde já cientificado que seu silêncio será considerado concordância tácita quanto ao requerimento formulado.

Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2003.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-AIRR-8.554/2002-900-17-00-6 TRT - 17ª REGIÃO**

AGRAVANTE : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADOS : PEDRO LOUREIRO DOS SANTOS E  
OUTROS  
ADVOGADO : DR. JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO

**DESPACHO**

O Ex.º Sr. Itamar Pessi, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Aracruz-ES, por intermédio da Petição nº 11.529/2003-1, juntada aos autos à fl. 1.074, notícia a formalização de acordo entre as partes e solicita a devolução dos autos àquele Juízo.

**Registro** a ocorrência e **determino** a baixa dos autos à origem para a adoção da providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2003.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-06.990/2002-900-04-00-1TRT - 4ª REGIÃO**

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR. ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO  
RECORRIDOS : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE-  
DERAIS - FUNCEF E FLÁVIO GILBER-  
TO HUGENTOBLE  
ADVOGADOS : DRS. ROSÂNGELA GEYGER E CELITO  
CHRISTÓFOLI

**DESPACHO DE RECONSIDERAÇÃO**

Nos autos, noticiou-se que as partes em litígio pretendiam que fosse declarada a extinção do feito.

Atendendo à solicitação contida no ofício (TRT/OF-848/2002), expedido pelo Ex.º Sr. Cloceimar Lemes da Silva, Juiz da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS, registrei a ocorrência e determinei a imediata baixa dos autos à origem, diante da manifesta ausência de interesse das partes no tocante à apreciação do recurso extraordinário.

Publicado o despacho de fl. 339, o reclamante Flávio Gilberto Hugentobler, fls. 341/346, veio aos autos dizer que o seu interesse na extinção do processo atingia tão-somente a Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, devendo prosseguir o feito com relação à Caixa Econômica Federal - CEF. Asseverou justificar-se o seu pedido, em razão de haver formalizado acordo com a FUNCEF perante a 6ª Vara Cível de Brasília-DF, quando aderiu ao novo plano de benefício, sob o compromisso de desistir de ações e renunciar a direitos advindos de eventual descumprimento das diretrizes estabelecidas no antigo plano.

Em face das razões apresentadas pelo Reclamante, **reconsidero** o despacho de fl. 339 e **concedo** à Caixa Econômica Federal - CEF o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se pronuncie a respeito do teor da petição de fls. 344/346, explicitando, especialmente, se concorda com o pedido de exclusão da lide apenas com relação à FUNCEF.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2003.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-09.123/2002-900-04-00-8 TRT - 4ª REGIÃO**

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ADOLFO MAIA JÚ-  
NIOR  
RECORRIDA : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS  
EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL  
DA HABITAÇÃO - PREVHAB  
ADVOGADA : DRA. CRISTIANE FROZI POSSAPP  
BEIS  
RECORRIDO : JAIRO FERNANDES DA ROSA  
ADVOGADO : DR. PAULO RICARDO TOMASI PEREIRA

**DESPACHO**

Por intermédio das petições de fls. 266/267 e 268/269, Jairo Fernandes da Rosa vem aos presentes autos comunicar sua renúncia ao direito sobre qual se funda a ação trabalhista que ajuizou em desfavor da Associação de Previdência dos Empregados do BNH - PREVHAB, em virtude de haver aderido ao plano de benefício da Reclamada, de acordo com o previsto no Ato Regulamentar Aditivo Número 01. Em face do que notícia, requer a extinção do feito, com julgamento do mérito, a teor da disposição contida no artigo 269, inciso V, do Código de Processo Civil.



Norteando-se no Regulamento do Fundo de Previdência dos Servidores do BNH, o Requerente, quando do ajuizamento da reclamação trabalhista, pretendeu que fossem condenadas, de forma solidária, a Caixa Econômica Federal - CEF e a PREVHAB ao pagamento de diferenças de complementação dos proventos de aposentadoria equivalentes aos abonos salariais pagos ao pessoal da ativa.

De acordo com o seu pedido e os termos do Ato Regulamentar Aditivo anexo à petição de fl. 266, verifica-se que o Requerente, ao aderir à sistemática adotada no novo plano beneficiário, renunciou às regras estabelecidas no plano anterior, tal como exigido no parágrafo 1º do artigo 1º desse Ato Regulamentar. Considerando que a reclamação trabalhista foi ajuizada com o fim de que se cumprisse o plano de benefício anterior e, com isso, fossem integrados à complementação de aposentadoria os valores dos abonos salariais pagos pela CEF ao pessoal da ativa, não tenho dúvida de que a renúncia ao direito sobre qual se funda a ação implica a extinção do feito, quer em relação à CEF, quer no tocante à PREVHAB.

Assim, com fulcro no artigo 269, inciso V, do Código de Processo Civil, **extingo** a presente ação, com julgamento do mérito.

À Subsecretaria de Recursos para as providências cabíveis. Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2003.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROC. NºTST-RE-AIRR-789.128/2001.0 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ADOLFO MAIA JÚNIOR  
RECORRIDAS : ERCÍLIA MARIA BRASIL DA SILVEIRA BOTELHO E OUTRA E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADAS : DR. AS ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA E MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

#### DESPACHO

Nos autos, noticiou-se que a Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF e Suzana Maria de Carvalho Assis, uma das autoras da reclamação trabalhista, desistiam do prosseguimento do feito, em virtude de terem formalizado acordo no âmbito da 6ª Vara Cível de Brasília (Processo nº 1999.01.1.092473-7). Foi também por esse motivo que os presentes autos estavam sendo requeridos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (fls. 355/357).

Por intermédio do despacho de fl. 363, concedi à Caixa Econômica Federal o prazo de 5 (cinco) dias, para que se manifestasse quanto a seu interesse em prosseguir com o feito, diante dos termos da petição de fls. 353/354. O mesmo procedimento foi adotado com relação à reclamante Ercília Maria Brasil da Silveira Botelho, a fim de que, em idêntico prazo, pudesse esclarecer se também formalizou acordo com a FUNCEF no âmbito da 6ª Vara Cível de Brasília.

A reclamante Ercília Maria Brasil da Silveira Botelho veio aos autos (fl. 368) informar que pretende dar continuidade ao feito, deixando claro não haver realizado idêntico pacto com a FUNCEF.

A Caixa Econômica Federal, por sua vez, pronunciou-se às fls. 370/373, afirmando ser descabido o requerimento formulado pela FUNCEF e por Suzana Maria de Carvalho Assis, salvo se a desistência for abrangente, de modo a alcançar e beneficiar ambas as Reclamadas.

Amparando-se no Regulamento denominado "REPLAN" da FUNCEF, Ercília Maria Brasil da Silveira Botelho e Suzana Maria de Carvalho Assis ajuizaram reclamação trabalhista, pretendendo que fossem condenadas, de forma solidária, a Caixa Econômica Federal - CEF e a FUNCEF ao pagamento de diferenças de proventos equivalentes aos valores dos abonos salariais pagos pela CEF a todo o pessoal da ativa.

De acordo com os fundamentos lançados no pedido de fls. 353/354, verifica-se que a reclamante Suzana Maria de Carvalho Assis, ao aderir à sistemática adotada no novo plano beneficiário da FUNCEF, teve que, necessariamente, renunciar às regras estabelecidas no plano anterior. Considerando que a reclamação trabalhista foi ajuizada com o fim de que se cumprisse o antigo plano de benefício e, com isso, fossem integrados à complementação de aposentadoria os valores dos abonos salariais pagos pela CEF aos funcionários em atividade, estou convicto de que a renúncia ao direito sobre qual se funda a ação implica a extinção do feito, quer em relação à CEF, quer no tocante à FUNCEF.

Seguindo tal raciocínio e para que não haja dúvidas, é fundamental que as Requerentes expressem se pretendem, ou não, que a reclamação trabalhista se extinga apenas com relação à FUNCEF, prosseguindo o feito no tocante à Caixa Econômica Federal.

**Concedo** às Requerentes o prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que se manifestem sobre a questão posta acima, sob pena de o seu silêncio redundar em indeferimento do pedido.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Intime-se e publique-se.

Brasília, 20 de março de 2003.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

OS AGRAVADOS ABAIXO FICAM INTIMADOS, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, A APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTRAMINUTA PARA FORMAÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

**1. Processo: AIRE 1351/2002-000-99-00.8 (ROAR 547284/1999.5 - TRT 18ª Região)**

AGRAVANTE(S) : CAMILO DE LELES RODRIGUES FERREIRA

AGRAVADO(S) : FERTILIZANTES SERRANA S.A.

À AGRAVADA

**2. Processo: AIRE 2251/2002-000-99-00.9 (AR 675923/2000.7 - TST)**

AGRAVANTE(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CAMPOS

AGRAVADO(S) : JUSSARA SCAFURA MESQUITA VIANA E OUTROS

AO DR. PAULO GUILHERME LUNA VENÂNCIO

**3. Processo: AIRE 2520/2002-000-99-00.7 (RR 527551/1999.2 - TRT 17ª Região)**

AGRAVANTE(S) : PATRÍCIA SILVA PEREIRA DE MORAIS

AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

AO PROCURADOR DR. GUILHERME MASTRICH BASSO

**4. Processo: AIRE 2562/2002-000-99-00.8 (RXOFROAR 734108/2001.2 - TRT 4ª Região)**

AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

AGRAVADA(S) : ANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS SACCHET E OUTROS

À DRA. MÍRIAM L. K. FORSTER

**5. Processo: AIRE 2972/2002-000-99-00.9 (AIRR 719796/2000.9 - TRT 20ª Região)**

AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE

AGRAVADA(S) : MARÍLIA HORA TRAVASSOS

AO DR. NILTON CORREIA

**6. Processo: AIRE 2980/2002-000-99-00.5 (AIRR 712525/2000.8 - TRT 20ª Região)**

AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE

AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

AO DR. NILTON CORREIA

**7. Processo: AIRE 3055/2002-000-99-00.1 (AIRR 730232/2001.4 - TRT 15ª Região)**

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS

AGRAVADA(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

À AGRAVADA

**8. Processo: AIRE 3074/2002-000-99-00.8 (AIRR 711632/2000.0 - TRT 20ª Região)**

AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE

AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUÍS DE CARVALHO COSTA

AO DR. SÉRGIO LUIS DE C. COSTA

**9. Processo: AIRE 3116/2002-000-99-00.0 (AIRR 661525/2000.0 - TRT 20ª Região)**

AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE

AGRAVADA(S) : ENILDA VIEIRA SILVA MENDONÇA E OUTROS

AO DR. NILTON CORREIA

**10. Processo: AIRE 3378/2002-000-99-00.5 (RR 377933/1997.8 - TRT 1ª Região)**

AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)

AGRAVADA(S) : IZALTINA MARIA LIMA DOS SANTOS E OUTROS

AO DR. MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA GARCIA

**11. Processo: AIRE 3488/2002-000-99-00.7 (AIRR 524507/1998.5 - TRT 20ª Região)**

AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE

AGRAVADO(S) : JOÃO JOSÉ SANTOS BARROS

AO DR. NILTON CORREIA

**12. Processo: AIRE 3737/2002-000-99-00.4 (AIRR 680086/2000.1 - TRT 20ª Região)**

AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS GETIRANA DE SANTANA

AO DR. NILTON CORREIA

**13. Processo: AIRE 3753/2002-000-99-00.7 (AIRR 761419/2001.0 - TRT 20ª Região)**

AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE

AGRAVADA(S) : MARIA ANGÉLICA DE JESUS SANTOS

AO DR. GENISSON CRUZ DA SILVA

**14. Processo: AIRE 3754/2002-000-99-00.1 (AIRR 617322/1999.2 - TRT 20ª Região)**

AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE

AGRAVADO(S) : JOSÉ AROALDO DE SANTANA

AO DR. JOSÉ CLEDSON NUNES MOTA

**15. Processo: AIRE 3755/2002-000-99-00.6 (RR 496913/1998.2 - TRT 20ª Região)**

AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE

AGRAVADO(S) : JOSÉ PEDRO DE FREITAS E OUTRO

AO DR. NILTON CORREIA

**16. Processo: AIRE 3825/2002-000-99-00.6 (RXOFROAR 728344/2001.5 - TRT 13ª Região)**

AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB

AGRAVADO(S) : ARMANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA; PETER KRÔMETSEK E MARIA DE LOURDES AMARAL BOTELHO LUNA

AO DR. NÉLSON LIMA TEIXEIRA

**17. Processo: AIRE 3826/2002-000-99-00.0 (RR 412114/1997.1 - TRT 9ª Região)**

AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

AGRAVADO(S) : ODINILSON JOSÉ DE SOUZA

À DRA. JISLAINE NEULS ALVES PRUDENTE

**18. Processo: AIRE 3845/2002-000-99-00.7 (RXOFROAR 774280/2001.4 - TRT 11ª Região)**

AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)

AGRAVADA(S) : SÔNIA VELHOVETCHI LAREDO

AO DR. CLEMENTE AUGUSTO GOMES

**19. Processo: AIRE 3863/2003-000-99-00.0 (AIRR 682785/2000.9 - TRT 20ª Região)**

AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE

AGRAVADO(S) : ADELVAN JOAQUIM DOS SANTOS

AO DR. GENISSON CRUZ DA SILVA

**20. Processo: AIRE 3864/2003-000-99-00.4 (AIRR 728917/2001.5 - TRT 20ª Região)**

AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE

AGRAVADO(S) : GILVAN CAJUEIRO DE HOLANDA

AO DR. NILTON CORREIA

**21. Processo: AIRE 3889/2003-000-99-00.8 (AIRR 696515/2000.9 - TRT 2ª Região)**

AGRAVANTE(S) : ORDEM DOS ADVOGADOS DOS BRASILEIROS 4ª SUBSEÇÃO

AGRAVADA(S) : VANESSA OTERO PINTO SCARPITI

AO DR. CARLOS RODRIGUES FERREIRA

**22. Processo: AIRE 3892/2003-000-99-00.1 (RXOFROAR 745992/2001.9 - TRT 13ª Região)**

AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB

AGRAVADA(S) : HARENDRA SINGH TEOTIA

AO DR. EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA

**23. Processo: AIRE 3943/2003-000-99-00.5 (RR 355562/1997.9 - TRT 10ª Região)**

AGRAVANTE(S) : ALFREDO DE SOUSA LIMA CARRIJO E OUTROS

AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF

AO PROCURADOR DR. LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ

**24. Processo: AIRE 3946/2003-000-99-00.9 (RR 487838/1998.3 - TRT 20ª Região)**

AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE

AGRAVADO(S) : JOSÉ VALMIRO DE OLIVEIRA

AO DR. NILTON CORREIA

**25. Processo: AIRE 3972/2003-000-99-00.7 (RR 524700/1999.8 - TRT 1ª Região)**

AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

AGRAVADA(S) : ANA MARIA BASTOS E OUTROS

AO DR. JOSÉ MANUEL RODRIGUES LOPEZ

- 26.Processo: AIRE 3973/2003-000-99-00.1 (RXOFROAR 681953/2000.2 - TRT 15ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ MINGUINI E OUTROS  
AOS AGRAVADOS
- 27.Processo: AIRE 3983/2003-000-99-00.7 (RXOFROAR 573055/1999.0 - TRT 1ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
AGRAVADO(S) : IVAN DE SOUZA RAIMUNDO  
AO DR. CELESTINO GOMES DA CUNHA BRANDÃO
- 28.Processo: AIRE 3984/2003-000-99-00.1 (RR 53857/1992.0 - TRT 10ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
AGRAVADO(S) : CHARLES ABRAHÃO CHALUB E OUTROS
- AO DR. LUIS CARLOS B. O. ALCOFORADO
- 29.Processo: AIRE 3986/2003-000-99-00.0 (RR 452685/1998.0 - TRT 21ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)  
AGRAVADO(S) : ELIZAMA MOURA RIBEIRO E OUTROS
- AO DR. ALEXANDRE JOSÉ CASSOL
- 30.Processo: AIRE 3992/2003-000-99-00.8 (RXOFAR 732722/2001.0 - TRT 10ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS E OUTROS
- AO DR. JOÃO EMANUEL SILVA DE JESUS
- 31.Processo: AIRE 3993/2003-000-99-00.2 (RXOFROAR 813079/2001.0 - TRT 8ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
AGRAVADA(S) : RAIMUNDA BRITO DA SILVA (ESPÓLIO DE) E OUTROS
- AO DR. EDVAN CAPUCHO COUZEIRO
- 32.Processo: AIRE 3994/2003-000-99-00.7 (RXOFROAR 772881/2001.8 - TRT 4ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DO BNCC  
AGRAVADA(S) : ANA LÚCIA MARTINS KESSLER PEIREIRA E OUTROS
- AOS AGRAVADOS
- 33.Processo: AIRE 3996/2003-000-99-00.6 (RR 227050/1995.5 - TRT 9ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
AGRAVADO(S) : GOMERCINDO MARTINS DE OLIVEIRA E ITAIPU BINACIONAL
- AO DR. JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO E LYCURGO LEITE NETO
- 34.Processo: AIRE 4004/2003-000-99-00.8 (RR 370168/1997.1 - TRT 1ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
AGRAVADO(S) : SÉRGIO SAMPAIO NOVO E OUTROS E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
- AO DR. FERNANDO BAPTISTA FREIRE E AO PROCURADOR DR. GUILHERME MASTRICH BASSO
- 35.Processo: AIRE 4005/2003-000-99-00.2 (RR 509535/1998.9 - TRT 11ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
AGRAVADA(S) : SELENE CHAVES CAVALCANTE E OUTRA
- AO DR. LUIZ CARLOS PANTOJA
- 36.Processo: AIRE 4006/2003-000-99-00.7 (RR 345480/1997.8 - TRT 9ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
AGRAVADA(S) : NEUDI COLOMBO
- AO DR. NILTON CORREIA
- 37.Processo: AIRE 4007/2003-000-99-00.1 (RR 435142/1998.9 - TRT 1ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
AGRAVADO(S) : CARLOS MANOEL MENDONÇA DE ARAÚJO E OUTROS
- À DRA. MARGARETE DE GODOY RODRIGUES
- 38.Processo: AIRE 4008/2003-000-99-00.6 (RXOFROAR 775191/2001.3 - TRT 8ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
- À DRA. ELISÂNGELA TEREZINHA DA COSTA
- 39.Processo: AIRE 4009/2003-000-99-00.0 (RR 485552/1998.1 - TRT 11ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA  
AGRAVADO(S) : EUGÊNIO CORDEIRO DA SILVA
- AO DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
- 40.Processo: AIRE 4012/2003-000-99-00.4 (RXOFAR 701096/2000.2 - TRT 23ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT  
AGRAVADO(S) : NIVALDO BORGES DE SIQUEIRA
- À DRA. JOCELDA MARIA DA SILVA STEFANELLO
- 41.Processo: AIRE 4017/2003-000-99-00.7 (RR 527472/1999.0 - TRT 20ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES SOARES
- AO DR. NILTON CORREIA
- 42.Processo: AIRE 4193/2003-000-99-00.9 (RR 598269/1999.7 - TRT 21ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
AGRAVADO(S) : ADEMAR FRANÇA DE SOUZA E OUTROS
- AOS AGRAVADOS
- 43.Processo: AIRE 4194/2003-000-99-00.3 (RR 501549/1998.7 - TRT 21ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
AGRAVADA(S) : LINDALVA MACHADO DA SILVA
- À AGRAVADA
- 44.Processo: AIRE 4203/2003-000-99-00.6 (RR 677417/2000.2 - TRT 2ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
AGRAVADO(S) : NELSON ANGERAMI NATIVIDADE
- AO DR. RENERIO DE MOURA
- 45.Processo: AIRE 4204/2003-000-99-00.0 (RR 668023/2000.0 - TRT 1ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : ARUAN MENEZES CALLADO DA COSTA E OUTROS  
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
- AO DR. ROGÉRIO AVELAR
- 46.Processo: AIRE 4205/2003-000-99-00.5 (RR 499568/1998.0 - TRT 4ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AGRAVADA(S) : BERNARDETE ANDRADE DUARTE
- AO DR. EVARISTO LUIZ HEIS
- 47.Processo: AIRE 4206/2003-000-99-00.0 (RR 588913/1999.3 - TRT 1ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
AGRAVADO(S) : ODINEI REIS PINHEIRO
- À DRA. ROSILDA SILVA DOS SANTOS
- 48.Processo: AIRE 4207/2003-000-99-00.4 (RR 401049/1997.4 - TRT 4ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AGRAVADO(S) : JOSÉ VERLEM GOMES ALVES
- À DRA. MERY DE FÁTIMA BAVIA
- 49.Processo: AIRE 4208/2003-000-99-00.9 (RODC 815777/2001.3 - TRT 14ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SENALBA  
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST É OUTRO
- À DRA. DANIELLY BERNARDES REZENDE
- 50.Processo: AIRE 4209/2003-000-99-00.3 (RR 728957/2001.3 - TRT 3ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS  
AGRAVADO(S) : MÁRIO LÚCIO DO NASCIMENTO
- AO DR. NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA
- 51.Processo: AIRE 4210/2003-000-99-00.8 (RXOFROAR 703385/2000.3 - TRT 4ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS  
AGRAVADO(S) : ENIO SOLIANI JÚNIOR E OUTROS
- À DRA. MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
- 52.Processo: AIRE 4211/2003-000-99-00.2 (RODC 789776/2001.8 - TRT 2ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC  
AGRAVADO(S) : GKC INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
- À DRA. CLÁUDIA A. G. MARQUES GENEROSO
- 53.Processo: AIRE 4212/2003-000-99-00.7 (RR 394948/1997.6 - TRT 4ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AGRAVADA(S) : VERA BEATRIZ DOS SANTOS
- AO DR. ÉLIO ATÍLIO PIVA
- 54.Processo: AIRE 4213/2003-000-99-00.1 (RR 689148/2000.3 - TRT 4ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AGRAVADA(S) : DENISE BEATRIZ DE MOURA
- À DRA. EVA NUNES DA SILVA
- 55.Processo: AIRE 4214/2003-000-99-00.6 (RR 540160/1999.1 - TRT 4ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (EXTINTA CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL)  
AGRAVADA(S) : MARGARETE BERTELLI E OUTRO
- AO DR. ROGÉRIO MORAES SIKORA
- 56.Processo: AIRE 4215/2003-000-99-00.0 (AIRR 795447/2001.3 - TRT 5ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A - FILIAL BAHIA  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
- À DRA. REGINA CÉLIA LIMA BRANDÃO
- 57.Processo: AIRE 4216/2003-000-99-00.5 (AIRR 786516/2001.0 - TRT 1ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A - RIO DE JANEIRO  
AGRAVADA(S) : MÁRCIA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA
- AO DR. REJANIR MOTTA NEVES
- 58.Processo: AIRE 4217/2003-000-99-00.0 (RODC 803413/2001.5 - TRT 1ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CÍVIS DO BRASIL
- À DRA. MARIA ALICE DE MACEDO REGO BESOURO CINTRA
- 59.Processo: AIRE 4218/2003-000-99-00.4 (RXOFROAR 732728/2001.1 - TRT 24ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
AGRAVADA(S) : ABADIA MARTINS ALT E OUTROS
- AO DR. EDSON PEREIRA CAMPOS
- 60.Processo: AIRE 4219/2003-000-99-00.9 (RR 446169/1998.7 - TRT 2ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : RONALDO MONTEFORTE E OUTRO  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
- À DRA. MÁRCIA APARECIDA AMOROSO HILDEBRAND
- 61.Processo: AIRE 4220/2003-000-99-00.3 (AIRR 783940/2001.5 - TRT 5ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : JARI PEDREIRA SANTOS  
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A - FILIAL BAHIA
- AO DR. VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA
- 62.Processo: AIRE 4221/2003-000-99-00.8 (RR 529486/1999.1 - TRT 4ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (EXTINTA CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL)  
AGRAVADA(S) : GLENI DE CORRÊA GOULART E OUTRAS
- AO DR. CARLOS ALBERTO FRAGA DO COUTO
- 63.Processo: AIRE 4222/2003-000-99-00.2 (RR 387295/1997.1 - TRT 12ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
AGRAVADO(S) : NADIR PAULO DIAS
- AO DR. NILTON CORREIA



<b>64.Processo: AIRE 4223/2003-000-99-00.7 (ROAR 816492/2001.4 - TRT 4ª Região)</b>	<b>76.Processo: AIRE 4236/2003-000-99-00.6 (AIRR 759161/2001.0 - TRT 2ª Região)</b>	<b>89.Processo: AIRE 4249/2003-000-99-00.5 (RR 688482/2000.0 - TRT 15ª Região)</b>
AGRAVANTE(S) : OPP QUÍMICA S.A. AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS E AFINS DE TRIUNFO - SINDIPOLO AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A. AGRAVADO(S) : MÁRIO MARQUES VEIGA AO DR. SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES <b>77.Processo: AIRE 4237/2003-000-99-00.0 (AIRR 773142/2001.1 - TRT 15ª Região)</b>	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP AGRAVADO(S) : VALDIR GOMES DA SILVA AO DR. SAMUEL SAKAMOTO <b>90.Processo: AIRE 4250/2003-000-99-00.0 (RR 248043/1996.5 - TRT 9ª Região)</b>
<b>65.Processo: AIRE 4224/2003-000-99-00.1 (AIRR 716491/2000.5 - TRT 1ª Região)</b>	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AGRAVADA(S) : GILDA MARIA GRATON À AGRAVADA	AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL AGRAVADO(S) : AMADEU COSTA AO DR. HELIO CARVALHO SANTANA
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. AGRAVADO(S) : JOEL DA SILVA AO DR. DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	<b>78.Processo: AIRE 4238/2003-000-99-00.5 (RR 575526/1999.0 - TRT 10ª Região)</b>	<b>91.Processo: AIRE 4251/2003-000-99-00.4 (RR 402165/1997.0 - TRT 4ª Região)</b>
<b>66.Processo: AIRE 4225/2003-000-99-00.6 (AIRR 727014/2001.9 - TRT 5ª Região)</b>	AGRAVANTE(S) : ARLENE SOARES MAIA AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA AO DR. JOSÉ MARIA MATOS COSTA	AGRAVANTE(S) : ELIZETE TERESINHA DAS NEVES GUMARÃES AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ À DRA. VALESCA GOBBATO LAHM
AGRAVANTE(S) : MÁRIO AUGUSTO DE LIMA AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SALVADOR E EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR - TRANSUR (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	<b>79.Processo: AIRE 4239/2003-000-99-00.0 (RR 392142/1997.8 - TRT 10ª Região)</b>	<b>92.Processo: AIRE 4252/2003-000-99-00.9 (AIRR 784428/2001.4 - TRT 1ª Região)</b>
À DRA. VIRGÍLIA BASTO FALCÃO E À PROCURADORA DRA. ANA KARLA MONTE E GASPAR	AGRAVANTE(S) : MANOEL DOMINGOS GOMES AGRAVADA(S) : UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO AGRAVADA(S) : SARA TAROUCO CORREA DA SILVA AO DR. ROBERTO DE BASTOS LÉLLIS
<b>67.Processo: AIRE 4226/2003-000-99-00.0 (RR 386343/1997.0 - TRT 2ª Região)</b>	<b>80.Processo: AIRE 4240/2003-000-99-00.4 (AIRR 944/2002-900-17-00.8 - TRT 17ª Região)</b>	<b>93.Processo: AIRE 4253/2003-000-99-00.3 (AIRR 14930/2002-900-02-00.3 - TRT 2ª Região)</b>
AGRAVANTE(S) : CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. AGRAVADO(S) : CLEONICE DOS SANTOS VELOSO À DRA. EVELISE APARECIDA MENEGUEÇO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. AGRAVADO(S) : RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS E R. R. TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A. AGRAVADO(S) : AIRES CÉSAR FERREIRA FERNANDES E OUTROS AO DR. ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE
<b>68.Processo: AIRE 4227/2003-000-99-00.5 (AIRR 709082/2000.4 - TRT 3ª Região)</b>	<b>81.Processo: AIRE 4241/2003-000-99-00.9 (AIRR 744512/2001.4 - TRT 15ª Região)</b>	<b>94.Processo: AIRE 4254/2003-000-99-00.8 (AIRR 331/2002-900-07-00.5 - TRT 7ª Região)</b>
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA AGRAVADO(S) : JOÃO SOARES DA SILVA AO DR. FÁBIO EUSTÁQUIO DA CRUZ	AOS AGRAVADOS <b>82.Processo: AIRE 4242/2003-000-99-00.3 (AIRR 703851/2000.2 - TRT 5ª Região)</b>	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF AGRAVADO(S) : FRANCISCO EDLER MARTINS CAMPOS E OUTROS AO DR. PAULO AFONSO LOPES RIBEIRO
<b>69.Processo: AIRE 4228/2003-000-99-00.0 (RR 396763/1997.9 - TRT 5ª Região)</b>	AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A. AGRAVADO(S) : WALDEMAR JORGE CARLOS AO DR. JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHIELI	<b>95.Processo: AIRE 4255/2003-000-99-00.2 (AIRR 775905/2001.0 - TRT 3ª Região)</b>
AGRAVANTE(S) : HELOINA NORONHA DOS SANTOS AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	<b>83.Processo: AIRE 4243/2003-000-99-00.8 (RR 541171/1999.6 - TRT 24ª Região)</b>	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS AGRAVADA(S) : IARA MARIA GOMES FERRAZ E OUTROS AO DR. ALBERTO BOTELHO MENDES
<b>70.Processo: AIRE 4229/2003-000-99-00.4 (ROAR 745405/2001.1 - TRT 2ª Região)</b>	AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. AGRAVADA(S) : ALDA MARIA DE JESUS CARDOSO AO DR. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	<b>96.Processo: AIRE 4256/2003-000-99-00.7 (AIRR 767828/2001.0 - TRT 4ª Região)</b>
AGRAVANTE(S) : GILBERTO CORREIA NEVES (ESPÓLIO DE) AGRAVADA(S) : UNIPAR - UNIÃO DE INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS S.A. À AGRAVADA	<b>84.Processo: AIRE 4244/2003-000-99-00.2 (RXOFAR 740603/2001.3 - TRT 21ª Região)</b>	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AGRAVADO(S) : VANDERLEI DOS SANTOS DE LIMA AO DR. ANTÔNIO COLPO
<b>71.Processo: AIRE 4231/2003-000-99-00.3 (AIRR 764154/2001.2 - TRT 17ª Região)</b>	AGRAVANTE(S) : RAMÃO FERREIRA DA SILVA À DRA. MARIA DE FÁTIMA LIMA PIRES SANTANA	<b>97.Processo: AIRE 4257/2003-000-99-00.1 (AIRR 797180/2001.2 - TRT 24ª Região)</b>
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO AGRAVADO(S) : JOÃO MIGUEL SOBRINHO À DRA. MARIA HELENA REINOSO REZENDE	<b>85.Processo: AIRE 4245/2003-000-99-00.7 (AIRR 680245/2000.0 - TRT 1ª Região)</b>	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO AGRAVADO(S) : APARECIDO OLMEDO E OUTROS AO DR. CELSO PEREIRA DA SILVA
<b>72.Processo: AIRE 4232/2003-000-99-00.8 (RR 449989/1998.9 - TRT 5ª Região)</b>	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN AGRAVADO(S) : LAILSON DE ALMEIDA AO DR. MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	<b>98.Processo: AIRE 4258/2003-000-99-00.6 (AIRR 732537/2001.1 - TRT 15ª Região)</b>
AGRAVANTE(S) : INAELZA FRANCISCA RIBEIRO CALDAS AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	<b>86.Processo: AIRE 4246/2003-000-99-00.1 (AIRR 780465/2001.6 - TRT 4ª Região)</b>	AGRAVANTE(S) : DINORAH BARBOSA DE SOUZA REIS E OUTROS AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
<b>73.Processo: AIRE 4233/2003-000-99-00.2 (AIRR 752447/2001.5 - TRT 15ª Região)</b>	AGRAVANTE(S) : BANKBOSTON N.A. AGRAVADO(S) : GILBERTO DE MORAES À DRA. PATRÍCIA SICA PALERMO	<b>99.Processo: AIRE 4259/2003-000-99-00.0 (AIRR 775595/2001.0 - TRT 2ª Região)</b>
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO COSTA NETO AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	<b>87.Processo: AIRE 4247/2003-000-99-00.6 (RXOFROAR 753507/2001.9 - TRT 22ª Região)</b>	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO AGRAVADO(S) : JOSÉ TENÓRIO SOBRINHO À DRA. FRANCISCA EMÍLIA SANTOS GOMES
<b>74.Processo: AIRE 4234/2003-000-99-00.7 (AIRR 678781/2000.5 - TRT 17ª Região)</b>	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ AGRAVADO(S) : WELGER BRITO DAS NEVES AO AGRAVADO	<b>100.Processo: AIRE 4260/2003-000-99-00.5 (RR 420483/1998.8 - TRT 17ª Região)</b>
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST AGRAVADO(S) : JANILSON GOMES LEMOS AO DR. JOÃO BATISTA SAMPAIO	<b>88.Processo: AIRE 4248/2003-000-99-00.0 (RR 554501/1999.2 - TRT 7ª Região)</b>	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST AGRAVADO(S) : ROBERTO SIMÕES AO DR. JOÃO BATISTA SAMPAIO
<b>75.Processo: AIRE 4235/2003-000-99-00.1 (AIRR 690143/2000.5 - TRT 1ª Região)</b>	AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. AGRAVADO(S) : DANÚSIO CORDEIRO STUDART GURGEL E CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF AOS DRS. ANA CELINA MONTES STUDART GURGEL DE SOUZA E MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	<b>101.Processo: AIRE 4261/2003-000-99-00.0 (AC 720433/2000.4 - TST)</b>
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. AGRAVADO(S) : GERALDO DO NASCIMENTO CARVALHO AO DR. UBIRACY TORRES CUÓCO		AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF AGRAVADO(S) : LUIZ SOARES DA SILVA AO DR. LUCIANO CARVALHO SOARES

- 102.Processo: AIRE 4262/2003-000-99-00.4 (RR 491014/1998.5 - TRT 10ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : SUPPORT PROMOÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.  
AO DR. EDVALDO SOARES BRASILEIRO  
**103.Processo: AIRE 4263/2003-000-99-00.9 (AIRR 709908/2000.9 - TRT 19ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A - FILIAL ALAGOAS  
AGRAVADO(S) : PAULO VALTER GONDIM  
AO DR. JUAREZ MIGUEL SILVA SANTOS  
**104.Processo: AIRE 4265/2003-000-99-00.8 (AIRR 671086/2000.0 - TRT 15ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
AGRAVADA(S) : RENATA CRISTINA CARDOSO DE ARAÚJO  
AO DR. RICARDO ORTIZ CAMARGO  
**105.Processo: AIRE 4266/2003-000-99-00.2 (AIRR 812675/2001.1 - TRT 1ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
AGRAVADA(S) : MARLI ELIAS SIMÃO  
AO DR. JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA  
**106.Processo: AIRE 4267/2003-000-99-00.7 (AIRR 748643/2001.2 - TRT 1ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
AGRAVADA(S) : ANNA REGINA MULATINHO NETO  
AO DR. GUILHERME DE ALBUQUERQUE  
**107.Processo: AIRE 4268/2003-000-99-00.1 (ROAR 732725/2001.0 - TRT 10ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOP  
AGRAVADA(S) : ADEILDE MARIA MUNIZ DE SOUZA E OUTROS  
AO DR. MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO  
**108.Processo: AIRE 4269/2003-000-99-00.6 (RR 366843/1997.3 - TRT 2ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO) - INCORPORADORA DA FEPASA  
AGRAVADO(S) : HERCULANO JOSÉ DA SILVA  
AO DR. RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS  
**109.Processo: AIRE 4270/2003-000-99-00.0 (RR 366726/1997.0 - TRT 1ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : MARILZA BRUÊTH GONÇALVES E OUTRA  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ  
AO PROCURADOR DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
**110.Processo: AIRE 4271/2003-000-99-00.5 (RR 582533/1999.2 - TRT 3ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
AGRAVADO(S) : SANDRO JOSÉ SURETTI PIRES  
AO DR. MAGUI PARENTONI MARTINS  
**111.Processo: AIRE 4272/2003-000-99-00.0 (RXOFROAR 686582/2000.2 - TRT 4ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : ADÃO VIEIRA  
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL - EXTINTA FUNDAÇÃO NACIONAL PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAR  
AO PROCURADOR DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
**112.Processo: AIRE 4273/2003-000-99-00.4 (ROAR 488273/1998.7 - TRT 23ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DO MATO GROSSO  
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S.A. - CEMAT  
À DRA. LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
**113.Processo: AIRE 4274/2003-000-99-00.9 (RR 618217/1999.7 - TRT 3ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : PRICE WATERHOUSE AUDITORES INDEPENDENTES  
AGRAVADA(S) : ALVA VALÉRIA RODRIGUES DA ROCHA  
À DRA. MATILDE DE RESENDE EGG  
**114.Processo: AIRE 4275/2003-000-99-00.3 (AIRR 652308/2000.0 - TRT 2ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P (INCORPORADORA DA COMPANHIA TELEFÔNICA DA BORBA DO CAMPO - CBTC)  
AGRAVADO(S) : JOSÉ BERALDO E OUTROS  
AO DR. CLÓVIS CANELAS SALGADO  
**115.Processo: AIRE 4276/2003-000-99-00.8 (AIRR 759488/2001.1 - TRT 2ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.  
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO MONTEIRO  
AO DR. MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA  
**116.Processo: AIRE 4277/2003-000-99-00.2 (AIRR 729284/2001.4 - TRT 10ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
AGRAVADO(S) : EGÍDIO DE SOUSA FILHO  
AO DR. FRANCISCO CAVALCANTE DINIZ  
**117.Processo: AIRE 4278/2003-000-99-00.7 (RR 295716/1996.2 - TRT 9ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
AGRAVADO(S) : NADIR FIRMINO DA SILVA E ENGETEST - SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.C. LTDA.  
AO DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA E MÁRCIA AGUIAR SILVA  
**118.Processo: AIRE 4279/2003-000-99-00.1 (AIRR 703872/2000.5 - TRT 1ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
AGRAVADO(S) : DEJAMIN FERREIRA PINTO E OUTROS  
AO DR. JOSÉ ANTÔNIO GALVÃO DUARTE DE OLIVEIRA  
**119.Processo: AIRE 4280/2003-000-99-00.6 (AIRR 760824/2001.1 - TRT 2ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : MARIA ZULMIRA DA SILVA  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
AO DR. GUILHERME MIGNONE GORDO  
**120.Processo: AIRE 4281/2003-000-99-00.0 (AIRR 695341/2000.0 - TRT 1ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.  
AGRAVADO(S) : HENRIQUE DE AFFONSECA KERTI (ESPÓLIO DE)  
À DRA. MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO  
**121.Processo: AIRE 4282/2003-000-99-00.5 (RR 366303/1997.8 - TRT 5ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : HILZA DE ARGOLO NUNES  
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO  
**122.Processo: AIRE 4283/2003-000-99-00.0 (AIRR 714165/2000.7 - TRT 2ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : EZEQUIEL MARQUES DA SILVA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM  
AO DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
**123.Processo: AIRE 4284/2003-000-99-00.4 (AIRR 734734/2001.4 - TRT 24ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL  
AGRAVADO(S) : RICARDO AKIYOSHI HAYASHIDA  
AO DR. HUMBERTO IVAN MASSA  
**124.Processo: AIRE 4285/2003-000-99-00.9 (RR 315304/1996.4 - TRT 4ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : ALAOR MARIA DA CONCEIÇÃO  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
À DRA. ANA LUCIA GARBIN  
**125.Processo: AIRE 4286/2003-000-99-00.3 (RR 446686/1998.2 - TRT 2ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
AGRAVADO(S) : MARCELO VIEIRA DOS SANTOS  
AO DR. EDU MONTEIRO JÚNIOR  
**126.Processo: AIRE 4287/2003-000-99-00.8 (RR 386194/1997.6 - TRT 4ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : GILDO BORGES DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
À DRA. FERNANDA NIEDERAUER PILLA  
**127.Processo: AIRE 4288/2003-000-99-00.2 (AIRR 806935/2001.8 - TRT 5ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : MANOEL SILVINO DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : JOÃO CAMILO DA CUNHA NETO E CIMAL - CONSORCIO DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
À DRA. JUSSARA FERNANDEZ BAQUEIRO  
**128.Processo: AIRE 4289/2003-000-99-00.7 (AIRR 707380/2000.0 - TRT 1ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO ABC LTDA.  
AGRAVADO(S) : ODIVALDO MALAFAIA DE MOURA  
À DRA. MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA  
**129.Processo: AIRE 4291/2003-000-99-00.6 (RR 473512/1998.3 - TRT 4ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : ROSÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS  
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
AO PROCURADOR DR. MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA  
**130.Processo: AIRE 4293/2003-000-99-00.5 (ROAR 745979/2001.5 - TRT 5ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
AGRAVADO(S) : REINALDO DE ABREU FARIAS  
AO DR. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO  
**131.Processo: AIRE 4294/2003-000-99-00.0 (RR 466301/1998.6 - TRT 5ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
AGRAVADO(S) : JORGE AUGUSTO SODRÉ SANTOS  
AO DR. CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO  
**132.Processo: AIRE 4295/2003-000-99-00.4 (AIRR 789394/2001.8 - TRT 15ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.  
AGRAVADO(S) : JOÃO DOMINGOS BINHARDI  
AO DR. JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHELI  
**133.Processo: AIRE 4296/2003-000-99-00.9 (ROAA 1717/2002-900-02-00.1 - TRT 2ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DESENHISTAS TÉCNICOS, ARTÍSTICOS, INDUSTRIAIS, COPISTAS, PROJÉTISTAS TÉCNICOS E AUXILIARES DO ESTADO DE SÃO PAULO  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA - SINAENCO E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
AOS DRS. JOSÉ FERNANDO OSAKI, MARCO ANTONIO OLIVA E AO PROCURADOR DR. GUILHERME MASTRICH BASSO  
**134.Processo: AIRE 4297/2003-000-99-00.3 (AIRR 773243/2001.0 - TRT 15ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
AGRAVADA(S) : SARA MARIA PEREIRA LOPES ALVES  
AO DR. EMILIO RUIZ MARTINS JÚNIOR  
**135.Processo: AIRE 4298/2003-000-99-00.8 (ROAR 531720/1999.5 - TRT 24ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
AGRAVADA(S) : VERA REGINA TRINDADE  
AO DR. JOÃO URBANO DOMINONI  
**136.Processo: AIRE 4299/2003-000-99-00.2 (AIRR 722451/2001.6 - TRT 15ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DO PRADO E OUTRO  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
**137.Processo: AIRE 4300/2003-000-99-00.9 (AIRR 652199/2000.3 - TRT 17ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DE SOUZA  
AO DR. ERILDO PINTO





- 138.Processo: AIRE 4301/2003-000-99-00.3 (RR 438694/1998.5 - TRT 4ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : ADÃO JOÃO RODRIGUES E OUTROS  
 AGRAVADA(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 AO DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA  
**139.Processo: AIRE 4302/2003-000-99-00.8 (AIRR e RR 656619/2000.0 - TRT 3ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : LUIZ CLÁUDIO DO PATROCÍNIO E OUTROS  
 AGRAVADA(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA  
 AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**140.Processo: AIRE 4303/2003-000-99-00.2 (AIRR 736736/2001.4 - TRT 10ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT  
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO GEIPOT - ASSERGE  
 À DRA. LÚCIA SOARES LEITE CARVALHO  
**141.Processo: AIRE 4304/2003-000-99-00.7 (RODC 793419/2001.4 - TRT 1ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
 AGRAVADO(S) : CRUZ VERMELHA BRASILEIRA  
 AO DR. JOSÉ PEREZ DE REZENDE  
**142.Processo: AIRE 4305/2003-000-99-00.1 (AIRR 696982/2000.1 - TRT 2ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 AGRAVADO(S) : ANTONIO APARECIDO ANGELO  
 AO DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
**143.Processo: AIRE 4306/2003-000-99-00.6 (ROAR 723704/2001.7 - TRT 4ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO BORJA  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 AO DR. RICARDO LEITE LUDUVICE  
**144.Processo: AIRE 4307/2003-000-99-00.0 (AIRR 670901/2000.9 - TRT 15ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.  
 AGRAVADO(S) : EDSON APARECIDO MATEUS  
 AO DR. ARI RIBERTO SIVIERO  
**145.Processo: AIRE 4308/2003-000-99-00.5 (AIRR 4833/2002-900-09-00.4 - TRT 9ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ AMILTON CHEMIN  
 AO DR. CARLOS ALBERTO WERNECK  
**146.Processo: AIRE 4309/2003-000-99-00.0 (RR 485861/1998.9 - TRT 9ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 AGRAVADO(S) : LUIZ CLÓVIS STAMPINHAKI  
 AO DR. ELSON LEMUCHE TAZAWA  
**147.Processo: AIRE 4310/2003-000-99-00.4 (RR 373588/1997.1 - TRT 1ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
 AGRAVADO(S) : ELIAS CARLOS DUTRA E OUTROS  
 AO DR. UBIRACY TORRES CUÓCO  
**148.Processo: AIRE 4311/2003-000-99-00.9 (RR 238920/1996.4 - TRT 5ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : MARIA GILVANEIDE SANTOS DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
 À DRA. HILDENE DA SILVA MIGUELINO  
**149.Processo: AIRE 4312/2003-000-99-00.3 (RXOFROMS 804386/2001.9 - TRT 21ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : WALDINETE EMERENCIANO SOBRAL D ACÂMARA E OUTROS  
 AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN  
 À PROCURADORA DRA. TÂNIA SOUZA PAIVA  
**150.Processo: AIRE 4313/2003-000-99-00.8 (AIRR 765864/2001.1 - TRT 1ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : TOURING CLUB DO BRASIL  
 AGRAVADO(S) : PAULO PEREIRA MARQUES E OUTRO E TOURING VIAGENS LTDA.  
 AOS DRS. ELIZABETH TERESA RIBEIRO COELHO E CARLOS EDUARDO BOSÍCIO  
**151.Processo: AIRE 4314/2003-000-99-00.2 (ROAR 725770/2001.7 - TRT 1ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : ODILON FERNANDES BRAGA  
 AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
 AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**152.Processo: AIRE 4315/2003-000-99-00.7 (RR 450272/1998.0 - TRT 9ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
 AGRAVADO(S) : MOISES TADEU SOARES LOUZADA  
 AO DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES  
**153.Processo: AIRE 4316/2003-000-99-00.1 (AIRR 782928/2001.9 - TRT 2ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : JORGE DIAS E OUTRO  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
**154.Processo: AIRE 4317/2003-000-99-00.6 (AIRR 680645/2000.2 - TRT 1ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO ENGLE VALENTE  
 AO DR. UBIRACY TORRES CUÓCO  
**155.Processo: AIRE 4318/2003-000-99-00.0 (RR 383004/1997.0 - TRT 4ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL  
 AGRAVADO(S) : BLÁSIO EGON REICHERT  
 AO DR. ANITO CATARINO SOLER  
**156.Processo: AIRE 4319/2003-000-99-00.5 (AIRR 752501/2001.0 - TRT 15ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : CONCEIÇÃO APARECIDA NORONHA GONÇALVES  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
**157.Processo: AIRE 4320/2003-000-99-00.0 (ROAR 782466/2001.2 - TRT 13ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 AGRAVADO(S) : FLÁVIO FERNANDO DE LIMA E OUTRO  
 AO DR. MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN  
**158.Processo: AIRE 4321/2003-000-99-00.4 (AIRR 740153/2001.9 - TRT 9ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 AGRAVADA(S) : MARLENE MACHADO  
 AO DR. WALTER GONÇALVES LOPES  
**159.Processo: AIRE 4322/2003-000-99-00.9 (AIRR 812212/2001.1 - TRT 10ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : JULIMAR ANDRADE VIEIRA  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
 AO DR. JOSÉ UNDÁRIO ANDRADE  
**160.Processo: AIRE 4323/2003-000-99-00.3 (RR 459003/1998.9 - TRT 3ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 AGRAVADO(S) : ODAIR DONIZETE SOLAR  
 À DRA. ANA MARIA DA ROCHA FERNANDES  
**161.Processo: AIRE 4325/2003-000-99-00.2 (RR 459983/1998.4 - TRT 2ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : VALTRA DO BRASIL S.A.  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ADILSON AMBRÓSIO  
 AO DR. RUBENS NOGUEIRA MAGALHÃES  
**162.Processo: AIRE 4326/2003-000-99-00.7 (RR 493625/1998.9 - TRT 4ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : CARLOS DOS SANTOS E OUTROS  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 AO DR. FLÁVIO BARZONI MOURA  
**163.Processo: AIRE 4327/2003-000-99-00.1 (RR 398107/1997.6 - TRT 9ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
 AGRAVADA(S) : NEUZA BARROS DE SOUZA  
 AO DR. GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA  
**164.Processo: AIRE 4328/2003-000-99-00.6 (RR 373544/1997.9 - TRT 4ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : EGÍDIO QUADROS  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 AO DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE  
**165.Processo: AIRE 4329/2003-000-99-00.0 (AIRR 788902/2001.6 - TRT 3ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS  
 AGRAVADO(S) : LUCIANO LEMOS FIGUEIREDO E OUTROS  
 AO DR. ALBERTO BOTELHO MENDES  
**166.Processo: AIRE 4330/2003-000-99-00.5 (RR 443798/1998.0 - TRT 9ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ JODIVAL FIGUEIRA E TRIAGEM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.  
 AOS DRS. ADRIANA APARECIDA ROCHA E VICTOR BENGHI DEL CLARO  
**167.Processo: AIRE 4331/2003-000-99-00.0 (ROMS 713003/2000.0 - TRT 15ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 AGRAVADO(S) : VALDEMAR MASSOCATO  
 AO DR. ULISSES NUTTI MOREIRA  
**168.Processo: AIRE 4332/2003-000-99-00.4 (AIRR 755943/2001.7 - TRT 20ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FONTES DA SILVA  
 AO DR. JOSÉ ALVINO SANTOS FILHO  
**169.Processo: AIRE 4333/2003-000-99-00.9 (ROAR 794934/2001.9 - TRT 5ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA  
 AGRAVADO(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.  
 AO DR. ROGÉRIO AVELAR  
**170.Processo: AIRE 4334/2003-000-99-00.3 (RR 450345/1998.3 - TRT 9ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
 AGRAVADO(S) : ADIR PIZZI  
 À DRA. ADRIANA APARECIDA ROCHA  
**171.Processo: AIRE 4335/2003-000-99-00.8 (AIRR 761675/2001.3 - TRT 15ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : AILTON CELESTINO E OUTROS  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
**172.Processo: AIRE 4336/2003-000-99-00.2 (ROAR 806353/2001.7 - TRT 3ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFERTIL  
 AGRAVADO(S) : ALAN PAULO DA SILVA E OUTROS  
 AO DR. LUIZ FERNANDO SILVA  
**173.Processo: AIRE 4337/2003-000-99-00.7 (RR 642110/2000.7 - TRT 1ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : DUDLEY DE BARROS BARRETO FILHO  
 AGRAVADO(S) : EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO  
 AO PROCURADOR DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
**174.Processo: AIRE 4338/2003-000-99-00.1 (RR 546214/1999.7 - TRT 2ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS BUENO DE MORAES E OUTROS  
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS  
 AOS DRS. GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR E MARIA HAYDÉE LUCIANO PENA  
**175.Processo: AIRE 4339/2003-000-99-00.6 (RR 423123/1998.3 - TRT 8ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ DA COSTA NOBRE E OUTROS  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP  
 AO DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA  
**176.Processo: AIRE 4467/2003-000-99-00.0 (AIRR 8049/2002-900-15-00.2 - TRT 15ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : ROYAL PARK HOTEL LTDA.  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO CARLOS GERVAIO  
 AO AGRAVADO  
**177.Processo: AIRE 4527/2003-000-99-00.4 (RR 572897/1999.3 - TRT 12ª Região)**  
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 AGRAVADO(S) : OLÍMPIA MARIA SALLES VIEIRA E ESTADO DE SANTA CATARINA  
 AOS DRS. GUILHERME BELÉM QUERNE E LORENO WEISSHEIMER

<b>178.Processo: AIRE 4528/2003-000-99-00.9 (RR 446292/1998.0 - TRT 2ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO AGRAVADA(S) : MARIA APARECIDA DE SOUZA À DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES <b>179.Processo: AIRE 4530/2003-000-99-00.8 (AIRR 562/2002-900-10-00.2 - TRT 10ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : GILBERTO FERREIRA MENDES AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS AO DR. ANTONIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA <b>180.Processo: AIRE 4532/2003-000-99-00.7 (AIRR 6226/2002-900-04-00.6 - TRT 4ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : ELISEU FONSECA E ACIMAR COUTO AOS AGRAVADOS <b>181.Processo: AIRE 4534/2003-000-99-00.6 (AIRR 781803/2001.0 - TRT 2ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : ERNESTO GROSSO JÚNIOR AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO <b>182.Processo: AIRE 4535/2003-000-99-00.0 (AIRR 715369/2000.9 - TRT 15ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : CARMEM ROMANATO CARVENALLI E OUTROS AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO <b>183.Processo: AIRE 4536/2003-000-99-00.5 (ROAR 747951/2001.0 - TRT 13ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AGRAVADO(S) : FRANCISCO ALMEIDA URTIGA E OUTRA AO DR. MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU <b>184.Processo: AIRE 4537/2003-000-99-00.0 (RR 676662/2000.1 - TRT 21ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : LUIZ DE FRANÇA FILHO (ESPÓLIO DE) À DRA. VIVIANA MARILETI MENNA DIAS <b>185.Processo: AIRE 4538/2003-000-99-00.4 (AIRR 793875/2001.9 - TRT 12ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : CAFÉ DAMASCO S.A. AGRAVADO(S) : ANGELITA DO RÓCIO PETERS E TRACON - COMERCIAL DE TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA. AO DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM <b>186.Processo: AIRE 4540/2003-000-99-00.3 (ROAR 616370/1999.1 - TRT 14ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : TRESCINCO RONDONIA VEÍCULOS LTDA. AGRAVADA(S) : NAIDES MENDES DE OLIVEIRA À AGRAVADA <b>187.Processo: AIRE 4541/2003-000-99-00.8 (AIRR 780112/2001.6 - TRT 3ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : COLISEU SEGURANÇA LTDA. AGRAVADO(S) : WASHINGTON ELIAS FERREIRA E OUTROS E ABASE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA OSTENSIVA LTDA. AOS AGRAVADOS <b>188.Processo: AIRE 4542/2003-000-99-00.2 (RR 393570/1997.2 - TRT 2ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS RODRIGUES AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. À AGRAVADA <b>189.Processo: AIRE 4543/2003-000-99-00.7 (RR 468268/1998.6 - TRT 4ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS AGRAVADA(S) : SONILDA TEREZINHA LOPES DA ROSA AO DR. MARCO AURÉLIO GARCIA VIOLA <b>190.Processo: AIRE 4544/2003-000-99-00.1 (RR 495159/1998.2 - TRT 1ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGRAVADA(S) : ADILIA MALAQUIAS CORDEIRO AO DR. ATILANO DE SOUZA ROCHA	<b>191.Processo: AIRE 4545/2003-000-99-00.6 (ROAR 611763/1999.8 - TRT 15ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : TARRAF, FILHOS & COMPANHIA LTDA. AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO AO DR. ANTÔNIO CLÁUDIO MILLER <b>192.Processo: AIRE 4546/2003-000-99-00.0 (AIRR 803252/2001.9 - TRT 2ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO AGRAVADA(S) : APARECIDA BARBOSA DE LARA À DRA. MELÂNIA ZILA DE OLIVEIRA XIMENES <b>193.Processo: AIRE 4547/2003-000-99-00.5 (RR 388655/1997.1 - TRT 2ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO AGRAVADA(S) : MARIA CLECI POSSAS VERGARA À DRA. TANIA DA MOTTA DELIBI BUSTAMANTE <b>194.Processo: AIRE 4561/2003-000-99-00.9 (AIRR 757252/2001.2 - TRT 2ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA. AGRAVADO(S) : MARCOS JOSÉ ISSA DE SOUZA AO DR. DARCIO AUGUSTO <b>195.Processo: AIRE 4562/2003-000-99-00.3 (AIRR 723286/2001.3 - TRT 1ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. AGRAVADO(S) : MANOEL ALVES AO DR. HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA <b>196.Processo: AIRE 4563/2003-000-99-00.8 (AIRR 649240/2000.0 - TRT 15ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. AGRAVADO(S) : BELARMINO FRANCISCO DOS SANTOS AO DR. ANTONIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM <b>197.Processo: AIRE 4565/2003-000-99-00.7 (AIRR 774694/2001.5 - TRT 3ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE AGRAVADO(S) : CARLOS ZACARIAS CAETANO AO DR. JORGE ROMERO CHEGURY <b>198.Processo: AIRE 4566/2003-000-99-00.1 (AIRR 703159/2000.3 - TRT 4ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. AGRAVADO(S) : CARLOS EVANDRO RODRIGUES AO DR. PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO <b>199.Processo: AIRE 4568/2003-000-99-00.0 (AIRR 760769/2001.2 - TRT 16ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE AGRAVADO(S) : GABRIEL TEIXEIRA DE CARVALHO AO DR. CARLOS LEVY FERREIRA GOMES <b>200.Processo: AIRE 4569/2003-000-99-00.5 (RR 446188/1998.2 - TRT 2ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO BARRO AO DR. EDUARDO LUIZ FERNANDES <b>201.Processo: AIRE 4570/2003-000-99-00.0 (AIRR 684868/2000.9 - TRT 15ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS ANTÔNIO JULIÃO AO DR. LUIZ MARCELO HYPPOLITO <b>202.Processo: AIRE 4574/2003-000-99-00.8 (AIRR 764005/2001.8 - TRT 13ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSÉ VIEIRA AO DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA <b>203.Processo: AIRE 4575/2003-000-99-00.2 (AIRR 806258/2001.0 - TRT 8ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. AGRAVADO(S) : JOÃO DA SILVA ALMEIDA AO DR. DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA <b>204.Processo: AIRE 4576/2003-000-99-00.7 (AIRR 681377/2000.3 - TRT 2ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : RÁDIO GLOBO DE SÃO PAULO LTDA. E OUTRA AGRAVADO(S) : WLADIMIR DE ANGELIS JAYME AO DR. AVANIR PEREIRA DA SILVA	<b>205.Processo: AIRE 4577/2003-000-99-00.1 (RR 485512/1998.3 - TRT 15ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : COMPANHIA LUZ E FORÇA DE MOCOCA AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CAMPINAS AO DR. NILSON ROBERTO LUCÍLIO <b>206.Processo: AIRE 4578/2003-000-99-00.6 (AIRR 751222/2001.0 - TRT 16ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD AGRAVADO(S) : SARA SILVA AGUIAR AO DR. GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO <b>207.Processo: AIRE 4579/2003-000-99-00.0 (AIRR 727457/2001.0 - TRT 17ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD AGRAVADO(S) : ALMIR LOPES VENTURA À DRA. MARIA DA PENHA BORGES <b>208.Processo: AIRE 4580/2003-000-99-00.5 (AIRR 724678/2001.4 - TRT 15ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : A.C. NIELSEN DO BRASIL LTDA. AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS FERREIRA MARTINS AO DR. ROBERTO JUVENCIO DA CRUZ <b>209.Processo: AIRE 4581/2003-000-99-00.0 (AIRR 775477/2001.2 - TRT 3ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE AGRAVADO(S) : IDELYANO VILARINO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) AO DR. JORGE ROMERO CHEGURY <b>210.Processo: AIRE 4582/2003-000-99-00.4 (AIRR 765681/2001.9 - TRT 15ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. AGRAVADO(S) : SIDNEY FRANCISCO AO DR. ANTONIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM <b>211.Processo: AIRE 4583/2003-000-99-00.9 (AIRR 41/1995-004-17-41.6 - TRT 17ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. AGRAVADO(S) : ADÃO BARBOSA E OUTROS À DRA. SELMA MARIA LOBATO PEREIRA <b>212.Processo: AIRE 4584/2003-000-99-00.3 (AIRR 773916/2001.6 - TRT 15ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S. A. AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA LESSI SANTOPIETRO AO DR. RODRIGO ANTÔNIO BADAN HERRERA <b>213.Processo: AIRE 4585/2003-000-99-00.8 (AIRR 705714/2000.2 - TRT 1ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : IONE GARCIA DE SOUZA SÁ AGRAVADO(S) : ROMEU COSTA FONTES AO DR. RUBENS COSTA LEITE FRANÇA <b>214.Processo: AIRE 4586/2003-000-99-00.2 (AIRR 748873/2001.7 - TRT 15ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. AGRAVADO(S) : IVO CASIMIRO DA COSTA AO DR. ANTONIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM <b>215.Processo: AIRE 4587/2003-000-99-00.7 (AIRR 696918/2000.1 - TRT 15ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A. AGRAVADO(S) : VALDECIR DE OLIVEIRA COLETA AO DR. DIRCEU DA COSTA <b>216.Processo: AIRE 4588/2003-000-99-00.1 (AIRR 765871/2001.5 - TRT 1ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD AGRAVADO(S) : MANOEL DIAS DE CARVALHO AO DR. PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA AGUIAR <b>217.Processo: AIRE 4589/2003-000-99-00.6 (AIRR 781565/2001.8 - TRT 3ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE AGRAVADO(S) : CLÁUDIO HELENO FERNANDES AO DR. JORGE ROMERO CHEGURY <b>218.Processo: AIRE 4590/2003-000-99-00.0 (AIRR 755564/2001.8 - TRT 2ª Região)</b> AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. AGRAVADO(S) : FERDINAND LANDER AO DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
--	---	--



219.Processo: AIRE 4592/2003-000-99-00.0 (RR 404864/1997.8 - TRT 2ª Região)	233.Processo: AIRE 4608/2003-000-99-00.4 (AIRR 758326/2001.5 - TRT 12ª Região)	246.Processo: AIRE 4622/2003-000-99-00.8 (RMA 720849/2000.2 - TST)
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : ROSEANE SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LUIZ DOS REIS	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
À DRA. ÂNGELA MARIA GAIA	AO DR. ANTÔNIO LUIZ DOS REIS	AO PROCURADOR DR. GUILHERME MASTRICHI BASSO
220.Processo: AIRE 4593/2003-000-99-00.4 (AIRR 742859/2001.1 - TRT 2ª Região)	234.Processo: AIRE 4609/2003-000-99-00.9 (RR 729129/2001.0 - TRT 8ª Região)	247.Processo: AIRE 4623/2003-000-99-00.2 (AIRR 765834/2001.8 - TRT 3ª Região)
AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A - FILIAL PARÁ	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CA-SEMG
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO VENTURA E OUTRO	AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ SUSSUARANA PORPINO	AGRAVADO(S) : HILTON MARIANO FERREIRA
AO DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	À DRA. ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA	AO DR. LONGOBARDO AFFONSO FIEL
221.Processo: AIRE 4594/2003-000-99-00.9 (RR 373409/1997.3 - TRT 2ª Região)	235.Processo: AIRE 4610/2003-000-99-00.3 (AIRR 763889/2001.6 - TRT 4ª Região)	248.Processo: AIRE 4624/2003-000-99-00.7 (AIRR 766216/2001.0 - TRT 3ª Região)
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	AGRAVADO(S) : VALDOMIRO ORTIZ	AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO FORTES
AO DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	AO DR. BRUNO ANTÔNIO SCHURHAUS	À DRA. KÁTIA CRISTINA SÁ DE MOURA
222.Processo: AIRE 4595/2003-000-99-00.3 (RODC 720249/2000.0 - TRT 2ª Região)	236.Processo: AIRE 4611/2003-000-99-00.8 (AIRR 779296/2001.2 - TRT 4ª Região)	249.Processo: AIRE 4626/2003-000-99-00.6 (AIRR 418066/1998.1 - TRT 11ª Região)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : LUÍZ CARLOS CAMARGO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SA-NEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S) : CARLOS GONZAGA OLIVEIRA DE LIMA
À DRA. GABRIELA ROVERI FERNANDES	AO DR. JORGE SANT'ANNA BOPP	AO AGRAVADO
223.Processo: AIRE 4596/2003-000-99-00.8 (RXOFROAR 752897/2001.0 - TRT 3ª Região)	237.Processo: AIRE 4612/2003-000-99-00.2 (AIRR 753171/2001.7 - TRT 2ª Região)	250.Processo: AIRE 4627/2003-000-99-00.0 (AIRR 778886/2001.4 - TRT 3ª Região)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG	AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
AGRAVADO(S) : GERALDO PINTO DE SOUSA	AGRAVADO(S) : SONIA MARIA DAS DORES AGUIAR	AGRAVADO(S) : JOSÉ HUGO DE MORAIS
AO DR. CARLOS ALBERTO CAMÉLO	À DRA. MARIA TERESA FABRÍCIO GUIMARÃES	AO DR. JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA
224.Processo: AIRE 4597/2003-000-99-00.2 (AIRR 539329/1999.7 - TRT 2ª Região)	238.Processo: AIRE 4613/2003-000-99-00.7 (AIRR 740744/2001.0 - TRT 3ª Região)	251.Processo: AIRE 4628/2003-000-99-00.5 (AIRR 733762/2001.4 - TRT 3ª Região)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	AGRAVANTE(S) : LEONARDO DINIZ DIAS (ESPÓLIO DE)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVADO(S) : JESUÉ MÁRIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA	AGRAVADO(S) : JÚLIO CEZAR MIRANDA
AO DR. ROBERTO HIROMI SONODA	AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AO DR. JÔNATAS OLIVEIRA ARAÚJO FIRMO
225.Processo: AIRE 4598/2003-000-99-00.7 (RR 393532/1997.1 - TRT 2ª Região)	239.Processo: AIRE 4614/2003-000-99-00.1 (AIRR 770945/2001.7 - TRT 4ª Região)	252.Processo: AIRE 4629/2003-000-99-00.0 (AIRR 811195/2001.7 - TRT 2ª Região)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT	AGRAVANTE(S) : VICENTE ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S) : MARCOS AURÉLIO SOARES	AGRAVADO(S) : JORGE ARI KRUMENAUER	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
AO DR. PEDRO ROBERTO NETO	À DRA. ÂNGELA AGUIAR SARMENTO	À DRA. LIRIAN SOUSA SOARES
226.Processo: AIRE 4600/2003-000-99-00.8 (AIRR 764919/2001.6 - TRT 10ª Região)	240.Processo: AIRE 4615/2003-000-99-00.6 (AIRR 773433/2001.7 - TRT 13ª Região)	253.Processo: AIRE 4630/2003-000-99-00.4 (AIRR 797260/2001.9 - TRT 3ª Região)
AGRAVANTE(S) : COMERCIAL DE ALIMENTOS ATIVO LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS
AGRAVADO(S) : ARNALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : NELSON JOSÉ PEREIRA ARCELA	AGRAVADO(S) : MÁRCIO PAULO DOS SANTOS
À DRA. ROBERTA MARIA MIRANDA MOREIRA	AO DR. LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA	AO DR. BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES
227.Processo: AIRE 4602/2003-000-99-00.7 (RR 466482/1998.1 - TRT 2ª Região)	241.Processo: AIRE 4616/2003-000-99-00.0 (AIRR 730087/2001.4 - TRT 4ª Região)	254.Processo: AIRE 4631/2003-000-99-00.9 (AIRR 776855/2001.4 - TRT 1ª Região)
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - SEGURADORA S.A.	AGRAVANTE(S) : BERNADETE MARIA DEMARCHI E OUTROS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A - RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S) : MARCELO MOTA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS	AGRAVADO(S) : NILTON DA SILVA FILHO
AO DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	AO PROCURADOR DR. JOSE GUILHERME KLUMAM	AO DR. MÁRCIO ROGÉRIO DE PAULA SILVA
228.Processo: AIRE 4603/2003-000-99-00.1 (AIRR 748738/2001.1 - TRT 3ª Região)	242.Processo: AIRE 4617/2003-000-99-00.5 (AIRR 755598/2001.6 - TRT 5ª Região)	255.Processo: AIRE 4634/2003-000-99-00.2 (RR 538604/1999.0 - TRT 21ª Região)
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS	AGRAVANTE(S) : SIDNEI COSTA DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO POSSIDÔNIO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO - COMASA	AGRAVADO(S) : RITA FERREIRA DE ANDRADE CAMARÃO E OUTROS
AO DR. ALEX SANTANA DE NOVAIS	À DRA. ROBERTA SABACK	AO DR. ARMANDO JOSÉ FERNANDES
229.Processo: AIRE 4604/2003-000-99-00.6 (AIRR 1925/1998-008-15-00.0 - TRT 15ª Região)	243.Processo: AIRE 4618/2003-000-99-00.0 (AIRR 780318/2001.9 - TRT 18ª Região)	256.Processo: AIRE 4640/2003-000-99-00.0 (AIRR 727149/2001.6 - TRT 22ª Região)
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO BARBOSA	AGRAVADO(S) : WALTER PEREIRA	AGRAVADO(S) : ABRAÃO LINCOLN DO CARMO BATISTA
AO DR. HUMBERTO FRANCISCO FABRIS	AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AO DR. GIL ALVES DOS SANTOS
230.Processo: AIRE 4605/2003-000-99-00.0 (AIRR 756691/2001.2 - TRT 1ª Região)	244.Processo: AIRE 4619/2003-000-99-00.4 (AIRR 694282/2000.0 - TRT 8ª Região)	257.Processo: AIRE 542/2002-000-99-00.2 (AIRR 703813/2000.1 - TRT 2ª Região)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A - FILIAL PARÁ	AGRAVANTE(S) : JOSÉ JOAQUIM DE VITA CASTRO
AGRAVADO(S) : EDUARDO DUARTE SIMÕES	AGRAVADO(S) : JORGE DE JESUS FERRAZ DE LIMA E OUTROS	AGRAVADO(S) : FLÁVIO DOS SANTOS NEVES
AO DR. LUCIANO BARRÓS RODRIGUES GAGO	AO DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS	AO AGRAVADO
231.Processo: AIRE 4606/2003-000-99-00.5 (AIRR 809976/2001.9 - TRT 2ª Região)	245.Processo: AIRE 4621/2003-000-99-00.3 (RMA 738113/2001.4 - TRT 1ª Região)	258.Processo: AIRE 2253/2002-000-99-00.8 (RXOFROAR 541657/1999.6 - TRT 13ª Região)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : ROSEMARY COELHO FRANCA DE OLIVEIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
AGRAVADO(S) : KÁTIA CRISTINA BOZOLAN	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ANÍSIO VILLAR NETO E OUTROS
AO DR. MIGUEL TAVARES	AO PROCURADOR DR. GUILHERME MASTRICHI BASSO	AOS AGRAVADOS
232.Processo: AIRE 4607/2003-000-99-00.0 (AIRR 14816/2002-900-15-00.2 - TRT 15ª Região)		
AGRAVANTE(S) : COIM BRASIL LTDA.		
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE SOUZA MORENO		
AO DR. JOSÉ ROBERTO REGONATO		

- 259.Processo: AIRE 3515/2002-000-99-00.1 (RR 524508/1998.9 - TRT 20º Região)**  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE  
AGRAVADO(S) : JOÃO JOSÉ SANTOS BARROS  
AO DR. NILTON CORREIA
- 260.Processo: AIRE 4642/2003-000-99-00.9 (AIRR 786812/2001.2 - TRT 13º Região)**  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSÉ VIEIRA  
AO DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA
- 261.Processo: AIRE 4688/2003-000-99-00.8 (AIRR 760625/2001.4 - TRT 23º Região)**  
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
AGRAVADO(S) : ALCIDES DA COSTA ARAÚJO  
AO DR. ISRAEL ANIBAL SILVA
- 262.Processo: AIRE 4689/2003-000-99-00.2 (AIRR 753434/2001.6 - TRT 10º Região)**  
AGRAVANTE(S) : DINAH COSTA PEREIRA  
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA  
AO DR. CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO
- 263.Processo: AIRE 4690/2003-000-99-00.7 (AIRR 765135/2001.3 - TRT 2º Região)**  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA  
AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
- 264.Processo: AIRE 4691/2003-000-99-00.1 (AIRR 799326/2001.0 - TRT 9º Região)**  
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)  
AGRAVADO(S) : AELSON LUIZ RIBAS E OUTROS  
À DRA. CLAIR DA FLORA MARTINS
- 265.Processo: AIRE 4692/2003-000-99-00.6 (AIRR 694279/2000.1 - TRT 8º Região)**  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL PARÁ  
AGRAVADO(S) : SAMARITANA FERREIRA LOBATO E OUTROS  
AO DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
- 266.Processo: AIRE 4693/2003-000-99-00.0 (AIRR 782686/2001.2 - TRT 6º Região)**  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
AGRAVADO(S) : SHEILA MARIA FERNANDES FERREIRA  
AO DR. JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA
- 267.Processo: AIRE 4694/2003-000-99-00.5 (AIRR 12632/2002-900-17-00.7 - TRT 17º Região)**  
AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
AGRAVADO(S) : SÉRGIO CARLOS DA SILVA  
AO DR. JOSÉ MIRANDA LIMA
- 268.Processo: AIRE 4695/2003-000-99-00.0 (AIRR 787987/2001.4 - TRT 1º Região)**  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A - RIO DE JANEIRO  
AGRAVADO(S) : CHARLES SILVA DE ARAÚJO  
AO DR. DANIEL BATISTA VIEIRA
- 269.Processo: AIRE 4696/2003-000-99-00.4 (AIRR 762583/2001.1 - TRT 4º Região)**  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
AGRAVADO(S) : BERNARDO TAITELBAUM E OUTROS  
AO DR. JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO
- 270.Processo: AIRE 4697/2003-000-99-00.9 (AIRR 39145/2002-900-04-00.2 - TRT 4º Região)**  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
AGRAVADO(S) : MARIA TEREZA GUERRA BERND E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
AOS DRS. RENAN OLIVEIRA GONÇALVES E ROSÂNGELA GEYGER
- 271.Processo: AIRE 4698/2003-000-99-00.3 (AIRR 732024/2001.9 - TRT 10º Região)**  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO JAPÃO  
AGRAVADO(S) : OSVALDO MIRANDA DE CARVALHO  
AO DR. DAISON CARVALHO FLORES
- 272.Processo: AIRE 4699/2003-000-99-00.8 (AIRR 769029/2001.3 - TRT 4º Região)**  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
AGRAVADO(S) : NEUSA MARIA FAGUNDES LORBITZKI  
AO DR. RÉGIS ELENO FONTANA
- 273.Processo: AIRE 4700/2003-000-99-00.4 (AIRR 753435/2001.0 - TRT 10º Região)**  
AGRAVANTE(S) : ANA AMÉLIA DE ANDRADE  
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA  
À DRA. MARIA DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA DE SOUZA
- 274.Processo: AIRE 4701/2003-000-99-00.9 (AIRR 2131/2002-900-04-00.3 - TRT 4º Região)**  
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES  
AGRAVADO(S) : ADEMIR SILVEIRA DE SOUZA  
AO DR. ALEXANDRE DUARTH CORRÊA
- 275.Processo: AIRE 4702/2003-000-99-00.3 (ROAR 533034/1999.9 - TRT 2º Região)**  
AGRAVANTE(S) : LAMARTINE BARBOSA  
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S/A E OUTRA  
AO DR. CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
- 276.Processo: AIRE 4703/2003-000-99-00.8 (AIRR 760619/2001.4 - TRT 23º Região)**  
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
AGRAVADO(S) : MEDARDO DE ALMEIDA FAVA  
AO AGRAVADO
- 277.Processo: AIRE 4705/2003-000-99-00.7 (AIRR 791689/2001.4 - TRT 3º Região)**  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS  
AGRAVADO(S) : MANOEL JOSÉ DOS SANTOS  
À DRA. MARIA APARECIDA DA FONSECA
- 278.Processo: AIRE 4706/2003-000-99-00.1 (AIRR 755165/2001.0 - TRT 9º Região)**  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PAULO PEREIRA GOULART  
À DRA. NÁDIA MARIA BORATO
- 279.Processo: AIRE 4707/2003-000-99-00.6 (AIRR 782997/2001.7 - TRT 8º Região)**  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A - FILIAL PARÁ  
AGRAVADO(S) : OMAR JOSÉ DE OLIVEIRA BUERES  
AO DR. IVAN MORAES FURTADO
- 280.Processo: AIRE 4708/2003-000-99-00.0 (AIRR 789348/2001.0 - TRT 3º Região)**  
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
AGRAVADO(S) : VICENTE PAULO BORGES  
AO DR. PAULO MÁRCIO MIRANDA
- 281.Processo: AIRE 4709/2003-000-99-00.5 (AIRR 790550/2001.6 - TRT 18º Região)**  
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
AGRAVADO(S) : JAIR DIAS BATISTA E SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.  
À DRA. IVONEIDE ESCHER MARTINS
- 282.Processo: AIRE 4710/2003-000-99-00.0 (AIRR 733905/2001.9 - TRT 3º Região)**  
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
AGRAVADO(S) : JOSÉ APARECIDO LEITE  
AO DR. ALEXANDRE TRANCHO
- 283.Processo: AIRE 4711/2003-000-99-00.4 (AIRR 39127/2002-900-03-00.6 - TRT 3º Região)**  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
AGRAVADO(S) : NILZA STORCK HENRIQUE E FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS  
ÀS DRAS. ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA E MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
- 284.Processo: AIRE 4712/2003-000-99-00.9 (AIRR 742029/2001.4 - TRT 4º Região)**  
AGRAVANTE(S) : ACILON SILVA DUTRA E OUTRO  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
AO DR. DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES
- 285.Processo: AIRE 4713/2003-000-99-00.3 (AIRR 756964/2001.6 - TRT 9º Região)**  
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES  
AGRAVADO(S) : ADÃO JORGE GANASSOLI  
AO DR. LÁZARO BRÜNING
- 286.Processo: AIRE 4714/2003-000-99-00.8 (RODC 681957/2000.7 - TRT 4º Região)**  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS DE PORTO ALEGRE  
AGRAVADO(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS AEROVIÁRIAS - SNEA  
AO DR. EMÍLIO ROTHFUCHS NETO
- 287.Processo: AIRE 4715/2003-000-99-00.2 (AIRR 3542/2002-900-03-00.1 - TRT 3º Região)**  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CA-SEMG  
AGRAVADO(S) : VIVALDECIR DE SOUZA NUNES  
AO DR. LONGOBARDO AFFONSO FIEL
- 288.Processo: AIRE 4716/2003-000-99-00.7 (AIRR 788816/2001.0 - TRT 4º Região)**  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGRAVADO(S) : ANA MARIA BENITEZ BASALDUA AMARAL MACHADO E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ÀS DRAS. PATRÍCIA SICA PALERMO E ROSÂNGELA GEYGER
- 289.Processo: AIRE 4717/2003-000-99-00.1 (AIRR 787502/2001.8 - TRT 3º Região)**  
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
AO DR. ALEXANDRE TRANCHO
- 290.Processo: AIRE 4718/2003-000-99-00.6 (AIRR 808126/2001.6 - TRT 17º Região)**  
AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
AGRAVADO(S) : JOÃO GERALDO VENTURINI E OUTROS  
AO DR. HILDEBRANDO DE OLIVEIRA
- 291.Processo: AIRE 4719/2003-000-99-00.0 (AIRR 761899/2001.8 - TRT 9º Região)**  
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES  
AGRAVADO(S) : CARLEI FURTADO  
AO DR. VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI
- 292.Processo: AIRE 4720/2003-000-99-00.5 (AIRR 797763/2001.7 - TRT 3º Região)**  
AGRAVANTE(S) : FLORESTAS RIO DOCE S.A.  
AGRAVADO(S) : FLORÊNCIO PEREIRA DOS SANTOS  
AO DR. JOSÉ EDIVALDO LACERDA RIBEIRO
- 293.Processo: AIRE 4721/2003-000-99-00.0 (AIRR 6063/2002-900-17-00.0 - TRT 17º Região)**  
AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
AGRAVADO(S) : SÉRGIO CARLOS DA SILVA  
AO DR. JOSÉ MIRANDA LIMA
- 294.Processo: AIRE 4722/2003-000-99-00.4 (AIRR 792671/2001.7 - TRT 16º Região)**  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
AGRAVADO(S) : JOSÉ RIBAMAR FERREIRA MATOS  
AO DR. RAIMUNDO HENRIQUES NASCIMENTO SOARES
- 295.Processo: AIRE 4723/2003-000-99-00.9 (AIRR 31088/2002-900-03-00.9 - TRT 3º Região)**  
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA (ESPÓLIO DE)  
AO AGRAVADO
- 296.Processo: AIRE 4724/2003-000-99-00.3 (AIRR 812512/2001.4 - TRT 15º Região)**  
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
AGRAVADO(S) : JOÃO MARCO FERREIRA E REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPA-SA)  
AOS DRS. SYLVIO BALTHAZAR JÚNIOR E JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO



<p>297.Processo: AIRE 4725/2003-000-99-00.8 (AIRR 699145/2000.0 - TRT 4ª Região)</p>	<p>309.Processo: AIRE 4738/2003-000-99-00.7 (AIRR 728620/2001.8 - TRT 6ª Região)</p>	<p>323.Processo: AIRE 4754/2003-000-99-00.0 (AIRR 732762/2001.8 - TRT 15ª Região)</p>
<p>AGRAVANTE(S) : JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA E OUTRO AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS</p>	<p>AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS HENRIQUE E OUTROS E F. A. TEIXEIRA &amp; CIA. LTDA.</p>	<p>AGRAVANTE(S) : APPARECIDO FRANCISCO E OUTROS AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P</p>
<p>AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO 298.Processo: AIRE 4726/2003-000-99-00.2 (AIRR 27803/2002-900-03-00.9 - TRT 3ª Região)</p>	<p>AOS DRS. MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO E WINSTON ROSSITER 310.Processo: AIRE 4739/2003-000-99-00.1 (AIRR 794613/2001.0 - TRT 20ª Região)</p>	<p>AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO 324.Processo: AIRE 4755/2003-000-99-00.4 (AIRR 798674/2001.6 - TRT 17ª Região)</p>
<p>AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF AGRAVADO(S) : SIMONE MARINA DRUMMOND SA-TURNINO LOPES E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF</p>	<p>AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A - FILIAL SERGIPE AGRAVADO(S) : VALDOMIRO ANCELMO DOS SANTOS</p>	<p>AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD AGRAVADO(S) : JOÃO BENONE PEREIRA BALTAR</p>
<p>À DRA. ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA E MARIA CRISTINA DE ARAÚJO 299.Processo: AIRE 4727/2003-000-99-00.7 (AIRR 6858/2002-900-03-00.5 - TRT 3ª Região)</p>	<p>AO DR. EDINÍSIO DE ASSIS 311.Processo: AIRE 4740/2003-000-99-00.6 (AIRR 744686/2001.6 - TRT 3ª Região)</p>	<p>AO DR. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE 325.Processo: AIRE 4756/2003-000-99-00.9 (AIRR 752123/2001.5 - TRT 15ª Região)</p>
<p>AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. AGRAVADO(S) : VALTIDES GOMES</p>	<p>AGRAVANTE(S) : FLORESTAS RIO DOCE S.A. AGRAVADO(S) : NATALINO TEIXEIRA DE MORAIS</p>	<p>AGRAVANTE(S) : MARIA CECÍLIA ROZALEN VIEIRA AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P</p>
<p>AO DR. FÁBIO JOSÉ MACCIOTTI COSTA 300.Processo: AIRE 4728/2003-000-99-00.1 (AIRR 765150/2001.4 - TRT 3ª Região)</p>	<p>AO DR. JOSÉ EDIVALDO LACERDA RIBEIRO 312.Processo: AIRE 4741/2003-000-99-00.0 (AIRR 731067/2001.1 - TRT 1ª Região)</p>	<p>AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO 326.Processo: AIRE 4757/2003-000-99-00.3 (RR 713367/2000.9 - TRT 3ª Região)</p>
<p>AGRAVANTE(S) : FLORESTAS RIO DOCE S.A. AGRAVADO(S) : JOSÉ CELESTINO DE OLIVEIRA</p>	<p>AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A - RIO DE JANEIRO AGRAVADO(S) : RENI RAMOS CORRÊA</p>	<p>AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES DE CARVALHO</p>
<p>AO DR. JOSÉ EDIVALDO LACERDA RIBEIRO 301.Processo: AIRE 4729/2003-000-99-00.6 (AIRR 761646/2001.3 - TRT 15ª Região)</p>	<p>AO DR. ADAUTO CLARINDO DOS SANTOS 313.Processo: AIRE 4742/2003-000-99-00.5 (AIRR 765155/2001.2 - TRT 3ª Região)</p>	<p>AO DR. RICARDO WAGNER BARROS REZENDE 327.Processo: AIRE 4758/2003-000-99-00.8 (RR 583884/1999.1 - TRT 3ª Região)</p>
<p>AGRAVANTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. AGRAVADO(S) : JOAQUIM SOARES ROCHA</p>	<p>AGRAVANTE(S) : FLORESTAS RIO DOCE S.A. AGRAVADO(S) : JOSÉ LOPES PENA</p>	<p>AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS AGRAVADO(S) : JOSÉ EDMILSON PEREIRA DA SILVA E OUTROS</p>
<p>À DRA. CLEDS FERNANDA BRANDÃO 302.Processo: AIRE 4731/2003-000-99-00.5 (RR 541364/1999.3 - TRT 2ª Região)</p>	<p>AO DR. JOSÉ EDIVALDO LACERDA RIBEIRO 314.Processo: AIRE 4743/2003-000-99-00.0 (AIRR 799322/2001.6 - TRT 3ª Região)</p>	<p>AO DR. SEBASTIÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA 328.Processo: AIRE 4759/2003-000-99-00.2 (RR 412182/1997.6 - TRT 9ª Região)</p>
<p>AGRAVANTE(S) : JANE YARA CHAGAS MANÃO AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO</p>	<p>AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO) AGRAVADO(S) : FRANCISCO ASSIS MARTINS E OUTROS</p>	<p>AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL AGRAVADO(S) : GENOR DE FARIAS</p>
<p>À PROCURADORA DRA. LILIAN MACEDO CHAMPI GALLO 303.Processo: AIRE 4732/2003-000-99-00.0 (AIRR 772107/2001.5 - TRT 9ª Região)</p>	<p>AO DR. FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS 315.Processo: AIRE 4744/2003-000-99-00.4 (AIRR 786845/2001.7 - TRT 3ª Região)</p>	<p>AO DR. LEONALDO SILVA 329.Processo: AIRE 4760/2003-000-99-00.7 (AIRR 723151/2001.6 - TRT 15ª Região)</p>
<p>AGRAVANTE(S) : SÉRGIO VIEIRA PROENÇA AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO</p>	<p>AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS AGRAVADO(S) : JOSÉ SANTANA RIBEIRO E OUTROS</p>	<p>AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A. AGRAVADO(S) : RAMIRO MENDES DE OLIVEIRA</p>
<p>AGRAVANTE(S) : SÉRGIO VIEIRA PROENÇA AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO</p>	<p>AO DR. CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES 316.Processo: AIRE 4745/2003-000-99-00.9 (AIRR 746137/2001.2 - TRT 9ª Região)</p>	<p>AO DR. JOÃO LUIZ MARINHO 330.Processo: AIRE 4761/2003-000-99-00.1 (AIRR 791075/2001.2 - TRT 3ª Região)</p>
<p>AOS DRS. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO E ROBINSON NEVES FILHO 304.Processo: AIRE 4733/2003-000-99-00.4 (AIRR 764656/2001.7 - TRT 3ª Região)</p>	<p>AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES AGRAVADO(S) : ROMEU PEREIRA DA SILVA</p>	<p>AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AGRAVADO(S) : EDÍLIA MARIA MARTINS RAMOS E OUTRAS E CAC - SERVIÇOS GERAIS LTDA</p>
<p>AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA. AGRAVADO(S) : EDSON ALVES PINTO</p>	<p>AO DR. JOSÉ MAURO LANGER 317.Processo: AIRE 4746/2003-000-99-00.3 (AIRR 752121/2001.8 - TRT 15ª Região)</p>	<p>AO DR. ROBSON CARVALHO SILVA 331.Processo: AIRE 4762/2003-000-99-00.6 (ROAR 772077/2001.1 - TRT 1ª Região)</p>
<p>AGRAVANTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. AGRAVADO(S) : CARMEM SÍLVIA SOARES SILVA</p>	<p>AO DR. JOSÉ FRANCISCO SOUZA CAMARGO 318.Processo: AIRE 4747/2003-000-99-00.8 (AIRR 803284/2001.0 - TRT 23ª Região)</p>	<p>AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DA LBA) AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIN-TRASEF/RJ</p>
<p>AGRAVANTE(S) : ÉLCIO GONÇALVES COSTA AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ</p>	<p>AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. AGRAVADO(S) : CÉLIA MARIA SOARES ORIONE E OUTRA</p>	<p>À DRA. CLAUDIA MARIA BEATRIZ SILVA DURANTI 332.Processo: AIRE 4763/2003-000-99-00.0 (ED-AIRO 768882/2001.2 - TRT 3ª Região)</p>
<p>À DRA. GLAYDDES MARIA SINDEAUX ESMERALDO 306.Processo: AIRE 4735/2003-000-99-00.3 (RR 531606/1999.2 - TRT 7ª Região)</p>	<p>AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES AGRAVADO(S) : EDVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA</p>	<p>AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE LINHARES AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</p>
<p>AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. AGRAVADO(S) : ADERBAL CONERVA FILHO E OUTROS E CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF</p>	<p>AO DR. MARCOS JOSÉ DE PAULA 320.Processo: AIRE 4749/2003-000-99-00.7 (RR 689332/2000.8 - TRT 5ª Região)</p>	<p>AO DR. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE 333.Processo: AIRE 4765/2003-000-99-00.0 (RR 437357/1998.5 - TRT 10ª Região)</p>
<p>AGRAVANTE(S) : JOSÉ WELLINGTON SILVA MACEDO AGRAVADO(S) : ANDRADE MENDONÇA CONSTRUTORA LTDA. E COSTA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA.</p>	<p>AGRAVANTE(S) : JOSÉ WELLINGTON SILVA MACEDO AGRAVADO(S) : ANDRADE MENDONÇA CONSTRUTORA LTDA. E COSTA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA.</p>	<p>AGRAVANTE(S) : CASCOL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA. AGRAVADO(S) : JOSÉ XAVIER DE SOUZA</p>
<p>AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO 307.Processo: AIRE 4736/2003-000-99-00.8 (AIRR 796368/2001.7 - TRT 1ª Região)</p>	<p>AO DR. OSMAR M ENDES PAIXÃO CÔRTEZ 321.Processo: AIRE 4750/2003-000-99-00.1 (AIRR 760622/2001.3 - TRT 23ª Região)</p>	<p>AO DR. ALCESTE VILELA JÚNIOR 334.Processo: AIRE 4766/2003-000-99-00.4 (AIRR 683850/2000.9 - TRT 4ª Região)</p>
<p>AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A - RIO DE JANEIRO AGRAVADO(S) : GILSON JORGE DA SILVA</p>	<p>AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA BARBOSA</p>	<p>AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES FEDERAIS DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISERF/RS AGRAVADO(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</p>
<p>AO DR. JOSÉ ARTHUR DENEGRI 308.Processo: AIRE 4737/2003-000-99-00.2 (AIRR 8487/2002-900-05-00.5 - TRT 5ª Região)</p>	<p>AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA BARBOSA</p>	<p>AO DR. SULANITA SANTOS ROSÁRIO</p>
<p>AGRAVANTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) AGRAVADO(S) : SUZANA BARROS FERREIRA</p>	<p>AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A. AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO LOPES</p>	
<p>AO DR. LAERSON DE OLIVEIRA MOURA</p>	<p>AO DR. JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO</p>	



- 335.Processo: AIRE 4767/2003-000-99-00.9 (RODC 607525/1999.7 - TRT 5ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DA BAHIA - SENALBA  
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE MATARIPÉ - AAM; ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA; ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO SERPRO - ASES; ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DNER; ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANEB; ASSOCIAÇÃO HEBRAICA DA BAHIA; ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE IMPRENSA; ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DESVALIDOS  
AOS DRS. JOEL R. DO NASCIMENTO; VALDENIR FERREIRA; RUI MORAES CRUZ  
**336.Processo: AIRE 4768/2003-000-99-00.3 (AIRR 640186/2000.8 - TRT 6ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
AGRAVADO(S) : ADELSON DANTAS COSTA E BANCO BANDEIRANTES S.A.  
AO DR. FABIANO GOMES BARBOSA  
**337.Processo: AIRE 4769/2003-000-99-00.8 (AIRR 764635/2001.4 - TRT 13ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
AGRAVADO(S) : BRUNO FREITAS PINTO  
AO DR. MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU  
**338.Processo: AIRE 4770/2003-000-99-00.2 (AIRR 777048/2001.3 - TRT 6ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
AGRAVADO(S) : ROSANE PESSOA DOS SANTOS  
AO DR. MILTON CUNHA NETO  
**339.Processo: AIRE 4771/2003-000-99-00.7 (AIRR 784478/2001.7 - TRT 3ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
AGRAVADO(S) : VIRGÍNIA BISPO DORNAS  
À DRA. MARIA LETICIA SOUZA COSTA  
**340.Processo: AIRE 4772/2003-000-99-00.1 (RR 662696/2000.7 - TRT 3ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE WILSON MARQUES  
AO DR. PEDRO ROSA MACHADO  
**341.Processo: AIRE 4773/2003-000-99-00.6 (AIRR 728599/2001.7 - TRT 3ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
AGRAVADO(S) : CÁSCIO FRANCISCO COTA  
AO AGRAVADO  
**342.Processo: AIRE 4774/2003-000-99-00.0 (ROAR 21193/2002-900-10-00.1 - TRT 10ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : GUIOMAR SILVA E OUTROS  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
AO DR. HENRY WAGNER VASCONCELOS DE CASTRO  
**343.Processo: AIRE 4775/2003-000-99-00.5 (RR 378699/1997.7 - TRT 3ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
AGRAVADO(S) : WALDIR CLEMENTINO MAIA  
À DRA. MARLI IZABEL DE SOUZA  
**344.Processo: AIRE 4776/2003-000-99-00.0 (AIRR 750377/2001.0 - TRT 1ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA TROPIA PARRAS  
AO DR. JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA  
**345.Processo: AIRE 4777/2003-000-99-00.4 (AIRR 787631/2001.3 - TRT 3ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
AGRAVADO(S) : MARCOS VINICIUS GUIMARÃES  
À DRA. SANDRA HELENA ABDO SOUZA  
**346.Processo: AIRE 4778/2003-000-99-00.9 (AIRR 789715/2001.7 - TRT 15ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.  
AGRAVADO(S) : JAIR AUGUSTO DE OLIVEIRA  
AO DR. ANTÔNIO SABINO
- 347.Processo: AIRE 4779/2003-000-99-00.3 (AIRR 763720/2001.0 - TRT 1ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
AGRAVADO(S) : ADRIANA ROSA MATIAS  
AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
**348.Processo: AIRE 4781/2003-000-99-00.2 (AIRR 760248/2001.2 - TRT 1ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
AGRAVADO(S) : WANEA LÚCIA BEDRAN  
AO DR. JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA  
**349.Processo: AIRE 4782/2003-000-99-00.7 (AIRR 744358/2001.3 - TRT 3ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
AGRAVADO(S) : SANDOVAL LEANDRO DE MATOS  
AO DR. LÍDIO ALBERTO SOARES ROCHA  
**350.Processo: AIRE 4783/2003-000-99-00.1 (AIRR 799608/2001.5 - TRT 5ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : MAURINO CALDAS DE JESUS  
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS E FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO  
**351.Processo: AIRE 4784/2003-000-99-00.6 (AIRR 743002/2001.6 - TRT 10ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO DE AÇÚCAR  
AGRAVADO(S) : MARIA GORETH PEREIRA DE OLIVEIRA  
AO DR. FABER IRIA MATIAS  
**352.Processo: AIRE 4785/2003-000-99-00.0 (AIRR 681852/2000.3 - TRT 1ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
AGRAVADO(S) : JAIR BAPTISTA DE SOUZA  
AO DR. UBIRACY TORRES CUÓCO  
**353.Processo: AIRE 4786/2003-000-99-00.5 (RODC 553160/1999.8 - TRT 2ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO PAULO  
AGRAVADO(S) : SINDICATO PATRONAL DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
AO DR. THEOTÔNIO MAURÍCIO MONTEIRO DE BARROS  
**354.Processo: AIRE 4788/2003-000-99-00.4 (RR 400990/1997.7 - TRT 10ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : PAULO MÁRCIO MIRANZI LACERDA  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA  
AO DR. PEDRO CALMON MENDES  
**355.Processo: AIRE 4789/2003-000-99-00.9 (RR 531606/1999.2 - TRT 7ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF  
AGRAVADO(S) : ADERBAL CONERVA FILHO E OUTROS E BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
AOS DRS. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E VERA LÚCIA GILA PIEDADE  
**356.Processo: AIRE 4790/2003-000-99-00.3 (RR 816612/2001.9 - TRT 1ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A - RIO DE JANEIRO  
AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO  
AO DR. SOREAN MENDES DA SILVA THOMÉ  
**357.Processo: AIRE 4791/2003-000-99-00.8 (AIRR 750273/2001.0 - TRT 24ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL  
AGRAVADO(S) : AGRIPIANO TAVARES PEREIRA  
AO DR. PAULO CÉSAR RECALDE  
**358.Processo: AIRE 4792/2003-000-99-00.2 (AIRR 722066/2001.7 - TRT 17ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
AGRAVADO(S) : HILDEBRANDO DE OLIVEIRA E OUTROS  
AO DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
- 359.Processo: AIRE 4793/2003-000-99-00.7 (AIRR 769870/2001.7 - TRT 17ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
AGRAVADO(S) : MARCOS LISSANDRO ROCHA GOMES BARROS  
AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
**360.Processo: AIRE 4794/2003-000-99-00.1 (ROAC 744827/2001.3 - TRT 15ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
AGRAVADO(S) : DIRCEU BACCI  
AO DR. PAULO CRISTINO SABATIER MARQUES LEITE  
**361.Processo: AIRE 4795/2003-000-99-00.6 (AIRR 782583/2001.6 - TRT 1ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A - RIO DE JANEIRO  
AGRAVADO(S) : ANDRÉIA DA SILVA APPARICIO  
AO DR. PAULO JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO  
**362.Processo: AIRE 4812/2003-000-99-00.5 (RR 1180/1999-038-15-00.1 - TRT 15ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : VERA ALBERTINA GOMES DA SILVA  
AGRAVADO(S) : CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA  
AO DR. ALMIR SOUZA DA SILVA  
**363.Processo: AIRE 4813/2003-000-99-00.0 (RR 713492/2000.0 - TRT 2ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : MIGUEL PEREZ PIZARROSO  
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
AO DR. CELSO DE AGUIAR SALLES  
**364.Processo: AIRE 4814/2003-000-99-00.4 (RR 499175/1998.2 - TRT 17ª Região)**  
AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
AGRAVADO(S) : JOÃO LÍRIO  
AO DR. PAULO CESAR D'ÁVILA LIMA